SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 22 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE POSSE DO SENHOR CARLOS ZAMITH DE SOUZA, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, EM RAZÃO DOS EFEITOS DA SENTENÇA PROLATADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EXPEDITO FERREIRA EM AÇÃO RESCISÓRIA DE Nº 0012973-67.2014.8.200000.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na Câmara Municipal de Barcelona, situada a Rua Major Arthur s/n, Barcelona-RN, por volta das **17:00** horas, na presença do Senhor Eduardo Pereira Lopes, Assessor Especial desta Casa Legislativa e Senhores Vereadores presentes, ao final assinados tomou posse no Cargo de Prefeito, o Senhor CARLOS ZAMITH DE SOUZA, em razão da sentença já referida, prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Expedito Ferreira, do egrégio tribunal de justiça do Rio Grande do Norte. Foi dispensado o compromisso legal uma vez que já foi anteriormente prestado. Após esta Casa Legislativa receber a notificação judicial encaminha pelo Excelentíssimo Juiz de Direto da Vara Única da Comarca de São Tomé, Doutor Ivanaldo Bezerra Ferreira dos Santos. O Assessor Especial declarou empossado o Senhor Carlos Zamith de Souza como Prefeito do Município de Barcelona. Nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado por mim Eduardo Pereira Lopes, Assessor Especial, Carlos Zamith de Souza Prefeito empossado e os Vereadores presentes.

Barcelona 16 de janeiro de 2015.

EDUARDO PEREIRA LOPES
Assessor Especial

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito Empossado

Vereadores:

Publicado por:
Alexsandro Mauricio de Souza
Código Identificador:2D0F33F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições legais e em face de ordem judicial;

Considerando, a sentença prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Expedito Ferreira, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, na ação rescisória Nº 0012973-67.2014.8.20.0000, todos em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam anulados o Ato de Posse Nº 005/2014 e a Resolução Nº 002/2014-P, da Câmara Municipal de Barcelona, que declarou a extinção do Mandato de Carlos Zamith de Souza, em face das sentenças prolatadas nesse sentido, passando a valer os efeitos legais do ato Nº 002/2015.

Art. 2º. Fica convocado o Senhor Carlos Zamith de Souza, para reassumir suas funções de Chefe do Executivo do Município de Barcelona, nos termos das sentenças já referidas.

Parágrafo Único – A posse do Senhor Carlos Zamith de Souza, deverá acontecer através de assinatura no livro próprio, devendo o mesmo comparecer a sede deste Poder Legislativo durante o horário de expediente.

Art. 3º. Remeta-se cópia do presente ao Juízo da Comarca de São Tomé.

Art. 4º. Este ato entra em vigor imediatamente, surtindo seus efeitos a partir de sua publicação.

Barcelona-RN, 16 de Janeiro de 2015.

FABINAO LOPES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Alexsandro Mauricio de Souza
Código Identificador:FFA7068B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA QUE INSTIUI COMISSAO DE LICITAÇÃO

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Câmara Municipal de Cerro Corá
Portaria Nº 007/2015 – GP Em, 20 de Janeiro de 2015

Dispõe sobre a criação da Comissão de Licitação e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, com vistas ao que dispõe a Lei 8.666/93, e, ainda no uso de suas atribuições legais constante no Artigo 52, inciso II, Lei Orgânica Municipal, Artigo 86, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1° - NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, para o período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, que fica assim constituída.

NOME	FUNÇÃO	CPF
JESSICA GOMES DA ROCHA	PRESIDENTE	073.313.574-92
FRANCISCA DA FATIMA PALHARES	MEMBRO	392.341.934-15
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ROCHA	MEMBRO	044.295.324-00
LUANNA LIRA PONTES	SUPLENTE	071.874.464-03

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá, em 20 de Janeiro de 2015

VALDERI JOAQUIM BORGES
Presidente

Publicado por:
Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Código Identificador:05E68F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
PORTARIA Nº ¬¬¬001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando que os cargos comissionados da Câmara Municipal são regidos pela Resolução nº 150, de 25/10/2011,

R ES O L V E:

Nomear IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob nº 049.838.764-05, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA GERAL (CC-2) da Câmara Municipal de São Vicente, atribuindo-lhe acréscimo da gratificação de que trata o Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução 150/2011.

Cientifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Vicente, 01 de Janeiro de 2015.

VEREADORA IRACEMA PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas de Azevedo
Código Identificador:AE053042

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
PORTARIA Nº ¬¬¬002/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando que os cargos comissionados da Câmara Municipal são regidos pela Resolução nº 150, de 25/10/2011,

R ES O L V E:

Nomear LUÍS EMMANUEL SALES SOARES DE MARIA, inscrito no CPF sob nº 050.303.544-09, para exercer o cargo comissionado de TESOUREIRO (CC-2) da Câmara Municipal de São Vicente, atribuindo-lhe acréscimo da gratificação de que trata o Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução 150/2011.

Cientifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Vicente, 01 de Janeiro de 2015.

VEREADORA IRACEMA PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas de Azevedo
Código Identificador:9259460D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
PORTARIA Nº ¬¬¬003/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando que os cargos comissionados da Câmara Municipal são regidos pela Resolução nº 150, de 25/10/2011,

R ES O L V E:

Nomear DAMIANA NUNES DOS SANTOS BRIZO, inscrita no CPF sob nº 038.312.164-79, para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CC-2) da Câmara Municipal de São Vicente, atribuindo-lhe acréscimo da gratificação de que trata o Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução 150/2011.

Cientifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Vicente, 01 de Janeiro de 2015.

VEREADORA IRACEMA PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas de Azevedo
Código Identificador:07C29E44

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
PORTARIA Nº ¬¬¬004/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando que os cargos comissionados da Câmara Municipal são regidos pela Resolução nº 150, de 25/10/2011,

R ES O L V E:

Nomear FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE, Contadora inscrita no CRC/RN sob nº 3.546, inscrita no CPF sob nº 201.608.364-68, para exercer o cargo comissionado de CONTADORA (CC-2) da Câmara Municipal de São Vicente, atribuindo-lhe acréscimo da gratificação de que trata o Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução 150/2011.

Cientifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Vicente, 01 de Janeiro de 2015.

VEREADORA IRACEMA PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas de Azevedo
Código Identificador:0E3488E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
PORTARIA Nº ¬¬¬005/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando que os cargos comissionados da Câmara Municipal são regidos pela Resolução nº 150, de 25/10/2011,

R ES O L V E:

Nomear ALDENIRA DALVA LIMA DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob nº 875.648.584-00, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA LEGISLATIVA (CC-1) da Câmara Municipal de São Vicente.

Cientifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Vicente, 01 de Janeiro de 2015.

VEREADORA IRACEMA PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas de Azevedo
Código Identificador:3D420CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DA PRESIDENCIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2014-GPCMVF

Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Vila Flor - RN e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, que lhes confere nos termos da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993: composta pelos os membros abaixo relacionados:

Presidente: JORGE SERGIO DE OLIVEIRA FILHO
Membro: KAREN CRISTINA DA SILVA
Membro: JOSEANE QUIRINO DE LIMA

Art.2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art.3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Art.4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art.5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art.6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GP, Vila Flor, 02 de Janeiro de 2015.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Geraldo Felipe de Oliveira Neto
Código Identificador:9B7FCEC8

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2015

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe Sobre a nomeação do Servidor o Senhor IRINALDO DA SILVA ocupante do Cargo Comissionado de Secretario Geral da Câmara Municipal e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **IRINALDO DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Geral da Câmara Municipal de Vila Flor – RN, portador do CPF: nº 722.125.514-97.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vila Flor RN, em 02 de janeiro de 2015.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Geraldo Felipe de Oliveira Neto
Código Identificador:6C268E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº **2015.01.13-0001**
Legislação: Modalidade Concorrência n° 2014.09.02-0001. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.605.255/0001-27, com endereço Rua Moises Gurgel, 92 - Centro – CEP 59.690-000 – Janduis/RN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, E DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA FUNASA, TUDO CONSTANTE DESTE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 1.993.252,50 (Hum Milhão Novecentos e Noventa e Três Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 13/01/2015 a 12/01/2016: Signatários: NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS e PATRICIA GONÇALVES DE LIMA

Alexandria/RN, 13 de janeiro de 2015

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:89989F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, pela Secretaria Municipal de Tributação, torna-se parte **CEDENTE**, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO CIPRIANO MANIÇOBA** do outro lado, o Berçário Municipal de Alexandria neste representado pela Sra. **GERLÂNDIA NOGUEIRA DA SILVA**, diretora do estabelecimento de ensino e denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, sobre os seguintes itens citados abaixo e que responde pelo seguinte número de patrimônio: **EE004543.**

• 01 (um) Monitor LCD de 15 polegadas
• 01 (um) Teclado
• 01 (um) Mouse
• 01 (um) Gabinete – CPU
• 01 (um) Estabilizador

Alexandria, 21 de janeiro de 2015

GILBERTO CIPRIANO MANIÇOBA
Cedente

GERLÂNDIA NOGUEIRA DA SILVA
Cessionária

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E5A33056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos - Fundo Municipal de saúde de Angicos-RN
CONTRATADA: Liga Norteriograndense contra o Câncer LTDA
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Realização de exames de alta complexidade em pacientes do Município.
VIGÊNCIA: 20/01/2015 a 30/01/2015.
VALOR TOTAL: R$ 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 20 de Janeiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:13FFA60C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 11024

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 110024/2014
CONTRATANTE: Município de Angicos - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Cleudivan Jânio de Araújo 63727978449
CNPJ/ CPF: 13.685.301/0001-48
OBJETO: Aquisição de livros "O poder da Iniciativa" para se trabalhar com alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 30/11/2014 à 31/12/2014.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 30 de Novembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:F910BE07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 11025

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 110025/2014

CONTRATANTE: Municipal de Angicos - Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: MJ Consultoria e Assessoria Técnica.
CNPJ/ CPF: 06.050.085/0001-07
OBJETO: Serviço de Assessoria a serem Prestado a Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2014.
VIGÊNCIA: 30/11/2014 á 30/12/2014
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 30 de Novembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:CCCDB732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 12011

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 120011/2014
CONTRATANTE: Municipal de Angicos – Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.
CONTRATADA: Antônio Pires Chaves Neto - Me
CNPJ/ CPF: 09.326.488/0001-16
OBJETO: Contratação dos Serviços Técnicos Tributários Eventuais, Organização e Métodos de Como Aumentar a Arrecadação Interna Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 24/10/1994, conforme Contrato Firmado entre as partes, referente ao mês de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30/12/2014 á 31/12/2014
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 30 de Dezembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:137E1B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013 PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013, firmado em 07/03/2013, com a empresa ANTONIO TAVARES NETO - ME; Objeto: alterar a vigência do **Contrato nº 018/2013**, decorrente da **Pregão presencial 006/2013**, por mais **dez meses**, a contar do dia **02/01/2015** encerrando-se no dia **30/10/2015**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito; 2.017- Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Obras Públicas; 2.024 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde; 2.026- Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo – BLATB; 2.033 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade; 2.039- Manutenção da Secretaria; 2.067- Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinc. para Idosos SCFV; 2.070 – Manutenção dos Serviços de Fortalecimento e Vinculo para Crianças de 0 a 06 anos SCFV; 2.074 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculação de Crianças e Adolescentes 06 a 17 anos – SCFV; 2.077 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistencia Social - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Signatários: pelo Contratante, Expedito Edilson Chimbinha Junior e, pelo Contratado, **Antonio Tavares Neto**

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:96460AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2015

RETIFICAÇÃO

I) Onde se lê:
7.1 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
a) Cédula de identidade, com cópia simples;
b) CPF, com cópia simples;
c) Comprovante de residência, com cópia simples;
d) Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida, com cópia simples;
e) Declaração de antecedentes criminais;
f) Comprovante de que estar quite com a justiça eleitoral;

II) Leia-se, corrija-se e registre-se:
7.1 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
a) Cédula de identidade, com cópia simples;
b) CPF, com cópia simples;
c) Comprovante de residência, com cópia simples;
d) Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida, com cópia simples;
e) Declaração de antecedentes criminais;
f) Comprovante de que estar quite com a justiça eleitoral;
g) CNH categoria B ou superior, com cópia simples (para o cargo de motorista);
h) Declaração de aprovação na entrevista avaliativa, para os cargos de Técnico de Enfermagem e Instrutor Socioeducativo (De caráter eliminatório);

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:62A6A3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2015

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 33/2015 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 33/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
CONTRATADOS: VANIO JACOME DE ALMEIDA, CPF: 080.954.984-08
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO MAIS EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL DO SÍTIO SOLEDADE

VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 19 - Educação de qualidade do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.69 – 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Apodi/RN, 21 de janeiro de 2015.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARA MARLIZETE DUARTE MARINHO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2ED67012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2015

EXTRATO DE CONTRATO - Espécie: Contrato nº 21/2015 - Prefeitura, firmado em 21/01/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ(MF) 11.424.658/0001-47;
CONTRATADA: VANIO JACOME DE ALMEIDA, CPF: 080.954.984-08
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO MAIS EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL DO SÍTIO SOLEDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 19 - Educação de qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.69 – 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), divididos em 12 parcelas mensais; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO Prefeito Municipal e PELA CONTRATADA, VANIO JACOME DE ALMEIDA, CPF: 080.954.984-08

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6780C65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO EXTRATO DA DESPENSA Nº. 12/2015

Extrato de despensa nº. 12, publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 15/01/2015, onde se ler VALOR TOTAL: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais); ler-se-à VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais);

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:565AC1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2015

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 37/2015 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:
PROCESSO Nº 37/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CONTRATADOS: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS – NATAL/RECIFE/NATAL

VALOR TOTAL: R$ 1.946,00 (mil novecentos e quarenta e seis reais);

VIGÊNCIA: 21/01/2015 A 28/02/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 26 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.168 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Elemento de despesa: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 26 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.167 - Manut. das Atividades do Centro de Referência Esp. da Assist. Social - CREAS
Elemento de despesa: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Apodi/RN, 21 de janeiro de 2015.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:09CF1CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 03 de **FEVEREIRO** de 2014, às 09:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (CARNAVAL 2015)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.
Apodi/RN.

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:A90BD711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 03 de **FEVEREIRO** de 2014, às 15:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (CARNAVAL 2015) no município de Apodi/RN**, destinado a atender a Secretaria Municipal de Turismo. A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.
Apodi/RN.

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:3008BF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.257/2014

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015 do Município de Areia Branca.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA Encaminho a Câmara Municipal para apreciação e a aprovação o seguinte projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Esta Lei estima as receitas e fixas as despesas do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 2015 no valor de R$ 80.073.875,00 (oitenta milhões, setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributo, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, conforme consta nos anexos desta Lei.

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:
I- Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado, não podendo exceder o monte das Despesas de Capital, conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;
II- Abrir créditos suplementares, nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64;
III- Fazer remanejamento de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO
Areia Branca - RN,31 de Dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:BF26B624

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1 DA LEI 1.257/2014

Evolução da Receita do Tesouro			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício:2015 -		Em R$ 1,00
RECEITA	Receita Arrecadada			Receita Orçada	
	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	7.767.215,44	11.870.770,04	9.172.240,00	10.791.542,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	791.348,05	742.929,64	90,00	973.533,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	401.212,91	97.603,65	233.788,00	493.581,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	50.169.512,62	50.723.492,14	49.767.811,00	63.603.972,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.492.193,21	537.224,45	629.425,00	1.941.568,00
TOTAL	0,00	60.621.482,23	63.972.019,92	59.803.354,00	77.804.196,00
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	3.510.806,65	50.000,00	142.160,00	2.269.679,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.510.806,65	50.000,00	142.160,00	2.269.679,00
TOTAL GERAL	0,00	64.132.288,88	64.022.019,92	59.945.514,00	80.073.875,00

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:2FD82403

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2 DA LEI 1.257/2014

Evolução da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício:2015 -	Em R$ 1,00
Despesa	Realizada - 2013	Fixada - 2014	Prevista - 2015
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	37.637.635,37	37.074.967,00	42.614.757,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	42.069,05	86.529,00	54.000,00
Outras Despesas Correntes	22.112.964,02	25.634.460,00	25.894.614,00
Total	59.792.668,44	62.795.956,00	68.563.371,00
Despesas de Capital			
Investimento	2.149.911,37	11.877.143,00	10.885.653,00
Inversões Financeiras	55.000,00	201.490,00	104.000,00
Amortização da Dívida Interna	397.602,50	633.000,00	420.851,00
Total	2.602.513,87	12.711.633,00	11.410.504,00
Total Geral	62.395.182,31	75.507.589,00	79.973.875,00

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:1AE33F4E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 4 DA LEI 1.257/2014

				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Receita				Exercício:2015 -	Em R$ 1,00
Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	RECEITAS CORRENTES		85.038.094	68.085.732	16.952.362
1.1	RECEITA TRIBUTARIA		10.791.542	10.791.542	0
		Fiscal	10.791.542	10.791.542	0
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES		973.533	973.533	0
		Fiscal	973.533	973.533	0
1.3	RECEITA PATRIMONIAL		493.581	493.581	0
		Fiscal	493.581	493.581	0
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES		70.837.870	53.885.508	16.952.362
		Fiscal	70.837.870	53.885.508	16.952.362
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.941.568	1.941.568	0
		Fiscal	1.941.568	1.941.568	0
2	RECEITAS DE CAPITAL		2.269.679	841.464	1.428.215
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.269.679	841.464	1.428.215
		Fiscal	2.269.679	841.464	1.428.215
9	DEDUCOES		-7.233.898	-7.233.898	0
9.7	DEDUÇÕES DO FUNDEB		-7.233.898	-7.233.898	0
		Fiscal	-7.233.898	-7.233.898	0
		Total	80.073.875	61.693.298	18.380.577
		Fiscal	80.073.875	61.693.298	18.380.577

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:B274C23F

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 5 DA LEI 1.257/2014

LEGISLAÇÃO DA RECEITA				
NATUREZA	RECEITA	NORMA		
		TIPO	Nº	DATA
11120200	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei federal	5.172	25/10/1966
11120431	Imposto Renda Retido Fontes s/ Rendimentos do Trabalho	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei federal	5.172	25/10/1966
		Decreto federal	11.119	25/05/2005
11120800	ITBI - Imposto Transmissão "inter vivos" Bens Imóveis	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei federal	5.172	25/10/1966
11130500	ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei federal	5.172	25/10/1966
11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei federal	5.172	25/10/1966
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei federal	5.172	25/10/1966
12202900	Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	Emenda C. F.	39	19/12/2002
		Lei Comp. Munic.	2	27/12/2002
16000504	Serviços Ambulatoriais	Lei federal	8.080	19/09/1990
17210102	Cota-parte do FPM - Fundo Participação dos Municípios	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei federal	5.172	25/10/1966
		Lei Comp. Federal	91	22/12/1997
17210105	Cota-parte do ITR - Imposto s/ Prop. Territorial Rural	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei federal	5.172	25/10/1966
		Lei federal	9.393	19/12/1996
17210901	Transferência Financeira ICMS-Desoneração - LC n. 87/96	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei Comp. Federal	87	13/09/1996
		Lei Comp. Federal	91	22/12/1997
17212220	Cota-parte CFEM - comp. financeira recursos minerais	Constituição Federal		05/10/1988
17212230	Cota-parte Royalties - Comp.Fin.Prod.Petróleo-L7990/89	Constituição Federal		05/10/1988
17212240	Cota-parte Royalties - excedente produção (L.9478/97)	Lei federal	7.990	28/12/1989
17212250	Cota-parte Royalties - Participação Especial	Lei federal	9.478	06/08/1997
17212270	Cota-parte Fundo Especial do Petróleo - FEP			
17213300	Transferência Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei federal	8.080	19/09/1990
17213400	Transf. Recursos Fundo Nacional Assist. Social - FNAS	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei federal	8.742	07/12/1993
17213501	Transferências do Salário-Educação	Lei federal	9.424	24/12/1996
		Lei federal	9.766	18/12/1998
		Decreto federal	3.142	16/08/1999
17213502	Tranf. FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Medida Provisória	2.178	24/08/2001
17213503	Tranf. FNDE - Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE	Medida Provisória	2.178	24/08/2001
17213504	Transf. FNDE - Prog. Nac. Transp. Escolar - PNATE	Lei federal	10.880	09/06/2004
		Lei federal	10.709	31/07/2003
17213599	Outras Transf. Diretas do FNDE	Portarias FNDE		
	programa Brasil Alfabetizado	Lei federal	10.880	09/06/2004
17220101	Cota-parte do ICMS	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei Comp. Federal	87	13/09/1996
		Lei Estadual	6.968	30/12/1996
17220102	Cota-parte do IPVA	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei Estadual	6.967	30/12/1996
17220104	Cota-parte do IPI sobre Exportação	Constituição Federal		05/10/1988
17220113	Cota-Parte da CIDE - combustíveis	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei federal	10.336	19/12/2001
17220130	Cota-parte da Contribuição do Salário-Educação	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei federal	10.832	29/12/2003
17222230	Cota-parte Royalties-Comp.Fin.Prod.Petróleo (L7990, a9)	Constituição Federal		05/10/1988
		Lei federal	7.990	28/12/1989
		Lei federal	9.478	06/08/1997
17223300	Transf. Rec. Estado p/ Programas de Saúde - Fundo/Fundo	Lei federal	8.080	19/09/1990
17240100	Transferências do FUNDEB	Constituição Federal		05/10/1988
		Emenda C. F.	53	19/12/2006
		Lei federal	9.424	24/12/1996
		Lei federal	11.494	20/06/2007
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Lei federal	8.666	21/06/1993
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	Lei federal	5.172	25/10/1966
19199901	Multas por infração a Lei n. 8069/90 e 1.426/90	Lei federal	8.069	13/07/1990
		Lei Municipal	1.426	20/06/2000
19210000	INDENIZAÇÕES	Código Civil		
19220000	RESTITUIÇÕES	Código Civil		
19310000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Lei federal	5.172	25/10/1966
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Lei federal	8.666	21/06/1993
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Lei federal	8.666	21/06/1993
90000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	Constituição Federal		05/10/1988
		Emenda C. F.	14	12/09/1996
		Lei federal	9.424	24/12/1996
		Portaria STN	219	29/04/2004

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:BE1982FD

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 6 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2015 -	Em R$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
04 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA		63.121.513
100 - Recursos do Tesouro	Tesouro	61.693.298
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	Outras Fontes	1.428.215
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		4.565.810
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	Outras Fontes	4.565.810
06 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		11.561.327
104 - FUNDEB	Outras Fontes	10.097.242
187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	Outras Fontes	1.464.085
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		825.225
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	Outras Fontes	825.225
	Total:	80.073.875

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:138F6D5F

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 7 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício:2015 -	Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA			
04.004 SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA			
I - Receita			63.121.513
1 RECEITAS CORRENTES			68.085.732
1.1 RECEITA TRIBUTARIA		10.791.542	
1.1.1 IMPOSTOS	10.730.467		
1.1.1.2 IMPOSTO S/O PATRIMONIO E A RENDA	895.310		
1.1.1.2.02 IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL E TERR.URBANA	60.832		
1.1.1.2.04 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV.DE Q.NATURE	762.114		
1.1.1.2.04.30 RETIDO NAS FONTES	762.114		
1.1.1.2.08 IMP.S/TRANSM."INTER VIVOS" DE B.IMOVEIS	72.364		
1.1.1.3 IMPOSTO S/A PRODUCAO E A CIRCULACAO	9.835.157		
1.1.1.3.05 IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	9.835.157		
1.1.2 TAXAS	61.075		
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	55.648		
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	5.427		
1.2 RECEITA DE CONTRIBUICOES		973.533	
1.2.2 CONTRIBUICOES ECONOMICAS	973.533		
1.2.2.0.22 CIP	973.533		
1.3 RECEITA PATRIMONIAL		493.581	
1.3.1 RECEITAS IMOBILIARIAS	95		
1.3.1.9 OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	95		
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	247.442		
1.3.2.5 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	247.442		
1.3.2.5.02 REMUN.DE DEP.DE RECURSOS NAO VINCULADOS	247.442		

1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	246.044		
1.7 TRANSFERENCIAS CORRENTES		53.885.508	
1.7.2 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	53.885.508		
1.7.2.1 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	34.965.879		
1.7.2.1.01 PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	17.267.494		
1.7.2.1.01.02 COTA-PARTE DO FUNDO DE P.DOS MUNICIPIOS	17.260.447		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.01.05 COTA-PARTE DO IMP.S/A PROP.TERR.RURAL	7.047		
1.7.2.1.09 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	550.270		
1.7.2.1.09.01 TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. N.87-96	36.398		
1.7.2.1.09.20 COMPENS.FINANC.-ESFORCO EXPORTADOR - CEX	51.096		
1.7.2.1.09.99 DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	462.776		
1.7.2.1.22 TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	16.080.315		
1.7.2.1.22.30 COTA PARTE DO ROYALTIES - LEI N 7.990/89	15.826.336		
1.7.2.1.22.70 COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	253.979		
1.7.2.1.99 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	1.067.800		
1.7.2.2 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	18.919.629		
1.7.2.2.01 PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	18.919.629		
1.7.2.2.01.01 COTA-PARTE DO IMP.S/CIRC.DE MERC.E SERV.	18.343.215		
1.7.2.2.01.02 COTA-PARTE DO IMP.S/PROP.DE VEIC.AUTOMOT	507.174		
1.7.2.2.01.04 COTA-PARTE DO IPI SOBRE A EXPORTAÇÃO	15.209		
1.7.2.2.01.13 COTA-PARTE CONT.INTERV.NO DOM.ECON.-CIDE	54.031		
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.941.568	
1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA	105.840		
1.9.1.1 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	105.840		
1.9.1.1.99 MULTAS /JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	105.840		
1.9.2 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.286.418		
1.9.2.2 RESTITUICOES	1.286.418		
1.9.2.2.99 OUTRAS RESTITUICOES	1.286.418		
1.9.3 RECEITA DA DIVIDAATIVA	485.356		
1.9.3.1 RECEITA DA DIVIDAATIVA TRIBUTARIA	485.356		
1.9.3.1.99 RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	485.356		
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	63.954		
2 RECEITAS DE CAPITAL			2.269.679
2.4 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.269.679	
2.4.2 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.428.215		
2.4.2.1 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	862.612		
2.4.2.1.99 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	862.612		
2.4.2.2 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	565.603		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99 OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	565.603		
2.4.7 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	841.464		
2.4.7.1 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	554.076		
2.4.7.1.99 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO	554.076		
2.4.7.2 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	287.388		
2.4.7.2.99 OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS	287.388		
9 DEDUCOES			-7.233.898
9.7 DEDUÇÕES DO FUNDEB		-7.233.898	
9.7.2.1.01.02 DEDUCAO REC.P/FORM.FUNDEB (FPM)	-3.452.089		
9.7.2.1.01.05 DEDUCAO REC.P/FORM.FUNDEB (ITR)	-1.409		
9.7.2.1.09.01 DEDUCAO REC.P/FORM.FUNDEB (LC 87/96)	-7.280		
9.7.2.2.01.01 DEDUCAO REC.P/FORM.FUNDEB (ICMS)	-3.668.643		
9.7.2.2.01.02 DEDUCAO REC.P/FORM.FUNDEB (IPVA)	-101.435		
9.7.2.2.01.04 DEDUCAO REC.P/FORM.FUNDEB (IPI-EXPORTAÇÃO)	-3.042		
		Total	63.121.513
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
I - Receita			4.565.810
1 RECEITAS CORRENTES			4.565.810
1.7 TRANSFERENCIAS CORRENTES		4.565.810	
1.7.2 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.565.810		
1.7.2.1 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	4.565.810		
1.7.2.1.33 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	4.565.810		
1.7.2.1.33.11 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	415.140		
1.7.2.1.33.12 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	2.227.517		
1.7.2.1.33.13 Agentes Comunitários de Saúde	121.646		
1.7.2.1.33.14 Especificações Regionais	1.251.858		
1.7.2.1.33.17 Saúde Bucal	39.951		
1.7.2.1.33.18 PROGRAMA SAÚDE NA FAMILIA-PSE	61.819		
1.7.2.1.33.20 Piso Fixo, Estratég. e Variavel de Vig. San. Promoção Saúde	19.684		
1.7.2.1.33.22 Teto Municipal Média e Alta Complex. Ambul. Hospitalar	75.628		
1.7.2.1.33.23 VIGILANCIA EM SAUDE -BLVGS	123.701		
1.7.2.1.33.41 Outros Componentes	228.866		
Total			4.565.810
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06 SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.006 SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
I - Receita			11.561.327
1 RECEITAS CORRENTES			11.561.327
1.7 TRANSFERENCIAS CORRENTES		11.561.327	
1.7.2 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.561.327		
1.7.2.1 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.464.085		
1.7.2.1.35 TRANSFERÊNCIAS DE CRECURSOS DO FNDE	1.464.085		
1.7.2.1.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	437.787		
1.7.2.1.35.02 PDDE	406.062		
1.7.2.1.35.03 PNAE	524.518		
1.7.2.1.35.04 PNAT	95.718		
1.7.2.4 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.097.242		
1.7.2.4.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	9.936.782		
1.7.2.4.02 COMPLEMENTO UNIÃO -FUNDEB	160.460		
Total			11.561.327
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			825.225
1 RECEITAS CORRENTES			825.225
1.7 TRANSFERENCIAS CORRENTES		825.225	
1.7.2 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	825.225		
1.7.2.1 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	825.225		
1.7.2.1.34 TRANSFERENCIAS DO FNAS	825.225		
1.7.2.1.34.01 TRANSFERENCIAS DO FNAS-PACI	81.269		
1.7.2.1.34.02 TRANSFERENCIAS DO FNAS-PBF	85.254		
1.7.2.1.34.03 TRANSFERENCIAS DO FNAS-PBVII	29.824		
1.7.2.1.34.04 TRANSFERENCIAS DO FNAS-PFMCII	85.254		
1.7.2.1.34.05 TRANSFERENCIAS DO FNAS-PTMC	34.722		
1.7.2.1.34.06 TRANSFERENCIAS DO FNAS-PVMC	173.461		
1.7.2.1.34.07 TRANSFERENCIAS DO FNAS-IGD-PBF	175.656		
1.7.2.1.34.08 TRANSFERENCIAS DO FNAS-PROJOVEM-PBVI	125.567		
1.7.2.1.34.09 TRANSFERENCIAS DO FNAS-IGD-SUAS	32.396		
1.7.2.1.34.99 OURTRAS TRANSFERENCIAS DO FNAS	1.822		
Total			825.225

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:F416A96D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 8 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Resumo Geral da Despesa				Exercício:2015 -	Em R$ 1,00
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas	Correntes		68.913.371	53.043.434	15.869.937
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.714.757	32.611.556	10.103.201

		Fiscal	25.523.720	15.420.519	10.103.201
		Seguridade	17.191.037	17.191.037	0
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		54.000	54.000	0
		Fiscal	34.000	34.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.144.614	20.377.878	5.766.736
		Fiscal	18.381.031	16.492.351	1.888.680
		Seguridade	7.763.583	3.885.527	3.878.056
4 Despesas	de Capital		11.060.504	8.549.865	2.510.639
4	INVESTIMENTO		10.535.653	8.085.014	2.450.639
		Fiscal	8.567.010	7.153.795	1.413.215
		Seguridade	1.968.643	931.219	1.037.424
5	INVERSÕES FINANCEIRAS		104.000	44.000	60.000
		Fiscal	104.000	44.000	60.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		420.851	420.851	0
		Fiscal	420.851	420.851	0
9	Reserva de Contigência		100.000	100.000	0
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Total	80.073.875	61.693.299	18.380.576
		Fiscal:	53.130.612	39.665.516	13.465.096
		Seguridade:	26.943.263	22.027.783	4.915.480

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:B03BF42E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 10 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por SubFunção — Exercício:2015 - — Em R$ 1,00

SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		3.221.000	3.221.000	0
		Fiscal	3.221.000	3.221.000	0
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		11.449	11.449	0
		Fiscal	11.449	11.449	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.206.702	28.874.511	1.332.191
		Fiscal	15.150.428	15.140.428	10.000
		Seguridade	15.056.274	13.734.083	1.322.191
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.404.543	1.404.543	0
		Fiscal	1.044.543	1.044.543	0
		Seguridade	360.000	360.000	0
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		23.356	23.356	0
		Fiscal	23.356	23.356	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		94.608	84.608	10.000
		Fiscal	65.598	65.598	0
		Seguridade	29.010	19.010	10.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		211.390	211.390	0
		Fiscal	211.390	211.390	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		232.898	232.898	0
		Fiscal	232.898	232.898	0
182	DEFESA CIVIL		9.356	9.356	0
		Fiscal	9.356	9.356	0
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		45.796	45.796	0
		Fiscal	45.796	45.796	0
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO		426.000	359.000	67.000
		Fiscal	300.000	300.000	0
		Seguridade	126.000	59.000	67.000
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		60.776	30.776	30.000
		Seguridade	60.776	30.776	30.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		442.000	207.000	235.000
		Fiscal	345.000	110.000	235.000
		Seguridade	97.000	97.000	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.269.735	2.786.510	483.225
		Fiscal	1.014.084	708.529	305.555
		Seguridade	2.255.651	2.077.981	177.670
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		4.691.954	4.691.954	0
		Seguridade	4.691.954	4.691.954	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		2.346.858	172.568	2.174.290
		Seguridade	2.346.858	172.568	2.174.290
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.004.740	880.411	1.124.329
		Fiscal	120.000	120.000	0
		Seguridade	1.884.740	760.411	1.124.329
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		35.000	25.000	10.000
		Seguridade	35.000	25.000	10.000
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		55.474	55.474	0
		Fiscal	55.474	55.474	0
334	FOMENTO AO TRABALHO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		14.877.583	4.365.548	10.512.035
		Fiscal	14.877.583	4.365.548	10.512.035
365	EDUCAÇÃO INFATIL		408.580	408.580	0
		Fiscal	408.580	408.580	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		878.970	235.741	643.229
		Fiscal	878.970	235.741	643.229
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		148.690	34.200	114.490
		Fiscal	148.690	34.200	114.490
392	DIFUSÃO CULTURAL		477.715	75.215	402.500
		Fiscal	477.715	75.215	402.500
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		6.546.945	5.960.720	586.225
		Fiscal	6.546.945	5.960.720	586.225
452	SERVIÇOS URBANOS		2.330.000	2.330.000	0
		Fiscal	2.330.000	2.330.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA		816.603	566.603	250.000
		Fiscal	816.603	566.603	250.000
542	CONTROLE AMBIENTAL		22.898	22.898	0
		Fiscal	22.898	22.898	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		23.000	23.000	0
		Fiscal	23.000	23.000	0
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		208.524	208.524	0
		Fiscal	208.524	208.524	0
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		251.005	251.005	0
		Fiscal	251.005	251.005	0
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		35.356	35.356	0
		Fiscal	35.356	35.356	0
604	DEFESA SANITÁRIAANIMAL		241.000	241.000	0
		Fiscal	241.000	241.000	0
605	ABASTECIMENTO		1.427.584	1.427.584	0
		Fiscal	1.427.584	1.427.584	0
691	PROMOÇÃO COMERCIAL		499.690	499.690	0
		Fiscal	499.690	499.690	0
695	TURISMO		521.683	521.683	0
		Fiscal	521.683	521.683	0
721	COMUNICAÇÕES POSTAIS		23.127	23.127	0
		Fiscal	23.127	23.127	0
813	LAZER		730.436	324.374	406.062
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	730.436	324.374	406.062
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		600.851	600.851	0
		Fiscal	600.851	600.851	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Total	80.073.875	61.693.299	18.380.576
		Fiscal:	53.130.612	39.665.516	13.465.096
		Seguridade:	26.943.263	22.027.783	4.915.480

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:EB16755C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 11 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa — Exercício:2015 - — Em R$ 1,00

Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	CAMARA MUNICIPAL		3.221.000	3.221.000	0
		Fiscal	3.221.000	3.221.000	0
0002	GABINETE CIVIL		4.368.504	4.368.504	0
		Fiscal	4.368.504	4.368.504	0
0003	SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH		11.727.344	11.717.344	10.000
		Fiscal	6.675.390	6.665.390	10.000
		Seguridade	5.051.954	5.051.954	0
0004	SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA		1.594.784	1.594.784	0
		Fiscal	1.594.784	1.594.784	0
0005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		19.442.872	14.812.062	4.630.810
		Fiscal	120.000	120.000	0
		Seguridade	19.322.872	14.692.062	4.630.810
0006	SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		19.842.615	8.281.289	11.561.326
		Fiscal	19.842.615	8.281.289	11.561.326
0007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.772.117	2.946.892	825.225
		Fiscal	1.203.680	663.125	540.555
		Seguridade	2.568.437	2.283.767	284.670
0008	SECRET.MUN.DE SERVICOS		11.606.556	10.253.341	1.353.215

	PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS				
		Fiscal	11.606.556	10.253.341	1.353.215
0009	SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA		1.024.634	1.024.634	0
		Fiscal	1.024.634	1.024.634	0
0010	SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA		3.373.449	3.373.449	0
		Fiscal	3.373.449	3.373.449	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Total	80.073.875	61.693.299	18.380.576
		Fiscal:	53.130.612	39.665.516	13.465.096
		Seguridade:	26.943.263	22.027.783	4.915.480

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:2069CF36

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 13 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária — Exercício:2015 - — Em R$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	CAMARA MUNICIPAL		3.221.000	3.221.000	0
01.001	CAMARA MUNICIPAL		3.221.000	3.221.000	0
		Fiscal	3.221.000	3.221.000	0
02	GABINETE CIVIL		4.368.504	4.368.504	0
02.002	GABINETE CIVIL		4.368.504	4.368.504	0
		Fiscal	4.368.504	4.368.504	0
03	SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH		11.727.344	11.717.344	10.000
03.003	SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH		11.727.344	11.717.344	10.000
		Fiscal	6.675.390	6.665.390	10.000
		Seguridade	5.051.954	5.051.954	0
04	SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA		1.594.784	1.594.784	0
04.004	SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA		1.594.784	1.594.784	0
		Fiscal	1.594.784	1.594.784	0
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		19.442.872	14.812.062	4.630.810
05.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		19.442.872	14.812.062	4.630.810
		Fiscal	120.000	120.000	0
		Seguridade	19.322.872	14.692.062	4.630.810
06	SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		19.842.615	8.281.289	11.561.326
06.006	SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		19.842.615	8.281.289	11.561.326
		Fiscal	19.842.615	8.281.289	11.561.326
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.772.117	2.946.892	825.225
07.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.772.117	2.946.892	825.225
		Fiscal	1.203.680	663.125	540.555
		Seguridade	2.568.437	2.283.767	284.670
08	SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS		11.606.556	10.253.341	1.353.215
08.008	SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS		11.606.556	10.253.341	1.353.215
		Fiscal	11.606.556	10.253.341	1.353.215
09	SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA		1.024.634	1.024.634	0
09.009	SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA		1.024.634	1.024.634	0
		Fiscal	1.024.634	1.024.634	0
10	SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA		3.373.449	3.373.449	0
10.010	SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA		3.373.449	3.373.449	0
		Fiscal	3.373.449	3.373.449	0
20	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
20.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Total	80.073.875	61.693.299	18.380.576
		Fiscal:	53.130.612	39.665.516	13.465.096
		Seguridade:	26.943.263	22.027.783	4.915.480

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:E9754719

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 14 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica — Exercício:2015 - — Em R$ 1,00

Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		68.563.371	52.693.434	15.869.937
	Fiscal	43.588.751	31.596.870	11.991.881
	Seguridade	24.974.620	21.096.564	3.878.056
4 Despesas de Capital		11.410.504	8.899.865	2.510.639
	Fiscal	9.441.861	7.968.646	1.473.215
	Seguridade	1.968.643	931.219	1.037.424
9 Reserva de Contigência		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Total	80.073.875	61.693.299	18.380.576
	Fiscal:	53.130.612	39.665.516	13.465.096
	Seguridade:	26.943.263	22.027.783	4.915.480

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:B82CF8E1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 15 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Órgão — Exercício:2015 - — Em R$ 1,00

Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CAMARA MUNICIPAL		3.221.000	3.221.000	0
	Fiscal	3.221.000	3.221.000	0
02 - GABINETE CIVIL		4.368.504	4.368.504	0
	Fiscal	4.368.504	4.368.504	0
03 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH		11.727.344	11.717.344	10.000
	Fiscal	6.675.390	6.665.390	10.000
	Seguridade	5.051.954	5.051.954	0
04 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA		1.594.784	1.594.784	0
	Fiscal	1.594.784	1.594.784	0
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		19.442.872	14.812.062	4.630.810
	Fiscal	120.000	120.000	0
	Seguridade	19.322.872	14.692.062	4.630.810
06 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		19.842.615	8.281.289	11.561.326
	Fiscal	19.842.615	8.281.289	11.561.326
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.772.117	2.946.892	825.225
	Fiscal	1.203.680	663.125	540.555
	Seguridade	2.568.437	2.283.767	284.670
08 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS		11.606.556	10.253.341	1.353.215
	Fiscal	11.606.556	10.253.341	1.353.215
09 - SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA		1.024.634	1.024.634	0
	Fiscal	1.024.634	1.024.634	0
10 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA		3.373.449	3.373.449	0
	Fiscal	3.373.449	3.373.449	0
20 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Total	80.073.875	61.693.299	18.380.576
	Fiscal:	53.130.612	39.665.516	13.465.096
	Seguridade:	26.943.263	22.027.783	4.915.480

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:A6DFD667

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 16 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária — Exercício:2015 - — Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CAMARA MUNICIPAL		3.221.000	3.221.000	0
		Fiscal	3.221.000	3.221.000	0
02.002	GABINETE CIVIL		4.368.504	4.368.504	0
		Fiscal	4.368.504	4.368.504	0
03.003	SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH		11.727.344	11.717.344	10.000
		Fiscal	6.675.390	6.665.390	10.000
		Seguridade	5.051.954	5.051.954	0
04.004	SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA		1.594.784	1.594.784	0

		Fiscal	1.594.784	1.594.784	0
05.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		19.442.872	14.812.062	4.630.810
		Fiscal	120.000	120.000	0
		Seguridade	19.322.872	14.692.062	4.630.810
06.006	SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		19.842.615	8.281.289	11.561.326
		Fiscal	19.842.615	8.281.289	11.561.326
07.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.772.117	2.946.892	825.225
		Fiscal	1.203.680	663.125	540.555
		Seguridade	2.568.437	2.283.767	284.670
08.008	SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS		11.606.556	10.253.341	1.353.215
		Fiscal	11.606.556	10.253.341	1.353.215
09.009	SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA		1.024.634	1.024.634	0
		Fiscal	1.024.634	1.024.634	0
10.010	SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA		3.373.449	3.373.449	0
		Fiscal	3.373.449	3.373.449	0
20.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Total	80.073.875	61.693.299	18.380.576
		Fiscal:	53.130.612	39.665.516	13.465.096
		Seguridade:	26.943.263	22.027.783	4.915.480

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:29850D3F

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 17 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação — Exercício:2015 - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CAMARA MUNICIPAL	3.221.000	3.221.000	0
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.221.000	3.221.000	0
02.002	GABINETE CIVIL	4.368.504	4.368.504	0
1001	ATIVACAO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	17.517	17.517	0
1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	23.356	23.356	0
1008	TRANSFERENCIA PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAO AREIA BRANCA DE CULTURA	130.000	130.000	0
1010	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS	470.000	470.000	0
1011	PARTICIPACAO EM FEIRAS E EVENTOS	24.690	24.690	0
1012	DIVULGACAO E MARKETING	150.000	150.000	0
2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL E SUAS ASSESSORIAS	3.342.941	3.342.941	0
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DE EVENTOS	150.000	150.000	0
2043	DIVULGACAO EM MIDIA ELETRONICA E OUTROS (JORNAIS, REVISTAS, ETC)	60.000	60.000	0
03.003	SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH	11.727.344	11.717.344	10.000
1016	CAPACITACAO DOS SERVIDORES	20.000	20.000	0
1022	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	16.000	16.000	0
1023	PARCELAMENTO DO PASEP	46.000	46.000	0
1024	PARCELAMENTO DO FGTS	104.000	104.000	0
1026	CAPACITACAO DA GUARDA MUNICIPAL (CONVENIOS)	20.034	10.034	10.000
1030	IMPLANTACAO SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA EM REPARTICOES PUBLICAS MUNICIPAIS	9.356	9.356	0
1197	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	44.000	44.000	0
2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS TRACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	6.416.000	6.416.000	0
2027	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	360.000	360.000	0
2028	CONTRIBUICAO PARAA PREVIDENCIA SOCIAL	4.691.954	4.691.954	0
04.004	SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	1.594.784	1.594.784	0
1036	RECADASTRAMENTO E MAPEAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL DO MUNICIPIO DE AREIA BRANCA	5.000	5.000	0
1038	AMPLIACAO DA ESTRUTUTRA FISICA DO PREDIO ONDE FUNCIONAA SECRETARIA	20.500	20.500	0
1040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	24.043	24.043	0
1041	CAPACITACAO PROFISSIONAL	8.000	8.000	0
1043	PROMOVER INCENT.FISC.P/EMP.PREST.SERV.C/ESTAB.INSTALADO OU QUE VIER A SER INST.NO MUNIC.MAO-DE-OBRA	5.000	5.000	0
1044	PARCELAMENTO DO INSS	304.851	304.851	0
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	1.000.000	1.000.000	0
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DE TRIBUTOS	211.390	211.390	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO GERAL	16.000	16.000	0
05.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.442.872	14.812.062	4.630.810
1046	MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAU DE DA FAMILIA	1.885.290	15.000	1.870.290
1047	APOIO AOS PROG.ESTRAT.EM PROL DA SAUDE DOS IDOSOS, DA MULHER, DA TUBERCULOSE, HANSENIASE DA CRIANCA	105.000	20.000	85.000
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/AS UNIDADES DE SAUDE	100.000	30.000	70.000
1049	CONST. DE UNID.BASICAS DE SAUDE, CENTRO DE REABILITACAO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO	708.311	252.311	456.000
1050	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE	80.000	80.000	0
1051	REFORMA E/OU AMPL.DO CENTRO DE SAUDE P/O CENTRO INTEG.DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER, CRIANC.E ADOLESC	9.000	9.000	0
1053	AQUISICAO DE MAT.MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, LABORATORIAL, RADIOLOG., TERAPEUTICO E FISIOTER.	397.000	140.000	257.000
1054	IMPLANT.PROG.DE ATENCAO BASICAA: ADOLESC., VIG.NUTRICIONAL, SAUDE DO HOMEM E DOENCAS CRON.E DEGENER	49.568	34.568	15.000
1055	MANUTENCAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS	29.100	29.100	0
1056	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	10.000	10.000	0
1057	AQUISICAO DE VEICULOS	70.000	0	70.000
1058	CONSTRUCAO DE LABORATORIO MUNICIPALATRAVES DE CONVENIOS	65.000	0	65.000
1059	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARAAS ATIVID. DA SMS	20.000	5.000	15.000
1060	CONSTRUCAO DO CENTRO DE REABILITACAO PROFISSIONAL	15.000	15.000	0
1061	TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE	31.905	10.000	21.905
1063	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CIRURGICOS, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E RADIOLOGICOS	45.000	45.000	0
1064	CONSTRUCAO DE POSTOS DE ATENDIMENTO MEDICO NAS ZONAS RURAL E URBANA	304.424	100.000	204.424
1065	DIVULGACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE MINISTERIAIS	20.000	5.000	15.000
1067	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARAATENDER AS NECESSIDADES HOSPITALARES, ATENCAO BASICA E LABORATORIAL	100.000	50.000	50.000
2010	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	28.000	14.000	14.000
2011	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES ENDEMIAS	23.000	8.000	15.000
2012	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	25.000	15.000	10.000
2013	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	146.000	71.000	75.000
2039	MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.056.274	13.734.083	1.322.191
2045	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTOS NAS COMUNIDADES DE CERQUEIRA I E CERQUEIRA II	120.000	120.000	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.006	SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	19.842.615	8.281.289	11.561.326
1072	AQUIS.DE LIVROS DIDATICOS E PARADIDATICOS A SEREM DISTRIB.GRATUIT.C/OS ALUNOS DA EDUC.INFANT.E.FUND.	73.990	73.990	0
1073	PROG.DE FORMACAO CONTINUA C/TREIN.E CURSOS DE QUA LIFICACAO PROF.P/OS PROF.DA EDUC.BASICA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
1074	AMPL.E REFORMA DA ESTRUT.FISICA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUC.INFANTIL E UNID.DE ENSINO	158.580	158.580	0
1075	AQUISICAO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DOACOES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	34.347	34.347	0
1076	IMPLANTACAO DE UMA POLITICA DE INCLUSAO DIGITAL	29.347	29.347	0
1077	AQUISICAO DE VEICULOS PARAAMPLIACAO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	280.000	280.000	0
1078	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTACAO DE LABORATORIO DE INFORMATICA - ENSINO BASICO	68.274	68.274	0
1079	INFORMATIZACAO DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E AQUISICAO DE "SOFTWARE"	20.000	20.000	0
1080	CONSTRUCAO DE ESCOLAS	150.000	150.000	0
1081	INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO E AO PESSOAL DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	28.000	28.000	0
1082	CONSTRUCAO DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL EM CONVENIO COM O ESTADO	73.274	73.274	0
1083	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	220.000	124.282	95.718
1085	PARTICIPACAO NA IMPLANTACAO DO PROERD, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	53.000	53.000	0

1086	AQUIS.DE "SOFTWARE" EDUCAT.E EQUIP.P/OS LABORAT.DE INFORMAT.DOS ESTABEL.DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	20.000	20.000	0
1087	IMPLANTACAO E INSTALACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFORCO ESCOLAR	23.356	23.356	0
1088	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE HORTAS COMUNITARIAS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	11.678	11.678	0
1089	COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA CRUZ	20.000	20.000	0
1090	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS NOS ESTABELECIMEN TOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	400.000	300.000	100.000
1091	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AREA DE ESPORTE E LAZER EM BAIRROS E COMUNIDADES	80.000	80.000	0
1092	SUBVENCOES A LIGA DESPORTIVAAREIABRANQUENSE	23.356	23.356	0
1093	CONTRIBUICOES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	406.062	0	406.062
1094	RECUPERACAO DE ESTADIOS E QUADRAS DE ESPORTES E POLIESPORTIVAS DO MUNICIPIO	103.041	103.041	0
1097	IMPLANTACAO DO BOLSAATLETA	11.678	11.678	0
1100	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DAS ESCOLINHAS DE ESPORTES	41.216	41.216	0
1101	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO	28.623	28.623	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2014	MANUTENCAO DAS ATIVID. ADMINISTRATIVAS E DE APOIO PEDAGOGICO DO GABINETE DA SEC.MUNIC.DE EDUCACAO	2.947.046	2.947.046	0
2015	MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMPET.MUNIC. - FUNDEB 40%	2.924.040	0	2.924.040
2016	MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMP.MUNICIPAL - 10%	3.165.076	2.946.000	219.076
2017	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO EJA	178.970	60.258	118.712
2018	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	250.000	250.000	0
2019	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO FUNDEB - 60%	7.173.201	0	7.173.201
2020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	116.460	116.460	0
2041	AQUISICAO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO	700.000	175.483	524.517
07.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.772.117	2.946.892	825.225
1102	AMPLIACAO DAS ESTRUTURAS FISICAS DA SECRETARIA E SUASGERENCIAS	41.204	41.204	0
1103	CAPACITACAO PROFISSIONAL	19.010	9.010	10.000
1104	DIVULGACAO E MARKETING DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	7.000	3.500	3.500
1105	CONTRIBUICAO E SUBVENCAO AASSOCIACOES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	28.000	14.000	14.000
1106	AQUISICAO DE VEICULOS	50.000	50.000	0
1107	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	23.356	23.356	0
1109	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	36.780	36.780	0
1112	CONSTRUCAO E/OU INSTALACAO DO CENTRO DE REFERENCIAAO IDOSO	44.000	44.000	0
1113	CONSTRUCAO E/OU INSTALACAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE	45.000	45.000	0
1115	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	82.000	15.000	67.000
1116	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALAO PORTADOR DE DEFICIENCIA	60.776	30.776	30.000
1117	CADASTRO ÚNICO / PROGRAMA BOLSA FAMILIA	165.170	10.000	155.170
1124	CURSOS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	12.000	12.000	0
1125	CAMPANHAS SOCIO-EDUCATIVAS	10.000	10.000	0
1126	CONFERENCIAS, SEMINARIOS E REUNIOES	10.000	10.000	0
1223	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA 100 FAMILIAS	100.000	100.000	0
1267	SERVIÇOS DE CONVIVÊNVIA E FORTALEXIMENTO DE VÍNCULO	225.000	90.000	135.000
1268	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	153.655	30.000	123.655
1269	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMAABRIGO INSTITUICIONAL PARA CRIANÇA E ADOLECENTE E FAMILIAS ACOLHEDORAS	120.000	20.000	100.000
1270	FOMENTO AO EMPREENDORISMO	100.000	100.000	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1271	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CREAS	100.000	42.000	58.000
1272	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CRAS	143.900	65.000	78.900
1273	AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV BPC NBAS ESCOLAS	71.481	26.481	45.000
2022	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA L - FMAS	1.871.141	1.866.141	5.000
2023	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	11.000	11.000	0
2024	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - COMDCA	11.000	11.000	0
2025	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	26.000	26.000	0
2026	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOL ESCENTE - FUMCAD	15.000	15.000	0
2035	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MORADIA POPULA R E INTERESSE SOCIAL	19.254	19.254	0
2036	MANUTENCAO DO PROGRAMA MORADA TEMPORARIA	170.390	170.390	0
08.008	SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS	11.606.556	10.253.341	1.353.215
1003	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO MUNICIPAL	15.517	15.517	0
1128	DRENAGEM E SANEAMENTO DA VALA QUE CIRCULA O MUNICI PIO (CONVENIO)	414.490	0	414.490
1129	CONSTRUCAO DO MUSEU MUNICIPAL (CONVENIO)	114.490	0	114.490
1130	URBANIZACAO DAS PRAIAS DE PONTA DO MEL, UPANEMA, CRISTOVAO E BAIXA GRANDE	71.592	71.592	0
1131	PAVIMENTACAO DE SAO JOSE A REDONDA	113.225	113.225	0
1132	PAVIMENTACAO DA RN 012 A SAO CRISTOVAO	103.490	103.490	0
1133	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO NOS BAIRROS E COMU NIDADES	83.735	83.735	0
1134	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS (CONVENIOS)	402.500	0	402.500
1135	CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL	75.215	75.215	0
1136	CONSTRUCAO DO PORTICO	45.000	45.000	0
1137	CONSTRUCAO DO MATADOURO	400.000	400.000	0
1138	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, URBANIZACAO, ARBORIZACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	110.572	110.572	0
1139	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS URBANA E RURAL	162.137	162.137	0
1140	CONSTRUCAO DO MIRANTE EM PONTA DO MEL	68.694	68.694	0
1141	EXTENSAO DE REDE DE AGUA	57.245	57.245	0
1144	CONSTRUCAO, URBANIZACAO, ARBORIZACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CANTEIROS NA ZONA URBANA E RURAL	68.694	68.694	0
1145	IMPLANTACAO DE VIGILANCIA ELETRONICA	45.796	45.796	0
1146	CONSTRUCAO DO CENTRO DE VELORIO	45.796	45.796	0
1147	PAVIMENTACAO DE BAIXA GRANDE E SAO JOSE (ORLA)	100.000	100.000	0
1149	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	13.739	13.739	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1150	URBANIZACAO E SINALIZACAO TURISTICA DAS VIAS DE ACESSOS AS PRAIAS (CONVENIOS)	57.245	0	57.245
1151	REVITALIZACAO DO CAIS COM A CONSTRUCAO DO TIROL E MARINA	68.694	68.694	0
1152	DRENAGEM PARA ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS E/OU COMUNIDADES	183.899	183.899	0
1153	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO	281.470	281.470	0
1154	AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS CEMITERIOS PUBLICOS	114.490	114.490	0
1155	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO DA ZONA URBANA E RURAL	438.000	438.000	0
1156	ADQUIRIR VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (MAQUINAS, COLETOR DE LIXO E OUTRAS)	24.000	24.000	0
1157	CRIAR UMAAREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLOGICO NO PONTAL (PRAIA DO MEIO) ATRAVES DE CONVENIOS	114.490	0	114.490
1158	CONSTRUIR O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	335.001	335.001	0
1161	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SECRE TARIA (SEMINARIOS, CONGRESSOS E OUTROS)	20.000	20.000	0
1162	ELABORACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES	35.000	35.000	0
1163	REFORMA E MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS	93.721	93.721	0
1164	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE REDE DE AGUAS SERVIDAS	583.000	583.000	0
1166	AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	2.330.000	2.330.000	0
1173	CRIAR A LINHA VERDE MUNICIPAL - OUVIDORIA	32.100	32.100	0
1174	IMPLEMENTAR O PLANO DIRETOR E PROJETO ORLA	34.690	34.690	0
1175	CAPACIT.E QUALIF.DO EMPRES.3 DA COMUNID.RURAL E URBANA SOBRE EMPREENDEDORISMO, GERENC.E ASSES.TECNIC	22.898	22.898	0
1176	CRIACAO DA POLITICA MUNIC.DO TURISMO COM PARTIC.POPULAR E OUTRAS REGULAMENT.VOLTADAS PARA O SETOR	22.898	22.898	0
1177	ELABOR. E IMPLEMENT.DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOES VOLTADAS P/O DESENVOLV.DE ATIVIDADES TURISTICAS	23.127	23.127	0
1178	GESTAO MUNICIPAL DO TURISMO	190.000	190.000	0
1180	CONFECCAO E IMPRESSAO DE MATERIAL DE DIVULGACAO(FOLDER, BANNER, ECT)	22.898	22.898	0
1182	INCENTIVAR A CRIACAO E FUNC.DE COOP., ASSOC., ETC. ENTRE OS PRESTADORES DE SERV.DO SETOR DE TURISMO	22.898	22.898	0
1183	INSTALACAO DO CENTRO DE ARTESANATO EM PONTA DO MEL	50.000	50.000	0
1184	CRIACAO DO SIST.MUNIC.DE TURISMO E REATIV.DO CONSELHO MUNIC.DE TURISMO E IMPLEMT.DO FUND.MUN.TURISMO	22.898	22.898	0

1185	QUALIFICACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO (HUMANO E MATERIAL)	22.898	22.898	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1186	INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR	45.796	45.796	0
1187	REALIZACAO DA SEMANA MUNICIPAL DE TURISMO	22.898	22.898	0
1188	INCENTIVAR A REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISA, PARA IDENTIFICAR INDICADORES, DIAGNOSTICOS, ETC.	11.449	11.449	0
1189	CONSTRUCAO DO MAPEAMENTO TURISICO	22.898	22.898	0
1190	CONSTRUCAO DO INVENTARIO TURISTICO E MANUTENCAO	11.449	11.449	0
1191	CRIACAO E MANUT.DO CENTRO DE INFORM.TURISTICAS DA Z.URBANA E POSTOS DE INFORM.TUR.NAS COMUN.RURAIS	23.127	23.127	0
1192	CRIACAO E MANUTENCAO DO MUSEU DO MAR E DO PESCADOR	34.200	34.200	0
1193	CRIACAO E MANUTENCAO DOS PORTOS DE ARTESANATOS NAS COMUNIDADES RURAIS	23.127	23.127	0
1194	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	22.898	22.898	0
1195	IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	36.000	36.000	0
1196	CRIAR UM PROGRAMA DE CONTENCAO AS DUNAS	22.898	22.898	0
1231	CONST.DE CONJUNTOS HABITACIONAIS PARA OS SERVIDORE S PUBLICOS MUNICIPAIS (PARCERIA COM A CEF)	250.000	0	250.000
1265	CONSTRUCAO DA CASA DO ANCIAO "VEREADORA RITA FERNANDES DE SOUZA (INMENMORIAM)	300.000	300.000	0
1266	PAVIMENTACAO DA ESTRADA QUE DAACESSO A COMUNIDADE DE MORRO PINTADO	100.000	100.000	0
1274	CONCERTO DO CALÇAMENTO NA COMINIDADE DE	100.000	100.000	0
	PEDRINHAS			
1275	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NAAVENIDA BEIRA MAR NA PRAIA DE UPANEMA	150.000	150.000	0
1276	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DE MORRO PINTADO	350.000	350.000	0
2032	MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS E GERENCIAS	2.421.574	2.421.574	0
09.009	SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA	1.024.634	1.024.634	0
1199	APOIO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA JUDICIA RIA DO MUNICIPIO	11.449	11.449	0
1202	APOIO AASSOCIACAO DAS LAVADEIRAS	10.000	10.000	0
1203	APOIO AO PROGRAMA DE EXPEDICAO DE DOCUMENTACAO BA SICA	23.127	23.127	0
1205	APOIO AO PROGRAMA DE CAPACITACAO DA MULHER PARA INGRESSAR NA VIDA POLITICA	11.449	11.449	0
1206	APOIO AO PROG.DE CAPACIT.DA MULHER P/INGRESSAR NO MERC.DE TRABAL.EM PARC.C/O SINE, SEBRAE, SENAI ETC	23.127	23.127	0
1207	PROMOVER ENCONTROS QUE TRATEM DA CIDADANIA E EFETIVACAO DOS DIREITOS DA MULHER	11.449	11.449	0
1208	IMPLANTACAO DE MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA	6.689	6.689	0
1209	PROMOVER CONFERENCIAS EM PROL DA MULHER	5.792	5.792	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1211	IMPLATANCAO E MANUTENCAO DE CLUBES DE MAES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO	23.585	23.585	0
1212	PROMOVER A CAPACITACAO A ORGAOS E ENTIDADES EM DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS DA MULHER	22.898	22.898	0
1213	APOIAR E DESENVOLVER CAMPANHAS EM PROL DA CIDADA NIA DOS DIREITOS DA MULHER	11.449	11.449	0
1214	DIVULGACAO E MARKETING DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDA S EM PROL DA MULHER	17.360	17.360	0
1215	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	34.347	34.347	0
1216	CAPACITACAO DE TECNICOS, NO MUNICIPIO, NO ESTADO E FORA DESTE	23.585	23.585	0
1218	IMPLANTACAO DE MANUTENCAO DO PROGRAMA UNIAO MATRI MONIAL COLETIVA	23.356	23.356	0
1219	APOIO AO PROGRAMA DAS AGRICULTORAS, PESCADORAS, MARICULTORAS ETC.	20.000	20.000	0
1221	IMPLANTACAO E MANUTENAO DO C-BASE	40.000	40.000	0
1222	IMPLANTACAO E EQUIPAGEM DO CENTRO DE APOIO A MULHER	34.447	34.447	0
1224	PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL PARA 100 FAMILIAS	45.796	45.796	0
1226	PROMOVER CONFERENCIA(S) MUNICIPAL(AIS) DE HABITACAO POPULAR	11.563	11.563	0
1232	PROGRAMA SUBSIDIOS HABITACIONAIS (PSH) P/300 FAMILIAS (PARCERIA COM O GOV. FEDERAL)	219.600	219.600	0
1234	PROGRAMA INTERESSE SOCIAL (PARCERIA COM O GOV FEDERAL) PARA 200 FAMILIAS	68.694	68.694	0
2033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	309.872	309.872	0
2034	MANUTENCAO DA LAVANDERIA MUNICIPAL	15.000	15.000	0
10.010	SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA	3.373.449	3.373.449	0
1235	PROGRAMA DE CAPACITACAO DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS	34.700	34.700	0
1236	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E AUDIO VISUAL	45.000	45.000	0
1237	ORGANIZACAO DE FEIRAS E SEMINARIOS AGROPECUARIO	10.000	10.000	0
1238	AQUISICAO DE VEICULOS PARAASSIST TECNICA	45.000	45.000	0
1239	CONSTRUCAO DE SILOS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA BANCO DE SEMENTES COMUNITARIO	18.043	18.043	0
1240	REVITALIZACAO DA CULTURA DO CAJU E DA MANDIOCA	15.000	15.000	0
1241	AQUISICAO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	50.000	50.000	0
1242	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA (TERRA PRONTA)	50.962	50.962	0
1243	CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO DO CONV.A SER FIRMADO COM O GOV FEDERAL P/GARANTIR A SAFRA DO MUNICIPIO	12.000	12.000	0
1244	PROGRAMA ERRADICACAO CONTRAA FEBRE AFTOSA	12.000	12.000	0
1245	PROGRAMA DE ASSISTENCIAAAGRICULTURA FAMILIAR	60.000	60.000	0
1246	AQUISICAO DE CAMINHAO E CARRO-PIPA	10.000	10.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1247	AQUISICAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS E MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	25.000	25.000	0
1248	PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESANAIS	28.000	28.000	0
1249	ABASTECIMENTO D'AGUA COM CARROS PIPAS	813.000	813.000	0
1250	CONTRAPARTIDA DO MUNIC.P/O DESENVOLV.DE REC. HIDRI	23.000	23.000	0
	COS EM CONVENIO COM O GOV FEDERAL E OU ESTADUAL			
1251	PARTICIPACAO DO MUNICIPIO NA CONSTRUCAO DO CIPAR,	20.000	20.000	0
	EM PARCERIA COM O MINISTERIO DA PESCA			
1252	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DO PESCADOR	18.032	18.032	0
1253	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA EM CONVENIO COM O GOV FEDERAL E OU ESTADUAL	20.000	20.000	0
1254	AQUISICAO E MANUTENCAO DE BARCO-ESCOLA COM EQUIPAMENTOS DE NAVEGACAO	70.000	70.000	0
1255	SEMINARIO ANUAL DE PESCA E AGRICULTURA	24.043	24.043	0
1258	AQUISICAO DE MAQUINAS PARA CORTE DE CARNE E PESCA DO	23.585	23.585	0
1259	PROGRAMA DE FEIRAS LIVRES NAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS	35.377	35.377	0
1260	AQUISICAO DE CAMARA FRIGORIFICA	99.490	99.490	0
1261	AQUISICAO DE BALCOES FRIGORIFICOS	117.925	117.925	0
1262	PARTICIPACAO NA IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMPRA DIRETA, EM PARCERIA COM A EMATER	23.356	23.356	0
1263	PROGRAMA DE CAPACITACAO DOS USUARIOS DO MERCADO E ABATEDOURO PUBLICO	58.962	58.962	0
2037	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICUL TURA	1.161.500	1.161.500	0
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERENCIAS EXECUTIVAS	394.000	394.000	0
2042	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR	55.474	55.474	0
20.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	0
2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	0
	Total:	80.073.875	61.693.299	18.380.576

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:54049934

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 18 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso — Exercício:2015 - Em R$ 1,00

Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
100	Recursos do Tesouro		61.693.299	61.693.299	0
		Fiscal	39.665.516	39.665.516	0
		Seguridade	22.027.783	22.027.783	0
103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		4.565.810	0	4.565.810
		Seguridade	4.565.810	0	4.565.810
104	FUNDEB		10.097.241	0	10.097.241
		Fiscal	10.097.241	0	10.097.241
182	RECURSOS DE CONVÊNIOS		1.428.215	0	1.428.215
		Fiscal	1.363.215	0	1.363.215
		Seguridade	65.000	0	65.000
186	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS		825.225	0	825.225

		Fiscal	540.555	0	540.555
		Seguridade	284.670	0	284.670
187	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.464.085	0	1.464.085
		Fiscal	1.464.085	0	1.464.085
		Total	80.073.875	61.693.299	18.380.576
		Fiscal:	53.130.612	39.665.516	13.465.096
		Seguridade:	26.943.263	22.027.783	4.915.480

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:4B464C75

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 19 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte — Exercício:2015 - — Em R$ 1,00

Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	68.563.371	52.693.434	15.869.937
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	3.039.646	3.039.646	0
100 Recursos do Tesouro	3.039.646	3.039.646	0
02.002 - GABINETE CIVIL	4.255.148	4.255.148	0
100 Recursos do Tesouro	4.255.148	4.255.148	0
03.003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH	11.535.988	11.525.988	10.000
100 Recursos do Tesouro	11.525.988	11.525.988	0
182 RECURSOS DE CONVÊNIOS	10.000	0	10.000
04.004 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	1.230.390	1.230.390	0
100 Recursos do Tesouro	1.230.390	1.230.390	0
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.669.569	14.016.183	3.653.386
100 Recursos do Tesouro	14.016.183	14.016.183	0
103 TRANSFERÊNCIAS DO SUS	3.653.386	0	3.653.386
06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	18.276.090	6.814.764	11.461.326
100 Recursos do Tesouro	6.814.764	6.814.764	0
104 FUNDEB	10.097.241	0	10.097.241
187 TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.364.085	0	1.364.085
07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.316.387	2.571.162	745.225
100 Recursos do Tesouro	2.571.162	2.571.162	0
186 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	745.225	0	745.225
08.008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS	5.500.009	5.500.009	0
100 Recursos do Tesouro	5.500.009	5.500.009	0
09.009 - SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA	940.738	940.738	0
100 Recursos do Tesouro	940.738	940.738	0
10.010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA	2.799.406	2.799.406	0
100 Recursos do Tesouro	2.799.406	2.799.406	0
4 Despesas de Capital	11.410.504	8.899.865	2.510.639
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	181.354	181.354	0
100 Recursos do Tesouro	181.354	181.354	0
02.002 - GABINETE CIVIL	113.356	113.356	0
100 Recursos do Tesouro	113.356	113.356	0
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH	191.356	191.356	0
100 Recursos do Tesouro	191.356	191.356	0
04.004 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	364.394	364.394	0
100 Recursos do Tesouro	364.394	364.394	0
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.773.303	795.879	977.424
100 Recursos do Tesouro	795.879	795.879	0
103 TRANSFERÊNCIAS DO SUS	912.424	0	912.424
182 RECURSOS DE CONVÊNIOS	65.000	0	65.000
06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.566.525	1.466.525	100.000
100 Recursos do Tesouro	1.466.525	1.466.525	0
187 TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	100.000	0	100.000
07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	455.730	375.730	80.000
100 Recursos do Tesouro	375.730	375.730	0
186 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	80.000	0	80.000
08.008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS	6.106.547	4.753.332	1.353.215
100 Recursos do Tesouro	4.753.332	4.753.332	0
182 RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.353.215	0	1.353.215
09.009 - SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA	83.896	83.896	0
100 Recursos do Tesouro	83.896	83.896	0
10.010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA	574.043	574.043	0
100 Recursos do Tesouro	574.043	574.043	0
9 Reserva de Contigência	100.000	100.000	0
20.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	0
100 Recursos do Tesouro	100.000	100.000	0
Total	80.073.875	61.693.299	18.380.576
Fiscal:	53.130.612	39.665.516	13.465.096
Seguridade:	26.943.263	22.027.783	4.915.480

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:394756CA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.° 1.258/2014

Dispõe sobre a criação do feriado municipal em comemoração ao Dia Nacional do Evangélico em 30 de Novembro de cada ano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, por iniciativa do vereador **Duarte Oliveira da Silva Júnior**, fundamento no Artigo 28 e seus respectivos incisos, da Lei Orgânica Municipal, Aprova e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído feriado municipal, o dia 30 de Novembro, em comemoração ao Dia Nacional do Evangélico, decretado através da Lei Federal nº 12.328 de 15 de Setembro de 2010, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Art. 2º - Para os fins de comemoração do referido feriado, deverá ser organizada a seguinte programação:
§ 1º - No primeiro dia: pela manhã: Blitz evangélica; à tarde: evangelização em toda a cidade com paredões de som e à noite encerrando com culto de louvor e adoração no palco;
§ 2º - No segundo dia: caminhada para Cristo, saindo de frente à Prefeitura e encerrando na praça do santuário com um culto de louvor e adoração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 30 de novembro de 2015.

Palacete Cel. Fausto,31 de Dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:0DBFF957

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 21 DA LEI 1.257/2014

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função
Exercício: 2015 - Em R$ 1,00.

PODER ORGÃO	FUNÇÃO	VALOR R$
PODER LEGISLATIVO	01-LEGISLATIVA	3.221.000
01- CAMARA MUNICIPAL		3.221.000
		3.221.000
PODER EXECUTIVO		76.852.875
02-GABINETE CIVIL		4.368.504
	04- ADMINISTRAÇÃO	4.308.504
	24- COMUNICAÇÕES	60.000
03-SECRETARIA DE M.DE ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DE RH		11.727.344
	04-ADMINISTRAÇÃO	6.991.390
	09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.691.954
	15-URBANISMO	44.000
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA		1.594.784
	04- ADMINISTRAÇÃO	1.594.784
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		19.442.872
	10- SAÚDE	19.442.872
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		19.842.615
	12- EDUCAÇÃO	19.112.179
	27- DESPORTO E LAZER	730.436
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.772.117
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.772.117
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS		11.606.556
	04- ADMINISTRAÇÃO	350.518
	15- URBANISMO	11.006.038
	16- HABITAÇÃO	250.000
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E PROMOÇÃO E CIDADANIA		1.024.634
	02 - JUDICIARIA	11.449
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	680.186

	14- DIREITO DA CIDADANIA	309.872
	24- COMUNICAÇÕES	23.127
10- SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, RECURSOS HIDRICO E PESCA		3.373.449
	20- AGRICULTURA	3.373.449
20- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
	99- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000
	TOTAL:	80.073.875

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:580F4853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

ORIGEM: ***Tomada de Preço nº 007/2014***
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito (a) no **CNPJ/MF nº 11.910.837/0001-94.**
CONTRATADA: **D M CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº** 09.053.532/0001-61 **– OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA (CRAS) DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN* – **VIGÊNCIA:** 180 dias – VALOR: **R$** 250.997,16 (Duzentos e cinquenta mil novecentos e noventa sete reais e dezesseis centavos). **Fundamento Legal:** Art.22,III e Art. 23, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93

Arez/RN, 21 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:E3D4229F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Câmara Municipal de Baraúna/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal Serrinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 007/2014
Ata de Registro de Preço n° 007/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Serrinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.792/0001-80.
Órgão participante (Carona): Câmara Municipal de Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 08546178000144.

Objeto: aquisição de ar condicionado visando atender a Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Fornecedor Registrado: BR SERVICES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 18.519,239/0001-38.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado Split 9.000 btus	25	Und	R$ 1.573,11	R$ 39.327,75
2	Ar condicionado Split 12.000 btus	40	Und	R$ 1.663,20	R$ 66.528,00
3	Ar condicionado Split 18.000 btus	30	Und	R$ 2.623,50	R$ 78.705,00
4	Ar condicionado Split 24.000 btus	20	Und	R$ 2.950,20	R$ 59.001,00
5	Ar condicionado Split 36.000 btus	12	Und	R$ 3.917,43	R$ 47.009,16

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 290.573,91** (duzentos e noventa mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

Vigência da Ata: 18/02/2014 à 17/02/2015

Vigência do Termo de Adesão: 19/01/2015 à 17/02/2015

Baraúna/RN, 19 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
Órgão Gerenciador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
Órgão participante (Carona)

BR SERVICES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
Fornecedor

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:43D5B6D9

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Câmara Municipal de Baraúna/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 032/2014
Ata de Registro de Preço n° 032/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-87.
Órgão participante (Carona): Câmara Municipal de Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 08.546.178/0001-44.

Objeto: Contratação de Empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, instalações de aparelhos condicionadores de ar do tipo SPLIT e janeleiro visando atender a demanda da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Fornecedor Registrado: BR SERVICES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 18.519,239/0001-38.

Item	Descrição dos serviços	UND	QTD.	P.UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split 7.500 a 30.000 Btus	UND	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00
2	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split 36.000 a 60.000 Btus	UND	9	R$ 180,00	R$ 1.620,00
3	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo Janeleiro 7.500 a 30.000 Btus	UND	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
Estimativa Mensal					**R$ 13.670,00**
Estimativa Anual					**R$ 164.040,00**
Item	**Descrição dos serviços**	**UND**	**QTD.**	**P.M. Unit.**	**V. total**
4	Instalação Split 9000 (com até 3mt de tubulação)	UND	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
5	Instalação Split 12000 (com até 3mt de tubulação)	UND	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
6	Instalação Split 18000 (com até 3mt de tubulação)	UND	40	R$ 400,00	R$ 16.000,00
7	Instalação Split 24000 (com até 3mt de tubulação)	UND	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
8	Instalação Split 32000 (com até 3mt de tubulação)	UND	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
9	Instalação Split 42000-60000 (com até 3mt de tubulação)	UND	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
10	Tubulação Extra	M2	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
11	Recarga de Gás R22	UND	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
12	Recarga de Gás R410A	UND	30	R$ 280,00	R$ 8.400,00
TOTAL					**R$ 102.400,00**

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 266.440,00** (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência da Ata: 30/07/2014 à 29/07/2015

Vigência do Termo de Adesão: 19/01/2015 à 29/07/2015

Baraúna/RN, 19 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
Órgão Gerenciador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
Órgão Participante
Carona

BR SERVICES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
Fornecedor

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:B9D58F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0050, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Subcoordenador de Dados Estatísticos da Saúde e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO** para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Dados Estatísticos da Saúde**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:B8A8A0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0049, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Subcoordenadora de Estatísticas e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **SIMONE KELLY DANTAS MENDES** para o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Estatísticas**, nível **CC4,** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:1A1E9EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0048, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Subdiretora de Apoio Operacional e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA** para o cargo comissionado de **Subdiretora de Apoio Operacional**, nível **CC6**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:22460E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0051 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Subcoordenadora Administrativa de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **SUIANY RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo em comissão de **Subcoordenadora Administrativa de Vigilância Sanitária**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:D88EF9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0052 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Subcoordenadora de Regulação e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA PAULA DA SILVA OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Regulação**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:554FAE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0053 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Supervisora Geral do Programa Saúde da Família e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **DEBORAH BARBARA MARQUES** para o cargo em comissão de **Supervisora Geral do Programa Saúde da Família**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:A2E01F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0054 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Supervisor de Dados Estatísticos da Saúde e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO GILBERG ROSENO DE OLIVERA** para o cargo em comissão de **Supervisor de Dados Estatísticos da Saúde**, nível **CC2** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:042BDB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 055 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Coordenador de Vigilância Epidemiológica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO JUNHO MARTINS DE MACEDO** para o cargo em comissão de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica**, nível **CC3,** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:F15FD72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0030 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Subcoordenadora de Saúde da Família e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSENILDA MARIA DA SILVA ROCHA** para o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Saúde da Família**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:FA90416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0031 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Coordenadora Geral do Hospital Municipal Francisco Bezerra Sobrinho e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA SIMONEIDE DE MELO** para o cargo em comissão de **Coordenadora Geral do Hospital Municipal Francisco Bezerra Sobrinho**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:6A5DCB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0032 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Coordenadora de Saúde Psicossocial e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **REJANE LÚCIA SANTIAGO DE MOURA** para o cargo em comissão de **Coordenadora de Saúde Psicossocial**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:05A4981D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0033 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Subcoordenador de Apoio Operacional e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **DAMIÃO EDILSON DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR** para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Apoio Operacional**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:CA9FB3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0034 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Subcoordenadora de Saúde Bucal e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **RAIMUNDA LUCIENE RIBEIRO DE CARVALHO** para o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Saúde Bucal**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:3CA209CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0029 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Coordenador de Infraestrutura e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO LAUDEMBERG SANTOS DA SILVA** para o cargo comissionado de **Coordenador de Infraestrutura**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:9D73DC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0035 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Coordenador de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **IVANILDO TARGINO DA SILVA** para o cargo em comissão de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 201, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:A6EABD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0037 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Coordenadora de Regulação e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA JANICLEIDE LOPES** para o cargo em comissão de **Coordenadora de Regulação**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:08E8B8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0036 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Diretora de Controle de Materiais e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **RISOLENE FERNANDES VIEIRA** para o cargo em comissão de **Diretora de Controle de Materiais**, nível **CC5**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:D602D613

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0039 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Subcoordenadora de CPD (Central de Processamento de Dados) e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **SANDIRA DANTAS DA SILVA** para o cargo em comissão de **Subcoordenadora de CPD (Central de Processamento de Dados)**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:FC96A575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0040 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Coordenadora de Fisioterapia e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **JANILENE CARVALHO ROCHA DA SILVA** para o cargo em comissão de **Coordenadora de Fisioterapia**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:2ED02696

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0041 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Subcoordenador de Controle de Metas e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **VALDOBERTO GOMES** para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Controle de Metas**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:0EF47000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0042 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Subcoordenadora Administrativa do Centro de Apoio Psicossocial e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA ALEXANDRA DA SILVA** para o cargo em comissão de **Subcoordenadora Administrativa do Centro de Apoio Psicossocial**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:0B4EFD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0043 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Coordenadora Geral de Programas de Saúde Pública e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIANA PAIVA DE SOUZA** para o cargo em comissão de **Coordenadora Geral de Programas de Saúde Pública**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:8A7DCF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0044, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Diretora de Avaliação Funcional e Controle de Frequência e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCIENE BARRETO DE LIRA CARVALHO** para o cargo em comissão de **Diretora de Avaliação Funcional e Controle de Frequência**, nível **CC5**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:B6FAAE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0045, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Subcoordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Francisco Bezerra Sobrinho e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA JAQUELINE DA SILVA ARAÚJO** para o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Francisco Bezerra Sobrinho**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:10451D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0046, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Subcoordenadora de Combate às Endemias e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **GISLEANE ROCHA CABRAL** para o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Combate às Endemias**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:C5B2F7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0047, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Subcoordenador de Agentes Comunitários e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO SUELDO DA SILVA** para o cargo comissionado de **Subcoordenador de Agentes Comunitários**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:24EFBCED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2015 – GP * REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 007/2015 – GP/PMBS
Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Lei 242/2013;

RESOLVE:

Art. 1. NOMEAR, a Senhora **IDOLEIDA MARIA DA SILVA**, Portadora do CPF n° **523.154.444-20** e **RG: 3502536– SSP-RN,** para o Cargo Comissionado como ASSESSOR ESPECIAL CC-3, lotado no SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:198BF827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE N° 000004/2015 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): PESSÔA, BARBOSA E SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ n° 13.366.003/0001-95) – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PERÍODO: A vigência do contrato será enquanto perdurar a ação judicial objeto deste contrato, contados a partir de sua assinatura. – VALOR: 20% (vinte por cento) do valor que for recuperado nos últimos 05 (cinco) anos contados a partir da data da propositura da ação, até os 24 (vinte e quatro) meses após o trânsito julgado da decisão. – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 07 de janeiro de 2015.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:C744E4E5

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE N° 000002/2015 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): Telemar Norte Leste S/A (CNPJ sob nº. 33.000.118/0016-55) – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa - PERÍODO: 01 (um) ano – VALOR: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 05 de janeiro de 2015.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:C77AD5BC

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE N° 000003/2015 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (CNPJ nº. 08.483.216/0001-67) – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água potável - PERÍODO: 01 (um) ano – VALOR: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência; Secretaria Municipal de Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Infra Estrutura - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 05 de janeiro de 2015.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:C50C610D

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE N° 000001/2015 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): Claro S/A (CNPJ sob nº. 40.432.544/0001-47) – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel - PERÍODO: 01 (um) ano – VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 05 de janeiro de 2015.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:CE8CE3CB

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA N° 000001/2015 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN)– OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica - PERÍODO: 01 (um) ano – VALOR: R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Infra Estrutura - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 05 de janeiro de 2015.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:CB046E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015
A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para o ano de 2015**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 05 de FEVEREIRO de 2015, às 08:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 21 de JANEIRO de 2015.

ANNIELI MEDEIROS DA COSTA
Presidente Interina da CPL.

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:D39B6F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO - TP 002/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Considerando a recisão do Contrato nº 060/2014, objeto da Tomada de Preço nº 002/2014, entre o Município de Canguaretama/RN e a empresa AGF CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.398.765/0001-04, foi rescindido nos termos do Art. 79, Inciso II, Parágrafo II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convoca a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ 05.811.982/0001-15, para se pronunciar no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da publicação desta, se há interesse em a execução dos serviços constantes do item 02, da Tomada de Preço nº 002/2014, nas condições registradas ofertadas na Ata da Sessão do referido certame.

Canguaretama/RN, 20 de janeiro de 2015.

GENÉSIO MANGABEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C816A830

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO - Nº 60/2014 - TP 002/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 060/2014.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Canguaretama/RN, consubstanciado no Parecer Jurídico, comunica aos interessados que o Contrato nº 060/2014, objeto da Tomada de Preço nº 002/2014, celebrado entre o Município de Canguaretama/RN e a empresa AGF CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.398.765/0001-04, foi rescindido nos termos do Art. 79, Inciso II, Parágrafo II, da Lei nº 8.666/93, a partir de desta data.

Canguaretama/RN, 20 de janeiro de 2015.

GENÉSIO MANGABEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:258CAAC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/15 EM, 21 DE JANEIRO DE 2015.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o falecimento da Ex-Funcionária do município de Carnaúba dos Dantas-RN, a Srª MARGARIDA DANTAS ocorrido no dia 20 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03(três) dias, no município de Carnaúba dos Dantas-RN, em razão do falecimento da Ex-Funcionária do município de Carnaúba dos Dantas-RN, a Srª MARGARIDA DANTAS, ocorrido no dia 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 21 de janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:49900D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2014
Locatário: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Locador: DIOGO DE MORAIS DIOGENES (CPF Nº 080.182.764 - 71)
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA VEREADOR AURELINO MARINHO DE QUERIROZ, 970 – CENTRO, CEARÁ-MIRIM/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS AD – (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E DROGAS).
Valor total da locação: R$ 6.999,90 – (Seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Vigência do Contrato: 16/09/2014 a 31/12/2014
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pelo Locador, DIOGO DE MORAIS DIOGENES
Pelo Locatário, ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO (PREFEITO)
MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:39709FDC

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público, que decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo na fase proposta de preços, o que não foi feito por nenhum interessado, a empresa declarada vencedora do certame licitatório Concorrência Pública nº 002/2014, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas na Sede e distritos deste Município de Ceará-Mirim/RN foi a empresa A.J. DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:67CC7BF9

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

Contratante: O MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Contratada: PHOSPODONT LTDA (CNPJ - 04.451.626/0001-75)
Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos.
Valor global: R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais).
Vigência: 15/01/2015 à 31/12/2015.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, FLÁVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS, e Pela Contratante, ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO (PREFEITO) e MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:CF6421E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 017/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 016/2015, referente ao processo nº 017/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **PAULO LIBANIO DE MELO, CPF: 052.862.144-01**, no valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:A233BBBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 028/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em farmácia e bioquímica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 027/2015, referente ao processo nº 028/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **DENIS ARAÚJO ZAMBOM DE MENDONÇA, CPF: 779.270.604-49**, no valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:22851B3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 020/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 019/2015, referente ao processo nº 020/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **ÉDILLA JULIANA DE MACEDO DINIZ, CPF: 056.578.584-25**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 30 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:231C9182

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 030/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em farmácia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 029/2015, referente ao processo nº 030/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **MARCOS VALÉRIO SOARES PAIVA DA ROCHA, CPF: 026.142.874-82**, no valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:385D70B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 034/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 032/2015, referente ao processo nº 034/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **CÍCERO NARCÍSIO VIEIRA PETRONIO, CPF: 830.926.924-20**, no valor mensal de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:537E48E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 033/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 031/2015, referente ao processo nº 033/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **DAYSE OLIVEIRA NEVES, CPF: 946.581.376-15**, no valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:E137E519

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 032/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 030/2015, referente ao processo nº 032/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **CRISTINY EREMITA RAMOS DE ARAUJO SILVA, CPF: 056.574.864-09**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:D1C8E9CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 025/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em assistência social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 024/2015, referente ao processo nº 025/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **RAIMUNDA LUCIMAR CAVALCANTE SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 455.174.524-34**, no valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:9A5CF866

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 027/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em farmácia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 026/2015, referente ao processo nº 027/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **RAISSA BARROS DE LUCENA, CPF: 013.557.394-70**, no valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:0418E995

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 029/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em farmácia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 028/2015, referente ao processo nº 029/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **RICKSHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 704.075.254-91**, no valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:E82ADDA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 018/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 017/2015, referente ao processo nº 018/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **CLÉCIA MARIA GUIMARÃES DA CUNHA, CPF: 028.137.334-58**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:535A9849

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 022/2015, referente ao processo nº 023/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SEVERIANO, CPF: 090.283.044-95**, no valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:3861AD22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 024/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 023/2015, referente ao processo nº 024/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **NEIVIENE ARAÚJO MEDEIROS, CPF: 055.184.064-10**, no valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:9F7BB44E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 026/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em nutrição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 025/2015, referente ao processo nº 026/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS, CPF: 009.768.264-02**, no valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:94BFADC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 040/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em psicologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 038/2015, referente ao processo nº 040/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **RITA DE CÁSSIA DA SILVA LIMA, CPF: 654.274.324-34**, no valor mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:BE3E0599

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em assistência social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 033/2015, referente ao processo nº 035/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **FRANCISCA MÉRCIA DA SILVA, CPF: 027.471.604-67**, no valor mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:2EB3AA86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 036/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em assistência social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 034/2015, referente ao processo nº 036/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA, CPF: 034.446.824-09**, no valor mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:BB05FEB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 037/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em psicologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 035/2015, referente ao processo nº 037/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **GERALDA SILVA DOS SANTOS, CPF: 169.881.618-99**, no valor mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:4D841304

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 039/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em assistência social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 037/2015, referente ao processo nº 039/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **KALLYANDRA DA SILVA CAVALCANTE DE ARAÚJO, CPF: 057.576.484-81**, no valor mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:21C9EB55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 038/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em psicologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 036/2015, referente ao processo nº 038/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **RAYANA VIRGINIA DE ARAÚJO BRITO, CPF: 143.845.404-00**, no valor mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:7198AC4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 045/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Coordenação, Distribuição e Controle do Programa do Leite,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, no Assentamento São Francisco, torno pública a inexigibilidade licitação **043/2015,** referente ao Processo **045/2015** que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **LUIZA JANUÁRIO DA SILVA**, CPF: **966.308.844-34**. O pagamento será efetuado em 12 (Doze) parcelas mensais no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:99036C0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 044/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Coordenação, Distribuição e Controle do Programa do Leite,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, na comunidade (sítio) Manjericão, torno pública a inexigibilidade licitação **042/2015,** referente ao Processo **044/2015** que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **FRANCISCA ROZANIA SILVA**, CPF: **060.936.744-79**. O pagamento será efetuado em 12 (Doze) parcelas mensais no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:28AE0E80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 041/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Coordenação, Distribuição e Controle do Programa do Leite,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, nos sítios Baixa da Floresta e Baixa Verde, torno pública a inexigibilidade licitação **039/2015,** referente ao Processo **041/2015** que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **RITA DE CÁSSIA LUIZ DA SILVA**, CPF: **047.807.314-37**. O pagamento será efetuado em 12 (Doze) parcelas mensais no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:026F8E7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 042/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Coordenação, Distribuição e Controle do Programa do Leite,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, no Assentamento Santa Clara Vila "A", torno pública a inexigibilidade licitação **040/2015,** referente ao Processo **042/2015** que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **MARIA DO CÉU DE MEDEIROS SANTOS**, CPF: **038.825.554-40**. O pagamento será efetuado em 12 (Doze) parcelas mensais no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:D2ABACF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 043/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Coordenação, Distribuição e Controle do Programa do Leite,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, no Assentamento Santa Clara II, vila "B", torno pública a inexigibilidade licitação **041/2015,** referente ao Processo **043/2015** que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **MARIA DE LOURDES MIGUEL**, CPF: **052.461.324-98**. O pagamento será efetuado em 12 (Doze) parcelas mensais no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:330803FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2015 – PROCESSO 002/2015 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, referente ao Processo 002/2015 que teve como objetivo a contratação feita com a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35 para fornecimento de água saneada e tratamento de esgotos dos prédios públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) estimado.

Cerro Corá/RN, 06 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8959FF3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2015 – PROCESSO 003/2015 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, referente ao Processo 003/2015 que teve como objetivo a contratação feita com a TELEMAR NORTE LESTE SA, CNPJ: 33.000.118/0016-55 prestação de serviços de fornecimento de telefonia fixa dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) estimado.

Cerro Corá/RN, 06 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:25A7E317

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2015 – PROCESSO 004/2015 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015, referente ao Processo 004/2015 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, CPF 027.725.284-99, OAB/RN 5043, para prestação de serviços técnicos em Assessoria Jurídica à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Valor do Contrato: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) mensais, ficando o Processo no Valor Total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 06 de janeiro de 2015. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais, podendo haver prorrogação nos casos do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:773A0C0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015 – PROCESSO 001/2015 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 001/2015, referente ao Processo 001/2015 que teve como objetivo a contratação feita com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81 concessionária do fornecimento de energia elétrica, para o consumo em todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) estimado.

Cerro Corá/RN, 06 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A5D01BDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015 – PROCESSO 031/2015 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 002/2015, referente ao Processo 031/2015 que teve como objetivo a contratação feita com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ 34.028.316/0025-80 para fornecimento de serviços postais para o atendimento das necessidades da administração pública municipal. Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) estimado.

Cerro Corá/RN, 06 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:737DAB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO 6º BIMESTRE 2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.374.614,38	2.374.614,38	2.374.614,38
DEDUÇÕES (II)	40.907,18	986.753,42	686.315,87
Disponibilidade de Caixa bruta	1.304.831,67	1.323.558,07	998.023,59
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.263.924,49	336.804,65	311.707,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.333.707,20	1.387.860,96	1.688.298,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.333.707,20	1.387.860,96	1.688.298,51
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		300.437,55	(645.408,69)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			639.899,51
FONTE:			
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:348A279E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF 2º SEMESTRE 2014.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.255.876,36	-
Pessoal Ativo	8.255.876,36	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.895,86	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	8.895,86	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.246.980,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.246.980,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.803.278,34
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		59,75%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		7.453.770,30
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		7.081.081,79
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CB6A5641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE 2014.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	13803278,34	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.246.980,50	59,75%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.453.770,30	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.081.081,79	13803278,34%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.688.298,51	12,23%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.563.934,01	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		998.023,59
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:72A3F840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 2º SEMESTRE 2014.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.374.614,38	2.374.614,38	2.308.660,29
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	2.374.614,38	2.374.614,38	2.308.660,29
Interna	2.374.614,38	2.374.614,38	2.308.660,29
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	40.907,18	775.351,16	686.315,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.304.831,67	1.128.271,58	998.023,59
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.263.924,49	352.920,42	311.707,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.333.707,20	1.599.263,22	1.622.344,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		13.798.129,56	13.803.278,34
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		17,21%	16,73%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		11,59%	11,75%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	16.557.755,47	16.563.934,01
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias	2.374.614,38	2.374.614,58	2.308.660,29
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
ÍCONE SISTEMAS - WinScpF			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1BCDE569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 2º SEMESTRE 2014.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.087.985,12	13.798.129.56	13.803.278.34
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A7265F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 2º SEMESTRE 2014.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias	2.308.660,29	2.308.660,29	2.308.660,29
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	13.803.278,34
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FB89BDDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO -RN - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF 2º SEMESTRE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF SEGUNDO SEMEMSTRE 2014		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	476.963,29	-
Pessoal Ativo	476.963,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	476.963,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		476.963,29
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.803.278,34
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,46%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		828.196,70
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		786.786,87
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidada inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6DE91203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO -RN - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2014		
LRF, art. 48 - Anexo VII 13803278,34		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	476.963,29	3,46%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	828.196,70	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	786.786,87	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.563.934,01	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1CEE34C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO -RN -
PORTARIA Nº 001/2015

CMDS, em 06 de Janeiro de 2015.
PORTARIA Nº 001/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano – RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **FRANCISCA FERNANDES DE PAIVA,** RG nº 146.542 SSP/RN**,** CPF – 049.787.494-68, CRC RN 00405770-8, para exercer o cargo de **Contadora Geral, da Câmara Municipal de Doutor Severiano- RN, a partir desta data.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano – RN, em 06 de Janeiro de 2015.

JOSÉ NILTON DE SOUZA.
Presidente.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DB9C5A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO -RN -
PORTARIA Nº 002/2015.

CMDS, em 06 de Janeiro de 2015.
PORTARIA Nº 002/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano – RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **SEBASTIÃO CLEBER CASTRO,** RG nº 2.694.227 SSP/RN**,** CPF – 058.069.084-96, para exercer o cargo de **Tesoureiro da Câmara Municipal de Doutor Severiano- RN, a partir desta data.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano – RN, em 06 de Janeiro de 2015.

JOSÉ NILTON DE SOUZA.
Presidente.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3C9B08DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO -RN -
PORTARIA Nº 003/2015

CMDS, 06 de Janeiro de 2015.
Portaria nº 003/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Regimento Interno desta Edilidade e pela Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano – RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores(as): Wilson Abrantes de Lima CPF nº 489.390.804-91, Sebastião Cleber Castro CPF nº. 058.069.084-96 e Leciana Alves da Silva Bandeira CPF nº 042.885.154-16, para juntos comporem à Comissão de Licitação desta Casa Legislativa.

Art. 2º - A formação desta Comissão será a seguinte:

"PRESIDENTE" – Sebastião Cleber Castro
"MEMBROS" – Leciana Alves da Silva Bandeira
Wilson Abrantes de Lima

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Palácio José Néri de Lima, 06 de Janeiro de 2015.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F1C8545D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO -RN -
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE:*CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,*

CONTRATADO: *ROBERTSON RODRIGUES DE SOUZA*

OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de ASSESSORIA jurídica, visando oferecer suporte profissional no tocante à representação judicial e consultoria jurídica do Poder Legislativo Municipal, a representação da Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, e a defesa ativa ou passivamente dos atos e prerrogativas da Casa, da Mesa Diretora ou de seus membros, o preparo de informações a serem enviadas ao Poder Judiciário em representações de inconstitucionalidade, mandados de segurança ou qualquer outra medida judicial, quando solicitadas,o pronunciamento sobre providências de natureza jurídica de interesse público e aconselhadas pela legislação, além de outras orientações pertinentes aos campos administrativos de modo geral.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.*

VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 18.000,00(dezoito mil reais), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Exercício 2015 Atividade 02.001. MAN. DASATIV. DA CÂMARA, Elemento 3.3..90.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PF.*

VIGÊNCIA: *O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.*

LOCAL DE DATA*: Doutor Severiano/RN, 14 de Janeiro de 2015.*

ASSINANTES:

JOSÉ NILTON DE SOUZA – PRESIDENTE

ROBERTSON RODRIGUES DE SOUZA – CONTRATADO

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6844771E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROCESSO Nº 09120002-13 – T.P. Nº 003/2013.

PROCESSO Nº 09120002-13 - Partes: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 17.624.502/0001-96 e Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: nº:12.452.550/0001-20, do Município de Felipe Guerra RN. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviço de obras na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo 01 na Comunidade Rural do Sítio Santana, neste município, através do Fundo Municipal de Saúde. Prazo: de 21/01/2015 até 21/07/2015. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93, Cláusula 1ª ,§ 1º e § 3º do contrato original.

Felipe Guerra/RN, 21 de janeiro de 2015.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B0A00644

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20150102001
CONTRATANTE: Município de **Felipe Guerra**, inscrito no C.N.P.J(MF) sob o nº 08.349.086/0001-74, com sede funcional na rua José Batista Gurgel, 97, centro, cep: 59.795-000, representado neste ato por **Haroldo Ferreira de Morais**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CNPF/MF sob o nº 391.909.944-34, com endereço na rua José Gerônimo de Oliveira, nº 133, centro, cep 59795-000, Felipe Guerra/RN.
CONTRATADO: André Viana da Costa, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 565.197.704-00 e com OAB/RN nº 6827, residente e domiciliado na rua Gregório Pessoa, 220, bairro: Dr. Seb Maltez, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN.
OBJETO: contratação de Serviços de Consultoria Jurídica a Controladoria Geral do Município no período compreendido de janeiro e fevereiro de 2015.
VALOR R$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2015
PROGRAMA: 04.122.0002.2.043 – Controladoria Geral do Município – 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes – 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
FUNDAMENTAÇÃO: art. 13, III c/c art. 25, II da Lei Federal nº 8.6666/93
DATA E ASSINATURA: Felipe Guerra-RN, 02 de janeiro de 2015
André Viana da Costa
Haroldo Ferreira de Morais

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:ADCA11FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010001-15

Nº Processo:02010001/15.
Objeto: Fornecimento de*serviço de telefonia fixa*, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para o exercício de 2015.
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo25, Caput, da Lei8.666/93.
Justificativa: Exclusividade da Telemar Norte Leste S/A– CNPJ:33.000.118/0016-55. Declaração de Inexigibilidade em 02/01/2015. Wileano Leite de Góis - Presidente da CPL. Ratificação em 02/01/2015. Haroldo Ferreira de Morais. Prefeito Municipal.
Contratada: Telemar Norte Leste S/A– CNPJ:33.000.118/0016-55.
Valor: R$ 19.800,00.

Felipe Guerra/RN, 02 de janeiro de 2015,

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:56A07CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015 – PMF/GAB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **EMERSON DE CAMPOS MEDEIROS**
Objeto: Locação de um imóvel comercial cuja utilização será a instalação da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Florânia
Valor Mensal: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:2A521FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA**, Mat. 549, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS até a presente data, para desempenhar suas funções junto à Secretaria

Municipal de Assistência Social, onde atuará no acompanhamento das visitas domiciliares do Bolsa Família, nos termos do Artigo 33, § 1º e § 2º da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 021 de 09 de fevereiro de 2011.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:56435699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 041/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA,** matrícula nº 387, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 09 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:67BDFCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h:00min horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida, por Ayrton Roosevelt Azevêdo de Medeiros, para apreciar, analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de preços relativas ao ato licitatório nº 002/2014, modalidade **Tomada de Preços,** cujo objeto trata de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**. Compareceu ao certame a empresa LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.245.705/0001-55). Dando início aos trabalhos, no horário previsto, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes, apresentando em seguida os membros da CPL. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações juntamente com o representante legal da empresa LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.245.705/0001-55) a conferência da inviolabilidade dos lacres do envelope contendo a nova documentação de habilitação e as Propostas de Preços. Na seqüência, efetuou-se a abertura do envelope 01 (DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO) da empresa LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.245.705/0001-55). Os documentos foram vistos e rubricados pelos membros da CPL, uma vez que, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa supracitada atendeu a todos os requisitos do edital. Em seguida, efetuou-se a abertura do envelope 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) da empresa LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.245.705/0001-55. Os documentos foram vistos e rubricados pelos membros da CPL e pelo participante da licitação, uma vez que, a PROPOSTA DE PREÇOS da empresa supracitada atendeu a todos os requisitos de aceitabilidade consignada ao instrumento convocatório. Sendo assim a empresa LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.245.705/0001-55) sagrou-se vencedora do certame com uma proposta no valor global de R$ 589.166,21 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos). Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte da licitante em interpor recursos contra a análise da proposta de preços. O representante da empresa respondeu que não havia interesse de interpor recursos nessa fase. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos da Comissão.

Florânia (RN), 21 de janeiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4239BE32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: ENCO-ENGENGARIA CONSTRUÇÃO E COMÉCIO - EPP
CNPJ (MF) sob o nº 40.988.727/0001-43.
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 31 de Janeiro de 2013, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.com vigência ate 20 de Março de 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 20 de outubro de 2014.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:EE58C632

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**, **Processo Administrativo nº 6.129/2014**, originado pelo **Memorando nº 1.222/2014 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (EQUIPAMENTO E MATERIAL ESPORTIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE**

GUAMARÉ/RN, o qual foi adjudicado em favor das empresas **PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA – ME (CNPJ/MF nº 04.958.358/0002-63)**, quanto aos **ITENS 04, 05, 07, 11, 23, 33, 41, 45, 52, 56, 60, 69 e 70**, no montante de **R$ 48.031,00 (quarenta e oito mil, e trinta e um reais); ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME (CNPJ/MF nº 07.221.905/0001-30)**, quanto aos **ITENS 02, 03, 06, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 61, 62, 63, 64, 71, 72, 73, 75, 76, 77 e 78**, no montante de **R$ 252.799,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); e JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME (CNPJ/MF nº 04.805.345/0001-73)**, quanto aos **ITENS 01, 08, 13, 15, 27, 31, 37, 38, 55, 58, 59, 65, 66, 67, 68 e 74**, no montante de **R$ 86.946,00 (oitante e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais)**. O valor global do certame, considerando o somatório dos **ITENS** ora adjudicados totaliza **R$ 387.776,60 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Guamaré(RN), 21 de Janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:891EE809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 (2º CHAMADA)

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014, Processo Administrativo nº 3671/2014**, originado pelo **Memorando nº 239/2014 – Secretaria Municipal de Administração**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE INTERFACE, CENTRAIS TELEFÔNICAS, PLACAS E APARELHOS TELEFÔNICOS**, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** o **ITEM ÚNICO** do certame à empresa **NATAL TELEFORMÁTICA COMERCIAL LTDA – ME. (CNPJ/MF nº 13.591.742/0001-80)**, no valor de no valor final de **R$ 74.390,00 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais)**, para o período de **12 (doze) meses** de contratação, respeitado o valor máximo indicado, tendo em vista que o critério de julgamento da licitação foi o de **Menor Preço Global**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 21 de Janeiro de 2015.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:95390EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 568/2014 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 6806/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: HEPATOGASTRO – CENTRO DE CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CNPJ nº 10.534.502/0001-56.
OBJETO: Solicitação de Contratação Emergencial de Equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de Herniorrafia Umbilical.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 23 de dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 23 de dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:091E3300

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 018/2015

Concessão de férias coletivas aos professores da rede municipal de ensino de Guamaré.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias coletivas aos professores da Secretaria Municipal de Educação, que atuam em sala de aula na rede municipal de ensino do município, no período de 22/01/2015 a 21/02/2015.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7FF19FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 02-A /2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015, REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º Solicita o Comparecimento daSenhora**ANTONIA TEXEIRA,**Portadora da matricula de nº000362, no prazo de 24 (vinte e quatro) Horas, no intuito de justificar suas ausências ao trabalho que vem ocorrendo desde 01 de Maio de 2014, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto § 1º art. 146 do Regime Jurídico Único Municipal ,ensejando a abertura de processo administrativo para apurar tal infração ,cuja pena é a de demissão .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro, do ano em curso ,revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís.
Em 07 de Janeiro de 2015.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:57D370FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 15/2015 -REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A**PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º.**EXONERAR**, em virtude do TERMO DE ALERTA DO TCE-RN,o senhor**ANTONIO FRANCISCO ARRUDA**(CPF/MF nº 102.346.224-90) para exercer o Cargo Público em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro – Símbolo CC3 – Lei Municipal nº 348/2009, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Janduís-RN, 20 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:AE55F3CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 26/2015

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar nula a portaria nº 23/2015, tendo em vista o seu conteúdo fazer parte da portaria nº 22/2015, o que a torna sem validade, tendo sido, portanto, erro de digitação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se ,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 21 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:54AFA754

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N° 315/2014
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA BASE NACIONAL**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 03 de AGOSTO de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: RINALDO RONIÉRE RODRIGUES: CPF: 654.952.504-78; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 21.600,00**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:66927B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N° 103/2014
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA POR CARRO PIPA; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 17 de MARÇO de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: RAFHAEL JOSUÉ DA COSTA ARAÚJO ME: 17.783.270/0001-19; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 69.600,00**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:240DE3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a **JOÃO EUDES DOS ANJOS**, matrícula 0113, Secretário-Chefe de Gabinete, ½ (meia) diária, com valor unitário de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade do Natal/RN, durante todo o dia 22 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor supracitado, foi para participar de uma audiência na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B857EA3D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear a servidora **MARILUCE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 1306, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais - PA.I**, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de janeiro de 2015.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:969D7A4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO I
Art. 1 - O Município de Jardim do Seridó, Unidade Federada integrante e inseparável do Estado do Rio Grande do Norte, reger-se-á por esta Lei Orgânica discutida, votada, aprovada e promulgada pela Câmara Municipal, e por outras Leis que adotar, respeitando os princípios da Constituição Estadual e da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo como Fundamentos:
I – a autonomia do Município;
II – a cidadania;
III – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
IV – a dignidade da pessoa humana;
V – o pluralismo político.
Parágrafo Único – Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica.
Art. 2 - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.
Parágrafo Único – São Símbolos do Município: a Bandeira e o Hino, representativos de sua história e cultura.
Art. 3 - Os bens do município são constituídos por todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, lhe pertençam.
Art. 4 - A sede do Município confere-lhe o nome e tem a categoria de cidade.
SEÇÃO II
Art. 5 - O Município poderá constituir-se de Distrito para fins administrativos, após consulta plebiscitária à população diretamente interessada, observando o que dispõe o art. 24, nos parágrafos 1º e 2º da Constituição Estadual, e o artigo 30, inciso IV da Constituição Federal.
Art. 6 - A instalação do Distrito far-se-á perante o Presidente da Câmara Municipal, presentes os Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito na sede do Distrito.
Art. 7 - A Câmara Municipal, por maioria absoluta, aprovará o nome dado ao Distrito.
Parágrafo Único – Para mudar o nome do Distrito, será necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.
CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
SEÇÃO I
Art. 8 - O município detém competência privativa, comum e suplementar.
Art. 9 - A competência comum será exercida para assuntos de interesse do Município, do Estado-Federado e da União.
Art. 10 - A competência suplementar será exercida, na ausência de legislação Federal ou Estadual sobre assuntos que digam respeito ao peculiar interesse do Município.
Art. 11 - São atribuições privativas do município:
I – Legislar sobre questões de interesse do local;
II – Suplementar a legislação Federal e Estadual, no que couber;
III – Criar, instituir e suprimir Distritos;
IV – Elaborar o Orçamento Anual;
V – Fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;
VI – Instituir a arrecadar a execução de serviços locais;
VII – Organizar e administrar a execução de serviços locais;
VIII – Dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos municipais;
IX – Organizar o quadro e instituir o regime único dos servidores públicos municipais;
X – Organizar e prestar diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais;
XI – Planejar o uso e a ocupação do solo;
XII – Estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e zoneamento urbano e rural;
XIII – Conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos diversos;
XIV – Conceder e autorizar os serviços de táxis;
XV – Providenciar a limpeza da via pública e dos logradouros municipais;
XVI – Promover os serviços de mercado público, feiras e matadouro público.
TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I
DA CÂMARA MUNICIPAL
Art. 12 - O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal com sede à Praça Dr. José Augusto, 122.
Parágrafo Único – Cada legislatura terá a duração de quatro anos, sendo cada ano uma Sessão Legislativa.
Art. 13 - Ao Poder Legislativo é assegurada autonomia financeira e administrativa, mediante percentual da Receita Orçamentária do Município, fixado em Lei complementar.
Art. 14 – A Câmara Municipal se compõe de Vereadores, representantes do povo de Jardim do Seridó, eleitos por sufrágio universal, através de sistema proporcional para mandato de 4 (quatro) anos por voto secreto.
§ 1º - O número de Vereadores à Câmara Municipal é proporcional a população do Município, observado o que dispõe o Art. 29, inciso IV da Constituição Federal.
§ 2º - Ao Vereador aplicam-se as regras da Constituição Federal sobre inviolabilidade, remuneração, licença, impedimentos.
§ 3º - A eleição de Vereador realizar-se-á, simultaneamente, com a de Prefeito e Vice-Prefeito ou, quando não existirem suplentes, 15 dias após declarada a vaga.
Art. 15 – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do município, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro de cada legislatura.
§ 1º - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.
§ 2º - A Câmara Municipal se reunirá em Sessões Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes, conforme dispuser o Regimento Interno.
§ 3º - A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:
I – Pelo Prefeito, quando este o fizer;
II – Pelo Presidente da Câmara Municipal, para compromisso e a posse do Prefeito e Vice-Prefeito;
III – Pelo Presidente da Câmara Municipal; ou a requerimento de 1/3 (um terço) da Casa (Urgência ou Calamidade Pública).
§ 4º - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal só deliberará a matéria para a qual for convocada.
Art. 16 – Salvo disposição da Lei Orgânica ou do Regimento Interno em contrário, as deliberações serão tomadas por maioria dos votos e por maioria absoluta de seus membros.
Art. 17 – As sessões da Câmara Municipal serão realizadas na sua sede, salvo as exceções previstas por esta Lei.
§ 1º - Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara, ou outra causa impeditiva de sua utilização, as sessões poderão ser realizadas em outro local público, a critério da Mesa Diretora.
§ 2º - As sessões solenes poderão ser realizadas em outro local, se aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
Art. 18 – As sessões públicas, salvo deliberação de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.
Art. 19 – As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
Parágrafo único – Considera-se-á presentes à sessão o Vereador que assinar o Livro de presença até o início da ordem do Dia, participar dos trabalhos do plenário e das votações.
SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
Art. 20 – A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Preparatória a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa.
§ 1º - Os Vereadores tomarão posse em Sessão Solene, que se realizará com qualquer número de participantes, sob a presidência do Vereador mais votado entre os presentes.
§ 2º - O Vereador que não tomar posse no dia previsto pelo parágrafo anterior, deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do início do funcionamento ordinário da Câmara, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justificado perante a maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 3º - Em Sessão Preparatória, os Vereadores, sob a Presidência do mais votado elegerão a Mesa da Câmara, pelo voto da maioria simples.
§ 4º - Na constituição da Mesa, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos políticos parlamentares que compõem a Câmara.
Art. 21 – O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo.
Art. 22 – A Mesa da Câmara é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário que substituirão nesta ordem.
§ 1º - Na ausência dos Membros da Mesa, o Vereador mais votado, entre os presentes, assumirá a presidência e convocará o mais idoso, entre os presentes para Secretário.
§ 2º - Qualquer Membro da Mesa da Câmara poderá ser destituído do Cargo pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, em casos de faltas, omissões, desempenho não satisfatório das atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para complementar o mandato, assegurando a defesa ao acusado.
Art. 23 – Não perderá o mandato o Vereador;
I – Investido no cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário do Município, ou Chefe de Missão Diplomática Temporária;
II – Licenciado pela Câmara por motivo de doença ou para tratar sem remuneração, de interesse particular pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa.
§ 1º - O suplente será convocado em caso de vaga, de investiduras nas funções previstas neste artigo ou licença superior a 120 (cento e vinte) dias.
§ 2º - Ocorrendo vagas e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-las, se faltarem mais de 15 (quinze) meses para o término do mandato.
§ 3º - Na hipótese do inciso I, o Vereador pode optar pela remuneração do mandato.
§ 4º - A licença para tratar de interesse particular não será inferior a 30 (trinta) dias, e o Vereador não poderá reassumir o exercício do mandato, antes do término da licença.
Art. 24 – Perderá o mandato o Vereador:
I – Que infringir qualquer das proibições estabelecidas nas Constituições Federal, Estadual e nesta Lei;
II – Cujo procedimento seja considerado incompatível com o decoro parlamentar;
III – Que deixar de comparecer a 1/3 (um terço) das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal em cada Sessão Legislativa, salvo licença ou missão autorizada pela maioria da Câmara;
IV – Quando decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
V – Que sofrer condenação criminal, em sentença transitada em julgado pela prática de crime inafiançável;
VI – Deixar de comparecer, sem que esteja licenciado, a 3 (três) Sessões Extraordinárias consecutivas, convocadas pelo Prefeito, em caráter de urgência.
§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além do previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, o abuso das prerrogativas aos Membros da Câmara Municipal, ou a percepção de vantagens indevidas.
§ 2º - Nos casos previstos nos incisos I, II e IV, a perda de mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta mediante provocação da respectiva Mesa ou a Partido Político, assegurada ampla defesa.
§ 3º - Nos casos previstos nos incisos I, II e IV, a perda de mandato será declarada pela Mesa da Câmara Municipal, de Ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou partido político, assegurada ampla defesa.
Art. 25 – Com o objetivo de viabilizar a prática de Democracia Direta, a Câmara Municipal criará uma Tribuna Livre, da qual poderão participar representantes de classes, de entidades, ou de conselhos comunitários eleitos inscritos 72 (setenta e duas) horas antes da sessão, informando o assunto de que vai tratar, ficando estes representantes, sujeitos a todas as normas regimentais.
Art. 26 – O Presidente da Câmara Municipal enviará 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, cópia do balancete do mês anterior, e de todas as despesas realizadas para todos os Vereadores.
Art. 27 – O julgamento do Prefeito se fará, por crime de responsabilidade, perante o Tribunal de Justiça do Estado e, se julgado culpado, não poderá assumir outro cargo em função pública, salvo o caso de concurso público ou de retorno ao exercício de cargo anteriormente exercido e do qual tenha se afastado para o exercício do mandato.
Parágrafo Único – Compete à Câmara Municipal receber a denúncia e encaminhá-la ao Ministério Público.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES
Art. 28 – A Câmara Municipal criará Comissões permanentes temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no seu Regimento Interno e no ato de que resultar sua criação.
§ 1º - Na constituição das Comissões, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos parlamentares que têm representação na Câmara Municipal.
§ 2º - Às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:
I – Discutir e votar Pareceres aos Projetos de Leis, da competência do Plenário, na forma do Regimento Interno, salvo se houver recurso de um décimo dos Membros da Câmara Municipal;
II – Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
III – Convocar Secretários Municipais ou o Prefeito para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
IV – Receber petições, reclamações, representações, ou queixas de pessoas contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
§ 3º - As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, para apuração de fato determinado, e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para as providências de sua alçada.
SEÇÃO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Art. 29 – A aquisição de bens imóveis, pelo Poder Legislativo, só será permitida com a aprovação da maioria absoluta da Câmara Municipal e se constarem no plano plurianual de investimento e no Orçamento.
Art. 30 – A aquisição de quaisquer bens móveis, imóveis, e de serviços, salvo os inadiáveis e de valor inferior ao valor do salário mensal do Prefeito Municipal, obedecerá aos princípios da licitação pública, mediante carta convite, tomada de preços ou concorrência, e se constarem do orçamento e do plano plurianual de investimento.
Parágrafo Único – A abertura das cartas-convites será feita na sede da Prefeitura, em data e horário certo, na presença dos interessados.
Art. 31 – Compete à Câmara Municipal elaborar seu Regimento Interno, que disporá sobre organização, provimento de cargos e serviços, polícia e especialmente, sobre:
I – Sua instalação e funcionamento;
II – Posse dos seus membros;
III – Eleição da Mesa, composição e atribuições;
IV – Comissões;
V – Sessões;
VI – Deliberação;
VII – Toda e qualquer matéria de interesse administrativo interno.
Art. 32 – À Mesa compete:
I – Diligenciar pela regularidade dos trabalhos legislativos;
II – Propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixam os respectivos vencimentos;
III – Apresentar Projetos de Leis, disponde sobre a abertura de créditos suplementares e especiais, pelo aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;
IV – Promulgar a Lei Orgânica e suas emendas;
V – Representar, junto ao Poder Executivo, sobre necessidades de economia interna;
VI – Propor a contratação, na forma da Lei Orgânica, por tempo determinado, para atender às necessidades eventuais da Câmara, aprovada por maioria dos membros da Câmara.
Art. 33 – A Mesa da Câmara poderá encaminhar por escrito, pedido de informação ao Prefeito, aos Secretários Municipais e Diretores Equivalentes, importando em crime de responsabilidade e recusa ou o não atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como a prestação de informação falsa.
Art. 34 – Ao Presidente compete:
I – Representar a Câmara Municipal em Juízo ou fora dele;
II – Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
III – Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV – Promulgar as Resoluções e Decretos Legislativos;
V – Promulgar as leis, por Sanção tácita, ou aqueles cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário;
VI – Fazer publicar os atos da Mesa, as resoluções, decretos legislativos, e os atos normativos que vier a promulgar;
VII – Autorizar a despesa da Câmara;
VIII – Representar, por decisão da Câmara, sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal;
IX – Solicitar, por decisão da maioria absoluta da Câmara, intervenção do Município, nos casos previstos pela Constituição Estadual;
X – Manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar à força policial para esse fim.
Art. 35 – São condições de elegibilidade para o mandato de Vereador:
I – A nacionalidade brasileira;
II – O pleno exercício dos direitos políticos;
III – O domicílio eleitoral na circunscrição;
IV – Filiação a partido político;
V – Idade mínima de 18 anos;
VI – Ser alfabetizado.
SEÇÃO V
DOS VEREADORES
Art. 36 – É vedado ao vereador:
I – Desde a expedição do Diploma:
a) Firmar ou manter contrato com o Município com suas autarquias, fundações de empresas públicas, sociedades de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviço público;
b) Aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito do município da administração pública direta ou indireta municipal, salvo mediante aprovação em concurso público, observado o que dispõe sobre a matéria a Constituição Federal.
II – Desde a Posse;
a) Aceitar o cargo, emprego ou função na administração pública direta e indireta do município, de que tenha exoneração AD NUTUN, exceto o cargo de Secretário Municipal, desde que se licencie do exercício do mandato;
b) Exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;
c) Ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do município, ou nela exercer função remunerada;
d) Patrocinar causa, junto ao município, em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea “a” do inciso I.
SEÇÃO VI
É DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
COM A SANÇÃO DO PREFEITO
Art. 37 – Dispor sobre todas as matérias de competências do Município e, especialmente:
I – Instituir e arrecadar os tributos de sua competência; bem como aplicar suas rendas;
II – Autorizar isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas;
III – Votar o Orçamento Anual, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual de investimentos;
IV – Autorizar a abertura de créditos suplementares especiais;
V – Deliberar sobre obtenção e concessão e operações de crédito. Bem como a forma de pagamento;
VI – Autorizar a concessão de auxílios e subvenção, observando-se o limite estabelecido por esta Lei Orgânica;
VII – Autorizar a concessão de serviços públicos;
VIII – Autorizar a concessão de direito real de uso de bens municipais;
IX – Autorizar a concessão, administração de uso de bens municipais;
X – Autorizar a aquisição de bens móveis e imóveis, de acordo com os limites estabelecidos por esta Lei Orgânica, sendo exceção, quando se tratar de doação sem encargos;
XI – Autorizar a alienação de bens móveis e imóveis;
XII – Aprovar o plano diretor de desenvolvimento integrado;
XIII – Autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros municípios;
XIV – Delimitar o perímetro urbano;
XV – Autorizar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
XVI – Autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos por voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
XVII – Estabelecer normas urbanísticas, especialmente as relativas a zoneamento e loteamento.

Art. 38 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições;
I – Eleger a Mesa;
II – Elaborar seu Regimento Interno;
III – Organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;
IV – Propor a criação ou a extinção dos cargos de serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;
V – Conceder licença ao Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores;
VI – Autorizar o Prefeito a ausentar-se do município, por mais de 15 (quinze) dias;
VII – Tomar e julgar as contas do Prefeito deliberando sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, no prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias de recebimento, observados os seguintes preceitos:
a) O parecer do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
b) Rejeitadas as contas, serão estas remetidas ao Ministério Público, para fins de direito.
VIII – Decretar a perda do mandato do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, Estadual e nesta Lei Orgânica;
IX – Autorizar a realização de empréstimos, operações de crédito, ou acordo externo de qualquer natureza, de interesse do município;
X – Proceder a tomada de contas do Prefeito, através de Comissões Especiais de Inquérito, quando não apresentados à Câmara, dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa;
XI – Aprovar convênio, de acordo ou qualquer outro instrumento, celebrado entre o Município e a União, Estado-Membro, outra pessoa jurídica de direito público interno ou outras entidades;
XII – Convocar o Prefeito e os Secretários Municipais ou diretor Equivalente, para prestar esclarecimento, no prazo estabelecido pelo Regimento Interno;
XIII – Deliberar sobre o adiamento e a suspensão das reuniões;
XIV – Criar Comissões Parlamentares de Inquéritos sobre fato determinado e prazo certo, mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara;
XV – Conceder título honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao município, mediante proposta de qualquer Vereador, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara ou 5% (cinco por cento) do eleitorado do município;
XVI – Solicitar a intervenção do Estado no município;
XVII – Julgar o prefeito, o Vice-prefeito e os Vereadores nos casos previstos na Lei Orgânica e em Lei Federal e Estadual;
XVIII – Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo inclusive os da administração indireta e fundacional, que recebem subvenções do Poder Público Municipal.
Art. 39 – Fixar, com observância do que dispõe os Arts. 37, inciso XI, 150 inciso II, § 2º, inciso I da Constituição Federal, a remuneração do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, em cada legislatura, para a subsequente, com as atualizações devidas.

SEÇÃO VII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 40 – O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:
I – Emendas à Lei Orgânica do Município;
II – Leis complementares;
III – Leis ordinárias;
IV – Resoluções;
V – Decretos legislativos.
Art. 41 – A Lei Orgânica poderá ser emendada por proposta:
I – Do Prefeito Municipal;
II – Da Mesa da Câmara;
III – De 1/3 (um terço) dos Vereadores;
IV – De representação de 5% (cinco por cento) do eleitorado regularmente inscritos.
§ 1º - A proposta será votada em dois turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias e aprovada por 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara Municipal.
§ 2º - A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.
§ 3º - A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência do Estado de Sítio ou de intervenção municipal.
Art. 42 – A iniciativa das Leis cabe a qualquer Vereador, Prefeito, Vice-prefeito e ao eleitorado, que a exercerá, com a assinatura mínima de 5% (cinco por cento) do eleitorado do município.
Art. 43 – As Leis Complementares serão aprovadas pela maioria absoluta dos membros da Câmara.
Parágrafo Único – Serão Leis Complementares:
I – Código Tributário do Município;
II – Código de Obras;
III – Código de Postura;
IV – Lei Instituidora da Guarda Municipal;
V – Lei Instituidora do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;
VI – Lei da Criação de Cargos, Funções ou Empregos Públicos;
VII – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.
Art. 44 – A iniciativa dos Projetos de Leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito, ao Vice-prefeito, e a 5% (cinco por cento) dos eleitores regularmente inscritos no município.
Art. 45 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito os Projetos de Lei que disponham sobre:
I – Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos;
II – Servidores públicos, seu Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
III – Matéria orçamentária, abertura de crédito e ou a concessão de auxílio, prêmios e subvenções, observados o limite estabelecido por esta Lei Orgânica.
Parágrafo Único – Não será admitido aumento das despesas previstas nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o que dispõe o Art. 107 §§ 2º e 5º da Constituição Estadual.
Art. 46 – É de competência exclusiva da Mesa da Câmara e iniciativa das Leis que disponham sobre:
I – Autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais, pelo aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;
II – Organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções e fixação das respectivas remunerações.
Parágrafo Único – Não será admitido aumento das despesas previstas nos projetos de iniciativa exclusiva da Mesa da Câmara Municipal.
Art. 47 – O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência quando da apresentação de projetos de sua iniciativa.
§ 1º - Solicitada a urgência, a Câmara deverá manifestar-se sobre a proposição 30 (trinta) dias, a partir da leitura em plenário;
§ 2º - Esgotado o prazo previsto no Parágrafo anterior, sem deliberação pelas Comissões da Câmara Municipal, será a proposição incluída na Ordem do dia, com prioridade para votação;
§ 3º - O prazo de 30 (trinta) dias, de que trata o § 1º, não correrá nos períodos de recesso da Câmara Municipal, nem se aplica aos Projetos de Código.
Art. 48 – Aprovado pela Câmara Municipal, o Projeto de Lei será enviado ao Prefeito Municipal que, aquiescendo, o sancionará.
§ 1º - O Prefeito, considerando o Projeto no todo, ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, só podendo o veto ser rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores em votação secreta;
§ 2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral do artigo, de parágrafo de inciso ou alínea;
§ 3º - Decorrido o prazo do parágrafo anterior, o silêncio do Prefeito importará em sanção;
§ 4º - A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara Municipal será dentro de no máximo, 15 (quinze) dias, a partir da comunicação ao Plenário em uma só discussão e votação, com parecer, ou sem ele, quando esgotado o prazo, considerando-se rejeitado pela maioria dos vereadores em votação secreta;
§ 5º - Rejeitado o veto, o projeto será remetido ao Prefeito, para promulgação;
§ 6º - A não promulgação da lei, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Prefeito, obrigará o Presidente da Câmara a fazê-lo em igual prazo.
Art. 49 – Os Projetos de Resolução disporão sobre matérias de interesse da Câmara, e os projetos de Decretos Legislativos, sobre os demais casos de sua competência privativa.

Art. 50 – A matéria constante no Projeto de Lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos Membros da Câmara.

SEÇÃO VIII

DA FISCALIZAÇÃO, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 51 – A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno do Executivo, instituído por Lei.

§ 1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Estado e compreenderá a apreciação das Contas do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal, o acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias, e o julgamento das contas dos administradores municipais e demais responsáveis por bens e valores públicos municipais.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumindo da execução orçamentária e enviará cópia a Câmara Municipal.

§ 3º - Essas publicações serão afixadas em locais de fácil acesso ao público.

Art. 52 – As contas municipais, prestadas anualmente são julgadas pela Câmara Municipal dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, observados os seguintes preceitos:

I – Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem deliberação, as Contas serão aprovadas ou rejeitadas, prevalecendo a conclusão do Parecer do Tribunal de Contas;

II – Rejeitadas, as contas serão remetidas, em 24 (vinte e quatro) horas ao Ministério Público, para os devidos fins.

CAPÍTULO III

DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 53 – O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, com o auxílio dos Secretários Municipais ou Diretores Equivalentes.

Parágrafo Único – São condições de elegibilidade para o Prefeito e o Vice-prefeito.

I – A nacionalidade brasileira;

II – O pleno exercício dos direitos políticos;

III – O domicílio eleitoral na circunscrição;

IV – A filiação partidária;

V – A idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

VI – Ser alfabetizado.

Art. 54 – A eleição do Prefeito e Vice-prefeito realizar-se-á simultaneamente, nos termos estatuídos pelo Art. 29, incisos I e II da Constituição Federal.

§ 1º - A eleição do Prefeito importará a do Vice-prefeito com ele registrado.

§ 2º – Será eleito Prefeito o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 3º - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art. 55 – O Prefeito e o Vice-prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição, em Sessão Solene da Câmara Municipal, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir esta Lei Orgânica, observar as Leis Federais, Estaduais e Municipais, promover o bem geral de todos os munícipes.

Parágrafo Único – Se decorridos 10 (dez) dias após o fixado para a posse, o Prefeito e o Vice-prefeito, salvo motivo de força maior aceito pela maioria absoluta dos Vereadores, não tiverem assumido o Cargo, este será declarado vago.

Art. 56 – Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no caso de vaga, o Vice-prefeito.

§ 1º - O Vice-prefeito não poderá recusar-se a substituir ou suceder o Prefeito sob pena de extinção do mandato.

§ 2º - O Vice-prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por ato normativo, prestará auxílio ao Prefeito sempre que por ele for convocado para missões especiais.

Art. 57 – Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-prefeito, ou Vacância do Cargo, assumirá a administração do Município, o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 58 – Ocorrendo a Vacância do cargo de Prefeito e inexistindo Vice-prefeito, será observado o seguinte:

I – Verificando-se Vacância nos três primeiros anos de mandato, realizar-se-á nova eleição 90 (noventa) dias após sua decretação, cabendo aos eleitores completar o período de seus antecessores;

II – Ocorrendo a Vacância no último ano de mandato, assumirá o Presidente da Câmara Municipal, que completará o período.

Art. 59 – É vetada ao Prefeito, a reeleição para o período subsequente.

Art. 60 – O Prefeito e o Vice-prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem prévia licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município, por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda de mandato.

I – O Prefeito, regularmente licenciado, terá direito a perceber a remuneração, quando:

a) Impossibilitado de exercer o cargo, por motivo de doença devidamente comprovada;

b) A serviço ou em missão de representação do município.

Parágrafo Único – A remuneração do Prefeito e do Vice-prefeito será estatuída na forma do art. 29, inciso V da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

Art. 61 – São inelegíveis, para os mesmos cargos, no período subsequente, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído, nos 6 (seis) meses antes do pleito.

Art. 62 – Para concorrer a outros cargos, o Prefeito deve renunciar ao mandato até 6 (seis) meses antes do pleito.

Art. 63 – São inelegíveis, no território da jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins até o segundo grau, ou por adoção do Prefeito, ou de quem os haja substituídos dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, salvo se já o titular de mandato eletivo e candidato a reeleição.

Art. 64 – Ao Prefeito Municipal compete dar cumprimento às deliberações da Câmara Municipal, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município e adotar todas as medidas administrativas necessárias ao desempenho do mandato.

Art. 65 – É de competência do Prefeito Municipal:

I – Iniciativa das leis previstas por esta Lei Orgânica;

II – Representar o Município em Juízo ou fora dele;

III – Sancionar os projetos de leis aprovados pela Câmara Municipal ou vetá-los, no todo ou em parte, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e expedir os regulamentos, para sua fiel execução;

IV – Decretar, com a aprovação da maioria absoluta da Câmara Municipal, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social.

V – Expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

VI – Permitir ou autorizar, com a aprovação da maioria absoluta da Câmara Municipal, o uso de bens municipais, por terceiros;

VII – Permitir ou autorizar a execução de serviços públicos, por terceiros, observado o limite estabelecido por esta Lei Orgânica;

VIII – Promover os cargos públicos e expedir os demais atos relativos à situação funcional dos servidores municipais;

IX – Enviar à Câmara Municipal os projetos de leis referentes ao Orçamento Anual e ao Plano Plurianual do Município;

X – Encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do 1º de janeiro, a prestação de contas, bem como os balancetes do exercício findo;

XI – Encaminhar, através da Câmara Municipal, aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas, exigidas por Lei;

XII – Fazer publicar os atos oficiais;

XIII – Prestar à Câmara Municipal, dentro de 10 (dez) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido, por prazo determinado e aceito pela maioria absoluta da Câmara, sob pena de ser instaurado pelo Poder Legislativo o processo de afastamento e cassação de seu mandato;

XIV – Provar os serviços e obras da administração pública municipal;

XV – Superintender a arrecadação dos tributos municipais, bem assim, a guarda e a aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das possibilidades orçamentárias ou de créditos votados pela Câmara Municipal;

XVI – Colocar à disposição da Câmara Municipal, dentro de 10 (dez) dias após sua requisição, a previsão financeira e os recursos relativos às dotações orçamentárias, compreendendo os créditos suplementares

e especiais, sob pena de instauração do processo de afastamento e cassação do mandato pelo Poder Legislativo Municipal;
XVII – Aplicar as multas previstas em leis e contratos, encaminhando à Câmara Municipal pedido de revisão quando julgar necessário;
XVIII – Resolver sobre requerimento, reclamação ou representação que lhe foram dirigidas;
XIX – Oficializar as vias e logradouros públicos, mediante aprovação da Câmara Municipal;
XX – Convocar extraordinariamente, a Câmara Municipal, quando julgar necessário;
XXI – Apresentar, anualmente, à Câmara Municipal, na abertura de Sessão Legislativa, relatório circunstanciado sobre a situação geral do município, bem assim, o programa de administração para o ano em curso;
XXII – Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços relativos às terras do município;
XXIII – Organizar, os serviços internos das repartições criadas por Lei;
XXIV – Contrair empréstimo e realizar operações de créditos;
XXV – Desenvolver o sistema viário do município;
XXVI – Conceder auxílios, prêmios e subvenções, conforme as previsões orçamentárias, e observado o limite estabelecido por esta Lei;
XXVII – Estabelecer a divisão administrativa do município, conforme dispuser a Lei;
XXVIII – Solicitar o auxílio das autoridades policiais do Estado, quando julgar necessário, para garantir o cumprimento dos seus atos.
Art. 66 – O Prefeito poderá delegar, por decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas que julgar necessário.

SEÇÃO II
DA PERDA E DA EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 67 – É vedado ao Prefeito e ao Vice-prefeito assumir outro cargo ou função na Administração Pública direta ou indireta, salvo a posse em virtude de concurso público, observadas as disposições constitucionais e legais.
Art. 68 – Lei Complementar declarará as incompatibilidades relativas ao Prefeito e Vice-prefeito, Secretários Municipais e Diretores Equivalentes.
Art. 69 – São crimes de responsabilidades do Prefeito previstos em Lei Federal.
Parágrafo Único – Pela prática de crime de responsabilidade, o Prefeito será julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado.
Art. 70 – São infrações político-administrativas do Prefeito, as previstas em Lei Federal.
Art. 71 – Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o Cargo de Prefeito quando:
I – Ocorrer falecimento, renúncia ou condenação por crime funcional ou eleitoral;
II – Ocorrer condenação, com sentença transitada em julgado, por prática de crime inafiançável;
III – Deixar de tomar posse, sem motivo justificado aceito pela maioria absoluta da Câmara Municipal dentro de 10 (dez) dias;
IV – Infringir os dispositivos desta Lei Orgânica.

SEÇÃO IV
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 72 – A administração pública obedecerá aos princípios constitucionais vigentes, especialmente no que se refere à admissão no serviço público e ao direito de greve.
Art. 73 – O município instituirá regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração direta ou indireta.
Art. 74 – O Poder Executivo realizará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei Orgânica, concurso público para preenchimento de vagas em serviços considerados, pela maioria dos membros da Câmara Municipal, como permanentes.
§ 1º - No concurso, serão considerados aprovados os que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis);
§ 2º - Os servidores municipais em exercício no dia 05 (cinco) de outubro de 1988, que foram admitidos por concursos públicos ou, que nesta data, tenham tempo de serviço municipal, contínuo ou não, inferior a 05 (cinco) anos e que prestarem concurso, terão adicionados 0,5 (meio ponto) por cada ano de serviço público municipal, à sua média, para efeito de classificação.
§ 3º - O concurso terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano.
§ 4º - No caso em que 2 (dois) ou mais candidatos obtenham a mesma nota, terá prioridade, para a chamada, o mais idoso.
Art. 75 – Após a realização do concurso de que trata o artigo anterior, só será permitido contrato temporário na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
Art. 76 – A Lei coibirá à discriminação política e o favorecimento de partido ou grupo político pelo Município, autoridades ou servidores municipais e assegurará ao prejudicado, pessoa física ou jurídica, os meios necessários e adequados ao tratamento igual para todos.
Art. 77 – Na construção de qualquer prédio municipal, o Poder Executivo assegurará meios de acesso aos deficientes físicos, e adaptará, na medida do possível, aos já existentes, para tal fim.
Art. 78 – A aquisição de bens imóveis pelo Poder Executivo de valor igual ou superior ao salário mensal do Prefeito Municipal, terá de ser realizada licitação pública com edital afixado em área de fácil acesso ao público.
Art. 79 – O Poder Executivo só poderá conceder ajuda financeira, igual ou superior ao salário mensal de um Vereador, quando a Câmara Municipal aprovar com o quórum de 2/3 (dois terços), com exceção dos casos de doença que requerem tratamento urgente, comprovado por autoridades médicas.
Art. 80 – A construção de açudes ou outros reservatórios d'água, que ultrapassem os limites das propriedades de seu construtor, ou que inundem estradas, dependerão de expedição de alvará municipal.
Art. 81 – É vedada a destinação de recursos públicos municipais para auxílios ou subvenção a instituição privada com fins lucrativos.
Art. 82 – O Poder Executivo constituirá nas estradas vicinais, nos limites do município, mata-burros e afixará placas indicativas.
Art. 83 – O maior salário pago pela Prefeitura Municipal não será superior a 17 (dezessete) vezes o menor.
Art. 84 – Os Poderes Municipais não poderão fazer uso, para realizar propaganda político-partidária ou para fins estranho à administração de estabelecimento gráfico, de rádio, de televisão ou de serviço de alto-falante de sua propriedade.
Art. 85 – O Poder Executivo viabilizará as condições de tráfico nas estradas vicinais municipais durante todo o ano, principalmente onde existir produção agrícola perecível.
Art. 86 – O Poder Executivo encaminhará, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, à Câmara Municipal, cópia de todos os extratos bancários do mês anterior.
Art. 87 – É proibido ao Poder Executivo doar ou conceder o direito real do uso de seus bens imóveis, outorgar isenções fiscais ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público, manifesto e autorização legislativa, sob pena de nulidade do ato.
Art. 88 – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, antes de sua realização, cópias de todas as licitações públicas.
Art. 89 – A administração do Matadouro Público, será feita através do Poder Executivo, com auxílio de um Conselho formado por:
I – Um representante da Secretaria de Obras;
II – Um marchante de gado, eleito por estes;
III – Um marchante de animais de pequeno porte, eleito por estes;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 90 – O Poder Executivo divulgará, através de seu serviço de amplificação municipal, durante os 30 (trinta) dias que antecederem os concursos públicos municipais, e, em pelo menos 5 (cinco) locais de fácil acesso ao público, as normas, o número de vagas, a data da inscrição e a data, horário e local da realização das provas.
Art. 91 – O Poder Executivo contratará instituição, de preferência pública, que tenha sua sede fora do município, para elaboração e correção das provas de seus concursos públicos.
Art. 92 – O Poder Executivo recuperará as estradas vicinais municipais, logo após o término do inverno.
Art. 93 – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal a relação de todos os seus funcionários da administração direta e indireta, e a remuneração respectiva, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.
Art. 94 – Em caso de calamidade pública, o Poder Executivo Municipal solicitará ao Ministério da Infraestrutura e à Secretaria de Interior e Justiça do Estado, auxílio às vítimas, colocando a disposição, os meios necessários ao atendimento das mesmas.
Art. 95 – O Poder Executivo garantirá, através de construção de pequenos açudes, água potável a todas as regiões que constituem o município, de acordo com o plano plurianual de investimentos.

Art. 96 – O Poder Executivo incentivará produtores rurais na comercialização dos seus produtos, na feira-livre, designando um local para esse fim e isentando-os de qualquer taxa municipal.
Art. 97 – As repartições públicas municipais prestarão, gratuitamente, no prazo de 10 (dez) dias, aos interessados as informações ou certidões requeridas para salvaguarda de seus direitos individuais ou coletivas.
Parágrafo Único – Será demitido por justa causa o funcionário que se negar a prestar as informações ou certidões requeridas, ou quando prestar informações falsas.
Art. 98 – O Poder Executivo repassará todas as dotações orçamentárias às respectivas Secretarias, ficando o Secretário responsável por suas aplicações.
SEÇÃO V
DO MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
Art. 99 – O Poder Executivo desapropriará um terreno, com a finalidade de instalar o Parque Industrial, ficando proibida a concessão de alvará de instalação de qualquer indústria poluente no perímetro urbano.
Art. 100 – Será assegurada isenção de tributos municipais, durante 5 (cinco) anos, de todos os impostos municipais as indústrias não poluentes, que vierem a se instalar no município.
Art. 101 – Compete ao Município preservar o Meio Ambiente local, regulando, por lei, a instalação de empresas públicas ou privadas.
Parágrafo Único – A Câmara Municipal ou qualquer Vereador poderá comunicar ao IBAMA as fontes poluidoras, para as providências cabíveis.
Art. 102 – O território do Município de Jardim do Seridó não será usado como depósito de lixo radioativo.
Art. 103 – A Lei disciplinará a utilização de agrotóxicos, no território do Município, vedada a concessão de qualquer benefício fiscal ou incentivo a produtos potencialmente causadores de poluição ou degradação do meio ambiente.
Art. 104 – A arborização nos locais públicos, onde é, possível o desenvolvimento de plantas de grande porte, será feita preferencialmente, com árvores frutíferas.
SEÇÃO VI
DOS AUXILIARES DO PREFEITO
Art. 105 – Os Secretários Municipais ou Diretores Equivalentes serão escolhidos dentre brasileiros maiores de 21 (vinte e um) anos e no pleno exercício dos direitos políticos.
Parágrafo Único – Compete aos Secretários Municipais, além de outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica:
I – Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal, na área de sua competência;
II – Expedir instrução para a execução das leis, decretos e regulamentos;
III – Apresentar ao Prefeito Municipal relatório escrito, mensal e anual de sua gestão na Secretaria;
IV – Praticar os atos pertinentes às atribuições outorgada pelo Prefeito Municipal.
Art. 106 – Lei Complementar regulará a criação de Secretarias, definirá sua condição jurídica, direitos e deveres funcionais.
SEÇÃO VII
DA GUARDA MUNICIPAL
Art. 107 – Lei Complementar regulamentará os direitos e atribuições da Guarda Municipal.
SEÇÃO VIII
DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Art. 108 – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total e de suas receitas, no desenvolvimento do ensino.
Art. 109 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fará, antes de cada ano letivo, o recenseamento, dos educandos, nos ensinos de 1º grau e pré-escolar, viabilizando o atendimento a todos, e convocará os pais ou responsáveis para incentivarem a freqüência às aulas.
Art. 110 – O município atuará, prioritariamente, no ensino de 1º grau e no pré-escolar.
Art. 111 – A todos os alunos das escolas municipais serão assegurados, pelo menos, 4 (quatro) horas em sala de aula.
Art. 112 – O horário de trabalho das merendeiras será de 40 (quarenta) horas semanais, e, quando a escola só funcionar em um turno, a merendeira cuidará de hortas para complementar a merenda escolar.
Art. 113 – O Poder Executivo facultará meio expediente aos funcionários públicos municipais, que pertencem à Banda Euterpe Jardinense, para estudarem música na sede da referida Banda.
Art. 114 – O Poder Executivo garantirá uma bolsa de 1/3 (um terço) do salário mínimo mensal, para os integrantes da Banda Euterpe Jardinense que não são funcionários públicos municipais.
Art. 115 – Nas escolas municipais não será permitido o funcionamento de classes multi-seriadas.
Art. 116 – Terão prioridade de atendimento, nas escolas públicas municipais os alunos de menor nível escolar.
Art. 117 – Nos casos em que a escola pública municipal de uma comunidade não tenha condições de atender a todos os alunos, ou em comunidade onde não exista escola pública municipal de 1º grau, fica o Poder Executivo obrigado a fornecer transporte gratuito aos alunos dessas comunidades, para estudarem na sede do município ou na escola municipal mais próxima.
Art. 118 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluirá com a autorização do Conselho Estadual de Educação e Cultura, uma disciplina de trabalho manual ou artesanal, a partir da 3ª série do primeiro grau, nas escolas públicas municipais.
Art. 119 – O Poder Executivo construirá escolas de 1º grau para atender as comunidades nas quais exista clientela.
Art. 120 – Será facultativa a participação dos alunos das escolas municipais nas aulas de ensino religioso.
Art. 121 – A carga horária dos professores municipais, será obrigatoriamente de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 122 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá cursos, seminários ou treinamentos para aperfeiçoamento, em docência de seus professores.
Art. 123 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura criará o Conselho Municipal de Educação e Cultura, que terá a seguinte constituição:
§ 1º - Conselheiros Natos:
I – O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município;
II – Um representante do Sindicato dos Professores eleito pelos seus sindicalizados.
§ 2º - Conselheiros Temporários:
I – O mandato dos Conselheiros Temporários será de dois anos, sendo vedada a recondução no período subseqüente.
§ 3º - Serão Conselheiros Temporários:
I – Um representante eleito pelos pais dos alunos matriculados nas escolas municipais;
II – Um representante dos professores municipais, eleito por estes;
III – Dois representantes da Câmara Municipal.
Art. 124 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura criará um programa gradativo, para a alfabetização de adultos, através de normas criadas pelo Conselho Municipal de Educação, com base nas sugestões dos Conselhos Comunitários.
Art. 125 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura criará um programa de incentivo às Artes, à preservação da memória popular e às inscrições rupestres.
Art. 126 – O Poder Executivo apoiará os Estudantes Universitários Jardinenses, auxiliando-os no deslocamento para os Centros Universitários vizinhos.
Art. 127 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura criará uma escola de música, com a finalidade de formar material humano para a manutenção da Banda.
SEÇÃO IX
DOS TRIBUTOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Art. 128 – A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas, da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
Art. 129 – A Lei de diretrizes orçamentárias definirá as metas e prioridades da administração pública municipal, detalhará as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá justificadamente, sobre as alterações na legislação tributária.
Art. 130 – Os planos e programas setoriais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.
Art. 131 – A Lei Orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 132 – O Projeto de Lei Orçamentária será acompanhado de demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenção, anistias, remissão, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
Art. 133 – Os projetos de leis relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu Regimento.
§ 1º - As emendas serão apresentadas na Comissão Permanente e específica, que sobre elas emitirá parecer, e serão apreciadas pela Câmara Municipal, na forma de seu Regimento.
§ 2º - As emendas ao projeto de lei do orçamento e aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados, quando:
I – Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II – Indiquem os recursos necessários, admitidos somente os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidem sobre dotações para pessoal e seus encargos ou serviços da dívida;
III – Sejam relacionados com a correção de erros, omissão, ou com dispositivos do texto do projeto de lei.
§ 3º - Cabe a essa Comissão Permanente de Vereadores:
I – Examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas, anualmente, pelo Prefeito do Município.
II – Examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais, previstos nesta Lei Orgânica, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentárias, sem prejuízo de atuação das demais comissões da Câmara Municipal, constituídas na forma e com atribuições previstas no respectivo Regimento ou no ato de que resultar sua criação.
§ 4º - A limitação contida no inciso II, do § 2º, se refere, tão somente, às dotações para atender às despesas com o pessoal existente no primeiro dia útil da execução do orçamento do exercício anterior ao da proposta orçamentária, acrescidas das nomeações e contradições previstas e realizadas nesse mesmo exercício.
§ 5º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não podem ser aprovadas quando incompatível com o plano plurianual.
§ 6º - O Prefeito Municipal pode enviar Mensagem à Câmara Municipal, para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação na Comissão Permanente de Vereadores, da parte cuja alteração é proposta.
§ 7º - O Projeto de Lei do Plano Plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados à Câmara Municipal nos termos da Lei Complementar.
§ 8º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que contrariem o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.
§ 9º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de orçamento anual, ficarem sem despesas correspondentes, podem ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.
Art. 134 – São vetados:
I – O início de programa não incluídos na lei orçamentária anual;
II – A realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedem créditos orçamentários ou adicionais;
III – A realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com a finalidade precisa aprovados por maioria absoluta da Câmara Municipal;
IV – A vinculação de receita de imposto a órgão, fundo ou despesas, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos destinados ao desenvolvimento de ensino e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita autorizada pela Câmara Municipal;
V – A abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de um programa para outro ou de órgão para outro, sem a prévia autorização legislativa;
VII – A concessão ou utilização de créditos ilimitados;
VIII – A utilização, sem autorização, legislação específica, de recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir "déficit" de empresas, fundações ou fundos, inclusive os mencionados no Art. 133 desta Lei Orgânica;
IX – A instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse 1 (um) exercício financeiro, pode ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários têm vigência no exercício financeiro, em que forem autorizados, salvo se o ato da autorização for promulgado nos últimos 4 (quatro) meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos, são incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.
§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente é admitida para atender despesas imprevisíveis e urgentes como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.
Art. 135 – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais destinados ao Poder Legislativo, serão entregues até o último dia útil de cada mês.
SEÇÃO X
DA SAÚDE
Art. 136 – O Poder Executivo será responsável pelo financiamento do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, e os recursos para este fim virão do Orçamento do Município, de repasses do Estado e da União, da Seguridade Social além de outras fontes, caso haja municipalização da Saúde.
Art. 137 – O Poder Executivo garantirá, no âmbito do Município, o acesso igualitário a todos os habitantes deste, às ações de serviço de promoção, proteção e recuperação da Saúde, sem qualquer discriminação.
Art. 138 – É gratuito o serviço de assistência à saúde, prestado por servidores municipais, ou por contratados pelo município para esse fim.
Art. 139 – O Secretário Municipal de Saúde é responsável pelo planejamento e a execução das ações de controle das condições e dos ambientes de trabalho, e dos problemas de saúde com eles relacionados.
Art. 140 – O Secretário Municipal de Saúde será responsável pelo planejamento de uma ação de medicina preventiva, promoção nutricional e pelo controle dos indicadores de morbi-mortalidade no âmbito do município.
Art. 141 – Priorização das ações de saneamento básico para as áreas de maiores problemas do meio ambiente e doenças epidemiológicas.
Art. 142 – A Secretaria Municipal de Saúde proporá à Câmara Municipal a celebração de convênios, de preferência com entidades filantrópicas, (sem fins lucrativos), para atendimentos indicados por médicos.
Art. 143 – As ações de saúde são de natureza pública, devendo, sua execução, ser feita, preferencialmente, através de serviços oficiais e, supletivamente, através de serviços de terceiros.
Art. 144 – Será criado um núcleo de vigilância sanitária e controle de zoonoses, com a finalidade de desenvolver ações básicas de saúde, junto à Secretaria Estadual e Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – O núcleo será constituído de:
I – Um veterinário;
II – Um sanitarista.
Art. 145 – O Poder Executivo constituirá, nas Comissões Rurais mais populosas, um Posto de Saúde acoplado a um Posto Telefônico de acordo com o plano plurianual de investimento.
Art. 146 – O Poder Executivo desapropriará terreno em cada bairro da periferia, com a finalidade de instalar pocilgas comunitárias e instalações apropriadas para a criação de animais de pequeno porte.
Art. 147 – O Poder Executivo deverá celebrar convênio com a SUCAM para o combate permanente a mosca, muriçocas, ratos, percevejos e outros causadores de doenças.
Art. 148 – Será de responsabilidade do Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, o controle de qualidade dos produtos vendidos em logradouros públicos.
Art. 149 – O Poder Executivo viabilizará o atendimento médico e odontológico aos alunos da pré-escola e primeiro grau.
Art. 150 – O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, prestará assistência médica, odontológica e laboratorial, pelo menos uma vez por mês, em cada posto de saúde da zona rural.
Art. 151 – Quando os recursos médicos locais forem insuficientes, o médico que atender o paciente requisitará ao Secretário Municipal de Saúde, meios para deslocar o paciente a outros centros, indicando as condições do deslocamento.

Art. 152 – As ações de serviço de saúde são de natureza pública, cabendo aos poderes públicos, sua normatização e controle, devendo sua execução ser feita preferencialmente, através de serviços públicos.
Art. 153 – A Secretaria Municipal de Saúde criará o Conselho Municipal de Saúde (CMS), que será formado de:
I – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
II – Dois representantes da Câmara Municipal, sendo um da Situação e outro da Oposição, eleitos pelas respectivas bancadas;
III – Representante da EMATER;
IV – O Presidente do Conselho será o Secretário Municipal de Saúde.
Art. 154 – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela compatibilidade e complementação das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde Estadual, bem como pela proposição de Projetos de Lei que viabilizem a operacionalização do SUS de acordo com a realidade local.
CAPÍTULO V
DOS DIREITOS SOCIAIS
Art. 155 – O município garantirá, nos limites de sua competência, a inviolabilidade dos direitos assegurados pela Constituição Federal aos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.
Art. 156 – São direitos sociais garantidos pelo Poder Executivo, a escolaridade de 1º grau e a pré-escola.
Art. 157 – O Poder Executivo assegurará, nos limites de sua competência e de sua disponibilidade econômica, o direito à saúde, à habitação, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade e à infância, à velhice, à assistência aos desamparados, nos termos desta Lei Orgânica.
DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
Art. 158 – A assistência social prestada pelo Poder Executivo será prioritária aos munícipes que votam no Município.
Art. 159 – O Poder Executivo construirá lavanderias públicas, preferencialmente nas comunidades onde existe água saneada, de acordo com o orçamento e o plano plurianual de investimentos.
Art. 160 – O Poder Executivo criará um Conselho, com representantes eleitos pelas bancadas que têm representação na Câmara Municipal, e um representante da Secretaria de Obras, para viabilizar uma política de habitação que priorize a população mais carente.
Art. 161 – O Poder Executivo construirá, de acordo com o orçamento e o plano plurianual, Centro Social nas comunidades mais populosas, com a finalidade de promover a integração, a profissionalização e o incentivo ao desporto.
Art. 162 – A assistência social será prestada a toda população do município independente de contribuição à seguridade social, preferencialmente os mais carentes.
Art. 163 – Os Poderes Municipais constituídos incentivarão a criação de Conselhos Comunitários nas comunidades rurais e urbana, e a associação de pequenas comunidades rurais para a criação desses conselhos, (rurais) com objetivo de sugerir prioridades ao Poder Executivo.
Art. 164 – A política agrária, agrícola e de abastecimento serão planejadas e executadas na forma da lei, observado o disposto nos Arts. 187 e 225 da Constituição Federal, e nos Arts. 117 e 150 da Constituição Estadual.
Art. 165 – A Câmara Municipal disciplinará, através de leis específicas, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da promulgação desta Lei Orgânica, a Lei Agrícola Municipal e a Lei Municipal que regulamenta o uso de agrotóxicos.
§ 1º - A lei disciplinará a elaboração, execução e acompanhamento do planejamento agrícola municipal;
§ 2º - O planejamento agrícola municipal será elaborado, executado e acompanhado por unidade específica do Poder Executivo Municipal, com a participação dos Conselhos Comunitários.
CAPÍTULO VI
DOS BENS MUNICIPAIS
Art. 166 – Cabe ao Poder Executivo a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara, quando aqueles utilizados em seus serviços.
Art. 167 – O Poder Executivo criará o almoxarifado municipal que terá as seguintes atribuições:
I – Cadastrará todos os bens municipais para fins de guarda e controle;
II – Controlar o recebimento de material adquirido pelo Poder Executivo Municipal;
III – Controlar a entrega de material para as obras municipais.
Art. 168 – Nenhum bem municipal, seja imóvel ou semovente poderá ser alienado sem o devido processo e autorização da Câmara Municipal.
CAPÍTULO VII
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
Art. 169 – São tributos municipais ou impostos, as taxas e as contribuições de melhoria decorrentes de obras, instituídos por lei municipal, atendidos os princípios estatuídos pela Constituição Federal e pelas normas de direito tributário.
Parágrafo Único – A lei especificará os tributos municipais e todas as suas condições de pagamento, inclusive as isenções e remissões.
CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 170 – Os servidores do município, da administração direta e autárquica, das fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas, em exercício do dia 05 (cinco) de outubro de 1988, há pelo menos 5 (cinco) anos continuados ou não, e que não tenham sido admitidos por concurso, são considerados estáveis no serviço público, só podendo perder o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ou mediante processo administrativo, com garantia de ampla defesa.
Art. 171 – Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional em pleno exercício de suas funções, fica assegurado o acesso ao Cargo ou emprego de nível superior idêntico ou equivalente à formação do curso de nível superior que venha a concluir.
DOS DIREITOS POLÍTICOS
Art. 172 – A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:
I – Plebiscito;
II – Referendo;
III – Iniciativa popular.
Art. 173 – O Poder, que nasce do povo, é delegado ao Legislativo e ao Executivo, como instituições que representam a autonomia político e administrativa, nos termos constitucionais.
Parágrafo Único – As decisões legislativas e executivas podem, a qualquer tempo e a critério de 20% (vinte por cento) dos eleitores regularmente inscritos, ser levadas à decisão plebiscitária e final do povo, como fonte de todo o poder, para confirmar ou anular atos dos seus delegados.
Art. 174 – A Câmara Municipal, por solicitação do Prefeito, Vice-prefeito, 1/3 (um terço) dos seus membros, 5% (cinco por cento) do eleitorado municipal regularmente inscritos ou nos termos do Art. 176 Parágrafo Único desta Lei Orgânica, pode convocar plebiscito ou referendo, para decidir sobre questões fundamentais.
Parágrafo Único – Lei Complementar estabelecerá as diretrizes da consulta popular.
CAPÍTULO IX
DA ASSESSORIA JURÍDICA
Art. 175 – O Poder Executivo instituirá uma Assessoria Jurídica para representar judicialmente, organizada em carreira na qual o ingresso dependerá de concurso público, de provas e títulos.

Jardim do Seridó/RN, 03 de abril de 1990.

Mesa Diretora

ELEIDE LOPES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

GERALDO DIAS DE AZEVEDO
Vice-Presidente

HILMA MARIA TAVARES SILVA
1ª Secretária

DEUZIMAR BATISTA DE MEDEIROS
2º Secretário

COMISSÃO TEMÁTICA

JOAQUIM SILVESTRE DA COSTA NETO
Presidente

ESMERINO MODESTO DANTAS
Vice-presidente

RONALDO DIAS DE MEDEIROS
1º Secretário

GILSON CUNHA DE OLIVEIRA
2º Secretário

JÔNATAS AZEVEDO
Relator-Geral

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3BEC5207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 51, § 4º, combinado com o art. 2º do Decreto 964, de 1º de junho de 2010,

RESOLVE:

I – Homologar a atualização progressiva da incorporação de **5/5 (cinco quintos)** de vantagens de caráter transitório, concedidas ao servidor efetivo **JOÃO EUDES DOS ANJOS**, matrícula 0113, através de parecer contábil no Processo Administrativo n.º 003/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0D04991B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.108 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Atualiza os valores da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública para cobrança no exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal para exercer outras atribuições e praticar, no interesse do Município, outros atos que não estejam, explícita ou implicitamente, reservados a outro Poder pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual ou pela Lei Orgânica do Município, como previsto no art. 49, inciso XVI desta;

Considerando que o Parágrafo Único, do art. 235, do Código Tributário do Município, com a redação dada pela Lei Complementar nº 2, de 30 de dezembro de 2005, determina a atualização, em 1º de janeiro de cada ano, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação IBGE nos doze meses imediatamente anteriores;

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E nos 12 (doze) meses compreendidos de janeiro a dezembro de 2014 foi de 6,46% (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), conforme consulta efetuada nesta data ao site www.ibge.gov.br/home/estatíscia/indicadores/preços/ipcae, de cópia anexa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os atuais valores da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, a que se referem os arts. 2º, inciso VII; 100-E a 100-F, incisos e alíneas; e 100-G, incisos, alíneas e Parágrafo Único do Código Tributário do Município, com a redação dada pela Lei Complementar nº 2/2005, ficam atualizados pela aplicação de 6,46% (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para viger no período de janeiro a dezembro de 2015.

Art. 2º - Os valores a serem cobrados mensalmente pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior passam a ser os seguintes:

I – consumidor residencial/kwh:

a) até 50 – isento;

b) acima de 50 e até 100 – R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos);

c) acima de 100 e até 200 – R$ 8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos);

d) acima de 200 e até 300 – R$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos);

e) acima de 300 e até 400 – R$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos);

f) acima de 400 e até 800 – R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinqüenta centavos);

g) acima de 800 e até 1.200 – R$ 51,77 (cinqüenta e um reais e setenta e sete centavos); e

h) acima de 1.200 – R$ 66,12 (sessenta e seis reais e doze centavos);

II – consumidor comercial/kwh:

a) até 30 – isento;

b) acima de 30 e até 100 – R$ 4,52 (quatro reais e cinqüenta e dois centavos);

c) acima de 100 e até 200 – R$ 9,04 (nove reais e quatro centavos);

d) acima de 200 e até 300 – R$ 13,56 (treze reais e cinqüenta e seis centavos);

e) acima de 300 e até 400 – R$ 18,09 (dezoito reais e nove centavos);

f) acima de 400 e até 800 – R$ 36,19 (trinta e seis reais e dezenove centavos);

g) acima de 800 e até 1.200 – R$ 54,29 (cinqüenta e quatro reais e vinte e nove centavos);

h) acima de 1.200 e até 2.000 – R$ 90,55 (noventa reais e cinqüenta e cinco centavos);

i) acima de 2.000 e até 4.000 – R$ 181,09 (cento e oitenta e um reais e nove centavos); e

j) acima de 4.000 – R$ 198,38 (cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos);

III – consumidor industrial/kwh:

a) até 30 – isento;

b) acima de 30 e até 100 – R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos);

c) acima de 100 e até 200 – R$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos);

d) acima de 200 e até 300 – R$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos);

e) acima de 300 e até 400 – R$ 25,88 (vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos);

f) acima de 400 e até 800 – R$ 51,78 (cinqüenta e um reais e setenta e oito centavos);

g) acima de 800 e até 1.200 – R$ 77,67 (setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

h) acima de 1.200 e até 2.000 – R$ 116,49 (cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos);

i) acima de 2.000 e até 4.000 – R$ 198,03 (cento e noventa e oito reais e três centavos); e

j) acima de 4.000 – R$ 277,75 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do ano em curso.

Jucurutu, 13 de janeiro de 2015

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1350EA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N 006/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno),
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, TARCÍSIO ARAÚJO JÚNIOR para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Jundiá/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2015.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:52205687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL - PMJ, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público no que concerne ao resultado do julgamento quanto a fase de habilitação do Processo Licitatório nº 21070002/2014 – Tomada de Preço nº 003/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar coberta, a ser edificada na Escola Municipal Menino Jesus situada na Rua Anita Alves Barros, S/N, Distrito Santa Fé, conforme Projeto Básico e Memorial Descritivo anexo, que a empresa NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 18.538.688/0001-23, apresentou tempestivamente recurso administrativo quanto à sua INABILITAÇÃO. A CPL comunica, ainda, que atendendo ao item X, inciso 2 do edital, e art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, está aberto prazo para impugnação do recurso apresentado.

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2015.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:28DDE817

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO 03 - PREGÃO Nº PP 06/2013

CONTRATO Nº.....:20130035
ORIGEM.....:PREGÃO Nº PP 06/2013
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CONTRATADA(O).....:F M DA SOLIDADE
OBJETO.....:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL.....:R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0401.041230004.2.008 Manutenção da Semfim , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....:05 de janeiro de 2015 a 31 de outubro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....:05 de janeiro de 2015

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:3C9EA5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01019/2015

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Fundo Municipal de Saude - Fms, Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000021/15

Processo Licitatório nº D 01019/2015

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS

Contratado(s).....: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA, com o valor total de R$ 7.989,40(Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Fundo Municipal de Saude - Fms, Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos.

LAGOA NOVA - RN, 21 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:4F96751E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 001/2015 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSINAIS PARA TRABALHAR NA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Prefeito municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal de nº 646/2014, de 16 de dezembro de 2014, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços essenciais a população do município de Lajes RN, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais relacionados abaixo:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente processo seletivo simplificado tem por objeto selecionar servidores, temporariamente por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado o contrato por mais 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 646/2014, com carga horária especificada no quadro de vagas, constante do item 1.2 deste edital.

1.2 – QUADROS DE VAGAS

1.2.1 - Área de Atuação, graduação, carga horária de trabalho e remuneração

1 – Área de Saúde				
PROFISSIONAIS	VAGA	GRADUAÇÃO	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Psicólogo	01	Graduação em Psicologia	30	1.800,00
Nutricionista	01	Graduação em Nutrição	30	1.800,00
Fisioterapêutico - Clínico	01	Graduação em Fisioterapia	30	2.300,00
Médico Psiquiatra	01	Graduação em Medicina com especialização em Psiquiatria	30	3.000,00
Ginecologista Especialista	01	Graduação em Medicina com especialização em Ginecologia	20	2.500,00
Enfermeiro – ESF	02	Graduação em Enfermagem	40	3.000,00
Medico – Clinica Geral	03	Graduado em Medicina	40	11.000,00
Fiscal Vigilância Sanitária	01	Nível Médio	40	788,00
Auxiliar saúde Bucal	02	Nível Médio	40	788,00

2 – Área de Educação				
Professor Ensino Fundamental – Zona Urbana	10	Graduação em Pedagogia	30	1.438,11
Professor Ensino Fundamental – Zona Rural	05	Graduação em Pedagogia	30	1.438,11
Professor Língua Portuguesa	01	Graduação em Letras	30	1.438,11
Professor de Biologia	01	Graduação em Biologia	30	1.438,11
Professor de História	01	Graduação em História	30	1.438,11
Professor de Educação Física	01	Graduação em Educação Física	30	1.438,11
Professor de Língua Inglesa	01	Graduado em Letras com especialização em Língua Inglesa	30	1.438,11
Professor de Artes	01	Graduação em Artes	30	1.438,11
Professor de Matemática	01	Graduação em Matemática	30	1.438,11
3 – Área Assistência Social				
Psicólogo	01	Graduação em Psicologia	40	1.800,00
Facilitador de Oficinas	01	Nível Médio	40	788,00
Auxiliar Administrativo	01	Nível Médio	40	788,00

1.3 – Poderão concorrer aos cargos de nível superior candidatos possuidores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme especificado no quadro acima, e de acordo com a exigência do cargo.
1.4 – É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, nos termo da Lei 646/2014, de quaisquer servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea "C" da Constituição Federal.
1.5 – O processo seletivo de que trata este edital terá suas atividades na Administração Municipal de lajes RN, nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
1.6 – O processo seletivo que trata este edital terá duas faces, sendo a 1ª - face de curricular e a 2ª entrevista individual com cada candidato.
1.7 – O profissional contratado poderá em qualquer tempo da vigência do contrato ser removido de uma unidade administrativa para outra, dependendo apenas da necessidade dos serviços e o interesse público.

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
2.2 – Todas as informações prestadas pelo candidato, ao escrever-se no Processo Seletivo simplificado serão de sua inteira responsabilidade.
2.3 – Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição, bem como prestar informações que não são verdadeiras, caso seja comprovado.
2.4 – Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Publica, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares e por órgãos de fiscalização profissionais (ordens, conselhos entre outros).
b) Passaporte;
c) Certificado de Reservista;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedida por órgão publicam que, por lei federal tenha validade como identidade;
g) Declaração de Vinculo Empregatício, conforme modelo anexo III, deste Edital.

2.5 – Cada candidato terá direito a concorrer apenas um cargo.
2.6 – O município de Lajes/RN não se responsabiliza pelo não-reconhecimento de solicitação de inscrição via internet por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das redes, linhas de comunicação, bem como por outros fatores de técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.7 – Não serão cobrados taxa de inscrição.
2.8 – O Protocolo da entrega da documentação será uma via da Ficha de Inscrição, onde o candidato deverá apresentar ao funcionário do Protocolo da Prefeitura, junto com o envelope contendo os documentos, ou seja, a ficha de inscrição será recebida pelo funcionário que colocará o carimbo de recebimento, contendo a data da entrega ao candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição será feita exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Lajes, situada a Rua Ramiro Pereira, 17 – Centro – CEP 59.535-000 – Centro – Lajes RN, durante o período de 21 a 30/01/2015, no horário de 08 as 13 horas, através de formulário próprio – modelo Anexo I deste Edital.
3.1.1 – Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de inscrição e cumprir o que determina as regras deste Edital.
3.1.2 – Para se inscrever, o candidato deve atender os critérios listados a seguir:

a) Preencher o formulário de inscrição, com todos os dados solicitados, inclusive o cargo que presente concorrer;
b) Anexar o currículo de acordo com o formulário próprio, anexo I, deste Edital;
c) Anexar à documentação comprobatória das informações contidas no currículo, exemplo: (Copias de diploma, certificados, RG, CPF, comprovante de endereço, comprovação das atividades exercidas entre outras que julgar necessária),
d) O candidato que tiver prestado serviços junto à justiça eleitoral deverá anexar comprovante expedido pela respectiva zona eleitoral ou qualquer documento que comprove esse serviço.
d) O candidato deverá entregar no protocolo da Prefeitura Municipal de lajes, Rua Ramiro Pereira, 17 – centro – Lajes RN, até a data limite e no horário, ou seja, até as 13 horas do dia 30/01/2015, envelope contendo toda a documentação, que será protocolado e entregue o recibo de entrega, conforme modelo anexo II - A e II-B;
e) Toda documentação é obrigatória autenticação em cartório ou por servidor público devidamente identificado, com carimbo que os mesmos conferem com os originais, nome do servidor e matricula ou CPF e identificação do órgão publico.

3.1.3 – É de Inteira responsabilidade de o Candidato guardar o Comprovante de Inscrição, até o final do processo seletivo.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – O processo seletivo simplificado será constituído de avaliação curricular referente aos últimos 10 (dez) anos de atividade do candidato.
4.2 – A avaliação curricular será realizada com base no quando abaixo, levando-se em consideração a pontuação e os critérios definidos no item 4.3 deste edital, todos devidamente comprovados.

4.2.1 – Primeira Fase da Avaliação - Curricular

4.2.1.1 – Candidatos de Nível Superior

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – Nível Superior	
1 – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAL MÁXIMA**
1.1 Diploma ou Certificado de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC – 20 – Pontos.	20
1.2 Diploma devidamente registrado de conclusão dos cursos de Doutorado, Mestrado ou Especialização, na área em que estar concorrendo, devidamente reconhecido pelo MEC – 10 Pontos.	10
1.3 Certificados de cursos na área a qual está concorrendo, totalizando 120 horas, realizados nos últimos 05 anos – 10 Pontos.	10
1.4 Experiência em Preceptoria junto a Estágios, sendo 05 pontos para cada seis meses – máximo de 10 – Pontos.	10
Pontuação Máxima do item	**50**
2 – EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
2.1 - Experiências profissional comprovada, mínima de 01(um) anos, na área a qual estar concorrendo, sendo 05 pontos por cada ano (12 meses completos) trabalhado;	40
2.2 Experiência profissional comprovada, mínimo de 01 (um) ano, em áreas afins, 02 pontos por cada ano (12 meses) completos trabalhados.	10
Pontuação Máxima do item	**50**
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100**

4.2.1.2 – Candidatos de Nível Médio

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – Nível Médio	
1 – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAL MÁXIMA**
1.1 - Certificados de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino devidamente, pela Secretaria de Educação, Estadual ou Municipal – 10 Pontos.	30
1.2 - Estágios não obrigatório regulamentado pela Lei do Estágio de nº 11.788 de 25/09/2008, relacionado à área a que está concorrendo, sendo pontuadas apenas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração de 06 meses. 05 pontos para cada semestre.	20
Pontuação máxima do item	**50**
1 - EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS	
1.1 - Experiências profissionais devidamente comprovadas no cargo pretendido, 10 pontos para cada ano completo trabalhado (12 meses).	40
1.2 – Experiências profissionais devidamente comprovadas no cargo pretendido em áreas afins. Sendo 05 pontos para cada ano completo trabalhado (12 meses).	10
Pontuação Máxima do item	**50**
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100**

4.2.2 – Segunda fase de Avaliação – Entrevista

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA (Nível Superior e Médio)	
ENTREVISTA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. – Apresentação pessoal do Candidato	
1.1 – Aparência, postura, comportamento e pontualidade.	20
1.2 – Conhecimentos técnicos da área em que estar concorrendo;	30
1.3 – Conhecimentos técnicos específicos do cargo que estar concorrendo;	40
1.4 – Outros aspectos relacionados à área de atuação.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100**

4. 3 – Pontuação Geral

A pontuação Geral será obtida da seguinte forma:
PG = PC+ PE/ 2, onde:
PG – Pontuação Geral;
PC – Pontuação Curricular;
PE – Pontuação Entrevista

4.3.1 – A pontuação da entrevista será obtida da seguinte forma:

a) Cada membro da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo dará sua nota, que será somada e divida por 05, que o total dos membros da comissão, utilizando a seguinte formula:

PE = M1 + M2 + M3 + M4 + M5/5
PE – Pontuação da Entrevista;
M – Membro da Comissão.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 50 (cinqüenta) pontos.
5.2 – Os candidatos habilitados na primeira fase serão convocados para participar da 2ª face, que é a entrevista, em data e horário marcado.
5.3 – Os candidatos habilitados nas duas fases (avaliação curricular e entrevista) serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação, para cada cargo.
5.4 – Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga será utilizada como critério de desempate, as seguintes condições;

a) Maior Pontual no critério Experiência Profissional;
b) Maior Tempo de Experiência Profissional;
d) Maior Idade;
e) Ter prestado serviços junto a Justiça eleitoral;

5.5 – Não receberá pontuação o candidato que não entregar a documentação completa, conforme solicitado neste edital, bem como apresentar fora do prazo fixo ou não estiver na data e horário previsto para entrevista.
5.6 – Não será aceita documentação posterior a entrega da documentação comprobatória;
5.7 – Constatada em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, e ficará proibido de participar de qualquer processo seletivo promovido pela Prefeitura Municipal de Lajes RN, por 05 (cinco) anos.

6 – DOS INCENTIVOS SALARIAIS

6.1 – A remuneração a ser praticada será baseada nos termo da Lei Municipal de nº 646 de 16 de dezembro de 2014, que estão definidas

de acordo com a carga horária, jornada de trabalho, lotação e atividade específica.
6.2 – No caso dos cargos de professores será obedecido o piso salarial da categoria, de acordo com a tabela utilizada pelo município de Lajes RN.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazer-lo até 48 (quarenta e oito) horas, após ser divulgado o resultado do processo seletivo simplificado, que será publicado na Sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos municípios da FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte.

a) O candidato poderá acessar o site da FEMURN (WWW.femurn.org.br/diariooficial), que encontrará o resultado do processo seletivo, bem como o mural da sede da Prefeitura Municipal de Lajes RN.
b) Preencher integramente o Requerimento e entregar no protocolo na Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, depois de divulgado o resultado no horário de 08 às 13 horas, formulário modelo anexo IV deste Edital.
c) O julgamento do recurso será no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, após o protocolo do mesmo.
d) Em hipóteses alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado final.

8 – DO RESULTADO

8.1 – O Candidato deverá consultar o diário oficial dos municípios, no site (WWW.femurn.org.br/diariooficial) ou no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Lajes RN, situada a Rua Ramiro Pereira, 17 – centro – Lajes RN, CEP. 59.535-000.

9 – DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADES
22/01/2015	Publicação do Edital
22 a 30/01/2015	Período de Inscrição e entrega de documentos
01 a 05/02/2015	Avaliação Curricular
06/02/2015	Divulgação da Avaliação Curricular
08/02/2015	Entrevista dos Candidatos Classificados na Avaliação Curricular
10/02/2015	Divulgação do Resultado do Processo Seletivo
11 e 12/02/2015	Prazo para apresentação de Recursos
19/02/2015	Divulgação do julgamento dos Recursos
20/02/2014	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

10 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

10.1 – As vagas definidas no subitem 1.2 deste edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos.
10.2 – A lotação será definida conforme prioridade das Unidades Administrava e as áreas especificadas no subitem 1.2 deste edital, observando ainda a necessidade dos serviços.
10.3 – Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem 12.4 deste edital.
10.4 – Quando convocado o candidato deverá apresentar a Documentação Original e uma Copia de cada um dos documentos exigidos à Contratação, no Departamento de Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, situada a Rua Ramiro Pereira, 17 – Centro – Lajes RN, no horário de 8 as 13 horas.
10.4.1 – Documentos Exigidos para Contratação:

a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso para o cargo pretendido;
b) 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais) e recente, Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Cópia da Carteira do respectivo Conselho se for o caso;
d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CFP;
g) Titulo de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
h) Cartão do PIS/PASEP, caso não possua informar ao Setor RH;
i) Carteira de Trabalho (CTPS);
j) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
K) Comprovante de Residência;
l) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido – Anexo IV;
m) Os documentos originais serão devolvidos após conferência e autenticação das cópias.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros Editais específicos a serem publicados;
11.2 – Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios (WWW.femurn.org.br/diariooficial), por ordem de classificação e no mural da Prefeitura Municipal de Lajes RN.
11.3 – O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (WWW.femurn.org.br/diarioofial), por ordem de classificação em conformidade com os cargos e vagas estabelecidas neste Edital.
11.4 – A aprovação e a classificação de candidatos geram para o mesmo apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ou interesse da Administração Pública.
11.5 – O candidato aprovado no presente processo seletivo simplificado, quando convocado para a contratação, deverá se apresentar munido dos documentos relacionados no subitem 10.4.1 deste edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo;
11.6 – O candidato convocado que não se apresentar no local e prazo estabelecido no ato de convocação serão considerados pela Administração Municipal de Lajes RN com desistência do candidato para sua contratação e gera para Administração o direito de convocar o próximo classificado.

11.7 – Prazo para o candidato convocado se apresente é de 05 (cinco) dias corridos.

11.8 – Com base no artigo 207 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Lajes RN reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo material de aplicação arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, reciclá-los.

11.9 – Os contratos com dos candidatos serão elaborados, assinados e publicados em resumo no Diário Oficial dos Municípios, e poderão serem rescendido a qualquer tempo, a bem do interesse público e da Administração, para isto os contratados terão que serem comunicados por escrito a rescisão antes do termino do contrato, pelo menos 30 (trinta) dias antes.

11.10 – Em caso de renovação ou prorrogação do contrato as partes deverão comunicar o interesse em manter o contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, a parte interessada deve comunicar a outra por escrito, e havendo interesse mutuo o mesmo será renovado.

11.11 – Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no processo seletivo simplificado, valendo para esse fim a homologação do resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Lajes RN, 16 de janeiro de 2015.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXOS - EDITAL 001/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO – I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – Identificação do Candidato:
Nome:
CPF:
RG:
Endereço:
Cargo Pretendido:
Graduação:
2– Declaração:
Declaro para os fins de participação no Processo seletivo simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Lajes RN, que tenho ciência do inteiro teor das normas disposta no Edital de nº 001/2015, e ratifico que todas as informações prestadas são verdadeiras e idôneas, sabendo que responderei sob as penas da lei, se forem comprovadas serem falsas.
Local/Data e Assinatura:

Lajes RN, 00 de janeiro de 2015:

Assinatura:
Nome:
CPF:
RG:

ANEXO II - A – Modelo Currículo Profissional Padronizado - Nível superior

1 – Identificação do Candidato:
Nome:
CPF:
Contato: Telefone/Celular:
Email:
2– Formação e Qualificação Profissional
2.1 – Diplomas de Graduação
2.2 – Certificados de curso de pós-graduação, mestrado, doutor entre outros.
2.3 – Diplomas ou Certificados de Cursos
2.4 - Outros
OBS. Todos devidamente comprovados.
1 – Estágios –
- Relacionar os estágios não obrigatórios regulamentado pela Lei 11.788/2008, devidamente comprovados.
2 – Experiências Profissionais
Relatar todas as experiências profissionais exercidas nos últimos 10 anos, devidamente comprovadas, no cargo em que pretende concorrer.
Relatar as experiências profissionais em áreas afins com ao cargo pretendido, devidamente comprovado.
Outras experiências que julgar necessário, inclusive serviços prestado a justiça eleitoral.
3 – Local data e Assinatura:

ANEXO II – B – Modelo Currículo Profissional Padronizado – Nível Médio

1 – Identificação do Candidato:
Nome:
CPF:
Contato: Telefone/Celular:
Email:
2– Formação e Qualificação Profissional
2.1 – Certificados de Conclusão de Nível Médio
2.2 – Certificados de cursos profissionalizantes, com carga horária mínima de 40 horas
2.3 – Certificados de cursos profissionalizantes especificam da área pretendida, com carga horária mínima de 40 horas
2.4 - Outros
OBS. Todos devidamente comprovados
4 – Estágios –
- Relacionar os estágios não obrigatórios regulamentado pela Lei 11.788/2008, devidamente comprovados.
5 – Experiências Profissionais
Relatar todas as experiências profissionais exercidas nos últimos 10 anos, devidamente comprovadas, no cargo em que pretende concorrer.
Relatar as experiências profissionais em áreas afins com ao cargo pretendido, devidamente comprovado.
Outras experiências que julgar necessário, inclusive serviços prestado a justiça eleitoral.

6 – Local data e Assinatura:

ANEXO – III – DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins a que se destina esse processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Lajes RN, que eu _____, portador da Carteira de Identidade nº - _____ e CPF de nº _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo de _____, com a carga horária semanal de _____ horas, conforme as necessidades da Administração municipal.
E, por ser verdade, passo o presente, para todos os fins legais, estando ciente que responderei perante a lei caso seja comprovadas informações falsa.

Lajes/RN, 00/01/2015

Assinatura
CPF:
RG:

Caso o cargo o candidato possua vinculo empregatício, listar abaixo:
1 – Vinculo Público:
- Órgão, local e endereço;
- Carga Horária;
2 – Empresa Privada;
- Nome da Empresa, endereço;
- Carga Horária.

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE RECURSO

Á COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL DE Nº 001/2015, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES RN
Rua Ramiro Pereira, 17 – Centro – CEP. 59.535-000 – Lajes RN
Assunto: Recursos Administração ao Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2015

Prezados Senhores (as);

Com o presente venho apresentar Recurso Administrativo contra a_____, ocorrida na ocasião de minha participação no processo seletivo simplificado relativo ao Edital acima mencionado, no me escrevi ao cargo de _____, conforme questionamentos a seguir expostos: _____
Embasamento do Recurso: _____.

Lajes RN, 00/02/2015.

Assinatura
Nome Completo:
Endereço Completo:
CPF:
RG:
Titulo de Eleitor:
Cargo:

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3B3BB340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e;

- CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.742/93, e Decreto Municipal de nº 001/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Benefício Eventual ao Sr.: **FRANCISCO ROGÉRIO TEIXEIRA BATISTA, CPF 064.321.534-41 – RG 2.052.150/SSP/RN, NIS 16289856031,** a titulo de Auxilio Moradia, no valor de R$ 1.216,39 (hum mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, consignada no Orçamento Geral do Municipio, Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Janeiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:60FCBED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e;

- CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.742/93, e Decreto Municipal de nº 001/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Benefício Eventual a Sra.: **CRISTIANE DA SILVA PEREIRA, CPF 087.234.684-67 – RG 2.571.168/SSP/RN, NIS 20440661034,** destinado a cobertura de despesa com aluguel social, a titulo de Auxilio Moradia, no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, consignada no Orçamento Geral do Municipio, Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Janeiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:04739FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4096/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** por 180 (cento e oitenta) dias a servidora **VANESSA KALIANNA DE MORAIS**, matrícula n.º 1068, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, durante o período de 10/12/2014 a 10/06/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 10 de Dezembro de 2014.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Janeiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1D7C079D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 007/2015

Processo nº 007/2015
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, de responsabilidade da SEMTHAS, no valor R$ 13.000,00 (treze mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E1BB5CED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 059/2015

Processo nº 059/2015
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, para o Conselho Tutelar, no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FFE82CE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 060/2015

Processo nº 060/2015
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, para o CRAS I e II, no valor R$ 3.000,00 (três mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:30329E23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 061/2015

Processo nº 061/2015
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, para a Sede SCFV, no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:34C53750

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 062/2015

Processo nº 062/2015
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, para o Centro de Convivência de Idosos, no valor R$ 3.000,00 (três mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3721CD39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 071/2015

Processo nº 071/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Esgoto, no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:78FACC47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 036/2015

Processo nº 036/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Esgoto, no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:86F5F71A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 077/2015

Processo nº 077/2015
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Assunto: **Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Esgoto, no valor R$ 6.000,00 (seis mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:564DFDE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 008/2015

Processo nº 008/2015
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Serviço de Telefonia Fixa**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:480F343A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 037/2015

Processo nº 037/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Serviço de Telefonia Fixa**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:04E8D613

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 052/2015

Processo nº 052/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Serviço de Telefonia Fixa**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:92362050

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 006/2015

Processo nº 006/2015
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Fornecimento de Energia Elétrica**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para a Sede da SEMTHAS, no valor R$ 6.000,00 (seis mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:117166EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 009/2015

Processo nº 009/2015
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Fornecimento de Energia Elétrica**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o CRAS I e II, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CC25AA71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 010/2015

Processo nº 010/2015
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Fornecimento de Energia Elétrica**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para a Sede do SCFV, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E1364F6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 053/2015

Processo nº 053/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Fornecimento de Energia Elétrica**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para a Sede da SEMEC, no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5D2DBC17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 035/2015

Processo nº 035/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Fornecimento de Energia Elétrica**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, no valor R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:05567779

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 070/2015

Processo nº 070/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Fornecimento de Energia Elétrica**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2C3D0999

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 076/2015

Processo nº 076/2015
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Assunto: **Fornecimento de Energia Elétrica**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D16E3DF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 058/2015

Processo nº 058/2015
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, para a Sede da SEMTHAS, no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:48DFA246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO VI

EXTRATO DE ADITIVO VI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: CONSTRUTORA ODECAM LTDA **OBJETO:** Construção de quarenta e cinco unidades habitacionais – zona urbana do Município de Lajes/RN
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2015.
VIGÊNCIA terá a duração de 04(quatro) meses.

Lajes (RN), 16 de Janeiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:4423D58C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, datado do dia 10 de novembro de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, à empresa EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a Construção de drenagem e pavimentação com paralelepípedos de um trecho da Rua Principal - Distrito de Serra Verde, no município de Lajes Pintadas/RN, com o valor global de R$ 126.760,45 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Lajes Pintadas/RN, 20 de novembro de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6A3C3A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, à empresa EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a Construção de drenagem e pavimentação com paralelepípedos de um trecho da Rua Principal - Distrito de Serra Verde, no município de Lajes Pintadas/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Lajes Pintadas/RN, 20 de novembro de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:671A7742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.
CONTRATADA: EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Construção de drenagem e pavimentação com paralelepípedos de um trecho da Rua Principal - Distrito de Serra Verde, no município de Lajes Pintadas/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 126.760,45 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio nº 043/2013, celebrado com a Secretaria de Infra Estruturado Estado do RN, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
.DATA: 20 de novembro de 2014.
ASSINATURA: Nivaldo Alves da Silva/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7543F081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.
Contratada: CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN.
Objeto: Fornecimento de água potável.
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Lajes Pintadas/RN, em 02 de janeiro de 2015.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AB8BE448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, datado do dia 28 de novembro de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014, à empresa EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Boqueirão, no município de Lajes Pintadas/RN, com o valor global de R$ 217.734,97 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Lajes Pintadas/RN, 28 de novembro de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8F14D4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014, à empresa EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Boqueirão, no município de Lajes Pintadas/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Lajes Pintadas/RN, 28 de novembro de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A76063A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES PINTADAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAJES PINTADAS/RN.
CONTRATADA: EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76.
OBJETO: dos serviços de engenharia para execução das obras de Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Boqueirão, no município de Lajes Pintadas/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 217.734,97 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: MINISTÉRIO DA SAÚDE através da Proposta nº 11956753000113003, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 28 de novembro de 2014.
ASSINATURA: Rozelia Moreira da Silva/Gestora do FMS.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:CD0DE76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo

Lajes Pintadas/RN, em 02 de janeiro de 2015.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D1BF2AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 034/2014

O Pregoeiro Oficial deste municipio de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 034/2014, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de profissionais para compor o quadro do ESF – Estratégia Saúde na Família e da Saúde Bucal, que teve como licitante vencedor do Item 01:RICARDO DANTAS DUARTE – CPF: 970.680.204-53 com o valor total de R$134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), Item 02:CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA – CPF: 721.438.274-15 com o valor total de R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), Item 03:SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO – CPF: 057.883.354-93 com o valor total de R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), Item 04:MARIA TATHIANE DE MORAIS – CPF: 045.548.494-57 com o valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Item 05:ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM – CPF: 221.830.864-91 com o valor total de R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), Item 06:LILIAN FABIANA DANTAS – CPF: 050.023.844-80 com o valor total de R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), Item 07:ELINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA – CPF: 253.481.618-70 com o valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Item 08:JOANA IZELDA DIAS DA COSTA – CPF: 028.618.514-81 com o valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Lucrécia/RN, 06 de janeiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:68326F69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 036/2014

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 036/2014, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de profissionais da saúde, que teve como licitante vencedor do Item 20:JALLINY DE LIMA FERNANDES – CPF: 001.238.504-28 com o valor total de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), Item 11:ARIANY CIBELLE COSTA REZENDE – CPF: 009.009.604-50 com o valor total de R$12.000,00 (doze mil reais), Item 13:EGISLANDIA MARIA DA COSTA – CPF: 065.188.464-02 com o valor total de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 08 e 15:RICARDO DANTAS DUARTE – CPF: 970.680.204-53 com o valor total de R$144.000,00 (cento e quarenta mil reais), Item 07, 08, 14 e 15:ANTONIO PAULO NETO – CPF: 011.376.524-03 com o valor total de R$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), Item 18:JACYGUARA SILVA FONTES– CPF: 056.420.234-70 com o valor total de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 19:EMANOEL KAIO DA CUNHA TOMAZ – CPF: 069.171.994-27 com o valor total de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 08:DEBORAH PAULO PAIVA – CPF: 013.955.734-25 com o valor total de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Lucrécia/RN, 06 de janeiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:486F5DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 0037/2014

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão nº 37/2014, tipo menor preço por item com a finalidade contratação dos serviços de passagens a pessoas carentes deste município para a cidade de Natal/RN e para a cidade de Mossoró/RN, para receberem assistência médica hospitalar. Que teve como licitantes vencedores: ITEM 01 – ANTONIO IVANILSON TOMAZ – 837.824.434-20 com o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Lucrécia/RN, 06 de janeiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:C7B1AB52

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PREGÃO Nº 0034/2014

O Pregoeiro ADJUDICA e o Prefeito Homologa o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 034/2014, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de profissionais para compor o quadro do ESF – Estratégia Saúde na Família e da Saúde Bucal, que teve como licitantes vencedores para firmar estes contratos do Item 01:RICARDO DANTAS DUARTE – CPF: 970.680.204-53 com o valor total de R$134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), Item 02:CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA – CPF: 721.438.274-15 com o valor total de R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), Item 03:SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO – CPF: 057.883.354-93 com o valor total de R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), Item 04:MARIA TATHIANE DE MORAIS – CPF: 045.548.494-57 com o valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Item 05:ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM – CPF: 221.830.864-91 com o valor total de R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), Item 06:LILIAN FABIANA DANTAS – CPF: 050.023.844-80 com o valor total de R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), Item 07:ELINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA – CPF: 253.481.618-70 com o valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Item 08:JOANA IZELDA DIAS DA COSTA – CPF: 028.618.514-81 com o valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). conforme termos da ata da sessão, e vigência até o dia 31 de dezembro de 2015.

Lucrécia/RN, 06 de janeiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:6864F9CC

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PREGÃO Nº 0036/2014

O Pregoeiro ADJUDICA e o Prefeito Homologa o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 036/2014, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de profissionais da saúde, que teve como licitantes vencedores para firmar estes contratos do Item 20:JALLINY DE LIMA FERNANDES – CPF: 001.238.504-28 com o valor total de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), Item 11:ARIANY CIBELLE COSTA REZENDE – CPF: 009.009.604-50 com o valor total de R$12.000,00 (doze mil reais), Item 13:EGISLANDIA MARIA DA COSTA – CPF: 065.188.464-02 com o valor total de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 08 e 15:RICARDO DANTAS DUARTE – CPF: 970.680.204-53 com o valor total de R$144.000,00 (cento e quarenta mil reais), Item 07, 08, 14 e 15:ANTONIO PAULO NETO – CPF: 011.376.524-03 com o valor total de R$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), Item 18:JACYGUARA SILVA FONTES– CPF: 056.420.234-70 com o valor total de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 19:EMANOEL KAIO DA CUNHA TOMAZ – CPF: 069.171.994-27 com o valor total de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 08:DEBORAH PAULO PAIVA – CPF: 013.955.734-25 com o valor total de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais),. conforme termos da ata da sessão, e vigência até o dia 31 de dezembro de 2015. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 17, 21, 22, 23 serão declarado desertos e poderão ser contratados conforme o art. 24 inciso V da Lei Federal 8.666/93.

Lucrécia/RN, 06 de janeiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:C7F63193

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 0037/2014

O Pregoeiro ADJUDICA e o Prefeito HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão nº 37/2014, tipo menor preço por item com a finalidade contratação dos serviços de passagens a pessoas carentes deste município para a cidade de Natal/RN e para a cidade de Mossoró/RN, para receberem assistência médica hospitalar. Que teve como licitantes vencedores: ITEM 01 – ANTONIO IVANILSON TOMAZ – 837.824.434-20 com o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) o item 02 fica declarado deserto e apto a contratar conforme art. 24 inciso V da Lei 8.666/93, conforme termos da ata da sessão.
Lucrécia/RN, 06 de janeiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:DF3FF244

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 01/2015

O Pregoeiro ADJUDICA e O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2015, tipo menor preço por item para a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas da Sec. Municipal de Educação e Cultura, Programas do Fundo Municipal de Saúde e Programas do Fundo da Assistência Social durante o exercício de 2015. Que teve como licitante vencedor: J.O.C REZENDE - ME – CNPJ: 04.524.339/0001-48 com o valor total de R$ 125.355,67 (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:123EE0C8

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 02/2015

O Pregoeiro ADJUDICA e O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão nº 02/2015, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas da Sec. Municipal de Educação e Cultura, Programas do Fundo Municipal de Saúde e Programas do Fundo da Assistência Social durante o exercício de 2015. Que teve como licitante vencedor de todos os itens: MERCADINHO SOARES LTDA – CPF: 15.243.774/0001-10 com o valor total de R$ 232.488,38 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:08544A71

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 03/2015

O Pregoeiro ADJUDICA e O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão nº 03/2015, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas da Sec. Municipal de Educação e Cultura, Programas do Fundo Municipal de Saúde e Programas do Fundo da Assistência Social durante o exercício de 2015.. Que teve como licitante vencedor de todos os itens: MERCADINHO SOARES LTDA – CPF: 15.243.774/0001-10 com o valor total de R$ 149.883,13 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e treze centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:52CA89B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA CONFORMIDADE DO CONTIDO NOS INCISOS III, VIII, XI e XV DO ARTIGO 57, C/C O ART.64, § 1°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E AINDA NO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL N. 8.666/93,

R E S O L V E:

Art.1°. NOMEAR a partir desta data, Senhor **EVERTON XAVIER DE OLIVEIRA,** para funcionar como Pregoeiro Geral do Município de Maxaranguape/RN, durante o exercício de 2015.
Art.2°. DESIGNA ainda, os servidores**, HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA,** e, **LAZARO AUGUSTO DO NASCIMENTO** para funcionarem como Equipe de Apoio nos Pregões a serem realizados durante o exercício corrente.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefetita Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:E2C2F0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA CONFORMIDADE DO CONTIDO NOS INCISOS III, VIII, XI e XV DO ARTIGO 57, C/C O ART.64, § 1°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E AINDA NO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL N. 8.666/93,

R E S O L V E:

Art.1°. NOMEAR os Servidores **HENRIQUE BRITO DE OLIVIERA** - Presidente, **LAZARO AUGUSTO DO NASCIMENTO** - Secretário, e, **EVERTON XAVIER DE OLIVIERA** - Membro, para comporem a Comissão Permanente de Licitações-CPL, deste Município de Maxaraguape/RN**,** no presente Exercício de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:53A3A9F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO Nº. 006/2014. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº. 199/2012 PROCESSO Nº. 046/2012. TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2012.

Cláusula Primeira – Das Partes
A Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, CNPJ – 08.349.060/0001-26, representada por Arthur de Oliveira Targino, na qualidade de Prefeito Municipal com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do orçamento relativo ao exercício de 2014 representada aqui neste ato como contratante e do outro lado a **PESSOA JURÍDICA – R & B – Construções e Serviços Ltda,** denominada contratada inscrita no CNPJ – sob o Nº. – **08.605.132/0001-59,** com endereço à Av: Ver. Elias Lopes, 485, Centro, Lucrecia/RN. Neste ato denominado contratado.
Cláusula Segunda – Do Objeto
O presente Termo Aditivo tem como objetivo a readequação de planilha conforme memorial descritivo e especificações técnicas em anexo,e consonância com o art. Art.65.Que reza: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no diário oficial do Município.
Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MESSIAS TARGINO-RN, 20 de janeiro de 2015.

Pela Contratante

Pela Contratada

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:7961B1AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS RREO 6 BI ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 31 Out 2014 (b)	Em 31 Dez 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	107.090,03	107.090,03
DEDUÇÕES (II)	198.497,55	951.685,80	951.685,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	511.787,07	925.916,66	925.916,66
Demais Haveres Financeiros	47.500,00	51.000,00	51.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	360.789,52	25.230,86	25.230,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-198.497,55	-844.595,77	-844.595,77

RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-198.497,55	-844.595,77	-844.595,77
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	-646.098,22
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:7FAD62B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 6 BI ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.770,51	468.658,07	556.889,17	507.223,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.532.770,51	468.658,07	556.889,17	507.223,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.532.770,51	-1.025.547,24		-507.223,27
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:76943D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 6 BI ANEXO 10

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2014 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	60.600,00	0,00	60.600,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	60.600,00	0,00	60.600,00
Alienação de Bens Móveis	30.600,00	0,00	30.600,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:8B5003A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 6 BI ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	18.351.799,00
Previsão Atualizada da Receita	-	18.351.799,00
Receitas Realizadas	2.026.541,03	10.315.628,05
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	2.345.372,95
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	18.094.125,00
Créditos Adicionais	-	1.418.204,25
Dotação Atualizada	-	19.512.329,25
Despesas Empenhadas	406.009,03	12.661.001,00-
Despesas Executadas	1.569.187,94	12.661.001,00
Líquidadas	1.569.187,94	10.041.685,72
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	2.619.315,28
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	406.009,03	12.661.001,00
Despesas Executadas	1.569.187,94	12.661.001,00
Líquidadas	1.569.187,94	10.041.685,72
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	2.619.315,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	10.060.643,15
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-646.098,22	0,00
Resultado Primário		0,00	-1.838.911,87	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	361.239,52	-1.790,90	335.982,43	23.466,19
PODER EXECUTIVO	361.239,52	-1.790,90	335.982,43	23.466,19
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	95.656,16	0,00	64.191,69	31.464,47
PODER EXECUTIVO	95.656,16	0,00	64.191,69	31.464,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.637.858,62	<25%/18%>	32,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.496.529,34	60%	100,17

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	468.658,07	507.223,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	60.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.615.750,47	15,00	32,01
Líquidadas	2.615.750,47	15,00	32,01
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:CF00985E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RGF 2º SEMESTRE ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	198.497,55	900.807,48	951.685,80	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	511.787,07	876.098,34	925.916,66	-
Demais Haveres Financeiros	47.500,00	51.000,00	51.000,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	360.789,52	26.290,86	25.230,86	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-198.497,55	-900.807,48	-951.685,80	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.078.072,75	9.840.279,17	10.060.643,15	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-2,19	-9,15	-9,46	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		12.072.771,78		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		10.865.494,60		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	5,30	5,30	5,30	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	452.739,73	1.764.362,32	1.773.923,75	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2014		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:83676F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RGF 2º SEMESTRE ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00

INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.078.072,75	9.840.279,17	10.060.643,15
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:DD7D4A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RGF 2º SEMESTRE ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.060.643,15	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	1.609.702,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.448.732,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	704.245,02	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:CB835C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RGF 2º SEMESTRE ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	-0,12	458.085,02	-458.085,14
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	1.635,37	-1.635,37
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	154.834,92	358.159,93	-203.325,01
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	539.513,78	0,00	539.513,78
(00.01.13.00) Contribuicao do Salario-Educacao	58,49	0,00	58,49
(00.01.81.00) Recursos de Convenios	93,99	16,70	77,29
(00.02.00.00) Recursos Ordinarios	10.812,40	3.316,51	7.495,89
(00.02.81.00) Recursos de Convenios	4.000,00	0,00	4.000,00
(00.03.81.00) Recursos de Convenios	-13.863,33	191.866,07	-205.729,40
(00.05.00.00) Recursos Ordinarios	-0,25	0,00	-0,25
(00.05.12.00) Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	251.773,07	10.495,04	241.278,03
(00.05.81.00) Recursos de Convenios	266.548,07	111.872,73	154.675,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.213.771,02	1.135.447,37	78.323,65
TOTAL (III) = (I+II)	1.213.771,02	1.135.447,37	78.323,65

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3AD736D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014/PMODB/AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Às 11:00 (onze) horas do dia 20 (vinte) de outubro do ano de 2014, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, localizada na Rua Etelvino Sales, s/n - Centro - Olho d'Água do Borges - RN, neste ato representado pelo Prefeito Brenno Oliveira Queiroga de Morais, são registrados os preços para o futuro Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Higiênico, Destinados a Manutenção de Todas as Secretarias Municipais e Programas Existentes, Neste Município, Durante o Período de 12 (doze) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública Municipal, celebram entre a prefeitura e a empresa: ANTÔNIO GOMES DE AMORIM - EPP, CNPJ nº 11.939.808/0001-55, sediada a Rua Joaquim Clemente, S/n, representada Por seu titular o Sr. Antônio Gomes de Amorim, CPF no 182.496.044-15, de acordo com o resultado do Pregão Presencial por SRP n° 019/2014.

1. O objeto desta Ata devera se entregue nos prazos, locais e condições determinadas Pela PMODB.
2. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
3. A empresa obriga-se a exercer os serviços conforme abaixo:

FORNECEDOR: ANTÔNIO GOMES DE AMORIM - EPP, CNPJ nº 11.939.808/0001-55.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água Sanitária -1000 ml	Unid	4.680	1,23	5.756,40
2	Álcool – 1000 ml.	Unid	708	7,95	5.628,60
3	Álcool – Gel – 500 ml	Unid	312	4,88	1.522,56
4	Amaciante 2 lts	Unid	180	3,66	658,80
5	Balde Plástico -10 lts.	Unid	144	4,97	715,68
6	Bucha para Louça c/ 3 Unid.	Pact	564	0,68	383,52
7	Bacia c/15 lts	Unid	36	9,95	358,20
8	Copo Plástico Desc.- 100 x 150 ml c/ 100 Unid.	Pact	1.116	2,07	2.310,12
9	Copo Plástico Desc.- 100 x 50 ml c/ 100 Unid.	Pact	1.392	0,97	1.350,24
10	Creme Dental – 90g	Unid	60	1,97	118,20
11	Desinfetante 1.000 ml	Litro	4.500	1,76	7.920,00
12	Detergente 500 ml	Unid	2.616	0,97	2.537,52
13	Fósforo – 10 Cx.	Maço	468	1,67	781,56
14	Flanela p/ Limpeza	Unid	420	2,44	1.024,80
15	Guardanapo de Papel c/ 50 Unid. 22x22	Pact	1.380	0,97	1.338,60
16	Lã de Aço c/ 08 Unid.	Pact	1.404	1,16	1.628,64
17	Limpa Vidro 500 ml	Unid	96	4,28	410,88
18	Lustra Móveis 200 ml	Unid	60	3,76	225,60
19	Odorizante de Ambiente 400 ml/255g	Unid	132	7,95	1.049,40
20	Palito de Dente c/ 100 Unid.	Cx.	120	0,37	44,40
21	Pano de Chão	Unid	720	3,96	2.851,20
22	Pano Perflex c/5 Unid.	Pact	96	3,85	369,60
23	Pano de Prato c/ 12 Unid.	Pact	120	27,45	3.294,00
24	Papel Higiênico 40m c/ 4 Unid.	Pact	3.216	1,97	6.335,52
25	Pastilha Sanitária	Unid	588	0,88	517,44
26	Papel Toalha Inter Folha Pact. c/ 4 22,5x22,5 cm	Pact	300	5,43	1.629,00
27	Toalha de Papel c/ 2 Rolos 22x20 cm	Pact	1.068	3,43	3.663,24
28	Rodo Duplo 41 cm	Unid	288	7,95	2.289,60
29	Sabão em Pedra 500g	Unid	1.068	1,47	1.569,96
30	Sabão em Pó 500g	Cx.	2.220	1,55	3.441,00
31	Sabonete 90g	Unid	324	0,72	233,28
32	Sabonete Liquido 1.000 ml	Unid	264	9,97	2.632,08
33	Saco p/ Lixo 30 lts - 48x53 c/ 10 Unid.	Pact	1.896	1,48	2.806,08
34	Saco p/ Lixo 50 lts - 62x70 c/ 10 Unid.	Pact	1.992	1,97	3.924,24
35	Shampoo 350 ml	Unid	120	3,97	476,40
36	Vassoura de Nylon	Unid	912	7,50	6.840,00
TOTAL PREVISTO					**78.636,36**

Fornecedor:
ANTÔNIO GOMES DE AMORIM – EPP
CNPJ nº 11.939.808/0001-55.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:2C2315BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001 - 75, Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar, Destinados à Manutenção das Unidades de Saúde, localizada na zona urbana e rural, deste Município, Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) lote I; Prazo: 31.12.2014; Data da Assinatura 10.06.2014; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais – Prefeito e Valdemario Pinheiro de Araújo - Representante Legal.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:1969E6A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: RDF DISTRIBUIDORA PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73, Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar, Destinados à Manutenção das Unidades de Saúde, localizada na zona urbana e rural, deste Município, Valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) lote II; Prazo: 31.12.2014; Data da Assinatura 10.06.2014; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais – Prefeito e Sidney Carlos de Melo - Representante Legal.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:8734A752

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09, Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar, Destinados à Manutenção das Unidades de Saúde, localizada na zona urbana e rural, deste Município, Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) lote III, e R$ 10.000,00 (dez mil reais) lote IV, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Prazo: 31.12.2014; Data da Assinatura 10.06.2014; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais – Prefeito e Maria das Graças dos Santos Avelino – Sócio Gerente.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:9943672C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2015/PMODB

Olho d'Água do Borges – RN, 2 de janeiro de 2015.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para o cargo de Assessor de Nível Superior em Saúde – Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento - Símbolo CC3, o Sr. **FRANCISCO HUGO FREITAS**, CPF nº 060.610.544-16, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:44B7582E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2015/PMODB

Olho d'Água do Borges – RN, 2 de janeiro de 2015.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para o cargo de Assessora de Nível Superior em Saúde – Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento - Símbolo CC3, a Srª. **WELINA MARIA DE PAIVA DIAS**, CPF nº 010.831.494-40, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:19358BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2015/PMODB

Olho d'Água do Borges – RN, 2 de janeiro de 2015.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para o cargo de Diretora de Atenção Básica – Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento - Símbolo CC4, a Srª. **LÍSSIA FARRURES SALES DE OLIVEIRA**, CPF nº 044.874.324-80, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D9012663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2015/PMODB

Olho d'Água do Borges – RN, 2 de janeiro de 2015.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para o cargo de Assessora de Nível Superior – Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social - Símbolo CC3, a Srª. **REGYANE DE PAIVA NUNES,** CPF Nº 013.196.114-43, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:724851C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2015/PMODB

Olho d'Água do Borges – RN, 2 de janeiro de 2015.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para o cargo de Diretora Administrativa do CRAS – Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social - Símbolo CC4, a Srª. **GILDEÍZA FERNANDES DE OLIVEIRA,** CPF Nº 050.023-634-82, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:C20A49CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2015/PMODB

Olho d'Água do Borges – RN, 2 de janeiro de 2015.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para o cargo deChefe de Setor de Unidade Rural – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC5, o Sr. **ISAIAS DOS SANTOS MENEZES**, CPF nº 035.563.944-05, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7E82A551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2015/PMODB

Olho d'Água do Borges – RN, 2 de janeiro de 2015.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para o cargo de Chefe de Setor de Recursos Humanos – Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças - Símbolo CC5, o Sr. **FRANCISCO THACIANO DA COSTA**, CPF nº 060.985.084-96, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:0C793093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2015/PMODB

Olho d'Água do Borges – RN, 2 de janeiro de 2015.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para o cargo de Chefe de Setor de Serviços Militares – Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social - Símbolo CC5, a Srª. **MARIA IVANISSE DE SALES,** CPF Nº 058.561.394-02, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:4046EFDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2015/PMODB

Olho d'Água do Borges – RN, 2 de janeiro de 2015.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para o cargo de Chefe de Setor de Cursos e Formações – Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social - Símbolo CC5, a Srª. **MARIA RIVALÉCIA DE OLIVEIRA,** CPF Nº 050.222.614-56, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DE7E27A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2015/PMODB

Olho d'Água do Borges – RN, 2 de janeiro de 2015.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para o cargo de Chefe de Setor de Unidade Rural – Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento - Símbolo CC5, a Srª. **CYRA CIRRANY DE ALMEIDA SILVA**, CPF nº 061.990.364-33, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DE3A1DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº 592/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área de engenharia, para atender o Município de Ouro Branco no que tange a avaliação, o acompanhamento e fiscalização das obras de baixa complexidade, a inspeção e emissão de laudos técnicos relativos a segurança de edificações públicas e privadas; relativos ao estado de conservação de logradouros e vias públicas, as estradas vicinais, enfim, tudo o mais que diga respeito a área de engenharia civil.. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação à referida empresa vencedora AMF FRANCO CARVALHO ENGENHARIA E PROJETOS - ME, CNPJ N° 18.051.740/0001-12 que cotou menor preço no item no valor Global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:277E3F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 592/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: AMF FRANCO CARVALHO ENGENHARIA E PROJETOS - ME, CNPJ N° 18.051.740/0001-12 que cotou menor preço no item no valor Global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área de engenharia, para atender o Município de Ouro Branco no que tange a avaliação, o acompanhamento e fiscalização das obras de baixa complexidade, a inspeção e emissão de laudos técnicos relativos a segurança de edificações públicas e privadas; relativos ao estado de conservação de logradouros e vias públicas, as estradas vicinais, enfim, tudo o mais que diga respeito a área de engenharia civil. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2252C231

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 369/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraná para o ano de 2015 e dá outras providências.

ORIANA RODRIGUES, Prefeita Constitucional do Município de Paraná/RN, usando das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. O orçamento do Município de Paraná/RN, para o exercício de **2015** estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 22.680.500,00** (vinte e dois milhões seiscentos e oitenta mil e quinhentos reais).
I - Orçamento Fiscal em R$ 16.441.500,00 (dezesseis milhões quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais);
II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 6.239.000,00 (seis milhões duzentos e trinta e nove mil reais);

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)
I - Administração Direta:

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	*R$ 178.000,00*
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	*R$ 10.000,00*
RECEITA PATRIMONIAL	*R$ 442.400,00*
TRANSFERENCIAS CORRENTES	*R$ 15.593.500,00*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*R$ 505.000,00*
DEDUCOES DO FUNDEB (-)	*R$ 1.839.400,00*
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	*R$ 350.000,00*
ALIENAÇÃO DE BENS	*R$ 54.900,00*
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	*R$ 6.814.100,00*
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	*R$ 350.000,00*
TOTAL	**R$ 22.680.500,00**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Órgão da Administração:

01.01.00	PODER LEGISLATIVO	R$ 657.500,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	R$ 609.500,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R$ 1.442.500,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	R$ 333.500,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO	R$ 5.714.500,00
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 5.976.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 503.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 500.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 1.883.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 4.861.000,00
90.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 200.000,00
TOTAL		**R$ 22.680.500,00**

II - Por Funções de Governo:

01	Legislativa	R$ 657.500,00
04	Administração	R$ 1.188.000,00
08	Assistência Social	R$ 1.003.000,00
09	Previdência Social	R$ 320.000,00
10	Saúde	R$ 4.916.500,00
11	Trabalho	R$ 105.000,00
12	Educação	R$ 4.864.500,00
13	Cultura	R$ 145.000,00
15	Urbanismo	R$ 4.251.000,00
16	Habitação	R$ 280.000,00
17	Saneamento	R$ 1.060.000,00
18	Gestão Ambiental	R$ 0,00
20	Agricultura	R$ 1.883.000,00
24	Comunicações	R$ 20.000,00
25	Energia	R$ 35.000,00
26	Transporte	R$ 160.000,00
27	Desporto e Lazer	R$ 705.000,00
28	Encargos Especiais	R$ 887.500,00
99	Reserva de Contingência	R$ 200.000,00
TOTAL		**R$ 22.680.500,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 35**%** (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:
1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.
3 - suplementar dotações dentro da mesma categoria econômica.

Art. 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 15 de dezembro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C632F69A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O Prefeito do Município de Parazinho/RN faz saber, que HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 001/2015 – Processo Licitatório nº 05010001/2015- objeto: formação de Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais e Operacionalização de Reservas, Marcação/Remarcação de Bilhetes e Taxas de Embarques para Atender os Servidores e Técnicos à Prefeitura Municipal de Parazinho/RN; Empresa Vencedora: Embarque Já Viagens e Turismo Ltda – CNPJ: 10.477.835/0001-90, com taxa de 1,0% (um por cento). Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, 21 de janeiro 2015

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9319BD08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Contratante: O Município de Parazinho/RN – CNPJ Nº 08.113.631/0001-29
Contratado (a/s): Embarque Já Viagens e Turismo Ltda – CNPJ: 10.477.835/0001-90
Objeto: Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais e Operacionalização de Reservas, Marcação/Remarcação de Bilhetes e Taxas de Embarques para Atender os Servidores e Técnicos à Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
Valor do Contrato: 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
Vigência: 21/01/2015 a 21/01/2016
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93
Assinaturas: Pelo Contratado, José Alves Sobrinho – Diretor. Pelo Contratante, Marcos Antônio de Oliveira - Prefeito.

Parazinho/RN, 21 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:ACBAF60D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O Prefeito do Município de Parazinho/RN faz saber, que HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 002/2015 – Processo Licitatório nº 05010002/2015- objeto: formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção mensal, com reposição de peças, da rede de abastecimento de nebulização, torpedos, reguladores de pressão, compressores de ar, válvula reguladoras, nebulizadores elétricos; carga e recarga imediata dos torpedos; entrega e recolhimento de equipamentos pertinentes a área para pacientes que necessitam do serviço hospitalar em domicílio, pré-determinados pelas equipes da saúde da família em veículo utilitário, máximo um ano de uso e condutor qualificado ao serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parazinho/RN; Empresa Vencedora: Gasonor Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 06.004.897/0001-08, com valor global de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, 21 de janeiro 2015

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9E4C3B00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Contratante: O Município de Parazinho/RN – CNPJ Nº 08.113.631/0001-29
Contratado (a/s): Gasonor Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 06.004.897/0001-08.
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção mensal, com reposição de peças, da rede de abastecimento de nebulização, torpedos, reguladores de pressão, compressores de ar, válvula reguladoras, nebulizadores elétricos; carga e recarga imediata dos torpedos; entrega e recolhimento de equipamentos pertinentes a área para pacientes que necessitam do serviço hospitalar em domicílio, pré-determinados pelas equipes da saúde da família em veículo utilitário, máximo um ano de uso e condutor qualificado ao serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parazinho/RN.
Valor do Contrato: 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
Vigência: 21/01/2015 a 21/01/2016
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93
Assinaturas: Pelo Contratado, Jefferson Gomes de Vasconcelos – Diretor. Pelo Contratante, Marcos Antônio de Oliveira - Prefeito.

Parazinho/RN, 21 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:769C370E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O Prefeito do Município de Parazinho/RN faz saber, que HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 003/2015 – Processo Licitatório nº 05010003/2015- objeto: formação de Registro de Preço para aquisição futura de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias municipais; Empresa Vencedora: Comercial Medeiros & Medeiros Rep. e Serv. de Papelaria Ltda – CNPJ: 10.597.041/0001-60, com valor global de R$ 323.714,50 (trezentos e vinte e três mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, 21 de janeiro 2015

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:7D6B7645

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Contratante: O Município de Parazinho/RN – CNPJ Nº 08.113.631/0001-29
Contratado (a/s): Comercial Medeiros & Medeiros Rep. e Serv. de Papelaria Ltda – CNPJ: 10.597.041/0001-60
Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias municipais.
Valor do Contrato: 323.714,50 (trezentos e vinte e três mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 21/01/2015 a 21/01/2016
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93
Assinaturas: Pelo Contratado, Mário Sérgio de Medeiros – Diretor. Pelo Contratante, Marcos Antônio de Oliveira - Prefeito.

Parazinho/RN, 21 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:300A4020

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Parazinho/RN
Contratado (a/s): Aluizio Silva do Nascimento – CPF: 027.957.654-46
Objeto: Serviço prestado em roço de estradas que liga Parazinho ao Povoado de Luiza.
Valor global: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 19 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:287541DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

Contratante: O Município de Parazinho/RN
Contratado (a/s): Donival Carlos de Souza – CPF: 915.585.494-04
Objeto: Serviço prestado em roço de estradas que liga Parazinho ao Povoado de Limão.
Valor global: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 19 de janeiro de 2015

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4F4696DC

GABINETE DO PREFEITO
DISTRO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAZINHO E A EMPRESA EDM LOCADORA – RENT A CAR.

Pelo presente instrumento particular de **DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAZINHO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Senador João Câmara n. 20, Centro, Parazinho, neste Estado, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 08.113.631/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional Sr. Marcos Antônio de Oliveira, residente e domiciliado neste município de Parazinho, denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado, **EDM LOCADORA – RENT A CAR,** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade comercial por responsabilidade limitada, CNPJ nº 10.580.278/0001-39, com sede à Av. Bacharel Tomaz Landim, 2430, Igapo - Natal/RN, neste ato representado pela Sr. Manoe, Assis de Oliveira Neto, brasileiro, casado, empresário, CPF:821.878.864-68, domiciliada no mesmo endereço, doravante simplesmente denominado **EMPRESA**,

CONSIDERANDO a permissibilidade constante dom inciso II, do art. 79 da Lei nr. 8.666/93;

CONSIDERANDO ser conveniente à Administração Pública Municipal e também a empresa **EDM LOCADORA – RENT A CAR** promover a rescisão do presente contrato,

RESOLVEM DISTRATAREM mediante ás seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acordantes anuem em promoverem a rescisão do contrato de prestação de serviços de locação de veículos, fornecido neste Município de Parazinho/RN, a partir do ato de assinatura deste instrumento, podendo a Administração assumir, desde já, o objeto do contrato no local e estado em que se encontrar.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **EMPRESA** renuncia, desde logo, a qualquer indenização decorrente da execução do contrato ora distratado, inclusive juros, multa e etc., ficando assim à **ADMINISTRAÇÃO** exonerada de qualquer obrigação decorrente do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por se acharem ambas as partes de pleno acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, consciente e espontaneamente, perante duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes, em três únicas vias sem rasuras e entrelinhas de iguais teor e forma.

Parazinho(RN), 19 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE PARAZINHO
Administração

EDM LOCADORA – RENT A CAR
Empresa

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:90887226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2015, formação de Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais e Operacionalização de Reservas, Marcação/Remarcação de Bilhetes e Taxas de Embarques para Atender os Servidores e Técnicos à Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, foi a licitante Embarque Já Viagens e Turismo Ltda – CNPJ: 10.477.835/0001-90.

Parazinho/RN, 21 de janeiro de 2015.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9F115169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2015, o **Município de PARAZINHO/RN**, através da Prefeitura Municipal, CNPJ nº. 08.113.631/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 001/2015, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais e Operacionalização de Reservas, Marcação/Remarcação de Bilhetes e Taxas de Embarques para Atender os Servidores e Técnicos à Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais e Operacionalização de Reservas, Marcação/Remarcação de Bilhetes e Taxas de Embarques para Atender os Servidores e Técnicos à Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, as Secretarias Municipais do Município de Parazinho/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP,

independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Serviços;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **Autorização de Serviços**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**		
CNPJ: **10.477.835/0001-90**	Telefone: **(84) 3206-5760**	e-mail: **jalves@embarqueja.com.br**
Endereço: **Avenida Prudente de Morais, 4283, Sala 105, Lagoa Nova, Natal/RN**		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Operacionalização de Reservas, Marcação/Remarcação de Bilhetes e Taxas de Embarques para Atender os Servidores e Técnicos à Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.	
Quant. Anual Estimada de Viagens (ida e volta)	30
Percentual de desconto s/o bilhete (%)	**1%**

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Serviços.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;
multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;
suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante

competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, Marcos Antônio de Oliveira, Prefeito municipal a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Empresa:
Embarque Já Viagens e Turismo LTDA
CNPJ: 10.477.835/0001-90
JOSÉ ALVES SOBRINHO
CPF: 284.442.644-15
Diretor

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:373A6A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2015, formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção mensal, com reposição de peças, da rede de abastecimento de nebulização, torpedos, reguladores de pressão, compressores de ar, válvula reguladoras, nebulizadores elétricos; carga e recarga imediata dos torpedos; entrega e recolhimento de equipamentos pertinentes a área para pacientes que necessitam do serviço hospitalar em domicílio, pré-determinados pelas equipes da saúde da família em veículo utilitário, máximo um ano de uso e condutor qualificado ao serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parazinho/RN, foi a licitante Gasonor Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 06.004.897/0001-08.

Parazinho/RN, 21 de janeiro de 2015.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4F8AAF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2015, formação de Registro de Preço para aquisição futura de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias municipais, foi a licitante Comercial Medeiros e Medeiros Rep. e Serv. de Papelaria Ltda – CNPJ: 10.597.041/0001-60.

Parazinho/RN, 21 de janeiro de 2015.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CB646BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-SRP
Licitação Pregão Presencial Nº 016/2014 – SRP
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN,CONVOCA a empresa N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.512.339/0001-93, para comparecer no dia 26/01/2015, às 09:00 horas, para que a referida empresa manifeste interesse em assumir o Lote (*01)*, conforme especificações no edital.

Parazinho/RN, 21 de janeiro de 2015.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2C0B9E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014-PMP

CONTRATO Nº 002/2015. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: ADELANGE SANTOS DE AZEVEDO, Objeto: Contratação de Shows Artísticos Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor R$ 24.000,00, Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 20 de janeiro de 2015. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 12.01.13.392.0011.2059, 12.01.04.122.0011.2071 e Natureza de despesa 3390.39. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Adelange Santos de Azevedo-Contratada.

Parelhas/RN, 21 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:40698CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
AVISO INDEFERIMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2015 – PP

O Município de **PATU,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público o **INDEFERIMENTO** do pedido de impugnação do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PP**, tipo menor preço global, para **aquisição de relógios de ponto digitais para as unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Patu/RN,** feito pela empresa: **DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA – CPNJ: 09.095.664/0001-56**.

PATU - RN, 20 de Janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0830DA80

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2015 – PROCESSO Nº 0020/2015

O Pregoeiro Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0020/2015, Pregão Presencial nº 0001/2015, que teve por objeto **aquisição de relógios de ponto digitais para as unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Patu/RN**, realizado no dia 21 de Janeiro de 2015, as 09h00min,com a participação da licitante credenciada: **A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME - CNPJ Nº 02.037.818/0001-04**, com sede a Rua Vereadora Maria Queiroz, nº 2.240 – Lagoa Nova – Natal /RN, CEP 59.062-410. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME - CNPJ Nº 02.037.818/0001-04**, com sede a Rua Vereadora Maria Queiroz, nº 2.240 – Lagoa Nova – Natal /RN, CEP 59.062-410, no Valor Final de **R$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais)**,** sendo declarada vencedora a licitante: **A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME - CNPJ Nº 02.037.818/0001-04**, com sede a Rua Vereadora Maria Queiroz, nº 2.240 – Lagoa Nova – Natal /RN, CEP 59.062-410, no Valor Final de **R$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais).

Patu/RN, em 21 de janeiro de 2015.

KLESRISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
CPF nº 027.488.874-25
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8CCCB2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Fica revertido ao patrimônio público imóvel denominado PONTOS GRANDES, BOX nº. 02, localizado na área externa do mercado público de Pedro Avelino, em razão da inércia da Sra. **MARIA DE FÁTIMA COELHO**, devidamente notificada para retomar as atividades comerciais junto ao bem em epígrafe, tendo em vista o seu abandono por um período superior previsto no respectivo instrumento contratual.

Pedro Avelino, RN, 21 de janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:533F1F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO VALE DO ASSÚ- RN CNPJ (MF) Nº 18.578.201/0001-36 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O presidente do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Vale do Assú-RN, Senhor ***Ivan Padilha de Souza***, prefeito constitucional do município de Pendências, com fulcro na cláusula vigésima nona do Estatuto deste consórcio, **CONVOCA** todos os **prefeitos** dos municípios de: Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Angicos, Areia Branca, Assú, Baraúna, Carnaubais, Fernando Pedroza, Grossos, Guamaré, Ipanguaçu, Itajá, Lajes, Macau, Paraú, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pendências, Porto do Mangue, Santana do Matos, São Rafael, Serra do Mel e Tibau, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **29 de Janeiro de 2015, às 14horas**, na sede do referido consórcio à Avenida Poeta Renato Caldas, s/n, bairro Alto do São Francisco - Sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Flona de Açu - Município de Assú/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em primeira convocação ou trinta minutos após com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:
a) Informes;
b) Apresentação do Projeto do Aterro Sanitário pela Geotechnique.

Pendências/RN, 14 de Janeiro de 2.015

IVAN DE SOUZA PADILHA

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:1ED6F773

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – RESULTADO – MODALIDADE - PP Nº 001/2015

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – **RESULTADO** – Modalidade - **PP Nº 001/2015 - OBJETO** Contratação de empresa especializada para aquisição de gás oxigênio medicinal destinado a atender as necessidades do hospital maternidade Levani de Freitas. A Pregoeira do município de Pendências torna público o Resultado da licitação acima epigrafada, que tem como vencedor a empresa MOSSORÓ OXIGÊNCIO E TRANSPORTE LTDA - ME /CNPJ N° 03.998.948/0001-76, sediada na rua: Luiz Fausto, 679 , Santo Antônio – Mossoró/RN, CEP: 59619-760 ganhador do único lote totalizando um valor global estimado para o ano de 2015 de **R$ 171.399,96 (cento e setenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos),**

Pendências/RN, 20 de Janeiro de 2015

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:95237258

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –**HOMOLOGAÇÃO** – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014. OBJETO** – Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, para serem utilizados no Hospital e Maternidade Levani de Freitas deste município de Pendências/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo ao licitante para o qual sagra-se vencedora a MOSSORÓ OXIGÊNCIO E TRANSPORTE LTDA - ME /CNPJ N° 03.998.948/0001-76, sediada na rua: Luiz Fausto, 679 , Santo Antônio – Mossoró/RN, CEP: 59619-760 ganhador do único lote totalizando um valor global estimado para o ano de 2015 de **R$ 171.399,96 (cento e setenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Em, 20 de Janeiro de 2015

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:3410C19C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de confecção de mochilas tipo saco em nylon medindo 30x35cm, com pintura em sublimação total na parte frontal e de cor na parte de traz, com alça de 25cm, para atender a rede de ensino do Município de Pendências/RN, A Pregoeira torna publico que se encontra CANCELADA a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica seria realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 28/01/2015. Mais informações sala da comissão de Licitação na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204 ou pelo E-mail cplpendencias@gmail.com.

Pendências/RN, 20 de Janeiro de 2015.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:5014F388

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN - TORNA PÚBLICO que realizará, no dia 04.02.2015 ás 09:00 (nove horas), a licitação que tem como OBJETO: Contratação de empresa de engenharia que possa da continuidade aos Serviços de readequação da reparação das instalações físicas do Mercado Publico no município de Pendências/RN, Fonte de Recursos: Convenio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/Prefeitura Municipal de Pendências, através do Contrato de Repasse nº 334.111-91-2010/ MAPA/CAIXA. Mais detalhamento em anexo no Edital, que se encontra a disposição dos interessados na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – podendo ser adquirido de segunda a sexta das 7h às 13 hrs, INFORMAÇOES (84) 3522-2204

Pendências/RN, 20 de Janeiro de 2015

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:AFF1F3C9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN - TORNA PÚBLICO que realizará no dia 05.02.2015, às 09 (nove horas), a licitação acima epigrafada, que tem como OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia que possa executar os serviços de Pavimentação asfáltica com CBUQ, inclusive sinalização nas Av. Feliz Rodrigues com a Rua, Praça Luiz Gonzaga, e Av. Feliz Rodrigues com Rua Manoel de Melo, serviço esse referente ao recurso oriundo da CEF, contrato de repasse n° **0257185-56/2008** - MCIDADES O certame acontecerá na sede da prefeitura na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – o edital poderá ser adquirido no horário das 7h às 13 h

Pendências/RN, 21 de Janeiro de 2015

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:E7760C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2014		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	472.227,33	-
Pessoal Ativo	472.227,33	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	122,51	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	122,51	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	472.104,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**472.104,82**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.688.983,12
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**3,45%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		821.338,99
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		780.272,04
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUMICIPAL		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Francisca Cristiana Soares Ribeiro
Código Identificador:39A92DB1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2014		
LRF, art. 48 - Anexo VII	13688983,12	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	472.104,82	3,45%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	821.338,99	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	780.272,04	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.426.779,74	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		

Publicado por:
Francisca Cristiana Soares Ribeiro
Código Identificador:97878430

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A ANESESIA PARA RESONÂNCIA NA PACIENTE MARIA FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 400,00 (quatrocentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 02/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EFFCE5B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A CONSULTAS COM OBSTETRA E UMA TRANSVAGINAL, PACIENTES: RAIMUNDA N. FILGUEIRA, FRANCISCA MARCIANA DELMIRO E MARIA DE SOUZA MARTINS COSTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
Valor Global: 300,00 (trezentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 06 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D768C3D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE TALA DE GESSO NA PACIENTE MARIA APARECIDA COSTA DE FREITAS; CONSULTA ORTOPÉDICA NO PACIENTE FRANCISCO SUELDO DIÓGENES BARROS, E CONSULTA ORTOPÉDICA NA PACIENTE MARIA LUCINEIDE DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: 300,00 (trezentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 05/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 05 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D743F7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO RAILTON DIAS TEIXEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Railton Dias Teixeira**, **CPF: 026.003244-10,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **20.01** a **20.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para consulta médica especializada no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **19 de janeiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B3149D80

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 310/2015– GP/PMP

EXTINGUE E CRIA CARGOS EFETIVOS DA LEI Nº. 219/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,.

O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica extinto o cargo efetivo de Farmacêutico Biquímico alterando o anexo II da Lei 219/2009, da Secretaria Municipal de Saúde- Quadro dos Cargos Efetivo- Técnicos de Nível Superior.

Art.2º Ficam criados na estrutura do Município de Portalegre 01(um) o cargo efetivo de Bioquímico e 01(um) o cargo efetivo de Farmacêutico, acrescendo os referidos cargos ao anexo II Lei 219/2009, da Secretaria Municipal de Saúde- Quadro dos Cargos Efetivo- Técnicos de Nível Superior, passando a vigorar da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					
QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS					
Nomenclatura dos Cargos	**Código na CBO**	**Vaga**	**Jornada**	**Vencimento base (R$)**	**Nível de Escolaridade**
Bioquímico		01	40h/semanais	1.200,99	Ensino Superior
Farmacêutico		01	40h/semanais	1.200,99	Ensino Superior

Art.3º No prazo de 30(trinta) dias, após a publicação desta a Lei, o Município de Portalegre, regulamentará as atribuições de todos os cargos objeto desta Lei através de Decreto Municipal.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor do Município de Portalegre.

Art.5º. Ficam acrescido aos anexos da Lei Municipal nº. 219 de 08 de maio de 2009, os cargos de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre (RN), 12 de Janeiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8D20E0A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 311/2015 - FIXA O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte,faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores público do Município de Portalegre o valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com carga horária de 40 horas/semanais, em observância aos termos do Decreto nº. 8.381 de 29 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário corresponderá a R$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) referente ao valor da hora trabalhada.

Art.2º As despesas destinadas proveniente desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º Fica revogada a Lei Municipal nº 289/2014, bem como os Decretos Municipais que regulamentaram a matéria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014.

Portalegre(RN), 12 de janeiro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:73C0F744

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 312/2015 GP/PMP - DISPOE ACERCA DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte,faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reajustado o piso salarial do magistério público da educação básica do Município de Portalegre em 13,01% (treze vírgula zero um por cento), referente ao exercício financeiro do corrente ano, conforme resta estabelecido nos termos do art.5º da Lei Federal nº. 11.738/2008 e o art. 44, §1º da Lei Municipal nº. 232/2009.

Art.2º As despesas destinadas proveniente desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

Portalegre (RN), 12 de Janeiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EAF9992D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 313/2015 - CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE A SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos e proventos de servidores e funcionários públicos municipais vinculados ao Poder Executivo, independente de cargo, padrão ou regime de trabalho, inclusive inativos, exceto professores cujo reajuste dar-se-á por lei específica, sendo 6,56% (seis vírgula cinquenta e seis por cento) a título de revisão geral anual, em conformidade com o art. 37, inciso X, e art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral de que trata o art. 1º desta Lei não se aplica aos Conselheiros Tutelares e aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais que dependem de lei de iniciativa privativa da Câmara de Vereadores.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Portalegre (RN), 12 de Janeiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:45EC4A8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LEITE & ANTUNES LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LEITE & ANTUNES LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A UMA USG TRANSVAGINAL NA PACIENTE LYS HELENA GOMES MARQUES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 15/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 15 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:79825913

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A EXAMES ESPECIALIZADO(AUDIOMETRIA) NO PACIENTE GERSON BRENO FAGUNDES DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 02/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:478B0C0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - F S LOPES CORREIA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: F S LOPES CORREIA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A CONSULTACOM CARDIOLOGISTA NA PACIENTE ANTONIA RAPOZO DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 180,00 (cento e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Data da Contratação: 16/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 16 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1E3871F0

GABINETE DO PREFEITO
CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A CONSULTA COM ENDOCRINOLOGICA NAS PACIENTES: LUCINEIDE CAVALCANTE, NOEMIA DIAS, E TAIANE FILGUEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
Data da Contratação: 02/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:57556F56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A UMA ULTRASSOM DE ABDOMEN TOTAL NA PACIENTE JANE KELLY DE PAIVA, CONFORME DOC. EM ANEXO.
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 19/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 19 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:27AD3F52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A CONSULTA COM PNEUMOLOGIA NO MENOR DAVI LUAN LIMA SOUZA, FILHO DA SRª FABIANA LIMA DA COSTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 15/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 15 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F249C7B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A CONSULTA ORTOPÉDICA REALIZADA NA PACIENTE PALOMA GESSIANE F. COSTA CONFORME DOC. EM ANEXO.
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 13/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 13 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B9B00147

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE AOPAG. DE UM RAIO X, REALIZADO NA PACIENTE PALOMA GESSIANE F. COSTA CONFORME DOC. EM ANEXO.
Valor Global: 70,00 (setenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 13/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 13 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EBFAFB87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO

REAVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 04 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Combustiveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10) na Cidade do Natal/RN, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 21 de Janeiro de 2015.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:77E29428

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001.2015

O Município de Riachuelo/RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços – Processo nº. 001/2015 – com vistas à **aquisição futura de combustível destinado à frota municipal,** foi declarada **DESERTA**, por não a haver empresas interessadas a participarem do presente certame.

Riachuelo/RN, 21 de janeiro de 2015.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:444B30F6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA PROPOSTA TP 09.2014

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DA TP 009.2014

TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2014.
OBJETO:contratação de empresa para construção do Mercado do Produtor, conforme termo de compromisso n.º 798877/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA – Processo n.º 2640.1012876/2013.

RESULTADO DA ANALISE DE PROPOSTA (ENVELOPE N.° 2)

Após analise das proposta envelope de n.° 2 das empresas **CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 19.678.703/0001-00 e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.559.968/0001-06, e F J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ: 07.484.203/0001-40,** e foram encontradas irregularidade nas propostas, sendo declaradas inabilitadas, fica aberto prazo para recurso de cinco dias úteis a partir da data de publicação do resultado no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte para as empresas interessadas no mesmo. E nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CPL deu por encerrado os trabalhos.

RiachueloRN, 14 de janeiro de 2015.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2F314AF7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA PROPOSTA TP 10.2014

TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2014.
OBJETO:contratação de empresa especializada em reforma e manutenção de duas Escolas Municipais e uma Creche Municipal.

RESULTADO DA ANALISE DE PROPOSTA (ENVELOPE N.° 1)

Após analise da proposta envelope de n.° 1 das empresas **CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 19.678.703/0001-00 e SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.887.440/0001-66,** não foi encontrada nenhuma irregularidade nas proposta, sendo declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 19.678.703/0001-00**, fica aberto prazo para recurso de cinco dias úteis a partir da data de publicação do resultado no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte para as empresas interessadas no mesmo. E nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CPL deu por encerrado os trabalhos.

RiachueloRN, 14 de janeiro de 2015.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:259A1F51

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA PROPOSTA TP 11.2014

TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2014.
OBJETO:contratação de empresa para construção de pórticos no município de Riachuelo.

RESULTADO DA ANALISE DE PROPOSTA (ENVELOPE N.° 1)

Após analise da proposta envelope de n.° 1 da empresa **CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 19.678.703/0001-00,** não foi encontrada nenhuma irregularidade na proposta, sendo declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 19.678.703/0001-00**, fica aberto prazo para recurso de cinco dias úteis a partir da data de publicação do resultado no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte para as empresas interessadas no mesmo. E nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CPL deu por encerrado os trabalhos.

RiachueloRN, 14 de janeiro de 2015.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4D52FEE3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP 01.2015 - 2ª CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 001/2015 2ª CHA,MADA – com vistas à aquisição futura de combustível destinado a toda a frota municipal, no dia 03 de fevereiro de 2015 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 21 de janeiro de 2015.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8A0CC193

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	
Receitas de impostos	
1112.02.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	7.700,00
1112.04.31.00.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	26.080,00
1112.08.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	21.047,00
1113.05.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)	2.047.636,00
Demais transferências constitucionais e legais	
1721.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000,00
1721.01.05.00.00 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	32.000,00
1722.01.01.00.00 Cota-Parte do ICMS	1.270.000,00
1722.01.02.00.00 Cota-Parte do IPVA	90.000,00
1722.01.04.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.500,00
9517.21.01.02.01 Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-1.700.000,00
9517.21.01.05.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-6.400,00
9517.21.36.00.00 Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-600,00
9517.22.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-320.436,00
9517.22.01.02.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-18.000,00
9517.22.01.04.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-2.200,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	10.148.327,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	
Transferências multigovernamentais	
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)	
1724.01.00.00.00 Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.900.209,00
Complementação da União ao FUNDEB	
Demais receitas vinculadas ao ensino	
1721.35.01.00.00 Transferências do Salário-Educação	168.000,00
1721.35.02.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	1.000,00
1721.35.03.00.00 Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	130.000,00
1721.35.04.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	50.000,00
1721.35.99.00.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	100.000,00
1721.36.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00
1721.99.00.00.00 Outras Transferências da União	100.000,00
2421.02.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00
2422.02.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.752.209,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	12.852.900,00
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DESPESA FIXADA
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
Despesas com ensino fundamental (VI)	442.000,00
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VII)	115.000,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)	4.045.209,00
Outras despesas no ensino fundamental	1.186.000,00
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educaçã	217.500,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	6.005.709,00
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)	0,00
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.852.573,00
DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)	1.852.573,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)	1.852.573,00
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI)= (VI+VII+VIII+XI) - XV	3.935.636,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	%
MíNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I)	38,78
MíNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] / (I x 0,25)	150,59
MíNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)	77,33

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F858E720

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015			
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
00 Câmara Municipal	712.517,89	0,00	0,00
01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00

08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Previdencia de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	712.517,89	0,00	0,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
00 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	913.482,11	0,00	0,00
02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD	1.644.591,95	0,00	0,00
03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	550.000,00	0,00	0,00
04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Previdencia de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.108.074,06	0,00	0,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
00 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	600.000,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Previdencia de Riachuelo	0,00	0,00	610.000,00
12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	600.000,00	610.000,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Saúde	Trabalho	Educação
00 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	3.898.699,05	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	6.005.709,00
07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Previdencia de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.898.699,05	0,00	6.005.709,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
00 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	50.000,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	2.174.000,00
09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Previdencia de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.000,00	0,00	2.174.000,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
00 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	120.000,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	81.000,00
08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Previdencia de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.000,00	0,00	81.000,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
00 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	462.000,00	0,00
10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Previdencia de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	462.000,00	0,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
00 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Previdencia de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	50.000,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	50.000,00	0,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
00 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	128.000,00
11 Instituto de Previdencia de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	128.000,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
00 Câmara Municipal	0,00	0,00	712.517,89
01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	913.482,11
02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	1.644.591,95
03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	550.000,00
04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	720.000,00
05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	3.898.699,05
06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	6.055.709,00
07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	81.000,00
08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	2.174.000,00
09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	462.000,00
10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	128.000,00
11 Instituto de Previdencia de Riachuelo	0,00	0,00	610.000,00
12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	50.000,00
99 Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL	0,00	200.000,00	18.200.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:9EBA5634

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	
1110.00.00.00.00	Impostos	
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	

1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação	
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1120.00.00.00.00	Taxas	
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1130.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1130.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	
1220.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
1220.30.00.00.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1400.00.00.00.00	Receita Agropecuária	
1490.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	
1600.01.00.00.00	Serviços Comerciais	
1600.01.99.00.00	Outros Serviços Comerciais	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00.00	Transferências da União	
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	LETRA B, ITEM I DO ART 159 DA CONST.FED.
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	ITEM II, ART. 158, DA CONST. FEDERAL
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	
1721.22.20.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.50.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.90.00.00	Outras Transf.Decorrentes de Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	
1721.33.11.00.00	Atenção Básica	
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar	
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da Mac Ambulatorial e Hospitalar	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica	
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS	
1721.34.01.00.00	Piso Basico Fixo-PBF	
1721.34.02.00.00	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD SUAS	
1721.34.03.00.00	Programa ACESSUAS	
1721.34.04.00.00	Indice de Gestão Descentralizada-IGDBF	
1721.34.07.00.00	Serviços de convivencia e fortalecimento de vinculos - SCFV	
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	PORTARIA N 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	PORTARIA 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	ART.2º DA PORT. STN Nº 406, DE 26/05/06
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	ART. 2º DA PORT. STN Nº406, DE 26/05/06
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	ITEM IV, DO ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	ITEM III, ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.01.14.00.00	Transporte do Escolar Ensino Fundamental	
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
1921.00.00.00.00	Indenizações	
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
1922.00.00.00.00	Restituições	
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	Portaria SOF nº 75, de 25 AGO 2014.
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	
2220.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2229.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
2421.00.00.00.00	Transferências da União	
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	REC. DE TRANSF. REALIZADAS PELA UNIÃO
2421.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita	
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB	
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes	
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB	
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União	
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 08/08/2007
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	PORTARIA CONJUNTA Nº2, DE 08/08/2007
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados	
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007

9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E20A7D4C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015			
Consolidado			Adendo II
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	290.327,00	Pessoal e Encargos Sociais	10.196.817,89
Receitas de Contribuições	30.000,00	Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00	Outras Despesas Correntes	5.153.700,00
Receita Agropecuária	2.000,00		
Receita de Serviços	1.000,00	T O T A L	15.360.517,89
Transferências Correntes	16.374.309,00		
Outras Receitas Correntes	60.000,00		
Deduções da Receita		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	550.517,89
Deduções - FUNDEB	-2.047.636,00	Despesas de Capital	
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	550.517,89	Investimentos	2.489.482,11
		Inversões Financeiras	100.000,00
T O T A L	15.360.517,89	Amortização da Dívida	50.000,00
		SUPERÁVIT	200.000,00
Receitas de Capital		T O T A L	3.390.000,00
Operações de Crédito	50.000,00		
Alienações de Bens	40.000,00		
Transferências de Capital	3.300.000,00		
T O T A L	3.390.000,00		

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES....	14.810.000,00	DESPESAS CORRENTES...	15.360.517,89
RECEITAS DE CAPITAL....	3.390.000,00	DESPESAS DE CAPITAL..	2.639.482,11
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	200.000,00
TOTAL.....	18.200.000,00	TOTAL....	18.200.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0BD1402C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	16.857.636,00		
		Câmara Municipal	712.517,89
Receita Tributária	290.327,00	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	913.482,11
Receitas de Contribuições	30.000,00	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	1.644.591,95
Receita Patrimonial	100.000,00	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	550.000,00
Receita Agropecuária	2.000,00	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	720.000,00
Receita de Serviços	1.000,00	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	3.898.699,05
Transferências Correntes	16.374.309,00	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	6.055.709,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	81.000,00
		Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	2.174.000,00
Receitas de Capital	3.390.000,00	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	462.000,00
		Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	128.000,00
Operações de Crédito	50.000,00	Instituto de Previdencia de Riachuelo	610.000,00
Alienações de Bens	40.000,00	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	50.000,00
Transferências de Capital	3.300.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Deduções da Receita	-2.047.636,00		
Deduções - FUNDEB	-2.047.636,00		
TOTAL GERAL	18.200.000,00	TOTAL GERAL	18.200.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8CB78ADA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015
	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
Receitas de impostos	
1112.02.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	7.700,00
1112.04.31.00.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	26.080,00
1112.08.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	21.047,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
1721.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000,00
1721.01.05.00.00 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	32.000,00
1722.01.01.00.00 Cota-Parte do ICMS	1.270.000,00
1722.01.02.00.00 Cota-Parte do IPVA	90.000,00
1722.01.04.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.500,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	9.948.327,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
1721.33.11.10.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	210.000,00
1721.33.11.31.00 Saúde da Família	390.000,00
1721.33.11.32.00 Agentes Comunitários de Saúde	220.000,00
1721.33.11.33.00 Saúde Bucal	120.000,00
1721.33.11.34.00 Compensação de Especificidades Regionais	1.000,00
1721.33.12.10.00 Limite Financeiro da Mac Ambulatorial e Hospitalar	220.000,00
1721.33.13.10.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	50.000,00
1721.33.14.10.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica	55.000,00
1721.33.99.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	200.000,00
2421.01.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	800.000,00
2422.01.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.366.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
1113.05.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00
1121.99.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	22.000,00
1122.99.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00
1130.99.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria	5.500,00
1220.30.00.00.00 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	22.000,00
1230.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.000,00
1319.00.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00
1325.01.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	70.000,00
1325.02.00.00.00 Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	20.000,00
1490.00.00.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00
1600.01.99.00.00 Outros Serviços Comerciais	1.000,00
1721.22.20.00.00 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00
1721.22.50.00.00 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	40.000,00
1721.22.70.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	35.000,00
1721.22.90.00.00 Outras Transf.Decorrentes de Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	10.000,00
1721.34.01.00.00 Piso Basico Fixo-PBF	72.000,00
1721.34.02.00.00 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD SUAS	12.000,00
1721.34.03.00.00 Programa ACESSUAS	30.000,00
1721.34.04.00.00 Indice de Gestão Descentralizada-IGDBF	50.000,00
1721.34.07.00.00 Serviços de convivencia e fortalecimento de vinculos - SCFV	70.000,00
1721.34.99.00.00 Outras Transferências do FNAS	100.000,00
1721.35.01.00.00 Transferências do Salário-Educação	168.000,00
1721.35.02.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	1.000,00
1721.35.03.00.00 Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	130.000,00
1721.35.04.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	50.000,00
1721.35.99.00.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	100.000,00
1721.36.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00
1721.99.00.00.00 Outras Transferências da União	100.000,00
1722.01.13.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.600,00
1722.01.14.00.00 Transporte do Escolar Ensino Fundamental	30.000,00
1724.01.00.00.00 Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.900.209,00
1762.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00
1911.99.01.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00
1921.99.00.00.00 Outras Indenizações	5.000,00
1922.99.00.00.00 Outras Restituições	20.000,00
1931.99.01.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	5.000,00

1932.99.01.00.00 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	5.000,00
1990.99.02.00.00 Outras Receitas - Financeiras	20.000,00
2119.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito Internas	50.000,00
2219.00.00.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00
2229.00.00.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	20.000,00
2421.02.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00
2421.99.00.00.00 Outras Transferências da União	1.950.000,00
2422.02.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00
2422.99.00.00.00 Outras Transferências dos Estados	150.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.933.309,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.047.636,00
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS	18.200.000,00
DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	720.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	291.699,05
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	108.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	553.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	10.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	37.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	288.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	446.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições	10.000,00
3.3.90.48.00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	5.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	455.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	159.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)	3.898.699,05
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	3.898.699,05
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.366.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	1.532.699,05
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)	15,41%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:60A62B6E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
		Em R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2015	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.880.091,95	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.625.000,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.496.908,05	
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	79.000,00	
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	583.000,00	
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	10.000,00	
3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	10.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)....	9.684.000,00	
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	364.300,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	66.517,89	
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	5.000,00	
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	437.817,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	14.810.000,00	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	9.684.000,00	(65,39 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	7.997.400,00	(54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	437.817,89	(2,96 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	888.600,00	(6,00 %)

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:43BFAC97

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	617.517,89	0,00	617.517,89
121	Planejamento e Orçamento	835.000,00	0,00	835.000,00
122	Administração Geral	1.644.591,95	0,00	1.644.591,95
123	Administração Financeira	550.000,00	0,00	550.000,00
124	Controle Interno	173.482,11	0,00	173.482,11
241	Assistência ao Idoso	0,00	30.000,00	30.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	25.000,00	25.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	122.000,00	122.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	395.000,00	395.000,00
271	Previdência Básica	0,00	610.000,00	610.000,00
301	Atenção Básica	0,00	1.615.000,00	1.615.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.972.699,05	1.972.699,05
304	Vigilância Sanitária	0,00	215.000,00	215.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	96.000,00	96.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	28.000,00	28.000,00
361	Ensino Fundamental	5.200.125,40	0,00	5.200.125,40
362	Ensino Médio	4.000,00	0,00	4.000,00
363	Ensino Profissional	22.000,00	0,00	22.000,00
364	Ensino Superior	3.000,00	0,00	3.000,00
365	Educação Infantil	622.083,60	0,00	622.083,60
366	Educação de Jovens e Adultos	147.000,00	0,00	147.000,00
367	Educação Especial	7.500,00	0,00	7.500,00
392	Difusão Cultural	50.000,00	0,00	50.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	750.000,00	0,00	750.000,00
452	Serviços Urbanos	1.277.000,00	0,00	1.277.000,00
481	Habitação Rural	60.000,00	0,00	60.000,00
482	Habitação Urbana	60.000,00	0,00	60.000,00
511	Saneamento Básico Rural	64.000,00	0,00	64.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	81.000,00	0,00	81.000,00
605	Abastecimento	25.000,00	0,00	25.000,00
606	Extensão Rural	407.000,00	0,00	407.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	0,00	30.000,00
695	Turismo	50.000,00	0,00	50.000,00
782	Transporte Rodoviário	63.000,00	0,00	63.000,00
812	Desporto Comunitário	128.000,00	0,00	128.000,00
999	Reserva de Contingência	175.000,00	25.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL		13.066.300,95	5.133.699,05	18.200.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E672CD34

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	712.517,89	0,00	712.517,89
04	Administração	3.108.074,06	0,00	3.108.074,06
08	Assistência Social	0,00	600.000,00	600.000,00
09	Previdência Social	0,00	610.000,00	610.000,00
10	Saúde	0,00	3.898.699,05	3.898.699,05
12	Educação	6.005.709,00	0,00	6.005.709,00
13	Cultura	50.000,00	0,00	50.000,00
15	Urbanismo	2.174.000,00	0,00	2.174.000,00
16	Habitação	120.000,00	0,00	120.000,00
18	Gestão Ambiental	81.000,00	0,00	81.000,00
20	Agricultura	462.000,00	0,00	462.000,00
23	Comércio e Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	128.000,00	0,00	128.000,00
99	Reserva de Contingência	175.000,00	25.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL		13.066.300,95	5.133.699,05	18.200.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6415A18D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Coordenação Legislativa	712.517,89	0,00	712.517,89
0002	Coordenação Administrativa	655.000,00	0,00	655.000,00
0004	Coordenação Administrativa Geral	1.644.591,95	0,00	1.644.591,95
0005	Coordenação Financeira	550.000,00	0,00	550.000,00
0006	Coordenação de Assistência Social	110.000,00	600.000,00	710.000,00
0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	3.898.699,05	3.898.699,05
0008	Coordenação Educacional	6.005.709,00	0,00	6.005.709,00
0009	Desenvolvimento da Cultura	50.000,00	0,00	50.000,00
0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	2.037.000,00	0,00	2.037.000,00
0011	Coord.dos Serv.Hidrícos e Agropecuários	432.000,00	0,00	432.000,00
0012	Coordenação do Comércio e Turismo	50.000,00	0,00	50.000,00
0013	Desenvolvimento do Desporto	128.000,00	0,00	128.000,00
0014	Coordenação do Meio Ambiente	81.000,00	0,00	81.000,00
0015	Coordenação da Ases	80.000,00	0,00	80.000,00
0016	Coordenação Jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00
0017	Coordenação do Cgm	78.482,11	0,00	78.482,11
0018	Cooredenação do Saneamento	84.000,00	0,00	84.000,00
0019	Coordenação dos Serv. de Transportes	63.000,00	0,00	63.000,00
0020	Coordenação de Produção Animal	30.000,00	0,00	30.000,00
0021	Coordenação da Previdencia	0,00	610.000,00	610.000,00
9000	Reserva de Contingência	175.000,00	25.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL		13.066.300,95	5.133.699,05	18.200.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:49F9A0EC

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015			
	Orçamento Fiscal - Adendo VI			
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	110.000,00	602.517,89	712.517,89
01 031	Ação Legislativa	110.000,00	507.517,89	617.517,89
01 031 0001	Coordenação Legislativa	110.000,00	507.517,89	617.517,89
01 124	Controle Interno	0,00	95.000,00	95.000,00
01 124 0001	Coordenação Legislativa	0,00	95.000,00	95.000,00
04	Administração	143.482,11	2.964.591,95	3.108.074,06
04 121	Planejamento e Orçamento	20.000,00	815.000,00	835.000,00
04 121 0002	Coordenação Administrativa	20.000,00	635.000,00	655.000,00
04 121 0015	Coordenação da Ases	0,00	80.000,00	80.000,00
04 121 0016	Coordenação Jurídica	0,00	100.000,00	100.000,00
04 122	Administração Geral	50.000,00	1.594.591,95	1.644.591,95
04 122 0004	Coordenação Administrativa Geral	50.000,00	1.594.591,95	1.644.591,95
04 123	Administração Financeira	60.000,00	490.000,00	550.000,00
04 123 0005	Coordenação Financeira	60.000,00	490.000,00	550.000,00
04 124	Controle Interno	13.482,11	65.000,00	78.482,11
04 124 0017	Coordenação do Cgm	13.482,11	65.000,00	78.482,11
12	Educação	360.000,00	5.645.709,00	6.005.709,00
12 361	Ensino Fundamental	160.000,00	5.040.125,40	5.200.125,40
12 361 0008	Coordenação Educacional	160.000,00	5.040.125,40	5.200.125,40
12 362	Ensino Médio	0,00	4.000,00	4.000,00
12 362 0008	Coordenação Educacional	0,00	4.000,00	4.000,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	22.000,00	22.000,00
12 363 0008	Coordenação Educacional	0,00	22.000,00	22.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	3.000,00	3.000,00
12 364 0008	Coordenação Educacional	0,00	3.000,00	3.000,00
12 365	Educação Infantil	200.000,00	422.083,60	622.083,60
12 365 0008	Coordenação Educacional	200.000,00	422.083,60	622.083,60
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	147.000,00	147.000,00
12 366 0008	Coordenação Educacional	0,00	147.000,00	147.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	7.500,00	7.500,00
12 367 0008	Coordenação Educacional	0,00	7.500,00	7.500,00
13	Cultura	20.000,00	30.000,00	50.000,00
13 392	Difusão Cultural	20.000,00	30.000,00	50.000,00
13 392 0009	Desenvolvimento da Cultura	20.000,00	30.000,00	50.000,00
15	Urbanismo	840.000,00	1.334.000,00	2.174.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	750.000,00	0,00	750.000,00
15 451 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	750.000,00	0,00	750.000,00
15 452	Serviços Urbanos	30.000,00	1.247.000,00	1.277.000,00
15 452 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	30.000,00	1.247.000,00	1.277.000,00
15 511	Saneamento Básico Rural	20.000,00	44.000,00	64.000,00
15 511 0018	Cooredenação do Saneamento	20.000,00	44.000,00	64.000,00
15 512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
15 512 0018	Cooredenação do Saneamento	20.000,00	0,00	20.000,00
15 782	Transporte Rodoviário	20.000,00	43.000,00	63.000,00
15 782 0019	Coordenação dos Serv. de Transportes	20.000,00	43.000,00	63.000,00
16	Habitação	100.000,00	20.000,00	120.000,00
16 481	Habitação Rural	50.000,00	10.000,00	60.000,00
16 481 0006	Coordenação de Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00
16 481 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
16 482	Habitação Urbana	50.000,00	10.000,00	60.000,00
16 482 0006	Coordenação de Assistência Social	50.000,00	10.000,00	60.000,00
18	Gestão Ambiental	20.000,00	61.000,00	81.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	61.000,00	81.000,00
18 541 0014	Coordenação do Meio Ambiente	20.000,00	61.000,00	81.000,00
20	Agricultura	30.000,00	432.000,00	462.000,00
20 605	Abastecimento	10.000,00	15.000,00	25.000,00
20 605 0011	Coord.dos Serv.Hidrícos e Agropecuários	10.000,00	15.000,00	25.000,00
20 606	Extensão Rural	10.000,00	397.000,00	407.000,00
20 606 0011	Coord.dos Serv.Hidrícos e Agropecuários	10.000,00	397.000,00	407.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	20.000,00	30.000,00
20 608 0020	Coordenação de Produção Animal	10.000,00	20.000,00	30.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	50.000,00	50.000,00
23 695	Turismo	0,00	50.000,00	50.000,00
23 695 0012	Coordenação do Comércio e Turismo	0,00	50.000,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	20.000,00	108.000,00	128.000,00
27 812	Desporto Comunitário	20.000,00	108.000,00	128.000,00
27 812 0013	Desenvolvimento do Desporto	20.000,00	108.000,00	128.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	175.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	175.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	175.000,00
TOTAL		1.643.482,11	11.247.818,84	13.066.300,95

Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES,SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	40.000,00	560.000,00	600.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	30.000,00	30.000,00
08 241 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	30.000,00	30.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	25.000,00	25.000,00
08 242 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	25.000,00	25.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	122.000,00	122.000,00
08 243 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	122.000,00	122.000,00
08 244	Assistência Comunitária	40.000,00	355.000,00	395.000,00
08 244 0006	Coordenação de Assistência Social	40.000,00	355.000,00	395.000,00
08 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	28.000,00	28.000,00
08 331 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	28.000,00	28.000,00
09	Previdência Social	150.000,00	460.000,00	610.000,00
09 271	Previdência Básica	150.000,00	460.000,00	610.000,00
09 271 0021	Coordenação da Previdencia	150.000,00	460.000,00	610.000,00
10	Saúde	500.000,00	3.398.699,05	3.898.699,05
10 301	Atenção Básica	0,00	1.615.000,00	1.615.000,00
10 301 0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	1.615.000,00	1.615.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00	1.472.699,05	1.972.699,05
10 302 0007	Coordenação Serviços de Saúde	500.000,00	1.472.699,05	1.972.699,05
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	215.000,00	215.000,00
10 304 0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	215.000,00	215.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	96.000,00	96.000,00
10 305 0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	96.000,00	96.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL		690.000,00	4.418.699,05	5.133.699,05

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DE6EDAAF

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015			
	Orçamento Fiscal - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	712.517,89	712.517,89
01 031	Ação Legislativa	0,00	617.517,89	617.517,89
01 031 0001	Coordenação Legislativa	0,00	617.517,89	617.517,89
01 124	Controle Interno	0,00	95.000,00	95.000,00
01 124 0001	Coordenação Legislativa	0,00	95.000,00	95.000,00
04	Administração	0,00	3.108.074,06	3.108.074,06
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	835.000,00	835.000,00
04 121 0002	Coordenação Administrativa	0,00	655.000,00	655.000,00
04 121 0015	Coordenação da Ases	0,00	80.000,00	80.000,00
04 121 0016	Coordenação Jurídica	0,00	100.000,00	100.000,00

04 122	Administração Geral	0,00	1.644.591,95	1.644.591,95
04 122 0004	Coordenação Administrativa Geral	0,00	1.644.591,95	1.644.591,95
04 123	Administração Financeira	0,00	550.000,00	550.000,00
04 123 0005	Coordenação Financeira	0,00	550.000,00	550.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	78.482,11	78.482,11
04 124 0017	Coordenação do Cgm	0,00	78.482,11	78.482,11
12	Educação	4.539.709,00	1.466.000,00	6.005.709,00
12 361	Ensino Fundamental	3.875.125,40	1.325.000,00	5.200.125,40
12 361 0008	Coordenação Educacional	3.875.125,40	1.325.000,00	5.200.125,40
12 362	Ensino Médio	4.000,00	0,00	4.000,00
12 362 0008	Coordenação Educacional	4.000,00	0,00	4.000,00
12 363	Ensino Profissional	22.000,00	0,00	22.000,00
12 363 0008	Coordenação Educacional	22.000,00	0,00	22.000,00
12 364	Ensino Superior	3.000,00	0,00	3.000,00
12 364 0008	Coordenação Educacional	3.000,00	0,00	3.000,00
12 365	Educação Infantil	481.083,60	141.000,00	622.083,60
12 365 0008	Coordenação Educacional	481.083,60	141.000,00	622.083,60
12 366	Educação de Jovens e Adultos	147.000,00	0,00	147.000,00
12 366 0008	Coordenação Educacional	147.000,00	0,00	147.000,00
12 367	Educação Especial	7.500,00	0,00	7.500,00
12 367 0008	Coordenação Educacional	7.500,00	0,00	7.500,00
13	Cultura	20.000,00	30.000,00	50.000,00
13 392	Difusão Cultural	20.000,00	30.000,00	50.000,00
13 392 0009	Desenvolvimento da Cultura	20.000,00	30.000,00	50.000,00
15	Urbanismo	650.000,00	1.524.000,00	2.174.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	650.000,00	100.000,00	750.000,00
15 451 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	650.000,00	100.000,00	750.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.277.000,00	1.277.000,00
15 452 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	0,00	1.277.000,00	1.277.000,00
15 511	Saneamento Básico Rural	0,00	64.000,00	64.000,00
15 511 0018	Cooredenação do Saneamento	0,00	64.000,00	64.000,00
15 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	20.000,00	20.000,00
15 512 0018	Cooredenação do Saneamento	0,00	20.000,00	20.000,00
15 782	Transporte Rodoviário	0,00	63.000,00	63.000,00
15 782 0019	Coordenação dos Serv. de Transportes	0,00	63.000,00	63.000,00
16	Habitação	50.000,00	70.000,00	120.000,00
16 481	Habitação Rural	50.000,00	10.000,00	60.000,00
16 481 0006	Coordenação de Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00
16 481 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	60.000,00	60.000,00
16 482 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	60.000,00	60.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	81.000,00	81.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	81.000,00	81.000,00
18 541 0014	Coordenação do Meio Ambiente	0,00	81.000,00	81.000,00
20	Agricultura	0,00	462.000,00	462.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	25.000,00	25.000,00
20 605 0011	Coord.dos Serv.Hidrícos e Agropecuários	0,00	25.000,00	25.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	407.000,00	407.000,00
20 606 0011	Coord.dos Serv.Hidrícos e Agropecuários	0,00	407.000,00	407.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	30.000,00	30.000,00
20 608 0020	Coordenação de Produção Animal	0,00	30.000,00	30.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	50.000,00	50.000,00
23 695	Turismo	0,00	50.000,00	50.000,00
23 695 0012	Coordenação do Comércio e Turismo	0,00	50.000,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	128.000,00	128.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	128.000,00	128.000,00
27 812 0013	Desenvolvimento do Desporto	0,00	128.000,00	128.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	175.000,00	175.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	175.000,00	175.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	175.000,00	175.000,00
TOTAL		5.259.709,00	7.806.591,95	13.066.300,95

Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	313.000,00	287.000,00	600.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	30.000,00	0,00	30.000,00
08 241 0006	Coordenação de Assistência Social	30.000,00	0,00	30.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	0,00	25.000,00
08 242 0006	Coordenação de Assistência Social	25.000,00	0,00	25.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	105.000,00	17.000,00	122.000,00
08 243 0006	Coordenação de Assistência Social	105.000,00	17.000,00	122.000,00
08 244	Assistência Comunitária	153.000,00	242.000,00	395.000,00
08 244 0006	Coordenação de Assistência Social	153.000,00	242.000,00	395.000,00
08 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	28.000,00	28.000,00
08 331 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	28.000,00	28.000,00
09	Previdência Social	610.000,00	0,00	610.000,00
09 271	Previdência Básica	610.000,00	0,00	610.000,00
09 271 0021	Coordenação da Previdencia	610.000,00	0,00	610.000,00
10	Saúde	2.376.000,00	1.522.699,05	3.898.699,05
10 301	Atenção Básica	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
10 301 0007	Coordenação Serviços de Saúde	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	1.522.699,05	1.972.699,05
10 302 0007	Coordenação Serviços de Saúde	450.000,00	1.522.699,05	1.972.699,05
10 304	Vigilância Sanitária	215.000,00	0,00	215.000,00
10 304 0007	Coordenação Serviços de Saúde	215.000,00	0,00	215.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	96.000,00	0,00	96.000,00
10 305 0007	Coordenação Serviços de Saúde	96.000,00	0,00	96.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	25.000,00	25.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	25.000,00	25.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL		3.299.000,00	1.834.699,05	5.133.699,05

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:39D2353D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	13.066.300,95
Orçamento Seguridade social.....	5.133.699,05
TOTAL.....	18.200.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8A964CF5

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
00 00. 01 031 0001 1.001	Construção e Reforma da Camara Municipal	90.000,00
	Construção, Reforma ou Melhoramento da Camara	
00 00. 01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	20.000,00
	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
01 01. 04 121 0002 1.003	Aquisição de Veiculo e outros Equipamentos	20.000,00
	Aquisição de Veiculo e Equipamentos para o Gabinete	
01 01. 04 124 0017 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	13.482,11
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
02 01. 04 122 0004 1.005	Aquisição de Equipamentos e Veículos	50.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Veículos	
03 01. 04 123 0005 1.006	Encargos e Amortização sobre a Dívida Contratada	60.000,00
	Encargos e Amortização sobre a Dívida Contratada	
04 01. 08 244 0006 1.007	Construção,Reforma e Ampliação de Cooperativas	10.000,00
	Construção,Reforma ou Ampliação de Cooperativas e Rádios Comunitários	
04 01. 08 244 0006 1.008	Construção,Reforma ou Ampliação de Unidades Assistenciais	10.000,00
	Construção,Reforma ou Ampliação de Unidades Assistenciais	
04 01. 08 244 0006 1.009	Construção,Reforma ou Ampliação de Centro de Multiplo Uso	10.000,00
	Construção,Reforma ou Ampliação de Centro de Multiplo Uso	
04 01. 08 244 0006 1.010	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	10.000,00
	Aquis.de Veículos e Equipamentos p/Fmas	
04 01. 16 481 0006 1.011	Construção,Ref. e Ampliação de Casas Populares	50.000,00
	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	
04 01. 16 482 0006 1.012	Construção, Reforma e Ampl. de Casas Populares	50.000,00
	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	
05 01. 10 302 0007 1.013	Construção de Unidade Basica de Saude -UBS	450.000,00
	Construção de Unidade Basica de saude	
05 01. 10 302 0007 1.014	Aquisição de Veiculos e Equipamentos	50.000,00
	Aquisição de Veiculos e Equipamentos para Saúde	
06 01. 12 361 0008	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais	50.000,00

1.015		
	Construção,Reforma ou Ampliação de Escolas Centro, de Pesquisas,Demais Unidades de Ensino	
06 01. 12 361 0008 1.016	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	50.000,00
	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação Municipal e Centro de Pesquisas	
06 01. 12 361 0008 1.017	Construção,Reforma e Ampliação de Escolas - FUNDEB 40%	30.000,00
	Construção,Reforma ou Ampliação de Escolas e Demais Unidades de Ensino - 40%	
06 01. 12 361 0008 1.018	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos - FUNDEB 40%	30.000,00
06 01. 12 365 0008 1.019	Construção,Reforma e Ampliação de Escola Infantil.	100.000,00
	Construção,Reforma ou Ampliação	
06 01. 12 365 0008 1.020	Construção,Reforma e Ampliação de Creches	50.000,00
	Construção,Reforma ou Ampliação de Escolas, Creches e Demais Unidades de Ensino Infantil	
06 01. 12 365 0008 1.021	Aquisição de Veículos e Equipamentos	50.000,00
	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
06 01. 13 392 0009 1.022	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca Municipal	20.000,00
	Const.Ref.ou Ampliação de Unidades Culturais e Biblioteca Municipal	
07 01. 18 541 0014 1.023	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	20.000,00
	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 01. 15 451 0010 1.024	Construção e Melhoria de Pavimentação em Ruas e Avenidas	650.000,00
	Const.Recup.ou Melhoramentos de Pavimentação de Ruas,Avenidas	
08 01. 15 451 0010 1.025	Construção, Recuperação e Recuperação de Praças Publicas e Canteiros	50.000,00
	Const.Recup.ou Melhoramentos de Praças,Passagem Molhadas,Canteiros,Predios Púb	
08 01. 15 451 0010 1.026	Extensão da Rede Elétrica	50.000,00
	Extensão da Rede Elétrica	
08 01. 15 452 0010 1.027	Aquisição de Veículos e Equipamentos	30.000,00
	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
08 01. 15 511 0018 1.028	Construção de Fossas Septicas.	20.000,00
	Construção de Fossas	
08 01. 15 512 0018 1.029	Construção de Aterro Sanitário.	20.000,00
	Construção de Aterro Sanitário	
08 01. 15 782 0019 1.030	Construção e Recuperação Estradas Vicinais	20.000,00
	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	
09 01. 20 605 0011 1.031	Perfuração de Poços Tubulares	10.000,00
	Perfuração de Poços Tubulares	
09 01. 20 606 0011 1.032	Aquisição de Equipamentos,Tratores e Implementos Agrícolas	10.000,00
	Aquisição de Equipamentos,Tratores e Implementos Agrícolas	
09 01. 20 608 0020 1.033	Aquisição de Equipamentos	10.000,00
	Aquisição de Equipamentos	
10 01. 27 812 0013 1.034	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	10.000,00
	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
10 01. 27 812 0013 1.035	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	10.000,00
	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
11 01. 09 271 0021 1.036	Construção, Reforma e Ampliação do Predio da Previdencia	100.000,00
	Const.Amp.ou Ref.de Predio da Previdencia	
11 01. 09 271 0021 1.037	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	50.000,00
	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/Previdencia	
	TOTAL	2.333.482,11
00 00. 01 031 0001 2.001	Manuntenção dos Serviços da Camara	507.517,89
	Manuntenção dos Serviços da Camara	
00 00. 01 124 0001 2.002	Manuntenção do Controle Interno da Camara	95.000,00
	Manuntenção do Controle Interno da Camara	
01 01. 04 121 0002 2.003	Manutencao do Gabinete do Prefeito	635.000,00
	Manutencao do Gabinete do Prefeito	
01 01. 04 121 0015 2.004	Manutenção da Assessoria Especial	80.000,00
	Manutenção dos Assessores Especiais	
01 01. 04 121 0016 2.005	Manut. da Procuradoria Geral do Município	100.000,00
	Manut. da Procuradoria Geral do Município	
01 01. 04 124 0017 2.006	Manut.do Controle Geral do Município	65.000,00
	Manut.do Controle Geral do Município	
02 01. 04 122 0004 2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1.404.591,95
	Manut.da Sec Administração	
02 01. 04 122 0004 2.008	Contibuições Associações e Segurança	40.000,00
	Contibuições Associações e Segurança	
02 01. 04 122 0004 2.009	Pagamento de Precatórios	50.000,00
	Pagamento de Precatórios	
02 01. 04 122 0004 2.010	Parcelamento INSS - FGTS - PASEP	100.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	Pagamento de INSS - FGTS - PASEP	
03 01. 04 123 0005 2.011	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	490.000,00
	Manutenção dos Serviços da Secretaria	
04 01. 08 241 0006 2.012	Realização da Conferencia Municipal de Assistencia Social	30.000,00
	Realização de Conferencia	
04 01. 08 242 0006 2.013	Ações Sociais aos Portadores de Necessidades Especiais	25.000,00
	Ações Sociais aos Portadores de Necessidades Especiais	
04 01. 08 243 0006 2.014	Manutenção do Programa Pro Jovem	62.000,00
	Manutenção do Programa do Pro Jovem	
04 01. 08 243 0006 2.015	Manuteção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	13.000,00
	Manuteção do Conselho Tutelar	
04 01. 08 243 0006 2.016	Manutenção do Fundo e Conselho da Infância e Adolescente	12.000,00
	Manutenção do Fundo e Conselho da Infância e Adolescente	
04 01. 08 243 0006 2.017	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	35.000,00
	Manutenção do Programa	
04 01. 08 244 0006 2.018	Indice de Gestão Descentralizada-IGDBF	65.000,00
	Manutenção do IGDBF	
04 01. 08 244 0006 2.019	Proteção Social Basica-PSB	45.000,00
	Familia	
04 01. 08 244 0006 2.020	Manutenção da Assistência Social Através de Auxílios Financeiros a Pessoa	6.000,00
	Manutenção da Assistência Social Através de Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	
04 01. 08 244 0006 2.021	Indice de Gestão Descentralizada-IGDSUAS	23.000,00
	Manutenção do I G D - Suas	
04 01. 08 244 0006 2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social	180.000,00
	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social	
04 01. 08 244 0006 2.023	Transferências a Unidades Assistenciais	1.000,00
	Transferências a Unidades Assistenciais	
04 01. 08 244 0006 2.024	Programa ACESSUAS	15.000,00
	Manutenção	
04 01. 08 244 0006 2.025	Programa de Hortas Comunitárias	10.000,00
	Programa de Hortas Comunitárias	
04 01. 08 244 0006 2.026	Incentivo a Pescadores	10.000,00
	Incentivo a Pescadores	
04 01. 08 331 0006 2.027	Incentivo a Aprendizagem aos Profissionais	28.000,00
	Incentivo a Aprendizagem aos Profissionais	
04 01. 16 481 0010 2.028	Programa de Habitação Popular Rural	10.000,00
	Programa de Habitação Popular Rural	
04 01. 16 482 0006 2.029	Programa de Habitação Popular Urbana	10.000,00
	Programa de Habitação Popular Urbana	
05 01. 10 301 0007 2.030	Manutenção do PAB Fixo	437.000,00
	Manutenção do PAB Fixo	
05 01. 10 301 0007 2.031	Manutenção do PSF	540.000,00
	Manutenção do PSF	
05 01. 10 301 0007 2.032	Manutenção do Programa Saude Bucal-SB	163.000,00
	Manutenção do SB	
05 01. 10 301 0007 2.033	Manutenção do Centro Especializado de Reabilitação-CER	52.000,00
	Manutenção do CER	
05 01. 10 301 0007 2.034	Manutenção do Programa Saude na Escola - PSE	53.000,00
	Manutenção do Pse	
05 01. 10 301 0007 2.035	Manutenção da Farmacia Básica	55.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	Manutenção da Farm Básica	
05 01. 10 301 0007 2.036	Manutenção da Media e Alta Complexidade - MAC	305.000,00
	Manutenção do Blmac	
05 01. 10 301 0007 2.037	Qualificação da Farmacia Basica-QLFAR	10.000,00
	Manutenção do Qlfar	
05 01. 10 302 0007 2.038	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude	1.448.699,05
	Manutenção da Secretaria de Saúde- F M S	

05 01. 10 302 0007 2.039	Manutenção do Conselho de Saúde	14.000,00
	Manutenção do Conselho de Saúde	
05 01. 10 302 0007 2.040	Transferências a Intituições Privadas	10.000,00
	Transferências a Intituições Privadas	
05 01. 10 304 0007 2.041	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saude - ACS	215.000,00
	Manutenção do Programa PACS -Agentes Comunitários	
05 01. 10 305 0007 2.042	Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - BLVGS	96.000,00
	anutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - B Lv G S	
06 01. 12 361 0008 2.043	Manutenção do Ensino Fundamental	1.221.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	
06 01. 12 361 0008 2.044	Manutenção do FUNDEB 60%	2.255.125,40
	Manut do FUNDEB 60%	
06 01. 12 361 0008 2.045	Manutenção do FUNDEB 40%	1.269.000,00
	Manut do FUNDEB 40%	
06 01. 12 361 0008 2.046	Manutenção da Merenda Escolar	90.000,00
	Manut da Merenda	
06 01. 12 361 0008 2.047	Manutenção do PDDE	3.000,00
	Manut do PDDE	
06 01. 12 361 0008 2.048	Manutenção do PANT-Fundamental	15.000,00
	Manut do Pnat Fundamental	
06 01. 12 361 0008 2.049	Manutenção do QSE	147.000,00
	Manutenção do Qse	
06 01. 12 361 0008 2.050	Manutenção Transporte Escolar Estadual - PETERN	20.000,00
	Manut Transp Escolar Estadual	
06 01. 12 361 0008 2.051	Manutenção do Saberes da Terra	16.000,00
	Manut do Saberes da Terra	
06 01. 12 361 0008 2.052	Manutenção do Conselhos da Educação	4.000,00
	Manut Conselhos da Educação	
06 01. 12 362 0008 2.053	Manutenção do Ensino Médio	4.000,00
	Manutenção do Ensino Médio	
06 01. 12 363 0008 2.054	Manutenção do Ensino Profissional	22.000,00
	Manutenção do Ensino Profissional	
06 01. 12 364 0008 2.055	Manutenção do Ensino Superior	3.000,00
	Manutenção do Ensino Superior	
06 01. 12 365 0008 2.056	Manutenção do Ensino Infantil	41.000,00
	Manutenção do Ensino Infantil	
06 01. 12 365 0008 2.057	Manutenção do Programa da Merenda - Ensino Infantil	40.000,00
	Manutenção do Programa da Merenda-Inf.	
06 01. 12 365 0008 2.058	Manutenção do PNAT-Infantil	25.000,00
	Manutenção do Programa do PNAT-Infantil	
06 01. 12 365 0008 2.059	Manutenção do Ensino Infantil-60%	85.000,00
06 01. 12 365 0008 2.060	Manutenção do Ensino Infantil-40%	231.083,60
06 01. 12 366 0008 2.061	Alfabetização e Incentivo de Jovens e Adultos	147.000,00
	Alfabetização e Incentivo de Jovens e Adultos	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 01. 12 367 0008 2.062	Manutenção do Ensino Especial	7.500,00
	Manutenção do Ensino Especial	
06 01. 13 392 0009 2.063	Manut.Promoção dos Eventos e Serviços Culturais	30.000,00
	Manut.Promoção dos Eventos e Serviços Culturais	
07 01. 18 541 0014 2.064	Manutenção e Proteção do Meio Ambiente	61.000,00
	Manutenção e Proteção do Meio Ambiente	
08 01. 15 452 0010 2.065	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	1.247.000,00
	Manutenção da Secretaria de Obras	
08 01. 15 511 0018 2.066	Manutenção do Setor de Saneamento	44.000,00
	Manut.do Saneamento	
08 01. 15 782 0019 2.067	Manutenção do Setor de Transporte	43.000,00
	Manutenção dos Serviços de Transportes	
09 01. 20 605 0011 2.068	Programa de Abastecimento de Agua Através de Carro Pipa	15.000,00
	Programa de Abastecimento de Agua Através de Carro Pipa	
09 01. 20 606 0011 2.069	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	397.000,00
	Manut.da Secretaria de Agriculturacom IncenTivo Geral a Agricultura Municipal	
09 01. 20 608 0020 2.070	Manutenção do Setor de Pecuaria e Psicicultura	20.000,00
	Desenvolvimento da Pecuária,Psicultura	
10 01. 27 812 0013 2.071	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	108.000,00
	Manutenção da Secretaria do Esporte e Lazer	
11 01. 09 271 0021 2.072	Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal	460.000,00
	Manutenção dos Serv. da Previdencia	
12 01. 23 695 0012 2.073	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo	50.000,00
	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo	
	TOTAL	15.666.517,89
99 00. 99 999 9000 9.001	Reserva de Contingência	175.000,00
	Reserva de Contingência	
99 00. 99 999 9000 9.002	Reserva de Contingencia	25.000,00
	Reserva de Contingencia - Seguridade	
	TOTAL	200.000,00
	TOTAL	18.200.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A1BFA948

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

Consolidado			PROGRAMA PARA 2015	
			Adendo II	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			16.857.636,00
1100.00.00.00.00	Receita Tributária		290.327,00	
1110.00.00.00.00	Impostos	254.827,00		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	54.827,00		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	7.700,00		
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	26.080,00		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	26.080,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	21.047,00		
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação	200.000,00		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00		
1120.00.00.00.00	Taxas	30.000,00		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	22.000,00		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	22.000,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00		
1130.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria	5.500,00		
1130.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	5.500,00		
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		30.000,00	
1220.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	22.000,00		
1220.30.00.00.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	22.000,00		
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.000,00		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100.000,00	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	10.000,00		
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	90.000,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	90.000,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	70.000,00		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	20.000,00		
1400.00.00.00.00	Receita Agropecuária		2.000,00	
1490.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00		
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços		1.000,00	
1600.01.00.00.00	Serviços Comerciais	1.000,00		
1600.01.99.00.00	Outros Serviços Comerciais	1.000,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		16.374.309,00	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	16.274.309,00		
1721.00.00.00.00	Transferências da União	10.979.000,00		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da	8.532.000,00		

	União			
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000,00		
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	32.000,00		
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	95.000,00		
1721.22.20.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00		
1721.22.50.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	40.000,00		
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	35.000,00		
1721.22.90.00.00	Outras Transf.Decorrentes de Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	10.000,00		
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.466.000,00		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica	941.000,00		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	210.000,00		
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	390.000,00		
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	220.000,00		
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	120.000,00		
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	1.000,00		
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar	220.000,00		
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da Mac Ambulatorial e Hospitalar	220.000,00		
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	50.000,00		
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	50.000,00		
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica	55.000,00		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	55.000,00		
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	200.000,00		
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS	334.000,00		
1721.34.01.00.00	Piso Basico Fixo-PBF	72.000,00		
1721.34.02.00.00	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD SUAS	12.000,00		
1721.34.03.00.00	Programa ACESSUAS	30.000,00		
1721.34.04.00.00	Indice de Gestão Descentralizada-IGDBF	50.000,00		
1721.34.07.00.00	Serviços de convivencia e fortalecimento de vinculos - SCFV	70.000,00		
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	100.000,00		
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	449.000,00		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	168.000,00		
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	1.000,00		
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	130.000,00		
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	50.000,00		
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	100.000,00		
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00		
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00		
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.395.100,00		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.395.100,00		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.270.000,00		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	90.000,00		
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.500,00		
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.600,00		
1722.01.14.00.00	Transporte do Escolar Ensino Fundamental	30.000,00		
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	3.900.209,00		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.900.209,00		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	100.000,00		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	100.000,00		
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		60.000,00	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.000,00		
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00		
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00		
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00		
1921.00.00.00.00	Indenizações	5.000,00		
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00		
1922.00.00.00.00	Restituições	20.000,00		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	20.000,00		
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	10.000,00		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	5.000,00		
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	5.000,00		
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	5.000,00		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00		
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. -	5.000,00		
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	20.000,00		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	20.000,00		
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	20.000,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			3.390.000,00
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito		50.000,00	
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	50.000,00		
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	50.000,00		
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens		40.000,00	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	20.000,00		
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00		
2220.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00		
2229.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	20.000,00		
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		3.300.000,00	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	3.300.000,00		
2421.00.00.00.00	Transferências da União	2.950.000,00		
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	800.000,00		
2421.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00		
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	1.950.000,00		
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados	350.000,00		
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00		
2422.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00		
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	150.000,00		
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita			-2.047.636,00
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB		-2.047.636,00	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB	-2.047.636,00		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes	-2.047.636,00		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB	-1.707.000,00		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União	-1.706.400,00		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.700.000,00		
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-1.700.000,00		
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-6.400,00		
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-600,00		
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados	-340.636,00		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	-340.636,00		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-320.436,00		
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-18.000,00		
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-2.200,00		

TOTAL DA RECEITA	18.200.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A24655A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.

Venho através deste retificar a publicação do dia 21 DE JANEIRO de 2015, sob o código identificador N.º 1228D972, Onde ler: **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA DEZESSETE DE SETEMBRO, 552 - CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN. Leia-se: **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA DEZESSETE DE SETEMBRO, 552 - CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMÁCIA (CAF) E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

RIO DO FOGO/ RN, 21 DE JANEIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E4939E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN-
CNPJ: 14.809.570/0001-31
CONTRATADO: NOEMIA CIRIACO RÉGIS- CPF: 878.570.224-20;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DOS PESCADORES (RUA JÚLIO LOPES), 229, CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015;
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO X, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2015.

Pela Contratante**:**
SHIRLLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES
CPF: 027.049.594-04
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social de Rio do Fogo-RN;

Pelo Contratado:
NOEMIA CIRIACO RÉGIS
CPF: 878.570.224- 20;

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2E322D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN-
CNPJ: 14.809.570/0001-31
CONTRATADO: ANTONIONE MARCELINO DA CRUZ- CPF: 048.785.594-97;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO À AV. DEZESSETE DE SETEMBRO, 96- AP 01, CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ACESSUAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015;
VALOR MENSAL: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 8.688,00 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO X, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2015.

Pela Contratante:
SHIRLLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES
CPF: 027.049.594-04
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social de Rio do Fogo-RN;

Pelo Contratado:
ANTONIONE MARCELINO DA CRUZ
CPF: 048.785.594-97;

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F55AA0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2015

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 002/2015

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS LOTES:01; 02; 03; 04 E 05, O LICITANTE: **MERCANTIL LUMINAR LTDA ,CNPJ: 08.555.021/0001-85,** QUE APRESENTOU AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 20 DE JANEIRO DE 2015.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:57F221C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2015
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**,** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO.
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS LOTES:01; 02; 03; 04 E 05, O LICITANTE: **MERCANTIL LUMINAR LTDA ,CNPJ: 08.555.021/0001-85,** QUE APRESTARAM AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 20 DE JANEIRO DE 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FBD03E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/ 2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: THIAGO LOPES DE FRANÇA**,** CNPJ: 17.709.806/0001-56.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 308.487,00 (TREZENTOS E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 005/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: THIAGO LOPES DE FRANÇA - CPF: 084.454.924- 03.

RIO DO FOGO- RN, 20 DE JANEIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FC40A451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/ 2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31
CONTRATADO: THIAGO LOPES DE FRANÇA**,** CNPJ: 17.709.806/0001-56.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 97.942,00 (NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 005/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SHIRLLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES- CPF: 027.049.594-04 (GESTORA DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: THIAGO LOPES DE FRANÇA - CPF: 084.454.924- 03.

RIO DO FOGO- RN, 20 DE JANEIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F42F6B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/ 2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: MERCANTIL LUMINAR LTDA, CNPJ: 08.555.021/0001-85
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.**
· **VALOR DO LOTE 01:** 86.107,00 (OITENTA E SEIS MIL CENTO E SETE REAIS);
· **VALOR DO LOTE 02:** 27.510,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS);
· **VALOR DO LOTE 03:** 125.250,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
· **VALOR DO LOTE 04:** 75.614,00 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS);
· **VALOR DO LOTE 05:** 36.637,00 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS);
· **VALOR DO GLOBAL DOS LOTES:** 351.118,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL CENTO E DEZOITO REAIS);

VIGÊNCIA: 21 DE JANEIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 002/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: RONALDO MARQUES RODRIGUES (SÓCIO),CPF: 175.453.314- 00
RIO DO FOGO- RN, 21 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:03F4AF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO- CPF: 020.334.674-22;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA JOSAFÁ RIBEIRO, 396, CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA CLINICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015;
VALOR MENSAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO X, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2015.

Pela Contratante:
SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
CPF: 030.552.074-16
Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN;

Pelo Contratado:
JOÃO HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO
CPF: 020.334.674-22.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:971BFB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/ 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: THIAGO LOPES DE FRANÇA**,** CNPJ: 17.709.806/0001-56.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 191.571,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS).
VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 005/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: THIAGO LOPES DE FRANÇA - CPF: 084.454.924- 03.

RIO DO FOGO- RN, 20 DE JANEIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:59CF8440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/ 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.361.467/0001-18.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
· **VALOR DO LOTE 01:** 789,50 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
· **VALOR DO LOTE 02:** 19.979,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS);
· **VALOR DO LOTE 03:** 7.775,00 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);
· **VALOR DO LOTE 07:** 32.051,50 (TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
· **VALOR DO LOTE 08:** 30.093,00 (TRINTA MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS);
· **VALOR DO LOTE 09:** 54.037,20 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS);
· **VALOR DO LOTE 10:** 14.260,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS);
· **VALOR DO LOTE 11:** 15.746,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS);
· **VALOR DO LOTE 15:** 54.893,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS);
· **VALOR DO LOTE 16:** 41.354,88 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);
· **VALOR GLOBAL:** R$ 270.979,08 (DUZENTOS E SETENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 21 DE JANEIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 004/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: GABRIEL DELANNE MARINHO – (DIRETOR COMERCIAL) -CPF: 537.886.724-04.

RIO DO FOGO- RN, 21 DE JANEIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:08AF8717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/ 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: KIREI TECNOLAB LTDA- ME ,CNPJ: 06.912.821/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
· **VALOR DO LOTE 05:** 105.200,00 (CENTO E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS);
· **VALOR DO LOTE 06:** 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS);
· **VALOR DO LOTE 13:** 20.450,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);
· **VALOR DO LOTE 17:** 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS);
· **VALOR DO LOTE 18:** 194.000,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS);·
· **VALOR GLOBAL:** R$ 482.150,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL CENTO E CINQÜENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 21 DE JANEIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 004/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: EDINALDO NUNES DE LIMA – (DIRETOR ADMINISTRATIVO) -CPF: 482.296.284-91.

RIO DO FOGO- RN, 21 DE JANEIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E19D989E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/ 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ,CNPJ: 40.782.468/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
· **VALOR DO LOTE 04:** 14.277,00 (CATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS);
· **VALOR DO LOTE 12:** 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS);
· **VALOR DO LOTE 18:** 75.195,00 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS);
· **VALOR DO LOTE 19:** 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS);
· **VALOR GLOBAL:** R$ 363.472,00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 21 DE JANEIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 004/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ JOSÉ GALVÃO MATIAS – (DIRETOR) -CPF: 027.408.404-03.

RIO DO FOGO- RN, 21 DE JANEIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AF558F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
ATO NORMATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA-RN

Ato Normativo nº01/2015 Em,02 de janeiro de 2015

A(o) Ilustríssimo (a)Senhor (a) Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência de São Paulo do Potengi/RN.

Senhor Gerente,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria-RN; venho informar que toda a movimentação, seja saque, transferência, pagamentos, débitos, depósitos, entre outras, da Conta Corrente nº 3895-4, Agência nº 0984-9, de titularidade da Câmara Municipal de Santa Maria-Rn,será exercida em conjunto pelo Presidente da casa Legislativa, o Sr. HANDERSON SOARES CÂMARA, CPF = 030.250.904-64 e o Tesoureiro da mesma o Sr. ROGÉRIO FERNANDES SOARES, CPF = 033.625.004-55.

Atenciosamente,

HANDERSON SOARES CÂMARA
CPF = 030.250.904-64
Presidente

ROGERIO FERNANDES SOARES
CPF=033.625.004-55
Tesoureiro

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:E814B737

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 007/2015 - GP
Santa Maria -RN, 21 de Janeiro de 2015

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **LEONARDO DA SILVA SANTOS CPF 016.625.334-03 do CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO** do Município de **SANTA MARIA/RN**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:D41ACE2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos /RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Santana do Matos/RN, em 21 de janeiro de 2015

A COMISSÃO

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F2198C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO EMPREENDEDORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está convocando, a partir desta data, nos dias de funcionamento, de Terça-feira a Sábado, no horário de expediente normal das 08h00min às 13h00minhs, os empreendedores e pequenas empresas do ramo de : JARDINAGEM, BORRACHARIA, LAVAGEM DE VEÍCULOS, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEQUENOS PRODUTORES ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO, MARCENEIRO, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, FERRAGENS E FUNILARIA, TRANSPORTADOR DE ESTUDANTE, SERIGRAFIA, PINTURA, XEROX, LANCHES E COFFE BREAKS, DOCEIRO, COSTUREIRA, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DIVULGAÇÃO, FILMAGEM, PUBLICIDADE, MANUTENÇÃO EM ELETRO-ELETRÔNICO, PEDREIROS, SERVENTES, PINTORES, AGENTE DE LIMPEZA, PODADOR DE ÁRVORE, dentre outros empreendedores interessados, para cadastramento no Cadastro de Prestadores de Serviços. A relação dos documentos necessários para o cadastro encontram-se a disposição na Prefeitura Municipal de Santana do Matos, situado a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN.

Santana do Matos – RN, 21 de Janeiro de 2015.

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E3602C8B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 001/2015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN CNPJ: 08.334.385/0001-35.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável para prédios públicos e locados, praças e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Santana do Matos.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Gabinete da Prefeita.

Valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Data da Assinatura: 13/01/2015.

Fundamento legal: Art. 25, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 13 de Janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:2CC79022

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 002/2015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ: 00.639.299/0001-29.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Santana do Matos/RN.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data da Assinatura: 13/01/2015.

Fundamento legal: Art. 25, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 13 de Janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3F170530

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e de comunidades rurais.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Data da Assinatura: 13/01/2015.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 13 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7A381E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: KATIA SUSANA DA SILVA, CPF nº 073.893.264-76, RG n° 2.443.058 SSP/RN, CRO nº RN-ASB-1773.
OBJETO: Contratação por tempo determinado de profissional para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Auxiliar de Dentista na execução do Programa Saúde Bucal – PSB na Unidade Estratégia Saúde da Família Santa Luzia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

KATIA SUSANA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8192421B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: LEDA MARIA DOS SANTOS, brasileira, Auxiliar em Saúde Bucal, inscrita no CPF sob o nº 046.113.394-67, portadora do RG n° 2.144.331 SSP/RN e da carteira profissional CRO nº RN-ASB-1772.
OBJETO: Contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Auxiliar de Dentista na execução do Programa Saúde Bucal – PSB na Unidade Estratégia Saúde da Família Acauã.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEDA MARIA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:574C00FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centrob, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: MERCIA FERNANDA DO VALE MACEDO, brasileira, Auxiliar em Saúde Bucal, inscrita no CPF sob o nº 079.434.644-86, portadora do RG n° 2.740.335 SSP/RN e da carteira profissional CRO nº RN-ASB-1770.
OBJETO: Contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Auxiliar de Dentista na execução do Programa Saúde Bucal – PSB na Unidade Estratégia Saúde da Família de São José da Passagem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MERCIA FERNANDA DO VALE MACEDO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:56C552C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102004

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centrob, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: SUERDA DOS SANTOS FAUSTINO, brasileira, Auxiliar em Saúde Bucal, inscrita no CPF sob o nº 082.858.544-00, portadora do RG n° 2.769.911 SSP/RN e da carteira profissional CRO nº RN-ASB-1774.
OBJETO: Contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Auxiliar de Dentista na execução do Programa Saúde Bucal – PSB na Unidade Estratégia Saúde da Família de Barão de Serra Branca.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

SUERDA DOS SANTOS FAUSTINO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4DFA0136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: ELIANE DE ARAUJO RAFAEL, brasileira, Auxiliar em Saúde Bucal, inscrita no CPF sob o nº 064.062.374-39, portadora do RG n° 2.081.423 SSP/RN e da carteira profissional CRO nº RN-ASB-1771.
OBJETO: Contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Auxiliar de Dentista na execução do Programa Saúde Bucal – PSB na Unidade Estratégia Saúde da Família de Santa Tereza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ELIANE DE ARAUJO RAFAEL
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C1230179

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2015

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

FORNECEDOR: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

Art. 25: "É inexigível a Licitação:.....
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a inexigibilidade de Licitação para serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, pelo fato de não instaurar competição entre eventuais interessados, já que só existe uma única empresa que forneça os serviços supra citados.

DESPACHO: Face a fundamentação legal e a justificativa retro exaradas, aprovo a celebração do contrato e a realização da despesa, independentemente da licitação.

Santana do Seridó – RN, 13 de Janeiro de 2015.

LÍGIA SANTOS DE MORAIS
Presidente da CPL.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:27A7EFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 002/2015

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

FORNECEDOR: CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte
OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: Serviços de Fornecimento de água e Tratamento de Esgoto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

Art. 25: "É inexigível a Licitação:.....
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante

comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a inexigibilidade de Licitação para serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, pelo fato de não instaurar competição entre eventuais interessados, já que só existe uma única empresa que forneça os serviços supra citados.

DESPACHO: Face a fundamentação legal e a justificativa retro exaradas, aprovo a celebração do contrato e a realização da despesa, independentemente da licitação.

Santana do Seridó – RN, 13 de Janeiro de 2015.

LÍGIA SANTOS DE MORAIS
Presidente da CPL.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:D4ECA81D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SRP
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 04 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, objetivando a aquisição futura de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, em 21 de janeiro de 2015.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:4E5EAC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015 – PROCESSO/PMSF/RN N.º 015/2015.

IMPUGNAÇÃO N.º 001
IMPUGNANTE: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 09.095.664/0001-56

DATA DO PROTOCOLO: 19/01/2015.

A Impugnante acima em referência, inconformada com os termos do Edital do certame aduzido, protocolou junto a esta Comissão Permanente de Licitação um pedido de impugnação contra o edital, invocando o art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Na sua argumentação fática alega que o Edital traz em seu bojo características de uma determinada marca de produto (Relógio de Controle de Ponto Eletrônico) que restringe a competição com outros fabricantes deste tipo de equipamentos, ferindo assim o artigo 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aponta a Impugnante, como elemento transgressor da legislação pátria a existência no Termo de Referência de especificações técnicas exclusivas do fabricante CONTROL ID, tais como: "permitir a importação de dados, inclusive as digitais; display gráfico com imagens autoexplicativas".

É o relatório.

ANÁLISE E JULGAMENTO

Primariamente, convém lembrar que a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores têm como objetivo precípuo estabelecer normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 1.°), e no caso de processos licitatórios na modalidade Pregão é usada apenas com subsidiária, aja vista a existência de lei específica disciplinando esta modalidade licitatória (Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002).

No art. 3.° da Lei Federal n.º 8.666/93, fica patente o dever da Administração de observar precipuamente os princípios da isonomia e da economicidade e ainda mais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade e da vinculação ao instrumento convocatório; condição também acolhida no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, mais especificamente no art. 4.º do referido instrumento regulatório.

Neste diapasão, considerando os fatos apontados pela empresa impugnante, depois de percuciente pesquisa nos catálogos de várias marcas, nos quais se vislumbra as características apontadas como sendo de exclusividade da empresa CONTROL ID, o que afastaria a hipótese de direcionamento e exclusividade uma determinada fabricante, mas, considerando que o equipamento da empresa impugnante não apresenta as características apontadas nas alíneas "c" e "d" do subitem 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Convocação do Pregão Presencial n.º 011/2015, e que a dita empresa certamente deseja participar do certame com o intuito de aumentar a concorrência, forçando, por conseguinte, a finalização de uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando que os pontos guerreados e/ou apontados como irregulares não são fundamentais a ponto de desvirtuar o objeto da licitação; considerando que ainda faltam vários dias para a data da apresentação das propostas, portanto, com tempo suficiente para que a empresa impugnante participe do certame sem nenhum prejuízo; julga-se parcialmente PROCEDENTE a Impugnação, e determina-se a supressão das alíneas "c" e "d" do subitem 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Convocação do Pregão Presencial n.º 011/2015, mantendo-se a data de 26 de janeiro de 2015, às 09h00min, para o recebimento das propostas e a realização das negociações com a apresentação de lances verbais por parte das empresas participantes.

Determina-se a imediata comunicação da decisão a Impugnante.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, em São Fernando/RN, 20 de janeiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:884D4199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 03 de fevereiro de 2015**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (DISCOS PARA GRADE DE ARADO) para assegurar o desenvolvimento regular dos serviços da Secretaria, de conformidade as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 20 de janeiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7B724123

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
O Município de São José do Campestre/RN, torna pública que realizará em 11 de fevereiro de 2015, as 09:00 horas, na sala de Licitações a Av. Getúlio Vargas, 591 – Centro – São José do Campestre/RN, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02, da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2015, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

São José do Campestre/RN, em 21 de fevereiro de 2015.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:41574B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 146/ 2014) - RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; resolve adjudicar o objeto desta licitação qual seja ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, as empresas licitantes vencedoras: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, PHOSPODONT LTDA e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 30 de outubro de 2014.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1123CD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 146/2014) - RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme disposto no Edital.2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira Substituta, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes vencedoras: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, PHOSPODONT LTDA e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. 5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira Substituta. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 03 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6EE19370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 008/2015 - DISPENSA Nº 006/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo o prestador de serviços THALLES FERNANDO MACEDO DE MEDEIROS. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta de serviço de transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 21 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C66A3C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015 - DISPENSA N° 006/2015 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 008/2015

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: THALLES FERNANDO MACEDO DE MEDEIROS; OBJETO: Contratação Direta de serviço de transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Dotação Orçamentária: 04.04.123.0003.0115.2004- Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, fazenda e tributação. 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da secretaria de educação; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 21 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3DC0B816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 009/2015 - DISPENSA Nº 007/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer. ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de Árbitro. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo o prestador de serviços FÂNIO MEDEIROS DE ARAÚJO. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta do serviço de Árbitro, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 21 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1A832621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N° 007/2015 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 009/2015

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: FANIO MEDEIROS DE ARAUJO; OBJETO: Contratação Direta do serviço de Árbitro; Período para execução: 22 de janeiro a 11 de fevereiro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais); Dotação Orçamentária: 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; Elemento de despesa: 33.90.36– outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 21 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F7604CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 010/2015 - DISPENSA Nº 008/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito. ASSUNTO: Contratação dos Serviços de Divulgação Publicitária. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa P. P. DA SILVA JUNIOR ME.3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação dos Serviços de Divulgação Publicitária, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Gabinete do Prefeito. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 21 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E0706908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015 - DISPENSA N° 008/2015 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 010/2015

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: P. P. DA SILVA JUNIOR ME; OBJETO: Contratação dos Serviços de Divulgação Publicitária; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: 02.04.131.0001.0007.2052 – Manutenção da Assessoria de Comunicação Social; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ. Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 21 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:214F8846

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 045 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) **MARIA SALETE DA CONCEIÇÃO SILVA**, do cargo de: **Administradora da Escola Municipal Maria Augusta de Carvalho**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:636BC918

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 046 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **MARIA SALETE DA CONCEIÇÃO SILVA**, para o cargo de: **Diretora da Escola Municipal Maria Augusta de Carvalho**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:BDCF4C03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 047 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) **MARCIO GLEBER CRISOSTOMO AQUINO**, do cargo de: **Administrador da Escola Municipal Alice Pessoa**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:A5C67C5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 048 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **MARCIO GLEBER CRISOSTOMO AQUINO**, para o cargo de: **Diretor da Escola Municipal Alice Pessoa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:A2ADEB2D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 049 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **ADRIANA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, para o cargo de: **Vice-Diretora da Escola Municipal Alice Pessoa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:8D895695

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 050 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a), **GIZEUDA VALENTIM DE QUEIROZ DIAS** do cargo de: **Administradora de Unidade Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:341182AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 051 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **MARIA EDNA NOGUEIRA BESSA**, para o cargo de: **Diretora da Escola Municipal Maria Aldelina Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:7D41458E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 052 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **JOSEFA REJANIA DE SOUZA BARROS**, para o cargo de: **Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Aldelina Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:04C7DB11

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 053 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **ANA ALICE DE FREITAS NETA ARAUJO**, para o cargo de: **Diretora da Escola Municipal Avelino Pinheiro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:076E3357

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 054 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) **ALINE SANDRA FERNANDES ARAUJO**, do cargo de: **Administradora Adjunta de Unidade Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:BFFBD706

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 055 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **MARIA GEANIA LEITE ARAUJO**, para o cargo de: **Diretora da Escola Municipal Carlos Alberto**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:A14259DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 056 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **MARIA VILANI ALVES**, para o cargo de: **Vice-Diretora da Escola Municipal Carlos Alberto**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:76DB38C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **FRANCISCA PETRUCE DA CRUZ**, para o cargo de: **Vice-Diretora da Escola Municipal Avelino Pinheiro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:5C15B24A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 058 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) **JOSE HELTON BORGES DE CARVALHO**, do cargo de: **Administrador da Escola Municipal Elisiário Dias**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:C46CF29C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 059 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **JOAQUIM OCELIO BOBÔ**, para o cargo de: **Diretor da Escola Municipal Elisiário Dias**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:18608FF9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 060 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **MARIA LAISSE DE SOUZA PESSOA**, para o cargo de: **Vice-Diretora da Escola Municipal Elisiário Dias**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:15E3B0B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 061 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **MARTA REJANIA MAIA DO REGO**, para o cargo de: **Diretora da Escola Municipal Elinas Dias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:DAA5C589

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 062 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **CLAUBERTO PINHEIRO BARBOSA**, para o cargo de: **Diretor de Departamento de Ensino**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:7BC3AA0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA PMSM/GP N.º 063/PMSM/GP 14 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe acerca de cessão de servidor efetivo para o provimento de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições encartadas no artigo 53 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, no artigo 106 da Lei n.º 356, de 04 de novembro de 1997, bem como, considerando o teor dos autos do Processo Administrativo n.º 1737, de 03 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder nos termos do inciso I do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, o servidor FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Fiscal de Tributos Municipais, matricula n.º 131167-0, para exercer o cargo em Comissão de Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel, criado pela Lei Ordinária Municipal n.º 34, de 29 de dezembro de 2014, exercendo as atribuições constantes nos inciso I a XV do artigo 53 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.

Art. 2º Aplicam-se, *in casu*, as disposições definidas nos §§1º e 2º do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997.

Art. 3º Aplicar-se-á, sem prejuízos ao servidor, as disposições insertas no artigo 20 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, haja vista, a não ocorrência da suspensão do interregno de estágio probatório, em decorrência do provimento de cargo em comissão, computando-se para todos os fins de direito o período de cessão, se no âmbito da própria administração municipal.

Art. 4º Esta portaria n° 063 entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 03 de janeiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:6CC4C8DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 064 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **EDIVAN RODRIGUES DE ARAUJO,** Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130555-7 a partir de 12/01/2015 a 12/02/2015, conforme processo de Nº 1730/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:9A94E174

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 065 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **LUIZ ANTONIO DA SILVA,** ACS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130670-7 a partir de 01 a 30/01/2015, conforme processo de Nº 001/2015 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:B0738B40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 002 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

DECRETO LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA MARIA DE FATIMA REGO QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no dia 19 de janeiro de 2015, da Sra Maria de Fatima Rego Queiroz;

CONSIDERANDO que tratava-se de uma pessoa de espírito público, supervidora municipal e cidadã de São Miguel.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado "Luto Oficial" no Município de São Miguel/RN, no dia 20 de janeiro de 2015, em homenagem "*post mortem*" do Poder Público Municipal a Maria de Fatima Rego Queiroz.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel / RN, 20 de janeiro de 2015

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Constituinte

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:60D3CCE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - TP 004/2015

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma na Escola Municipal Elisiário Dias. Participaram do procedimento licitatório: B N F CONSTRUÇÕES LTDA - ME, representado por BRUNO NUNES DE FREITAS portador do CPF nº 054.313.854-29.

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

B N F CONSTRUÇÕES LTDA - ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ELISIÁRIO DIAS	UND	1	178.284,87	178.284,87
				178.284,87

São Miguel-RN, 21 de Janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A363FBF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 013/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios, material para limpeza e higiene, conforme termo de referência em anexo ao edital.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 03 de fevereiro de 2015, às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 21 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:562F7326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 007/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP (2ª CHAMADA)

OBJETO: Registro de Preço para futuro fornecimento de acessórios para ônibus escolar.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 03 de janeiro de 2015, às 16h00min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 07 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CD3561D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP 007/2015 SRP

A Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, inscrita sob o CNPJ nº 08.355.463/0001-88, com sede situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – São Miguel/RN, informa, por meio da Comissão de Licitação, que no dia 21.01.2015, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, sendo, declarada DESERTA.

São Miguel-RN, 21.01.2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E8A9D672

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 004/2015

O Senhor Prefeito, Dario Vieira de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n. 038/2015

b) Licitação n. 004/2015

c) Modalidade: Tomada de Preço

d) Data da Homologação: 21/01/2015

e) Data da Adjudicação: 21/01/2015

f) Objeto da Licitação: Serviços de Reforma na Escola Municipal Elisiário Dias, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato.

g) Fornecedor e Item Vencedor:

BNF CONSTRUÇÕES LTDA-ME
PREÇO GLOBAL: R$ 178.284,87

São Miguel-RN, 21 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Dario Vieira de Almeida

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:98ECBAD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2015 – PMSM

Processo administrativo: 038/2015
Processo licitatório: 004/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto contratual: Serviços de Reforma na Escola Municipal Elisiário Dias, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88
Contratado: BNF CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Representante: Bruno Nunes de Freitas
CPF: 054.313.854-29
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93.
Valor total: R$ 178.284-87 (cento e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4F39AFA8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 019/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
CNPJ: 08.428.765/0001-39
VALOR: R$ 255,00 (Duzentos e Cinquenta e cinco reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:189CC8B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0020/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE – LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
VALOR: R$ 742,74 (Setecentos e quarenta e dois Reais e setenta e quatro centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 – Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:4C0841C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 021/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE - LTDA
CNPJ: 12.738.829/0001-75
VALOR: R$ 4.590,00 (Quatro mil, Quinhentos e noventa reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:399E3C77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 023/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **EVOCORP LTDA – ME**
CNPJ/CPF: **17.650.878/0001-75**
VALOR MENSAL: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) mensais.
VALOR TOTAL: 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta Reais)

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 02 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:7CEB32E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 024/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ – LTDA
CNPJ: 07.275.740/0001-80
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E3EA9988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2014.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) a ata de registro de preço modalidade pregão presencial nº 0 024/2014, a referida adesão visa a aquisição de combustíveis para abastecimento do veiculo triton l200, com a finalidade de atender as necessidades da atenção básica de saúde. Tudo de acordo com a lei 8.666/93 e decreto 025/2014 de 13 de agosto 2014, empresa contratada: **COMERCIAL HALYSSON LTDA – CNPJ: 12.637.492/0001-00,** com valor R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 22/12/2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:4833B4D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Tome/RN
CONTRATADO: **EJF EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ:** 40.997.140/0001-09
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 09 de Dezembro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta dias) dias.com vigência até 10/07/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 09 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:666B08C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
ATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2014

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS NO. MUNICIPIO DE SÃO TOME/RN**, em favor da empresa licitante vencedora do certame, sendo esta: **DO VALE E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – LTDA ME, CNPJ: 07.623.973/0001-26**, com o valor global de R$ 96.938,76 (noventa e seis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação Situada à sito a Praça – Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, Tel.: (84) 3258 2244, no horário das 08:00hs as 13:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

São Tomé/RN, 21 de Janeiro de 2015.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6256F576

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 003/2014

Origem: Tomada de Preço Nº 003/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Tome/RN - CONTRATADO: DO VALE E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS –LTDA ME, CNPJ: 07.623.973/0001-26, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS NO. MUNICÍPIO DE SÃO TOME/RN Valor Global: R$ 96.938,76 (noventa e seis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade – 1170 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Vigência: o termo iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro 2015.
Data da Assinatura:23/01/2015

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:226CFAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994),* vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS; Valor global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); Vendedor: José Airton de Macedo (CPF: 024.594.354-44); Adquirente: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F30601E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco do Brasil S/A, Agência São Paulo do Potengi/RN.

Senhor Gerente;

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere no art. 30, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, venho informar que toda movimentação seja saqu**e,** transferência, pagamento, débitos, depósitos, abrir e movimentar contas de depósito, autorizar cobrança, emitir cheques, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em contas relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeiras no RPG, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos, emitir comprovantes, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos e consultar obrigações de debito direto autorizado, entre outros, da conta corrente 767-6, agência 0984-9, de titularidade da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, será exercido em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, **Vereador MAURICIO HORTÊNCIO DA COSTA, CPF: Nº 079.743.914-56** e a **TESOUREIRA**, a Senhora **MARIZE HORTENCIO DA COSTA, CPF Nº 063.683.024-10.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 02 de janeiro de 2015.

MAURICIO HORTÊNCIO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:0D68EE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**PAULO HENRIQUE MEDEIROS FAGUNDES**,inscrito no CPF/MF número **054.225.224-43**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR–CC4**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 12 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CC0A5962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 001/2015-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio do Pregoeiro de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2015-P**, tipo menor preço, para aquisição de combustíveis para atender as necessidades das secretarias, de acordo com o que determina a legislação vigente, e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 – Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 21 de janeiro de 2015.

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:06C7E039

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE DE 2014 (ATÉ DEZEMBRO)

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º semestre de 2014 (até Dezembro)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.526.972,29	0,00
Pessoal ativo	6.526.972,29	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	548.016,20	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	8.376,94	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	539.639,26	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.978.956,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		5.978.956,09
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		12.324.732,44
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		48,51%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>		54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>		51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>		48,60%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:20:30:24		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas		
não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil
CRC 4.897

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:51F2E14E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTO 2º SEMESTRE DE 2014 (ATÉ DEZEMBRO)

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º semestre de 2014 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.037.852,82	3.913.071,98	3.786.104,16
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	4.037.852,82	3.913.071,98	3.786.104,16
Interna	4.037.852,82	3.913.071,98	3.786.104,16
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.229.879,69	914.727,49	829.713,26
Disponibilidade de caixa bruta	1.364.693,29	1.473.442,52	1.092.307,64
Demais haveres financeiros	0,00	14.010,83	18.386,37
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	134.813,60	572.725,86	280.980,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.807.973,13	2.998.344,49	2.956.390,90
Receita corrente líquida - RCL	0,00	11.863.346,73	12.324.732,44
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	32,98%	30,72%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	25,27%	23,99%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	14.236.016,08	14.789.678,93
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	12.812.414,47	13.310.711,04
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	4.037.852,82	3.913.071,98	3.786.104,16
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	3.800.662,87	3.774.384,67	3.747.145,15
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	3.800.662,87	3.774.384,67	3.747.145,15
Previdenciárias	3.800.662,87	3.774.384,67	3.747.145,15
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	237.189,95	138.687,31	38.959,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	13.262,90	139.855,78	10.484,79
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	134.813,60	9.433,67	7.551,43
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:20:31:40			

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil
CRC 4.897

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:5DDBE23F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º SEMESTRE DE 2014 (ATÉ DEZEMBRO)

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º semestre de 2014 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	12.324.732,44	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	1.971.957,19	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.774.761,47	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	862.731,27	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:20:32:52		
Nota :		

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil
CRC 4.897

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:0CF1BA39

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL PAG.: 0001 CONSOLIDADO 6º BIMESTRE DE 2014 (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2014 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS EM 31/DEZ/2013 (a)	EM SET/14 a OUT/14 (b)	EM NOV/14 a DEZ/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.037.852,82	3.827.609,66	3.786.104,16
DEDUÇÕES (II)	1.229.879,69	164.047,74	829.713,26
Disponibilidade de caixa bruta	1.364.693,29	960.225,40	1.092.307,64
Demais haveres financeiros	0,00	19.388,29	18.386,37
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	134.813,60	815.565,95	280.980,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.807.973,13	3.663.561,92	2.956.390,90
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.807.973,13	3.663.561,92	2.956.390,90
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-707.171,02	148.417,77
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS EM 31/DEZ/2013 (a)	EM SET/14 a OUT/14 (b)	EM NOV/14 a DEZ/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:20:23:03			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil
CRC 4.897

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:442E0262

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE DE 2014 (ATÉ DEZEMBRO)

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	Georgino Avelino DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2014 (até Dezembro)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.978.956,09	48,51%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.655.355,52	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.322.587,74	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.956.390,90	23,99%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.789.678,93	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.711.441,14	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.971.957,19	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	862.731,27	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	800.842,10
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:20:35:33		

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil
CRC 4.897

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:3766EC51

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE DE 2014 (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2014 (Novembro a Dezembro)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	17.504.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	17.504.000,00
Receitas Realizadas	2.443.121,48	12.902.174,49
Deficit Orçamentário	-	236.070,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	1.053.416,79
DESPESAS		
Dotação inicial	-	17.504.000,00
Créditos Adicionais	-	2.604,20
Dotação Atualizada	-	17.506.604,20
Despesas Empenhadas	-413.811,31	13.138.245,05
Despesas Executadas	2.102.001,45	13.138.245,05
Liquidadas	2.102.001,45	13.138.245,05
Inscritas em restos a pagar não processados	-	0,00
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	-413.811,31	13.138.245,05
Despesas Executadas	2.102.001,45	13.138.245,05
Liquidadas	2.102.001,45	13.138.245,05
Inscritas em restos a pagar não processados	-	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		12.324.732,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em restos a pagar não liquidados	-	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	148.417,77	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-65.401,43	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	298.013,60	1.882,24	288.579,93	7.551,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	165.082,24	165.082,24	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	463.095,84	166.964,48	288.579,93	7.551,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.269.627,13	25%	26,17
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.168.782,02	60%	74,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.504.121,96	1.963.529,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.999.077,38	15,00 %	23,05 %
Liquidadas	1.999.077,38	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	0,00	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:20:29:42	

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil
CRC 4.897

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:9E539870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de telefonia fixa destinada ao município de Serra Caiada/RN, para o exercício de 2015.
FAVORECIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25 *caput* da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO e RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: declaração emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela

SRA. MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO,
Na Qualidade de Ordenadora de Despesas.

SERRA CAIADA - RN, 13 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:1E9488F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN
CONTRATADO: Companhia Energética do Rio Grande do Norte – ***COSERN.***
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinada a todos os prédios públicos do município de Serra Caiada/RN, para exercício de 2015. **BASE LEGAL**: Artigo24, incisoXXIIda Lei Nº.8666/93 e suas alterações, **Natureza da Despesa:** 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; sub elemento: 3.3.90.39.43 – Serviço de Energia elétrica.
Valor Estimado: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
13 de Janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:065E0E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN
CONTRATADO: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN. **OBJETO**: Abastecimento e fornecimento de água tratada e encanada para todos os prédios públicos do município de Serra Caiada/RN, para o exercício de 2015. **BASE LEGAL**: Artigo24, incisoVIIIda Lei No.8666/93 e suas alterações, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; sub elemento 3.3.90.39.44 – Agua e Esgoto.
Valor Estimado: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DATA: 13 de Janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:700A8D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2015. REPUBLICADAS POR ERRO DE REDAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **WALCENY HERCULANO DA SILVA,** matr. 0497, portador do RG nº 2.607.706-SSP/RN e do CPF nº 083.727.164-98, para o cargo em comissão de **Sub-Coordenador**, lotado na Secretaria de Planejamento deste Município, com atribuições definidas na Lei Municipal nº 851/2013, alterada pela Lei Municipal nº 886/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:492BA488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2015.REPUBLICADAS POR ERRO DE REDAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Srta. **MAXWELLE MONTEIRO NASCIMENTO,** matr. 1081, portadora do RG nº 2.104.023-SSP/RN e do CPF nº 060.158.664-62, para o cargo em comissão de **Sub-Coordenadora**, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, com atribuições definidas na Lei Municipal nº 851/2013, alterada pela Lei Municipal nº 886/2014. .

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9D58694C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2015. REPUBLICADAS POR ERRO DE REDAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **LUCIA ALVES DE LIMA SOUZA,** matr. 0481, portadora do RG nº 1.189.893-SSP/RN e do CPF nº 751.242.204-06, para o cargo em comissão de **Sub-Coordenadora**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com atribuições definidas na Lei Municipal nº 851/2013, alterada pela Lei Municipal nº 886/2014. .

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:95474A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2015. REPUBLICADAS POR ERRO DE REDAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **GABRIELA NUNES FERNANDES DA SILVA,** matr. 0622, portadora do RG nº 1.969.711-SSP/RN e do CPF nº 074.708.964-73, para o cargo em comissão de **Sub-Coordenadora**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com atribuições definidas na Lei Municipal nº 851/2013, alterada pela Lei Municipal nº 886/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:80DF090F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2015. REPUBLICADAS POR ERRO DE REDAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **MARIA CICERA GOMES DE SOUZA DA SILVA,** matr. 0555, portadora do RG nº 2.152.762-SSP/RN e do CPF nº 011.902.134-00, para o cargo em comissão de **Sub-Coordenadora**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município com atribuições definidas na Lei Municipal nº 851/2013, alterada pela Lei Municipal nº 886/2014.
.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:808D18E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2015. REPUBLICADAS POR ERRO DE REDAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Srta. **ELISANGELA PEREIRA MOREIRA** matr. 0410, portadora do RG nº 28.443.706-2-SSP/SP e do CPF nº 180.461.368-16, para o cargo em comissão de **Sub-Coordenadora**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com atribuições definidas na Lei Municipal nº 851/2013, alterada pela Lei Municipal nº 886/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A167D0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2015. REPUBLICADAS POR ERRO DE REDAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **LUIZ RICARDO SOARES DA SILVA** matr. 0713, portador do RG nº 3037.269-SSP/RN e do CPF nº 085.731.494-77, para o cargo em comissão de **Sub-Coordenador**, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, com atribuições definidas na Lei Municipal nº 851/2013, alterada pela Lei Municipal nº 886/2014.
.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E88CB7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2015. REPUBLICADAS POR ERRO DE REDAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Srta. **ALEXSANDRA DA SILVA** matr. 1299, portadora do RG nº 1.908.294-SSP/RN e do CPF nº 058.592.224-16, para o cargo em comissão de **Sub-Coordenadora**, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, com atribuições definidas na Lei Municipal nº 851/2013, alterada pela Lei Municipal nº 886/2014.
. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E9C89809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2015. REPUBLICADAS POR ERRO DE REDAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Srta**. GIRLEIDE SERAFIM BATISTA,** inscrita no CPF/MF, nº 067.953.214-52 e portadora do RG nº 2.607.699-SSP/RN, para o cargo em comissão de **Sub-Coordenadora** deste Município, lotada no Gabinete da Prefeita com atribuições definidas na Lei Municipal nº 851/2013, alterada pela Lei Municipal nº 886/2014.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:60DB1B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2015. REPUBLICADAS POR ERRO DE REDAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra**. LUCIMARA COSTA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF, nº 053.470.354-20 e portadora do RG nº 2.293.065-SSP/RN, para o cargo em comissão de **Sub-Coordenadora** deste Município, lotada no Gabinete da Prefeita, com atribuições definidas na Lei Municipal nº 851/2013, alterada pela Lei Municipal nº 886/2014.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:42BC7E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0022/2015*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 (Uma)	**Natal/RN**	**17 de Janeiro de 2015**	**100,00**	**100,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 100,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 17 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Ângela Tatiane Tavares Silva do Hospital Regional (SESP) ao Hospital Memorial, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para procedimento cirúrgico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:325669AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0026/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	20 de Janeiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 20 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria Larisse Batista ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BA39DD9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0027/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Jardim do Seridó/RN	21 de Janeiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Jardim do Seridó/RN, no(s) dia(s) 21 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir o paciente Josinaldo Gomes da Silva ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para perícia médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F36940C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido JOÃO MARIA DE OLIVEIRA do Cargo Comissionado de Coordenador de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *JOÃO MARIA DE OLIVEIRA* do Cargo Comissionado de Coordenador de Administração – CA, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:6ED5C473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido JOSÉ OLIMPIO PAIVA ARRUDA do Cargo Comissionado de Coordenador de Cadastro, Fiscalização e Tributos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *JOSÉ OLIMPIO PAIVA ARRUDA* do Cargo Comissionado de Coordenador de Cadastro, Fiscalização e

Tributos – CCFT, na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:8254A3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido JOSUÉ DE MEDEIROS, do Cargo Comissionado de coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação SEMED e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *JOSUÉ DE MEDEIROS* da função de Coordenador Pedagógico – COP, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:EAD150F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido LUCELIA RODRIGUES DE ARRUDA GOMES do Cargo Comissionado de Coordenadora de Transporte e Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *LUCELIA RODRIGUES DE ARRUDA GOMES* do Cargo Comissionado de Coordenadora de Transporte e Desenvolvimento Urbano - CTDU, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:7D66FA70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido LUZINETE FIRMINO TORRES, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *LUZINETE FIRMINO TORRES* da função de Coordenadora de Vigilância Sanitária - COVISA, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, de 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:04F8873A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA* da função de Coordenadora de Proteção Social Básica - COPSB, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, de 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:B5E4B152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido NEUZA BERTO DE LIMA RODRIGUES, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *NEUZA BERTO DE LIMA RODRIGUES* da função de Coordenadora da Administração Educacional – CAE, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:9C71331B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido VANDERLEI DUARTE DE LIMA do Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *VANDERLEI DUARTE DE LIMA* do Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Rural - CDR, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:0700908D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2015. DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO OLIVEIRA* da função de Coordenadora da Administração Educacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:CA9EE6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal “Aureliano de Souza” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA* do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal “Aureliano de Souza”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:A2E4BD5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido JOSÉ VENÂNCIO DA ROCHA do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Limpeza e Coleta de Lixo – Símbolo CC-3 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *JOSÉ VENÂNCIO DA ROCHA* do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Limpeza de Lixo – VLCL – Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:E5E703B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido PEDRO JÚNIOR DE SOUZA, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Pessoal – DP – Símbolo CC-3 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *PEDRO JÚNIOR DE SOUZA* do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Pessoal – DP – Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, de 12 de janeiro de 2013.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:3DD75C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido ALEXSANDRO RODRIGUES DE ARAÚJO, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Processamento de Dados – UPD, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *ALEXSANDRO RODRIGUES DE ARAÚJO* da função de Chefe de Unidade de Processamento de Dados – UPD, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, de 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:B7B49F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido SELMA QUIRINO DA ROCHA, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *SELMA QUIRINO DA ROCHA* da função de Coordenadora de Administração e Serviços Gerais - COASG, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, de 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:7079BCE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido ÂNGELA PRICILA ALVES PEREIRA, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Arquivo e Protocolo – UNAP, da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *ÂNGELA PRICILA ALVES PEREIRA*, da função de Chefe de Unidade de Arquivo e Protocolo - UNAP, Símbolo CC-3 da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:004082F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido PAYENNA GOMES, do Cargo Comissionado de Secretaria da Junta do Serviço Militar-JSM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *PAYENNA GOMES* da função de Secretaria da Junta do Serviço Militar- JSM da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, e Recursos Humanos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:E8D73E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido JOÃO GARCIA DE ARAÚJO, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Desportos - UNDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido *JOÃO GARCIA DE ARAÚJO* da função de Chefe de Unidade de Desportos – UNDE, da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer – SMCDL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:BD036276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido CARLA SUAME DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *CARLA SUAME DE OLIVEIRA* da função de Coordenadora de Atenção Básica – COAB, do PSF – Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, de 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:0C51D2B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2015, 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido MARCONI FERREIRA DE LIMA do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Transportes – UT – Símbolo CC-3 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *MARCONI FERREIRA DE LIMA* do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Transportes – UT – Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:CCBAEE13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido ANA PAULA E SILVA, coordenadora da EJA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *ANA PAULA E SILVA*, do Cargo de coordenadora da EJA municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:89C4B22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, Coordenador da Escola Municipal Aureliano de Souza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA*, **do Cargo de Coordenador da Escola Municipal Aureliano de Souza.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de dezembro de 2014.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:FD191B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido IRIS AIDA DE OLIVEIRA, coordenadora pedagogia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *IRIS AIDA DE OLIVEIRA*, do Cargo de Coordenadora Pedagógica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:F0764D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido LUZINETE GOMES DE MELO OLIVEIRA, coordenadora pedagógica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *LUZINETE GOMES DE MELO OLIVEIRA*, do Cargo de coordenadora Pedagógica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:D5E18AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido VERA LUCIA DANTAS DA SILVA, coordenadora pedagogia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *VERA LUCIA DANTAS DA SILVA*, do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dr. Paulo Pinheiros de Viveiros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:CC234DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido RANGEL ESTEVAM DE FREITAS, Coordenador do Programa Mais Educação da Escola Municipal "João Paulo I" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *RANGEL ESTEVAM DE FREITAS*, **do Cargo de Coordenador do Programa Mais Educação da Escola Municipal "João Paulo i".**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:8D8B685F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia CARLA SUAME DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, *CARLA SUAME DE OLIVEIRA* na função de Coordenadora de Vigilância Sanitária – COVISA, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, de 13 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:B7B8EB59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia LUZINETE FIRMINO TORRES, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, *LUZINETE FIRMINO TORRES* na função de Coordenadora de Atenção Básica - COAB, do PSF – Programa Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, de 13 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:2F55072E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Coloca à disposição do Ministério Público Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição do Ministério Público Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio a servidora *LILIAN CRISTINA DA SILVA*, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 00037, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 20 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:21A92BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140231

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 06.926.016/0001-06, com sede na RUA: TIBAGI, 138, VILA RECREIO, Londrina-PR, CEP 86025-270, representada por ROZINALDO MELO DE ARAÚJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Agosto de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ 06.926.016/0001-06
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B7B167BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140232

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.212.250/0001-49, com sede na RUA: DELFINO FREIRE, Nº 554 - A, BOA VISTA, Mossoró-RN, CEP 59605-160, representada por KAIO CESAR LUCENA MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Junho de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 10.212.250/0001-49
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FE84BB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000050

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dia(s) do mês de agosto de dois mil e quatorze , o Município de SEVERIANO MELO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000050, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de material Odontológico, para atender as necessidades das equipes do programa Saúde Bucal do município de severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000050, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00000050 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 25 de agosto de 2014

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21
Contratante

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49
Contratado

L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME
C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06
Contratado

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E54B41D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140212

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, inscrito(a) no CNPJ 01.973.806/0001-29, com sede na RUA CEL. GURGEL, 779, CENTRO, Mossoró-RN, CEP 59600-000, representada por JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Agosto de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07
Contratante

TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME
CNPJ 01.973.806/0001-29
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0E6F2CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140213

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenuto holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D F DE S SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ 04.599.190/0001-66, com sede na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros-RN, CEP 59856-000, representada por ANTONIO GENECIR DE SENA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Agosto de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

D F DE S SILVA ME
CNPJ 04.599.190/0001-66
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FA0269FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140214

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D F DE S SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ 04.599.190/0001-66, com sede na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros-RN, CEP 59856-000, representada por ANTONIO GENECIR DE SENA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Agosto de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07
Contratante

D F DE S SILVA ME
CNPJ 04.599.190/0001-66
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:05E643D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO Nº 00000052

Aos treze dia(s) do mês de agosto de dois mil e quatorze , às nove horas , fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe de apoio, bem como os representantes abaixo-assinados, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão no 00000052, cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente para atender ao Programa Serviço de Fortalecimento de Vinculo - PETI e Secretaria Municipal de Educação município de Severiano Melo/RN, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido no edital, o(a) pregoeiro(a) deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente o período de identificação/credenciamento das licitantes e seus respectivos representantes legais. Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame os seguintes proponentes, a partir daqui denominados de licitantes: D F DE S SILVA ME, representado por ANTONIO GENECIR DE SENA SILVA, TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, representado por JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA. O(A) Pregoeiro(a) informou , aos representantes presentes , os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida o(a) Pregoeiro(a) iniciou a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de redução do preço ofertado na proposta escrita. Encerrados os lances verbais para obtenção do menor preço unitário dos produtos a serem fornecidos, foi aberto o envelope de documentação da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar, onde foi verificado que todas atenderam aos requisitos exigidos em Edital, ficando habilitadas neste certame. Os representantes que desejaram vistaram a documentação e nada tiveram a acrescentar, concordando com a decisão do(a) Pregoeiro(a). Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços unitários por item, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras, conforme registrado a seguir: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, com o valor total de R$ 10.300,61(Dez Mil, Trezentos Reais e Sessenta e Um Centavos), D F DE S SILVA ME, com o valor total de R$ 10.951,69(Dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos). Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)		
Equipe apoio	EDICEU TÔRRES DA SILVA	
Equipe apoio	AGILDO MEDEIROS	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
D F DE S SILVA ME	
TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME	

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:497022A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140217

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenuto holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, inscrito(a) no CNPJ 06.190.903/0001-69, com sede na AV.VINGT-ROSADO,219, COHAB, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Agosto de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME
CNPJ 06.190.903/0001-69
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:15C3DEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140218

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, inscrito(a) no CNPJ 06.190.903/0001-69, com sede na AV.VINGT-ROSADO,219, COHAB, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Agosto de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07
Contratante

HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME
CNPJ 06.190.903/0001-69
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:10EE0FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140219

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenuto holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, inscrito(a) no CNPJ 01.973.806/0001-29, com sede na RUA CEL. GURGEL, 779, CENTRO, Mossoró-RN, CEP 59600-000, representada por FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Agosto de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME
CNPJ 01.973.806/0001-29
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C31890A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140220

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, inscrito(a) no CNPJ 01.973.806/0001-29, com sede na RUA CEL. GURGEL, 779, CENTRO, Mossoró-RN, CEP 59600-000, representada por FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Agosto de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07
Contratante

TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME
CNPJ 01.973.806/0001-29
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:1B76800E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140221

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenuto holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.726.073/0001-19, com sede na RUA CORONEL VICENTE SABÓIA Nº 52, CENTRO, Mossoró-RN, CEP 59600-120, representada por GLADSTONY DOS SANTOS PONTES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Agosto de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
CNPJ 10.726.073/0001-19
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8A4FD00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140222

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.726.073/0001-19, com sede na RUA CORONEL VICENTE SABÓIA Nº 52, CENTRO, Mossoró-RN, CEP 59600-120, representada por GLADSTONY DOS SANTOS PONTES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Agosto de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07
Contratante

DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
CNPJ 10.726.073/0001-19
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:013E5DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000053

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dia(s) do mês de agosto de dois mil e quatorze , o Município de SEVERIANO MELO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000053, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de material esportivo para atender ao Programa e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Secretaria Municipal de Esporte Val. da Juventude do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000053, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00000053 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 22 de agosto de 2014

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME
C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69
Contratado

DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19
Contratado

TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME
C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29
Contratado

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:61DD2EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140177

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenuto holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ZAID GAMA DE SILVEIRA, inscrito(a) no CPF 457.643.364-49, com sede na RUA. JOSE SIMPLICIO, 10A, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por ZAID GAMA DE SILVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Junho de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

ZAID GAMA DE SILVEIRA
CPF 457.643.364-49
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BAEE9E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000037

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dia(s) do mês de junho de dois mil e quatorze , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000037, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de um Profissional Técnico para prestação de serviços de realização e elaboração de croquis, contratação, cadastramento, acompanhamento e monitoramento do Sistema de Convênios do Ministério do Planejamento, (SICONV), (FNS), (SISMOB), (AutoCAD) e execução de serviços afins relacionados ao acompanhamento e execução de convênios firmados entre o município de Severiano Melo e os Governo Estadual e Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000037, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00000037 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 05 de junho de 2014

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

ZAID GAMA DE SILVEIRA
C.P.F. nº 457.643.364-49
Contratado

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C3BEDE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150014
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCA JANETE SILVA CARVALHO
OBJETO.....: Locação de imóvel incluindo água e luz para o funcionamento do Centro de Saúde da comunidade de Boa Vista, durante o período de 02 meses, Janeiro e Fevereiro de 2015, enquanto se faz os devidos procedimentos para a nova unidade básica daquela comunidade.
VALOR TOTAL.....: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0302.103010010.2.098 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 800,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2015 a 28 de Fevereiro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5A0B6324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCA JANETE SILVA CARVALHO, referente à Locação de imóvel incluindo água e luz para o funcionamento do Centro de Saúde da comunidade de Boa Vista, durante o período de 02 meses, Janeiro e Fevereiro de 2015, enquanto se faz os devidos procedimentos para a nova unidade básica daquela comunidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:28878561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel incluindo água e luz para o funcionamento do Centro de Saúde da comunidade de Boa Vista, durante o período de 02 meses, Janeiro e Fevereiro de 2015, enquanto se faz os devidos procedimentos para a nova unidade básica daquela comunidade.

Contratado.....: FRANCISCA JANETE SILVA CARVALHO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) KARLA DILLANY GOMES BESSA,
Secretaria Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:93FB7D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** RITA DE CÁSSIA CORDEIRO DE MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.643.834-00, portadora da cédula de identidade nº 414.670 SSP/RN, do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, à pedido.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 21 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:28305D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EMENDA Nº 002/2014

Tangará/RN, 22 de Dezembro de 2014

Acrescenta-se Parágrafo Único ao Artigo 69 da Lei Municipal nº 564/2014, que criou o Regime Próprio de Previdência Social/RPPS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Emenda.

Artigo 1º - Acrescenta-se parágrafo aúnico ao Artigo 69 da Lei Municipal acima evidenciada, o qual terá a seguinte redação.

Parágrafo Único – O Gerente de Previdência Social, o Coordenador de Benefícios e o Coordenador Financeiro; uma vez nomeados exercerão seus cargos pelo mesmo tempo de mandato dos membros do Conselho Deliberativo, conforme consta no § 2º do Artigo 64, da Lei 564/2014, e só poderão ser destituídos em caso de desvio de conduta, descumprimento de suas obrigações, renúncia, e o findo do seu tempo.

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de suas publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, em 22 de Dezembro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:1937051A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na RUa Maria Arlinda, n° 39, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.667/0001-58, representada neste ato pelo Prefeita Constitucional MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 353.985.824-53, residente e domiciliado na Rua Maria Arlinda, n° 40, Centro, neste Município e do outro lado a empresa LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.557.524/0001-31, com sede na Rua Basilio Silva, nº 87 1 andar, Estação, Sousa - RN, , CEP: 58.807-292, representada neste ato pelo sócio representante THIAGO ARAUJO DE SA LEITE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2917034-SSP/PB, inscrito no CPF nº 069.122.434-01, residente e domiciliado na Rua Antonio Fontes, nº.03, Centro, SOUSA - PB, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com as alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 20130018, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05.01.2015 até 05.01.2016, a fim de que seja a prestação de serviços de Limpeza, Conservação, Manutenção e guarda das instalações Fisicas dos Prédios, praças e vias Públicas do Pregão Presencial Nº 9/2013-0021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea “a”i c/c art.57, § 1º , inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

TENENTE ANANIAS/RN, 05 de janeiro de 2015.

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita Municipal
CNPJ/MF Nº 08.357.667/0001-58

THIAGO ARAUJO DE SA LEITE
Sócio Representante da Contratada
CNPJ/MF Nº 10.557.524/0001-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130002, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na RUa Maria Arlinda, n° 39, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.667/0001-58, representada neste ato pelo Prefeita Constitucional MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 353.985.824-53, residente e domiciliado na Rua Maria Arlinda, n° 40, Centro, neste Município e do outro lado a empresa LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.557.524/0001-31, com sede na Rua Basilio Silva, nº 87 1 andar, Estação, Sousa - RN, , CEP: 58.807-292, representada neste ato pelo sócio representante THIAGO ARAUJO DE SA LEITE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2917034-SSP/PB, inscrito no CPF nº 069.122.434-01, residente e domiciliado na Rua Antonio Fontes, nº.03, Centro, SOUSA - PB, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com as alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 20130002, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05.01.2015 até 05.01.2016, a fim de que seja a locação de 01 (um) veiculo compactador 14 m3 do Pregão Presencial Nº 9/2013-0007.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea “a”i c/c art.57, § 1º , inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

TENENTE ANANIAS/RN, 05 de janeiro de 2015.

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita Municipal
CNPJ/MF Nº 08.357.667/0001-58

THIAGO ARAUJO DE SA LEITE
Sócio Representante da Contratada
CNPJ/MF Nº 10.557.524/0001-31

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:8BB2B3E3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20150001
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-0001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: EXPEDITO ABRANTES SOARES
OBJETO: Fornecimento de combustíveis (Gasolina) para atender as necessidades da frota de veiculos do Municipio de Tenente Ananias/RN no ano de 2015, com recursos do orçamento geral do municipio, Petern e Pnate. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exerc 2015 Atividade 2.004, Class econ 3.3.90.39.00, no valor de R$ 585.000,00
VIGÊNCIA. 21 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2015
CONTRATO Nº: 20150002
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-0001
CONTRATADA: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel Comum, Óleo S-10, Etanol) para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Tenente Ananias/RN no ano de 2015, com recursos do orçamento geral do município, Petern e Pnate. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 856.500,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exerc 2015 Ativ 2.004, Class. econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 856.500,00
VIGÊNCIA: 21 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:DE1DB7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

CAMARÁ MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAUENTINO CRUZ, consoante autorização do Sr. FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Tesoureira da Câmara, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, com o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente a doze meses de prestação de serviços, o que equivale a uma contraprestação mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), levando-se em consideração a pesquisa mercadológica efetivada, na qual a proposta do contratado foi identificada como a menos onerosa para esta Câmara, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Assis de Morais Araújo
Código Identificador:8FB1ED3C

CAMARÁ MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo Sr. Francisco Assis de Morais Araújo.

CONTRATO(a): ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME

OBJETO: A contratada se obriga a prestar os serviços de manutenção e suporte técnico em softwares a esta Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz – RN.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tenente Laurentino Cruz, 09 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Contratante

Ágili Softwares para Área Pública
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME
Contratado(a)

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Assis de Morais Araújo
Código Identificador:04BFCE3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Aposentadoria do Senhor FRANCISCO MARCELINO DO NASCIMENTO, conforme Número de Benefício 162.720.423-4 recebido da Previdência Social, em anexo.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

R E S O L V E:

Art. 1º- Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, o Servidor FRANCISCO MARCELINO DO NASCIMENTO, lotada na Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

Art. 3º- Instrua-se o processo financeiro relativo para apurar os vencimentos de direito do servidor efetivo.

Art. 4º- Autoriza a Secretaria Municipal de Administração a confeccionar o Termo de Rescisão Consensual conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.

Art. 5º-A presente portaria passa surtir efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:0EB8A2DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2015

Institui a vagância de cargo efetivo de GARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Aposentadoria do Senhor FRANCISCO MARCELINO DO NASCIMENTO, conforme Número de Benefício 162.720.423-4 recebido da Previdência Social, em anexo;

CONSIDERANDO as atividades exercidas pelo servidor do quadro efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

R E S O L V E:

Art. 1º- Decretar a vagância do cargo efetivo de GARI, ocupada pelo servidor FRANCISCO MARCELINO DO NASCIMENTO, nomeado através da Portaria nº 099/2001 de 03 de Marco de 2001, em decorrência de aposentadoria por idade.
Art. 2º- A presente portaria passa surtir efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:633FAE00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0092/2015

DESIGNAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE ESPORTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCIO JUNIOR DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 037.123.014-48** e **Cédula de Identidade nº 1.360.133 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE DE ESPORTE,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SMECELJ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B58F46E7

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0093/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR GERAL ADJUNTO - PGA, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988, e, por fim, a Lei Municipal nº 389/2014,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear a Sra. **OLÍVIA OLIVEIRA SIQUEIRA CAMPOS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 950.448.503-06** e **Cédula de Identidade nº 200000.239.7910 - SSP/CE**, para exercer o cargo público em comissão de **PROCURADORA GERAL ADJUNTO - PGA**, lotada na **Procuradoria Geral do Município - PGA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se,

Tibau-RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9B5E232A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0094/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR-CHEFE - PCHE, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988, e, por fim, a Lei Municipal nº 389/2014,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Sr. **RICARDO HENRIQUE LEITE FERNANDES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 913.338.304-91** e **Cédula de Identidade nº 1.948.284 - SSP/RN**, para exercer o cargo público em comissão de **PROCURADOR CHEFE - PCHE**, lotado na **Procuradoria Geral do Município - PGA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se,

Tibau-RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:182D9AD6

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0095/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS - SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **EMERSON DIEGO DA COSTA LOPES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 008.631.204-90** e **Cédula de Identidade nº 001.948.249 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:125225D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 001/2015

LICITAÇÃO N. º 001/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2015.
A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, por intermédio do pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor por item, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar e medicamentos será no dia **04 de fevereiro de 2015, às 09h (nove horas)** na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal - Na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sito a Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. O Pregoeiro informa ainda, que o edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, o horário das 07h às 13h – diariamente. Informações pelo Telefone (084) 3246-4441 ou pelo Email: cpltibaudosul@outlook.com.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DFA6A34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 007/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2015
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **22 de janeiro de 2015, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE,

destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de janeiro de 2015.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:61C74FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2015 - SMS

PORTARIA Nº 011/2015, 19 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Adriano Cândido da Silva.
CPF: 021.963.324-02
Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	19.01.2015	100,00	100,00
			Total R$	100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Transporte de pacientes para tratamento de saúde na cidade de Natal-RN, no dia 19 de janeiro de 2015.
Conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 19 de janeiro de 2015.

MIRELLY MARTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Laudo Esdra Pereira Batistas
Código Identificador:E80C74E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2015 - SMS

PORTARIA Nº 012/2015, 20 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Almir Queiroz dos Santos
Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	20.01.2015	100,00	100,00
			Total R$	100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Transporte de pacientes para tratamento de saúde na cidade de Natal-RN, no dia 20 de janeiro de 2015.
Conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 20 de janeiro de 2015.

MIRELLY MARTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Laudo Esdra Pereira Batistas
Código Identificador:0C8C7AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2015 - SMS

PORTARIA Nº 013/2015, 21 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E CULTURA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: KAYO GRACO OLIVEIRA ARAÚJO
Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**Natal**/RN	22 de janeiro de 2015.	100,00	100,00
			Total R$	100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Transporte de pacientes para tratamento de saúde na cidade de Natal-RN, no dia 22 de janeiro de 2015.
Conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 21 de janeiro de 2015.

MIRELLY MARTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Laudo Esdra Pereira Batistas
Código Identificador:333ECA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2015 - SMTOSU

PORTARIA Nº 001/2014, 16 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: José Paulino da Silva Junior
Cargo/Função: Coordenador de Transportes

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	16 de janeiro de 2014.	300,00	300,00
				300,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, para tratar de assuntos fazer a revisão de veículo da frota municipal, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 16 de janeiro de 2015.

SÉRGIO ROUX DA SILVA
Sec. Mul. Trans. Obras e Serv. Urbanos

WAGNA GOMES ARAÚJO GOMES
Sec. Mul. de Fazenda

Publicado por:
Laudo Esdra Pereira Batistas
Código Identificador:4FFBECA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE DA RUA DO CHAFARIZ-CENTRO-TOUROS.
Base legal: CARTA CONVITE N.º 002/2014.
Contratada: DAMIÃO GONZAGA DE ARAÚJO - ME - CNPJ/MF: 19.691.228/0001-01.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Ação Atividade: 1024 - CONST, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

NEY LEITE ROCHA,
P/ Contratante.

DAMIÃO GONZAGA DE ARAÚJO,
P / Contratada.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:74E2B93F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, conjuntamente com sua equipe de apoio, devidamente respaldada pela lei nº10.520/2002, e sua subsidiária a Lei Federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 29 de maio de 1998, de acordo com a ATA onde apresentou como vencedora as empresas:

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP., CNPJ/MF: 24.208.480/0001-49**.**
VALOR GLOBAL: R$ 513.144,50 (Quinhentos e Treze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

EMPRESA: WJR COMERCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA - ME., CNPJ/MF: 40.996.472/0001-60**.**
VALOR GLOBAL: R$ 163.194,70 (Cento e Sessenta e Três Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos).

TOUROS, 21 DE JANEIRO DE 2015.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:7813F15A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA DESERTA A LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO SERÁ PARA O DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS (NOVE).
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS.

TOUROS, 20 DE JANEIRO DE 2015.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Oficial – Touros.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:BF7956DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 001/2015

DECRETO Nº 001/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. **EXONERAR** a servidora ocupante do Cargo comissionado de Controladora Geral do Município, **CINTHIA LIANNE BEZERRA DE MENDONÇA**, do quadro de servidores comissionados do Município de Upanema.

Art. 2º. NOMEAR a servidora **CINTHIA LIANNE BEZERRA DE MENDONÇA**, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Governo e Patrimônio do município de Upanema.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 12 de janeiro de 2015.

Publique-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D2BCC426

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 002/2015

DECRETO N. 002/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a Secretária abaixo relacionada para compor o secretariado do Município de Upanema, com prazo indeterminado, com atribuições em sua secretaria especificada:

Controladoria Geral do Município: MARIA APARECIDA BESERRA DE MOURA;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 12 de janeiro de 2015.

Publique-se,
Intime-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:319FBD73

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 004/2015 – GPMU

PORTARIA N. 004/2015 – GPMU, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Servidora **Maria Aparecida Beserra de Moura** do cargo em comissão de "Controladora Adjunta" – de nomenclatura CONT/ADJU, junto a Controladoria Geral do Município, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2015.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 12 de janeiro de 2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9300C589

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 005/2015 – GPMU

PORTARIA N. 005/2015 – GPMU, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Antônio Francisco Cândido de Oliveira** do cargo em comissão de "Secretário de Governo e Patrimônio", designado para responder, cumulativamente, por tempo indeterminado, sem prejuízo de suas atribuições como Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nos termos da Portaria n. 0119/2014.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2015.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 12 de janeiro de 2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:605E7DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014 - ATA RP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Aos 26 dias de junho de 2014, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**08.085.771/00001-30**, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, neste ato representado pelo Prefeito**Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei n.º 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014**, homologado em 24 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor:**POSTO JOÃO LOPES LTDA**		
CNPJ:**09.459.395/0001-60**	Telefone:	Email:
Endereço:**AVENIDA 16 DE SETEMBRO, 145, CENTRO, UPANEMA/RN**		
Representante: **-CPF: JOÃO LOPES DA SILVA JUNIOR – 566.356.994-49**		

Item nº:1 **-Diesel comum**			
Quantidade: 209.400,00	Unidade: Litro	Valor Unitário: 2,4200	Valor Total: 506.748,00
Aceito para:**POSTO JOÃO LOPES LTDA**- CNPJ 09.459.395/0001-60			
Item nº:2 **-Gasolina comum**			
Quantidade: 72.000,00	Unidade: Litro	Valor Unitário: 3,0600	Valor Total: 220.320,00
Aceito para:**POSTO JOÃO LOPES LTDA**- CNPJ 09.459.395/0001-60			

OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS Registro de preço para possível aquisição de combustíveis com abastecimento direto na bomba destinados a manutenção da frota deste município na cidade de Upanema,conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

1.2 -As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 -As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes da Unidade Orçamentária:
06.001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
09.001 – Fundo Municipal de Saúde;
02.003 – Gabinete do Prefeito;
10.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
08.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social;

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 -A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 -Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Upanema não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 -Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 -Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Upanema.

3.3 -Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 -Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 -Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Upanema, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 -Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 -A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Upanema e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 -O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014.**

4.3 -Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014,**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 -A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014**pelaempresadetentorada presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 -O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:

5.1.1.A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s), em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;

5.2 -As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 -A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 -No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 -Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 -O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 -A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 -A Prefeitura de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 -É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 -Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014**e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s):**POSTO JOÃO LOPES LTDA**- CNPJ 09.459.395/0001-60, classificada(s), respectivamente, no certame supranumerado.

7.2 -Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 3.555/2000.

7.3 -Fica eleito o foro da Comarca de Upanema/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito
Contratante

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

POSTO JOÃO LOPES LTDA
CNPJ 09.459.395/0001-60
Contratada

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:6BCBD6AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Processo 11/2015

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h00min do dia 05 de fevereiro de 2015 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para **Registro de Preços visando a possível aquisição com entrega DIÁRIA de Gêneros Alimentícios destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.upanema.rn.gov.br.

UPANEMA - RN, 21 de janeiro de 2015.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:EF55ACE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, nos termos das Leis Federais n.°s 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL n.° 001/2015, que tem por objeto o Registro de Preços visando a possível locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN, exercício 2015, com abertura prevista para o dia 21 de janeiro de 2015 às 09:00h, FICA ADIADO PARA O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2015 ÀS 14:00h. Os interessados poderão obter demais informações pelo e-mail: compras.upanema@gmail.com.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:6DF400F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Contratante: Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal - CNPJ: 08.362.915/0001-59
Contratada: Jéssica Ferreira de Lima. **CPF nº 101 872 344 - 77**
Objeto: Fica prorrogada a vigência do segundo termo aditivo a a cláusula 11ª do contrato original celebrado em 11/03/2013, que tem como objeto a locação de caminhão para coleta de lixo, para 28 de fevereiro de 2015.

Vera Cruz/RN, Em, 31 de dezembro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B77ECD40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Contratante: Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal - CNPJ: 08.362.915/0001-59
Contratada: Empresa RBS Construções e Empreendimentos Ltda.. CNPJ 10.458.681/0001-90
Objeto: Fica prorrogada a vigência do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato original celebrado em 08/08/2013, que tem como objeto a execução da obra de construção de 01(UMA) Unidade Básica de Saúde – UBS, na localidade de Sitio de Santa Cruz – Município de Vera Cruz/RN, para 29 e maio de 2015.

Vera Cruz/RN, Em, 31 de dezembro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D004753E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Contratante: Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal - CNPJ: 08.362.915/0001-59
Contratada: Empresa RBS Construções e Empreendimentos Ltda.. CNPJ 10.458.681/0001-90
Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato original celebrado em 02/09/2013, que tem como objeto a execução da obra de construção de 01(UMA) Unidade Básica de Saúde – UBS, na sede do Município de Vera Cruz/RN, para 30 de abril de 2015.

Vera Cruz/RN, Em, 31 de dezembro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:64829921

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Contratante: Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal - CNPJ: 08.362.915/0001-59
Contratada: Empresa RBS Construções e Empreendimentos Ltda.. CNPJ 10.458.681/0001-90
Objeto: Fica prorrogada a vigência do QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato original celebrado em 24/09/2013, que tem como objeto a execução da obra de construção de 02(duas) academias para atividades físicas no Município de Vera Cruz/RN, para 30 de março de 2015.

Vera Cruz/RN, Em, 31 de dezembro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DF8F0241

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

Contratante: Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal - CNPJ: 08.362.915/0001-59
Contratada: Empresa Ibiúna Empreendimentos Construções Ltda., CNPJ nº 06.176.355/0001-12
Objeto : Fica prorrogada a vigência do segundo termo aditivo ao contrato original celebrado em 10/04/2012, que tem como objeto a execução da obra de construção de uma Quadra Poliesportiva Escolar Coberta, com Vestiários, na âmbito do PAC 2, na sede do Município de Vera Cruz/RN, para 30 de novembro de 2015.

Vera Cruz/RN, Em, 30 de dezembro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F1ECB62D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011

Contratante: Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal - CNPJ: 08.362.915/0001-59
Contratada: Empresa Ibiúna Empreendimentos Construções Ltda., CNPJ nº 06.176.355/0001-12
Objeto : Fica prorrogada a vigência do quarto termo aditivo ao contrato celebrado em 10/01/2012, que tem como objeto a execução da obra de construção de uma Escola de Educação Infantil – Projeto Pró-Infância Tipo B, na sede do Município de Vera Cruz/RN, para 30 de junho de 2015.

Vera Cruz/RN, Em, 30 de dezembro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8B80D515

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Contratante: Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal - CNPJ: 08.362.915/0001-59
Contratada: Empresa RBS Construções e Empreendimentos Ltda.. CNPJ 10.458.681/0001-90
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato original celebrado em 04/08/2014, que tem como objeto a construção de Uma Praça de Eventos na sede do Município de Vera Cruz/RN, para 29 de maio de 2015.

Vera Cruz/RN, Em, 31 de dezembro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BD9443FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 3 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2015 -	Em R$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL			3.221.000
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			3.221.000
01 - LEGISLATIVA			3.221.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA			3.221.000
0001 - CAMARA MUNICIPAL			3.221.000
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	3.221.000
100 - Recursos do Tesouro			3.221.000

0001 - Areia Branca			3.221.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.813.507
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		388.304
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.668
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		53.338
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		266.692
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.333
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		26.027
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		117.344
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		181.350
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		176.016
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.067
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		85.341
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		96.013
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE CIVIL			4.368.504
02.002 - GABINETE CIVIL			4.368.504
04 - ADMINISTRAÇÃO			4.308.504
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.510.458
0002 - GABINETE CIVIL			3.510.458
1001	ATIVACAO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Fiscal	17.517
100 - Recursos do Tesouro			17.517
0001 - Areia	Branca		17.517
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.157
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.360
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
100 - Recursos do Tesouro			3.342.941
0001 - Areia Branca			3.342.941
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.220.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		120.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		60.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		44.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.941
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DE EVENTOS	Fiscal	150.000
100 - Recursos do Tesouro			150.000
0001 - Areia	Branca		150.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			23.356
0002 - GABINETE CIVIL			23.356
1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	Fiscal	23.356
100 - Recursos do Tesouro			23.356
0001 - Areia Branca			23.356
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.356
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			150.000
0002 - GABINETE CIVIL			150.000
1012	DIVULGACAO E MARKETING	Fiscal	150.000
100 - Recursos do Tesouro			150.000
0001 - Areia Branca			150.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			494.690
0002 - GABINETE CIVIL			494.690
1010	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS	Fiscal	470.000
100 - Recursos do Tesouro			470.000
0001 - Areia Branca			470.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		50.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
1011	PARTICIPACAO EM FEIRAS E EVENTOS	Fiscal	24.690
100 - Recursos do Tesouro			24.690
0001 - Areia Branca			24.690
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.690
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			130.000
0002 - GABINETE CIVIL			130.000

1008	TRANSFERENCIA PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAO AREIA BRANCA DE CULTURA	Fiscal	130.000
100 - Recursos do Tesouro			130.000
0001 - Areia Branca			130.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
24 - COMUNICAÇÕES			60.000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			60.000
0002 - GABINETE CIVIL			60.000
2043	DIVULGACAO EM MIDIA ELETRONICA E OUTROS (JORNAIS, REVISTAS, ETC)	Fiscal	60.000
100 - Recursos do Tesouro			60.000
0001 - Areia Branca			60.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH			11.727.344
03.003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH			11.727.344
04 - ADMINISTRAÇÃO			6.991.390
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.456.034
0003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH			6.456.034
1016	CAPACITACAO DOS SERVIDORES	Fiscal	20.000
100 - Recursos do Tesouro			20.000
0001 - Areia Branca			20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
1026	CAPACITACAO DA GUARDA MUNICIPAL (CONVENIOS)	Fiscal	20.034
100 - Recursos do Tesouro			10.034
0001 - Areia Branca			10.034
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.034
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS			10.000
0001 - Areia Branca			10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS TRACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal	6.416.000
100 - Recursos do Tesouro			6.416.000
0001 - Areia Branca			6.416.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		360.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			360.000
0003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH			360.000
2027	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	Seguridade	360.000
100 - Recursos do Tesouro			360.000
0001 - Areia Branca			360.000
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL		350.000
182 - DEFESA CIVIL			9.356
0003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH			9.356
1030	IMPLANTACAO SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA EM RE PARTICOES PUBLICAS MUNICIPAIS	Fiscal	9.356
100 - Recursos do Tesouro			9.356
0001 - Areia Branca			9.356
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.356
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			166.000
0003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH			166.000
1022	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	Fiscal	16.000
100 - Recursos do Tesouro			16.000
0001 - Areia Branca			16.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		16.000
1023	PARCELAMENTO DO PASEP	Fiscal	46.000
100 - Recursos do Tesouro			46.000
0001 - Areia Branca			46.000
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		36.000
1024	PARCELAMENTO DO FGTS	Fiscal	104.000
100 - Recursos do Tesouro			104.000
0001 - Areia Branca			104.000
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		24.000
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		80.000
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			4.691.954
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA			4.691.954
0003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH			4.691.954
2028	CONTRIBUICAO PARAA PREVIDENCIA SOCIAL	Seguridade	4.691.954
100 - Recursos do Tesouro			4.691.954
0001 - Areia Branca			4.691.954
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		4.681.954
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
15 - URBANISMO			44.000
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			44.000
0003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH			44.000
1197	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	Fiscal	44.000
100 - Recursos do Tesouro			44.000
0001 - Areia Branca			44.000
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		44.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA	MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA		1.594.784
04.004 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA			1.594.784
04 - ADMINISTRAÇÃO			1.594.784
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			21.000
0004 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA			21.000
1036	RECADASTRAMENTO E MAPEAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL DO MUNICIPIO DE AREIA BRANCA	Fiscal	5.000
100 - Recursos do Tesouro			5.000
0001 - Areia Branca			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO GERAL	Fiscal	16.000
100 - Recursos do Tesouro			16.000
0001 - Areia Branca			16.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.044.543
0004 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA			1.044.543
1038	AMPLIACAO DA ESTRUTUTRA FISICA DO PREDIO ONDE FUN CIONA A SECRETARIA	Fiscal	20.500
100 - Recursos do Tesouro			20.500
0001 - Areia Branca			20.500
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.500
1040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Fiscal	24.043
100 - Recursos do Tesouro			24.043
0001 - Areia Branca			24.043
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.043
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	Fiscal	1.000.000
100 - Recursos do Tesouro			1.000.000
0001 - Areia Branca			1.000.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		180.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			8.000
0004 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA			8.000
1041	CAPACITACAO PROFISSIONAL	Fiscal	8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
100 - Recursos do Tesouro			8.000
0001 - Areia Branca			8.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			211.390
0004 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA			211.390
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DE TRIBUTOS	Fiscal	211.390
100 - Recursos do Tesouro			211.390
0001 - Areia Branca			211.390
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.390
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			5.000
0004 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA			5.000
1043	PROMOVER INCENT.FISC.P/EMP.PREST.SERV.C/ESTAB.INST ALADO OU QUE VIER A SER INST.NO MUNIC.MAO-DE-OBRA	Fiscal	5.000
100 - Recursos do Tesouro			5.000
0001 - Areia Branca			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			304.851
0004 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA			304.851
1044 PARCELAMENTO DO INSS		Fiscal	304.851
100 - Recursos do Tesouro			304.851
0001 - Areia Branca			304.851
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		304.851
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			19.442.872
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			19.442.872
10 - SAÚDE			19.442.872
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			15.056.274
0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			15.056.274
2039	MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade	15.056.274
100 - Recursos do Tesouro			13.734.083
0001 - Areia Branca			13.734.083
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.056.274
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		397.809
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		360.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		226.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		150.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000

103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			1.322.191
0001 - Areia Branca			1.322.191
3.3.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		402.191
3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		80.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		250.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
301 - ATENÇÃO BÁSICA			2.346.858
0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			2.346.858
1046	MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAU DE DA FAMILIA	Seguridade	1.885.290
100 - Recursos do Tesouro			15.000
0001 - Areia Branca			15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			1.870.290
0001 - Areia Branca			1.870.290
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.870.290
1047	APOIO AOS PROG.ESTRAT.EM PROL DA SAUDE DOS IDOSOS, DA MULHER, DA TUBERCULOSE, HANSENIASE DA CRIANCA	Seguridade	105.000
100 - Recursos do Tesouro			20.000
0001 - Areia Branca			20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			85.000
0001 - Areia Branca			85.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
1054	IMPLANT.PROG.DE ATENCAO BASICA A: ADOLESC., VIG.NU TRICIONAL, SAUDE DO HOMEM E DOENCAS CRON.E DEGENER	Seguridade	49.568
100 - Recursos do Tesouro			34.568
0001 - Areia	Branca		34.568
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.568
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			15.000
0001 - Areia Branca			15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
1057 AQUISICAO DE VEICULOS		Seguridade	70.000
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			70.000
0001 - Areia Branca			70.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
1059	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARAAS ATIVID. DA SMS	Seguridade	20.000
100 - Recursos do Tesouro			5.000
0001 - Areia Branca			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			15.000
0001 - Areia Branca			15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
1065	DIVULGACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE MINISTERIAIS	Seguridade	20.000
100 - Recursos do Tesouro			5.000
0001 - Areia Branca			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			15.000
0001 - Areia Branca			15.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2010	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	Seguridade	28.000
100 - Recursos do Tesouro			14.000
0001 - Areia Branca			14.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			14.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - Areia	Branca		14.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2011	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES ENDEMIAS	Seguridade	23.000
100 - Recursos do Tesouro			8.000
0001 - Areia Branca			8.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			15.000
0001 - Areia Branca			15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2013	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Seguridade	146.000
100 - Recursos do Tesouro			71.000
0001 - Areia Branca			71.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			75.000
0001 - Areia Branca			75.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2.004.740
0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			2.004.740
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/AS UNIDADES DE SAUDE	Seguridade	100.000
100 - Recursos do Tesouro			30.000
0001 - Areia Branca			30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			70.000
0001 - Areia Branca			70.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
1049	CONST. DE UNID.BASICAS DE SAUDE, CENTRO DE REABILI TACAO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO	Seguridade	708.311
100 - Recursos do Tesouro			252.311
0001 - Areia Branca			252.311
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		252.311
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			456.000
0001 - Areia Branca			456.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		456.000
1050	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE	Seguridade	80.000
100 - Recursos do Tesouro			80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - Areia	Branca		80.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
1051	REFORMA E/OU AMPL.DO CENTRO DE SAUDE P/O CENTRO IN TEG.DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER, CRIANC.E ADOLESC	Seguridade	9.000
100 - Recursos do Tesouro			9.000
0001 - Areia Branca			9.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
1053	AQUISICAO DE MAT.MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, LABORATORIAL, RADIOLOG., TERAPEUTICO E FISIOTER.	Seguridade	397.000
100 - Recursos do Tesouro			140.000
0001 - Areia Branca			140.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			257.000
0001 - Areia Branca			257.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.000
1055	MANUTENCAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS	Seguridade	29.100
100 - Recursos do Tesouro			29.100
0001 - Areia Branca			29.100
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.100
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1058	CONSTRUCAO DE LABORATORIO MUNICIPAL ATRAVES DE CON VENIOS	Seguridade	65.000
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS			65.000
0001 - Areia Branca			65.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
1060	CONSTRUCAO DO CENTRO DE REABILITACAO PROFISSIONAL	Seguridade	15.000
100 - Recursos do Tesouro			15.000
0001 - Areia Branca			15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
1061	TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE	Seguridade	31.905
100 - Recursos do Tesouro			10.000
0001 - Areia	Branca		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			21.905
0001 - Areia Branca			21.905
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.905
1063	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CIRURGICOS, LA BORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E RADIOLOGICOS	Seguridade	45.000
100 - Recursos do Tesouro			45.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - Areia	Branca		45.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
1064	CONSTRUCAO DE POSTOS DE ATENDIMENTO MEDICO NAS ZO NAS RURAL E URBANA	Seguridade	304.424
100 - Recursos do Tesouro			100.000
0001 - Areia Branca			100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			204.424
0001 - Areia Branca			204.424
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		204.424
1067	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSI DADES HOSPITALARES, ATENCAO BASICA E LABORATORIAL	Seguridade	100.000
100 - Recursos do Tesouro			50.000
0001 - Areia Branca			50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			50.000
0001 - Areia Branca			50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
2045	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTOS NAS COMUNIDADES DE CERQUEIRA I E CERQUEIRA II	Fiscal	120.000
100 - Recursos do Tesouro			120.000
0001 - Areia Branca			120.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			35.000
0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			35.000
1056	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	Seguridade	10.000

100 - Recursos do Tesouro			10.000
0001 - Areia Branca			10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
2012	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	Seguridade	25.000
100 - Recursos do Tesouro			15.000
0001 - Areia Branca			15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			10.000
0001 - Areia Branca			10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			19.842.615
06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			19.842.615
12 - EDUCAÇÃO			19.112.179
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.947.046
0006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			2.947.046
2014	MANUTENCAO DAS ATIVID. ADMINISTRATIVAS E DE APOIO PEDAGOGICO DO GABINETE DA SEC.MUNIC.DE EDUCACAO	Fiscal	2.947.046
100 - Recursos do Tesouro			2.947.046
0001 - Areia Branca			2.947.046
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		851.040
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		120.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		80.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		973.006
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			14.877.583
0006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			14.877.583
1072	AQUIS.DE LIVROS DIDATICOS E PARADIDATICOS A SEREM DISTRIB.GRATUIT.C/OS ALUNOS DA EDUC.INFANT.E.FUND.	Fiscal	73.990
100 - Recursos do Tesouro			73.990
0001 - Areia Branca			73.990
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		73.990
1073	PROG.DE FORMACAO CONTINUA C/TREIN.E CURSOS DE QUALIFICACAO PROF.P/OS PROF.DA EDUC.BASICA MUNICIPAL	Fiscal	30.000
100 - Recursos do Tesouro			30.000
0001 - Areia Branca			30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
1075	AQUISICAO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DOACOES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	34.347
100 - Recursos do Tesouro			34.347
0001 - Areia Branca			34.347
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		34.347
1076	IMPLANTACAO DE UMA POLITICA DE INCLUSAO DIGITAL	Fiscal	29.347
100 - Recursos do Tesouro			29.347
0001 - Areia Branca			29.347
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.347
1077	AQUISICAO DE VEICULOS PARA AMPLIACAO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	280.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
100 - Recursos do Tesouro			280.000
0001 - Areia Branca			280.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		280.000
1078	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTACAO DE LABO RATORIO DE INFORMATICA - ENSINO BASICO	Fiscal	68.274
100 - Recursos do Tesouro			68.274
0001 - Areia Branca			68.274
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.274
1079	INFORMATIZACAO DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS MUNICI PAIS E AQUISICAO DE "SOFTWARE"	Fiscal	20.000
100 - Recursos do Tesouro			20.000
0001 - Areia Branca			20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
1080	CONSTRUCAO DE ESCOLAS	Fiscal	150.000
100 - Recursos do Tesouro			150.000
0001 - Areia Branca			150.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
1081	INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO E AO PES SOAL DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	28.000
100 - Recursos do Tesouro			28.000
0001 - Areia Branca			28.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
1082	CONSTRUCAO DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL EM CONVE NIO COM O ESTADO	Fiscal	73.274
100 - Recursos do Tesouro			73.274
0001 - Areia Branca			73.274
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		73.274
1083	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	220.000
100 - Recursos do Tesouro			124.282
0001 - Areia Branca			124.282
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		124.282
187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			95.718
0001 - Areia Branca			95.718
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.718
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
1085	PARTICIPACAO NA IMPLANTACAO DO PROERD, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	Fiscal	53.000

100 - Recursos do Tesouro			53.000
0001 - Areia Branca			53.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
1086	AQUIS.DE "SOFTWARE" EDUCAT.E EQUIP.P/OS LABORAT.DE INFORMAT.DOS ESTABEL.DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	Fiscal	20.000
100 - Recursos do Tesouro			20.000
0001 - Areia Branca			20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
1087	IMPLANTACAO E INSTALACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE RE FORCO ESCOLAR	Fiscal	23.356
100 - Recursos do Tesouro			23.356
0001 - Areia Branca			23.356
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.356
1088	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE HORTAS COMUNITARIAS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	11.678
100 - Recursos do Tesouro			11.678
0001 - Areia Branca			11.678
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.678
1089	COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA CRUZ	Fiscal	20.000
100 - Recursos do Tesouro			20.000
0001 - Areia Branca			20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
1090	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS NOS ESTABELECIMEN TOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	400.000
100 - Recursos do Tesouro			300.000
0001 - Areia Branca			300.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			100.000
0001 - Areia Branca			100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
1091	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AREA DE ESPORTE E LA ZER EM BAIRROS E COMUNIDADES	Fiscal	80.000
100 - Recursos do Tesouro			80.000
0001 - Areia Branca			80.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
2015	MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMPET.MUNIC. - FUNDEB 40%	Fiscal	2.924.040
104 - FUNDEB			2.924.040
0001 - Areia	Branca		2.924.040
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		500.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.040
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
2016	MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMP.MUNICIPAL - 10%	Fiscal	3.165.076
100 - Recursos do Tesouro			2.946.000
0001 - Areia Branca			2.946.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		546.000
187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			219.076
0001 - Areia Branca			219.076
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		109.076
2019	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO FUNDEB - 60%	Fiscal	7.173.201
104 - FUNDEB			7.173.201
0001 - Areia Branca			7.173.201
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.800.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		368.201
365 - EDUCAÇÃO INFATIL			408.580
0006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			408.580
1074	AMPL.E REFORMA DA ESTRUT.FISICA DE ESCOLAS MUNICI PAIS, CENTROS DE EDUC.INFANTIL E UNID.DE ENSINO	Fiscal	158.580
100 - Recursos do Tesouro			158.580
0001 - Areia Branca			158.580
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		158.580
2018	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	250.000
100 - Recursos do Tesouro			250.000
0001 - Areia Branca			250.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			878.970
0006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			878.970
2017	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO EJA	Fiscal	178.970
100 - Recursos do Tesouro			60.258
0001 - Areia Branca			60.258
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.970
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		46.288
187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			118.712
0001 - Areia Branca			118.712
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		118.712
2041	AQUISICAO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO	Fiscal	700.000
	AQUISIÇÃO E PREPARO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
100 - Recursos do Tesouro			175.483
0001 - Areia Branca			175.483
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		115.483

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			524.517
0001 - Areia Branca			524.517
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		524.517
27 - DESPORTO E LAZER			730.436
813 - LAZER			730.436
0006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			730.436
1092	SUBVENCOES A LIGA DESPORTIVAAREIABRANQUENSE	Fiscal	23.356
100 - Recursos do Tesouro			23.356
0001 - Areia Branca			23.356
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		23.356
1093	CONTRIBUICOES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Fiscal	406.062
187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			406.062
0001 - Areia Branca			406.062
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		406.062
1094	RECUPERACAO DE ESTADIOS E QUADRAS DE ESPORTES E POLIESPORTIVAS DO MUNICIPIO	Fiscal	103.041
100 - Recursos do Tesouro			103.041
0001 - Areia Branca			103.041
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		103.041
1097	IMPLANTACAO DO BOLSAATLETA	Fiscal	11.678
100 - Recursos do Tesouro			11.678
0001 - Areia Branca			11.678
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.678
1100	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DAS ESCOLINHAS DE ESPORTES	Fiscal	41.216
100 - Recursos do Tesouro			41.216
0001 - Areia Branca			41.216
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.216
1101	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO	Fiscal	28.623
100 - Recursos do Tesouro			28.623
0001 - Areia Branca			28.623
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		28.623
2020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Fiscal	116.460
100 - Recursos do Tesouro			116.460
0001 - Areia Branca			116.460
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.460
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.772.117
07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.772.117
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.772.117
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			29.010
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			29.010
1103	CAPACITACAO PROFISSIONAL	Seguridade	19.010
100 - Recursos do Tesouro			9.010
0001 - Areia Branca			9.010
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.010
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			10.000
0001 - Areia Branca			10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1126	CONFERENCIAS, SEMINARIOS E REUNIOES	Seguridade	10.000
100 - Recursos do Tesouro			10.000
0001 - Areia Branca			10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO			126.000
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			126.000
1112	CONSTRUCAO E/OU INSTALACAO DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO	Seguridade	44.000
100 - Recursos do Tesouro			44.000
0001 - Areia Branca			44.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000
1115	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	Seguridade	82.000
100 - Recursos do Tesouro			15.000
0001 - Areia Branca			15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			67.000
0001 - Areia Branca			67.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			60.776
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			60.776
1116	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIAL AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	Seguridade	60.776
100 - Recursos do Tesouro			30.776
0001 - Areia Branca			30.776
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.776
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			30.000
0001 - Areia Branca			30.000

3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			442.000
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			442.000
1113	CONSTRUCAO E/OU INSTALACAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE	Seguridade	45.000
100 - Recursos do Tesouro			45.000
0001 - Areia Branca			45.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
1267	SERVIÇOS DE CONVIVÊNVIA E FORTALEXIMENTO DE VÍNCULO	Fiscal	225.000
100 - Recursos do Tesouro			90.000
0001 - Areia Branca			90.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			135.000
0001 - Areia Branca			135.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1269	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ABRIGO INSTITUICIONAL PARA CRIANÇA E ADOLECENTE E FAMILIAS ACOLHEDORAS	Fiscal	120.000
100 - Recursos do Tesouro			20.000
0001 - Areia Branca			20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			100.000
0001 - Areia Branca			100.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
2024	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - COMDCA	Seguridade	11.000
100 - Recursos do Tesouro			11.000
0001 - Areia Branca			11.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		11.000
2025	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade	26.000
100 - Recursos do Tesouro			26.000
0001 - Areia Branca			26.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
2026	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD	Seguridade	15.000
100 - Recursos do Tesouro			15.000
0001 - Areia Branca			15.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.724.687
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.724.687
1102	AMPLIACAO DAS ESTRUTURAS FISICAS DA SECRETARIA E SUASGERENCIAS	Seguridade	41.204
100 - Recursos do Tesouro			41.204
0001 - Areia Branca			41.204
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		41.204
1104	DIVULGACAO E MARKETING DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Seguridade	7.000
100 - Recursos do Tesouro			3.500
0001 - Areia Branca			3.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			3.500
0001 - Areia Branca			3.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
1105	CONTRIBUICAO E SUBVENCAO A ASSOCIACOES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Seguridade	28.000
100 - Recursos do Tesouro			14.000
0001 - Areia Branca			14.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		8.000
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.000
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			14.000
0001 - Areia Branca			14.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		8.000
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.000
1106	AQUISICAO DE VEICULOS	Seguridade	50.000
100 - Recursos do Tesouro			50.000
0001 - Areia Branca			50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1107	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	Seguridade	23.356
100 - Recursos do Tesouro			23.356
0001 - Areia Branca			23.356
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.356
1109	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	Seguridade	36.780
100 - Recursos do Tesouro			36.780
0001 - Areia Branca			36.780
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.780
1117	CADASTRO ÚNICO / PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Seguridade	165.170
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
100 - Recursos do Tesouro			10.000
0001 - Areia Branca			10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			155.170
0001 - Areia Branca			155.170
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.170
4.4.90.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000

1124	CURSOS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	Seguridade	12.000
100 - Recursos do Tesouro			12.000
0001 - Areia Branca			12.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
1125	CAMPANHAS SOCIO-EDUCATIVAS	Seguridade	10.000
100 - Recursos do Tesouro			10.000
0001 - Areia Branca			10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
1268	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Fiscal	153.655
100 - Recursos do Tesouro			30.000
0001 - Areia Branca			30.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			123.655
0001 - Areia Branca			123.655
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		88.129
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.526
1271	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CREAS	Fiscal	100.000
100 - Recursos do Tesouro			42.000
0001 - Areia Branca			42.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			58.000
0001 - Areia Branca			58.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.000
1272	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CRAS	Fiscal	143.900
100 - Recursos do Tesouro			65.000
0001 - Areia Branca			65.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			78.900
0001 - Areia Branca			78.900
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		63.900
1273	AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV BPC NBAS ESCOLAS	Fiscal	71.481
100 - Recursos do Tesouro			26.481
0001 - Areia Branca			26.481
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.220
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.261
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			45.000
0001 - Areia Branca			45.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
2022	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA L - FMAS	Seguridade	1.871.141
100 - Recursos do Tesouro			1.866.141
0001 - Areia Branca			1.866.141
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		360.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		130.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.141
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			5.000
0001 - Areia Branca			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2023	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO CIAL - CMAS	Seguridade	11.000
100 - Recursos do Tesouro			11.000
0001 - Areia Branca			11.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		11.000
334 - FOMENTO AO TRABALHO			100.000
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			100.000
1270	FOMENTO AO EMPREENDORISMO	Fiscal	100.000
100 - Recursos do Tesouro			100.000
0001 - Areia Branca			100.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
482 - HABITAÇÃO URBANA			289.644
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			289.644
1223	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA 100 FAMILIAS	Fiscal	100.000
100 - Recursos do Tesouro			100.000
0001 - Areia Branca			100.000

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
2035	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MORADIA POPULAR E INTERESSE SOCIAL	Fiscal	19.254
100 - Recursos do Tesouro			19.254
0001 - Areia Branca			19.254
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.254
2036	MANUTENCAO DO PROGRAMA MORADA TEMPORARIA	Fiscal	170.390
100 - Recursos do Tesouro			170.390
0001 - Areia Branca			170.390
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.390
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			11.606.556
08.008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			11.606.556
04 - ADMINISTRAÇÃO			350.518
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			350.518
0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			350.518
1003	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO MUNICIPAL	Fiscal	15.517
100 - Recursos do Tesouro			15.517
0001 - Areia Branca			15.517
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.517
1158	CONSTRUIR O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	Fiscal	335.001
100 - Recursos do Tesouro			335.001
0001 - Areia Branca			335.001
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		335.001
15 - URBANISMO			11.006.038
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			22.898
0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			22.898
1175	CAPACIT.E QUALIF.DO EMPRES.3 DA COMUNID.RURAL E URBANA SOBRE EMPREENDEDORISMO, GERENC.E ASSES.TECNIC	Fiscal	22.898
100 - Recursos do Tesouro			22.898
0001 - Areia Branca			22.898
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.898
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			22.898
0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			22.898
1180	CONFECCAO E IMPRESSAO DE MATERIAL DE DIVULGACAO (FOLDER, BANNER, ECT)	Fiscal	22.898
100 - Recursos do Tesouro			22.898
0001 - Areia Branca			22.898
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.898
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			45.796
0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			45.796
1145	IMPLANTACAO DE VIGILANCIA ELETRONICA	Fiscal	45.796
100 - Recursos do Tesouro			45.796
0001 - Areia Branca			45.796
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.796
241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO			300.000
0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			300.000
1265	CONSTRUCAO DA CASA DO ANCIAO "VEREADORA RITA FERNANDES DE SOUZA (INMENMORIAM)	Fiscal	300.000
100 - Recursos do Tesouro			300.000
0001 - Areia Branca			300.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			141.821
0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			141.821
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
1146	CONSTRUCAO DO CENTRO DE VELORIO	Fiscal	45.796
100 - Recursos do Tesouro			45.796
0001 - Areia Branca			45.796
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.796
1182	INCENTIVAR A CRIACAO E FUNC.DE COOP., ASSOC., ETC. ENTRE OS PRESTADORES DE SERV.DO SETOR DE TURISMO	Fiscal	22.898
100 - Recursos do Tesouro			22.898
0001 - Areia Branca			22.898
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.898
1183	INSTALACAO DO CENTRO DE ARTESANATO EM PONTA DO MEL	Fiscal	50.000
100 - Recursos do Tesouro			50.000
0001 - Areia Branca			50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1193	CRIACAO E MANUTENCAO DOS PORTOS DE ARTESANATOS NAS COMUNIDADES RURAIS	Fiscal	23.127
100 - Recursos do Tesouro			23.127
0001 - Areia Branca			23.127
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.127
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			148.690
0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			148.690
1129	CONSTRUCAO DO MUSEU MUNICIPAL (CONVENIO)	Fiscal	114.490
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS			114.490
0001 - Areia Branca			114.490
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		114.490
1192	CRIACAO E MANUTENCAO DO MUSEU DO MAR E DO PESCADOR	Fiscal	34.200
100 - Recursos do Tesouro			34.200
0001 - Areia Branca			34.200
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.200
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

392 - DIFUSÃO CULTURAL			477.715
0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			477.715
1134	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS (CONVENIOS)	Fiscal	402.500
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS			402.500
0001 - Areia Branca			402.500
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		402.500
1135	CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL	Fiscal	75.215
100 - Recursos do Tesouro			75.215
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - Areia Branca			75.215
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		75.215
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			6.502.945
0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			6.502.945
1128	DRENAGEM E SANEAMENTO DA VALA QUE CIRCULA O MUNICIPIO(CONVENIO)	Fiscal	414.490
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS			414.490
0001 - Areia Branca			414.490
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		414.490
1130	URBANIZACAO DAS PRAIAS DE PONTA DO MEL, UPANEMA, CRISTOVAO E BAIXA GRANDE	Fiscal	71.592
100 - Recursos do Tesouro			71.592
0001 - Areia Branca			71.592
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		71.592
1131	PAVIMENTACAO DE SAO JOSE A REDONDA	Fiscal	113.225
100 - Recursos do Tesouro			113.225
0001 - Areia Branca			113.225
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		113.225
1132	PAVIMENTACAO DA RN 012 A SAO CRISTOVAO	Fiscal	103.490
100 - Recursos do Tesouro			103.490
0001 - Areia Branca			103.490
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		103.490
1133	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO NOS BAIRROS E COMUNIDADES	Fiscal	83.735
100 - Recursos do Tesouro			83.735
0001 - Areia Branca			83.735
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		83.735
1138	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, URBANIZACAO, ARBORIZACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	Fiscal	110.572
100 - Recursos do Tesouro			110.572
0001 - Areia Branca			110.572
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		110.572
1139	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS URBANA E RURAL	Fiscal	162.137
100 - Recursos do Tesouro			162.137
0001 - Areia Branca			162.137
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		162.137
1144	CONSTRUCAO, URBANIZACAO, ARBORIZACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CANTEIROS NA ZONA URBANA E RURAL	Fiscal	68.694
100 - Recursos do Tesouro			68.694
0001 - Areia Branca			68.694
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		68.694
1147	PAVIMENTACAO DE BAIXA GRANDE E SAO JOSE (ORLA)	Fiscal	100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
100 - Recursos do Tesouro			100.000
0001 - Areia Branca			100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
1149	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	Fiscal	13.739
100 - Recursos do Tesouro			13.739
0001 - Areia Branca			13.739
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.739
1150	URBANIZACAO E SINALIZACAO TURISTICA DAS VIAS DE ACESSOS AS PRAIAS (CONVENIOS)	Fiscal	57.245
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS			57.245
0001 - Areia Branca			57.245
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.245
1151	REVITALIZACAO DO CAIS COM A CONSTRUCAO DO TIROL E MARINA	Fiscal	68.694
100 - Recursos do Tesouro			68.694
0001 - Areia Branca			68.694
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		68.694
1152	DRENAGEM PARA ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS E/OU COMUNIDADES	Fiscal	183.899
100 - Recursos do Tesouro			183.899
0001 - Areia Branca			183.899
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		183.899
1153	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO	Fiscal	281.470
100 - Recursos do Tesouro			281.470
0001 - Areia Branca			281.470
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		91.470
1154	AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS CEMITERIOS PUBLICOS	Fiscal	114.490
100 - Recursos do Tesouro			114.490
0001 - Areia Branca			114.490
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		114.490
1155	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO DA ZONA URBANA E RURAL	Fiscal	438.000
100 - Recursos do Tesouro			438.000
0001 - Areia Branca			438.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		438.000
1156	ADQUIRIR VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (MAQUI NAS, COLETOR DE LIXO E OUTRAS)	Fiscal	24.000
100 - Recursos do Tesouro			24.000
0001 - Areia Branca			24.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
1157	CRIAR UMA AREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLOGICO NO PONTAL(PRAIA DO MEIO) ATRAVES DE CONVENIOS	Fiscal	114.490
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS			114.490
0001 - Areia Branca			114.490
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		54.490
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000

1161	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SECRE TARIA(SEMINARIOS, CONGRESSOS E OUTROS)	Fiscal	20.000
100 - Recursos do Tesouro			20.000
0001 - Areia Branca			20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1162	ELABORACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES	Fiscal	35.000
100 - Recursos do Tesouro			35.000
0001 - Areia Branca			35.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
1163	REFORMA E MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS	Fiscal	93.721
100 - Recursos do Tesouro			93.721
0001 - Areia Branca			93.721
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		93.721
1164	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE REDE DE AGUAS SERVIDAS	Fiscal	583.000
100 - Recursos do Tesouro			583.000
0001 - Areia Branca			583.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		583.000
1173	CRIAR A LINHA VERDE MUNICIPAL - OUVIDORIA	Fiscal	32.100
100 - Recursos do Tesouro			32.100
0001 - Areia Branca			32.100
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1174	IMPLEMENTAR O PLANO DIRETOR E PROJETO ORLA	Fiscal	34.690
100 - Recursos do Tesouro			34.690
0001 - Areia Branca			34.690
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.690
1195	IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	Fiscal	36.000
100 - Recursos do Tesouro			36.000
0001 - Areia Branca			36.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1196	CRIAR UM PROGRAMA DE CONTENCAO AS DUNAS	Fiscal	22.898
100 - Recursos do Tesouro			22.898
0001 - Areia Branca			22.898
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.898
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
1266	PAVIMENTACAO DA ESTRADA QUE DA ACESSO A COMUNIDADE DE MORRO PINTADO	Fiscal	100.000
100 - Recursos do Tesouro			100.000
0001 - Areia Branca			100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
1274	CONCERTO DO CALÇAMENTO NA COMINIDADE DE PEDRINHAS	Fiscal	100.000
100 - Recursos do Tesouro			100.000
0001 - Areia Branca			100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
1275	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA AVENIDA BEIRA MAR NA PRAIA DE UPANEMA	Fiscal	150.000
100 - Recursos do Tesouro			150.000
0001 - Areia Branca			150.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
1276	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DE MORRO PINTADO	Fiscal	350.000
100 - Recursos do Tesouro			350.000
0001 - Areia Branca			350.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.000
2032	MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS E GERENCIAS	Fiscal	2.421.574
100 - Recursos do Tesouro			2.421.574
0001 - Areia Branca			2.421.574
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		200.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		210.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		651.574
452 - SERVIÇOS URBANOS			2.330.000
0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			2.330.000
1166	AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA UR BANA	Fiscal	2.330.000
100 - Recursos do Tesouro			2.330.000
0001 - Areia Branca			2.330.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.330.000
542 - CONTROLE AMBIENTAL			22.898
0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			22.898
1194	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	Fiscal	22.898
100 - Recursos do Tesouro			22.898
0001 - Areia Branca			22.898
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.898
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			11.449
0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			11.449
1188	INCENTIVAR A REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISA, PARA IDENTIFICAR INDICADORES, DIAGNOSTICOS, ETC.	Fiscal	11.449
100 - Recursos do Tesouro			11.449
0001 - Areia Branca			11.449
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.449

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
605 - ABASTECIMENTO			457.245
0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			457.245
1137	CONSTRUCAO DO MATADOURO	Fiscal	400.000
100 - Recursos do Tesouro			400.000
0001 - Areia Branca			400.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
1141	EXTENSAO DE REDE DE AGUA	Fiscal	57.245
100 - Recursos do Tesouro			57.245
0001 - Areia Branca			57.245
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.245
695 - TURISMO			521.683
0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			521.683
1136	CONSTRUCAO DO PORTICO	Fiscal	45.000
100 - Recursos do Tesouro			45.000
0001 - Areia Branca			45.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
1140	CONSTRUCAO DO MIRANTE EM PONTA DO MEL	Fiscal	68.694
100 - Recursos do Tesouro			68.694
0001 - Areia Branca			68.694
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		68.694
1176	CRIACAO DA POLITICA MUNIC.DO TURISMO COM PARTIC.POPULAR E OUTRAS REGULAMENT.VOLTADAS PARA O SETOR	Fiscal	22.898
100 - Recursos do Tesouro			22.898
0001 - Areia Branca			22.898
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.898
1177	ELABOR. E IMPLEMENT.DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOES VOLTADAS P/O DESENVOLV.DE ATIVIDADES TURISTICAS	Fiscal	23.127
100 - Recursos do Tesouro			23.127
0001 - Areia Branca			23.127
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.127
1178	GESTAO MUNICIPAL DO TURISMO	Fiscal	190.000
100 - Recursos do Tesouro			190.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - Areia Branca			190.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
1184	CRIACAO DO SIST.MUNIC.DE TURISMO E REATIV.DO CONSELHO MUNIC.DE TURISMO E IMPLEMT.DO FUND.MUN.TURISMO	Fiscal	22.898
100 - Recursos do Tesouro			22.898
0001 - Areia Branca			22.898
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.898
1185	QUALIFICACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO (HUMANO E MATERIAL)	Fiscal	22.898
100 - Recursos do Tesouro			22.898
0001 - Areia Branca			22.898
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.898
1186	INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR	Fiscal	45.796
100 - Recursos do Tesouro			45.796
0001 - Areia Branca			45.796
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.796
1187	REALIZACAO DA SEMANA MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal	22.898
100 - Recursos do Tesouro			22.898
0001 - Areia Branca			22.898
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.898
1189	CONSTRUCAO DO MAPEAMENTO TURISICO	Fiscal	22.898
100 - Recursos do Tesouro			22.898
0001 - Areia Branca			22.898
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.898
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
1190	CONSTRUCAO DO INVENTARIO TURISTICO E MANUTENCAO	Fiscal	11.449
100 - Recursos do Tesouro			11.449
0001 - Areia Branca			11.449
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.449
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
1191	CRIACAO E MANUT.DO CENTRO DE INFORM.TURISTICAS DA Z.URBANA E POSTOS DE INFORM.TUR.NAS COMUN.RURAIS	Fiscal	23.127
100 - Recursos do Tesouro			23.127
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - Areia Branca			23.127
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.127
16 - HABITAÇÃO			250.000
482 - HABITAÇÃO URBANA			250.000
0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS			250.000
1231	CONST.DE CONJUNTOS HABITACIONAIS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS (PARCERIA COM A CEF)	Fiscal	250.000
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS			250.000
0001 - Areia Branca			250.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA			1.024.634

09.009 - SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA			1.024.634
02 - JUDICIARIA			11.449
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			11.449
0009 - SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA			11.449
1199	APOIO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA JUDICIA RIA DO MUNICIPIO	Fiscal	11.449
100 - Recursos do Tesouro			11.449
0001 - Areia Branca			11.449
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.449
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			680.186
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			403.227
0009 - SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA			403.227
1202	APOIO AASSOCIACAO DAS LAVADEIRAS	Fiscal	10.000
100 - Recursos do Tesouro			10.000
0001 - Areia	Branca		10.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
1205	APOIO AO PROGRAMA DE CAPACITACAO DA MULHER PARA INGRESSAR NA VIDA POLITICA	Fiscal	11.449
100 - Recursos do Tesouro			11.449
0001 - Areia Branca			11.449
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.449
1206	APOIO AO PROG.DE CAPACIT.DA MULHER P/INGRESSAR NO MERC.DE TRABAL.EM PARC.C/O SINE, SEBRAE, SENAI ETC	Fiscal	23.127
100 - Recursos do Tesouro			23.127
0001 - Areia Branca			23.127
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.127
1207	PROMOVER ENCONTROS QUE TRATEM DA CIDADANIA E EFETIVACAO DOS DIREITOS DA MULHER	Fiscal	11.449
100 - Recursos do Tesouro			11.449
0001 - Areia Branca			11.449
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.449
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
1208	IMPLANTACAO DE MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA	Fiscal	6.689
100 - Recursos do Tesouro			6.689
0001 - Areia Branca			6.689
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.689
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
1209	PROMOVER CONFERENCIAS EM PROL DA MULHER	Fiscal	5.792
100 - Recursos do Tesouro			5.792
0001 - Areia Branca			5.792
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.792
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
1211	IMPLATANCAO E MANUTENCAO DE CLUBES DE MAES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO	Fiscal	23.585
100 - Recursos do Tesouro			23.585
0001 - Areia Branca			23.585
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.585
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
1212	PROMOVER A CAPACITACAO A ORGAOS E ENTIDADES EM DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS DA MULHER	Fiscal	22.898
100 - Recursos do Tesouro			22.898
0001 - Areia Branca			22.898
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.400
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.498
1213	APOIAR E DESENVOLVER CAMPANHAS EM PROL DA CIDADA NIA DOS DIREITOS DA MULHER	Fiscal	11.449
100 - Recursos do Tesouro			11.449
0001 - Areia Branca			11.449
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.749
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.700
1214	DIVULGACAO E MARKETING DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM PROL DA MULHER	Fiscal	17.360
100 - Recursos do Tesouro			17.360
0001 - Areia Branca			17.360
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.360
1215	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Fiscal	34.347
100 - Recursos do Tesouro			34.347
0001 - Areia Branca			34.347
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		34.347
1216	CAPACITACAO DE TECNICOS, NO MUNICIPIO, NO ESTADO E FORA DESTE	Fiscal	23.585
100 - Recursos do Tesouro			23.585
0001 - Areia Branca			23.585
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.585
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
1218	IMPLANTACAO DE MANUTENCAO DO PROGRAMA UNIAO MATRIMONIAL COLETIVA	Fiscal	23.356
100 - Recursos do Tesouro			23.356
0001 - Areia Branca			23.356
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.356
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
1219	APOIO AO PROGRAMA DAS AGRICULTORAS, PESCADORAS, MARICULTORAS ETC.	Fiscal	20.000
100 - Recursos do Tesouro			20.000
0001 - Areia Branca			20.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
1221	IMPLANTACAO E MANUTENAO DO C-BASE	Fiscal	40.000
100 - Recursos do Tesouro			40.000
0001 - Areia Branca			40.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
1222	IMPLANTACAO E EQUIPAGEM DO CENTRO DE APOIO A MULHER	Fiscal	34.447

100 - Recursos do Tesouro			34.447
0001 - Areia Branca			34.447
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.347
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.100
1234	PROGRAMA INTERESSE SOCIAL (PARCERIA COM O GOV FEDERAL) PARA 200 FAMILIAS	Fiscal	68.694
100 - Recursos do Tesouro			68.694
0001 - Areia Branca			68.694
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		68.694
2034	MANUTENCAO DA LAVANDERIA MUNICIPAL	Fiscal	15.000
100 - Recursos do Tesouro			15.000
0001 - Areia Branca			15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
482 - HABITAÇÃO URBANA			276.959
0009 - SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA			276.959
1224	PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL PARA 100 FAMILIAS	Fiscal	45.796
100 - Recursos do Tesouro			45.796
0001 - Areia Branca			45.796
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.796
1226	PROMOVER CONFERENCIA(S) MUNICIPAL(AIS) DE HABITACA O POPULAR	Fiscal	11.563
100 - Recursos do Tesouro			11.563
0001 - Areia Branca			11.563
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.563
1232	PROGRAMA SUBSIDIOS HABITACIONAIS (PSH) P/300 FAMILIAS(PARCERIA COM O GOV. FEDERAL)	Fiscal	219.600
100 - Recursos do Tesouro			219.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - Areia	Branca		219.600
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		219.600
14 - DIREITO DA CIDADANIA			309.872
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			309.872
0009 - SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA			309.872
2033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	309.872
100 - Recursos do Tesouro			309.872
0001 - Areia Branca			309.872
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		2.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.400
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.472
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
24 - COMUNICAÇÕES			23.127
721 - COMUNICAÇÕES POSTAIS			23.127
0009 - SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA			23.127
1203	APOIO AO PROGRAMA DE EXPEDICAO DE DOCUMENTACAO BA SICA	Fiscal	23.127
100 - Recursos do Tesouro			23.127
0001 - Areia Branca			23.127
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.127
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA			3.373.449
10.010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA			3.373.449
20 - AGRICULTURA			3.373.449
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.555.500
0010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA			1.555.500
2037	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICUL TURA	Fiscal	1.161.500
100 - Recursos do Tesouro			1.161.500
0001 - Areia Branca			1.161.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		950.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		63.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERENCIAS EXECUTIVAS	Fiscal	394.000
100 - Recursos do Tesouro			394.000
0001 - Areia Branca			394.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			34.700
0010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA			34.700
1235	PROGRAMA DE CAPACITACAO DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS	Fiscal	34.700
100 - Recursos do Tesouro			34.700
0001 - Areia Branca			34.700
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.200
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.500
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			55.474
0010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA			55.474
2042	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	55.474
	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR		

100 - Recursos do Tesouro			55.474
0001 - Areia Branca			55.474
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		55.474
544 - RECURSOS HÍDRICOS			23.000
0010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA			23.000
1250	CONTRAPARTIDA DO MUNIC.P/O DESENVOLV.DE REC. HIDRI COS EM CONVENIO COM O GOV FEDERAL E OU ESTADUAL	Fiscal	23.000
100 - Recursos do Tesouro			23.000
0001 - Areia Branca			23.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA			10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA			10.000
1237	ORGANIZACAO DE FEIRAS E SEMINARIOS AGROPECUARIO	Fiscal	10.000
100 - Recursos do Tesouro			10.000
0001 - Areia Branca			10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			197.075
0010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA			197.075
1236	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONI A E AUDIO VISUAL	Fiscal	45.000
100 - Recursos do Tesouro			45.000
0001 - Areia Branca			45.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
1251	PARTICIPACAO DO MUNICIPIO NA CONSTRUCAO DO CIPAR, EM PARCERIA COM O MINISTERIO DA PESCA	Fiscal	20.000
100 - Recursos do Tesouro			20.000
0001 - Areia Branca			20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
1252	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DO PESCADOR	Fiscal	18.032
100 - Recursos do Tesouro			18.032
0001 - Areia Branca			18.032
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.032
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
1253	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA EM CONVENIO COM O GOV FEDERAL E OU ESTADUAL	Fiscal	20.000
100 - Recursos do Tesouro			20.000
0001 - Areia Branca			20.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
1254	AQUISICAO E MANUTENCAO DE BARCO-ESCOLA COM EQUIPAMENTOS DE NAVEGACAO	Fiscal	70.000
100 - Recursos do Tesouro			70.000
0001 - Areia Branca			70.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.000
1255	SEMINARIO ANUAL DE PESCA E AGRICULTURA	Fiscal	24.043
100 - Recursos do Tesouro			24.043
0001 - Areia Branca			24.043
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.043
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			251.005
0010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA			251.005
1238	AQUISICAO DE VEICULOS PARAASSIST TECNICA	Fiscal	45.000
100 - Recursos do Tesouro			45.000
0001 - Areia Branca			45.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
1239	CONSTRUCAO DE SILOS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA BANCO DE SEMENTES COMUNITARIO	Fiscal	18.043
100 - Recursos do Tesouro			18.043
0001 - Areia Branca			18.043
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.043
1240	REVITALIZACAO DA CULTURA DO CAJU E DA MANDIOCA	Fiscal	15.000
100 - Recursos do Tesouro			15.000
0001 - Areia Branca			15.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1241	AQUISICAO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	Fiscal	50.000
100 - Recursos do Tesouro			50.000
0001 - Areia Branca			50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1242	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA (TERRA PRONTA)	Fiscal	50.962
100 - Recursos do Tesouro			50.962
0001 - Areia Branca			50.962
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.962
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
1243	CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO DO CONV.A SER FIRMADO COM O GOV FEDERAL P/GARANTIR A SAFRA DO MUNICIPIO	Fiscal	12.000
100 - Recursos do Tesouro			12.000
0001 - Areia Branca			12.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		8.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
1245	PROGRAMA DE ASSISTENCIAAAGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	60.000
100 - Recursos do Tesouro			60.000
0001 - Areia	Branca		60.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			35.356

0010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA			35.356
1244	PROGRAMA ERRADICACAO CONTRAA FEBRE AFTOSA	Fiscal	12.000
100 - Recursos do Tesouro			12.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - Areia Branca			12.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
1262	PARTICIPACAO NA IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMPRA DIRETA, EM PARCERIA COM A EMATER	Fiscal	23.356
100 - Recursos do Tesouro			23.356
0001 - Areia Branca			23.356
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		23.356
604 - DEFESA SANITÁRIAANIMAL			241.000
0010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA			241.000
1258	AQUISICAO DE MAQUINAS PARA CORTE DE CARNE E PESCADO	Fiscal	23.585
100 - Recursos do Tesouro			23.585
0001 - Areia Branca			23.585
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.585
1260	AQUISICAO DE CAMARA FRIGORIFICA	Fiscal	99.490
100 - Recursos do Tesouro			99.490
0001 - Areia Branca			99.490
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		99.490
1261	AQUISICAO DE BALCOES FRIGORIFICOS	Fiscal	117.925
100 - Recursos do Tesouro			117.925
0001 - Areia Branca			117.925
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		117.925
605 - ABASTECIMENTO			970.339
0010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA			970.339
1246	AQUISICAO DE CAMINHAO E CARRO-PIPA	Fiscal	10.000
100 - Recursos do Tesouro			10.000
0001 - Areia Branca			10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1247	AQUISICAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS E MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	Fiscal	25.000
100 - Recursos do Tesouro			25.000
0001 - Areia Branca			25.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
1248	PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESANAIS	Fiscal	28.000
100 - Recursos do Tesouro			28.000
0001 - Areia Branca			28.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
1249	ABASTECIMENTO D'AGUA COM CARROS PIPAS	Fiscal	813.000
100 - Recursos do Tesouro			813.000
0001 - Areia Branca			813.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		813.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
1259	PROGRAMA DE FEIRAS LIVRES NAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS	Fiscal	35.377
100 - Recursos do Tesouro			35.377
0001 - Areia Branca			35.377
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		12.377
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
1263	PROGRAMA DE CAPACITACAO DOS USUARIOS DO MERCADO E ABATEDOURO PUBLICO	Fiscal	58.962
100 - Recursos do Tesouro			58.962
0001 - Areia Branca			58.962
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.962
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
20 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000
20.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000
2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	100.000
100 - Recursos do Tesouro			100.000
0001 - Areia Branca			100.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	80.073.875

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:609CD1E8

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 9 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso — Exercício:2015 - — Em R$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes			68.563.371	52.693.434	15.869.937
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.614.757	32.511.556	10.103.201
		100 Recursos do Tesouro		32.511.556	32.511.556	0
			Fiscal	15.320.519	15.320.519	0
			Seguridade	17.191.037	17.191.037	0
		104 FUNDEB		10.073.201	0	10.073.201
			Fiscal	10.073.201	0	10.073.201
		187 TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		30.000	0	30.000

			Fiscal	30.000	0	30.000
	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		54.000	54.000	0
		100 Recursos do Tesouro		54.000	54.000	0
			Fiscal	34.000	34.000	0
			Seguridade	20.000	20.000	0
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.894.614	20.127.878	5.766.736
		100 Recursos do Tesouro		20.127.878	20.127.878	0
			Fiscal	16.242.351	16.242.351	0
			Seguridade	3.885.527	3.885.527	0
		103 TRANSFERÊNCIAS DO SUS		3.653.386	0	3.653.386
			Seguridade	3.653.386	0	3.653.386
		104 FUNDEB		24.040	0	24.040
			Fiscal	24.040	0	24.040
		182 RECURSOS DE CONVÊNIOS		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		186 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS		745.225	0	745.225
			Fiscal	520.555	0	520.555
			Seguridade	224.670	0	224.670
		187 TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.334.085	0	1.334.085
			Fiscal	1.334.085	0	1.334.085
4	Despesas de Capital			11.410.504	8.899.865	2.510.639
	4	INVESTIMENTO		10.885.653	8.435.014	2.450.639
		100 Recursos do Tesouro		8.435.014	8.435.014	0
			Fiscal	7.503.795	7.503.795	0
			Seguridade	931.219	931.219	0
		103 TRANSFERÊNCIAS DO SUS		912.424	0	912.424
			Seguridade	912.424	0	912.424
		182 RECURSOS DE CONVÊNIOS		1.358.215	0	1.358.215
			Fiscal	1.293.215	0	1.293.215
			Seguridade	65.000	0	65.000
		186 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS		80.000	0	80.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
			Seguridade	60.000	0	60.000
		187 TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
	5	INVERSÕES FINANCEIRAS		104.000	44.000	60.000
		100 Recursos do Tesouro		44.000	44.000	0
			Fiscal	44.000	44.000	0
		182 RECURSOS DE CONVÊNIOS		60.000	0	60.000
			Fiscal	60.000	0	60.000
	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		420.851	420.851	0

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		100 Recursos do Tesouro		420.851	420.851	0
			Fiscal	420.851	420.851	0
	9	Reserva de Contigência		100.000	100.000	0
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		100 Recursos do Tesouro		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
			Total	80.073.875	61.693.299	18.380.576
			Fiscal:	53.130.612	39.665.516	13.465.096
			Seguridade:	26.943.263	22.027.783	4.915.480

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:DB1F97F2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 12 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Ação — Exercício:2015 - Em R$ 1,00

	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	ATIVACAO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		17.517	17.517	0
		Fiscal	17.517	17.517	0
1003	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO MUNICIPAL		15.517	15.517	0
		Fiscal	15.517	15.517	0
1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		23.356	23.356	0
		Fiscal	23.356	23.356	0
1008	TRANSFERENCIA PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAO AREIA BRANCA DE CULTURA		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
1010	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS		470.000	470.000	0
		Fiscal	470.000	470.000	0
1011	PARTICIPACAO EM FEIRAS E EVENTOS		24.690	24.690	0
		Fiscal	24.690	24.690	0
1012	DIVULGACAO E MARKETING		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1016	CAPACITACAO DOS SERVIDORES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1022	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
1023	PARCELAMENTO DO PASEP		46.000	46.000	0
		Fiscal	46.000	46.000	0
1024	PARCELAMENTO DO FGTS		104.000	104.000	0
		Fiscal	104.000	104.000	0
1026	CAPACITACAO DA GUARDA MUNICIPAL (CONVENIOS)		20.034	10.034	10.000
		Fiscal	20.034	10.034	10.000
1030	IMPLANTACAO SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA EM REPARTICOES PUBLICAS MUNICIPAIS		9.356	9.356	0

		Fiscal	9.356	9.356	0
1036	RECADASTRAMENTO E MAPEAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL DO MUNICIPIO DE AREIA BRANCA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1038	AMPLIACAO DA ESTRUTUTRA FISICA DO PREDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA		20.500	20.500	0
		Fiscal	20.500	20.500	0
1040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		24.043	24.043	0
		Fiscal	24.043	24.043	0
1041	CAPACITACAO PROFISSIONAL		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
1043	PROMOVER INCENT.FISC.P/EMP.PREST.SERV.C/ESTAB.INST ALADO OU QUE VIER A SER INST.NO MUNIC.MAO-DE-OBRA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1044	PARCELAMENTO DO INSS		304.851	304.851	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	304.851	304.851	0
1046	MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAU DE DA FAMILIA		1.885.290	15.000	1.870.290
		Seguridade	1.885.290	15.000	1.870.290
1047	APOIO AOS PROG.ESTRAT.EM PROL DA SAUDE DOS IDOSOS, DA MULHER, DA TUBERCULOSE, HANSENIASE DA CRIANCA		105.000	20.000	85.000
		Seguridade	105.000	20.000	85.000
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/AS UNIDADES DE SAUDE		100.000	30.000	70.000
		Seguridade	100.000	30.000	70.000
1049	CONST. DE UNID.BASICAS DE SAUDE, CENTRO DE REABILITACAO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO		708.311	252.311	456.000
		Seguridade	708.311	252.311	456.000
1050	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE		80.000	80.000	0
		Seguridade	80.000	80.000	0
1051	REFORMA E/OU AMPL.DO CENTRO DE SAUDE P/O CENTRO INTEG.DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER, CRIANC.E ADOLESC		9.000	9.000	0
		Seguridade	9.000	9.000	0
1053	AQUISICAO DE MAT.MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, LABORATORIAL, RADIOLOG., TERAPEUTICO E FISIOTER.		397.000	140.000	257.000
		Seguridade	397.000	140.000	257.000
1054	IMPLANT.PROG.DE ATENCAO BASICA A: ADOLESC., VIG.NUTRICIONAL, SAUDE DO HOMEM E DOENCAS CRON.E DEGENER		49.568	34.568	15.000
		Seguridade	49.568	34.568	15.000
1055	MANUTENCAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS		29.100	29.100	0
		Seguridade	29.100	29.100	0
1056	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
1057	AQUISICAO DE VEICULOS		70.000	0	70.000
		Seguridade	70.000	0	70.000
1058	CONSTRUCAO DE LABORATORIO MUNICIPAL ATRAVES DE CONVENIOS		65.000	0	65.000
		Seguridade	65.000	0	65.000
1059	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVID. DA SMS		20.000	5.000	15.000
		Seguridade	20.000	5.000	15.000
1060	CONSTRUCAO DO CENTRO DE REABILITACAO PROFISSIONAL		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
1061	TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE		31.905	10.000	21.905
		Seguridade	31.905	10.000	21.905
1063	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CIRURGICOS, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E RADIOLOGICOS		45.000	45.000	0
		Seguridade	45.000	45.000	0
1064	CONSTRUCAO DE POSTOS DE ATENDIMENTO MEDICO NAS ZONAS RURAL E URBANA		304.424	100.000	204.424
		Seguridade	304.424	100.000	204.424
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1065	DIVULGACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE MINISTERIAIS		20.000	5.000	15.000
		Seguridade	20.000	5.000	15.000
1067	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES HOSPITALARES, ATENCAO BASICA E LABORATORIAL		100.000	50.000	50.000
		Seguridade	100.000	50.000	50.000
1072	AQUIS.DE LIVROS DIDATICOS E PARADIDATICOS A SEREM DISTRIB.GRATUIT.C/OS ALUNOS DA EDUC.INFANT.E.FUND.		73.990	73.990	0
		Fiscal	73.990	73.990	0
1073	PROG.DE FORMACAO CONTINUA C/TREIN.E CURSOS DE QUA		30.000	30.000	0
	LIFICACAO PROF.P/OS PROF.DA EDUC.BASICA MUNICIPAL				
		Fiscal	30.000	30.000	0
1074	AMPL.E REFORMA DA ESTRUT.FISICA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUC.INFANTIL E UNID.DE ENSINO		158.580	158.580	0
		Fiscal	158.580	158.580	0
1075	AQUISICAO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DOACOES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		34.347	34.347	0
		Fiscal	34.347	34.347	0
1076	IMPLANTACAO DE UMA POLITICA DE INCLUSAO DIGITAL		29.347	29.347	0
		Fiscal	29.347	29.347	0
1077	AQUISICAO DE VEICULOS PARA AMPLIACAO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		280.000	280.000	0
		Fiscal	280.000	280.000	0
1078	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTACAO DE LABORATORIO DE INFORMATICA - ENSINO BASICO		68.274	68.274	0
		Fiscal	68.274	68.274	0
1079	INFORMATIZACAO DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E AQUISICAO DE "SOFTWARE"		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1080	CONSTRUCAO DE ESCOLAS		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1081	INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO E AO PESSOAL DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
1082	CONSTRUCAO DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL EM CONVENIO COM O ESTADO		73.274	73.274	0
		Fiscal	73.274	73.274	0
1083	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		220.000	124.282	95.718
		Fiscal	220.000	124.282	95.718
1085	PARTICIPACAO NA IMPLANTACAO DO PROERD, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO		53.000	53.000	0
		Fiscal	53.000	53.000	0
1086	AQUIS.DE "SOFTWARE" EDUCAT.E EQUIP.P/OS LABORAT.DE INFORMAT.DOS ESTABEL.DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1087	IMPLANTACAO E INSTALACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFORCO ESCOLAR		23.356	23.356	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	23.356	23.356	0
1088	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE HORTAS COMUNITARIAS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		11.678	11.678	0
		Fiscal	11.678	11.678	0

1089	COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA CRUZ		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1090	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		400.000	300.000	100.000
		Fiscal	400.000	300.000	100.000
1091	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AREA DE ESPORTE E LAZER EM BAIRROS E COMUNIDADES		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1092	SUBVENCOES A LIGA DESPORTIVA AREIABRANQUENSE		23.356	23.356	0
		Fiscal	23.356	23.356	0
1093	CONTRIBUICOES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		406.062	0	406.062
		Fiscal	406.062	0	406.062
1094	RECUPERACAO DE ESTADIOS E QUADRAS DE ESPORTES E POLIESPORTIVAS DO MUNICIPIO		103.041	103.041	0
		Fiscal	103.041	103.041	0
1097	IMPLANTACAO DO BOLSA ATLETA		11.678	11.678	0
		Fiscal	11.678	11.678	0
1100	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DAS ESCOLINHAS DE ESPORTES		41.216	41.216	0
		Fiscal	41.216	41.216	0
1101	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO		28.623	28.623	0
		Fiscal	28.623	28.623	0
1102	AMPLIACAO DAS ESTRUTURAS FISICAS DA SECRETARIA E SUASGERENCIAS		41.204	41.204	0
		Seguridade	41.204	41.204	0
1103	CAPACITACAO PROFISSIONAL		19.010	9.010	10.000
		Seguridade	19.010	9.010	10.000
1104	DIVULGACAO E MARKETING DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		7.000	3.500	3.500
		Seguridade	7.000	3.500	3.500
1105	CONTRIBUICAO E SUBVENCAO A ASSOCIACOES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		28.000	14.000	14.000
		Seguridade	28.000	14.000	14.000
1106	AQUISICAO DE VEICULOS		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
1107	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		23.356	23.356	0
		Seguridade	23.356	23.356	0
1109	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		36.780	36.780	0
		Seguridade	36.780	36.780	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1112	CONSTRUCAO E/OU INSTALACAO DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO		44.000	44.000	0
		Seguridade	44.000	44.000	0
1113	CONSTRUCAO E/OU INSTALACAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE		45.000	45.000	0
		Seguridade	45.000	45.000	0
1115	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO		82.000	15.000	67.000
		Seguridade	82.000	15.000	67.000
1116	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIAL AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		60.776	30.776	30.000
		Seguridade	60.776	30.776	30.000
1117	CADASTRO ÚNICO / PROGRAMA BOLSA FAMILIA		165.170	10.000	155.170
		Seguridade	165.170	10.000	155.170
1124	CURSOS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA		12.000	12.000	0
		Seguridade	12.000	12.000	0
1125	CAMPANHAS SOCIO-EDUCATIVAS		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
1126	CONFERENCIAS, SEMINARIOS E REUNIOES		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
1128	DRENAGEM E SANEAMENTO DA VALA QUE CIRCULA O MUNICIPIO (CONVENIO)		414.490	0	414.490
		Fiscal	414.490	0	414.490
1129	CONSTRUCAO DO MUSEU MUNICIPAL (CONVENIO)		114.490	0	114.490
		Fiscal	114.490	0	114.490
1130	URBANIZACAO DAS PRAIAS DE PONTA DO MEL, UPANEMA, CRISTOVAO E BAIXA GRANDE		71.592	71.592	0
		Fiscal	71.592	71.592	0
1131	PAVIMENTACAO DE SAO JOSE A REDONDA		113.225	113.225	0
		Fiscal	113.225	113.225	0
1132	PAVIMENTACAO DA RN 012 A SAO CRISTOVAO		103.490	103.490	0
		Fiscal	103.490	103.490	0
1133	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO NOS BAIRROS E COMUNIDADES		83.735	83.735	0
		Fiscal	83.735	83.735	0
1134	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS (CONVENIOS)		402.500	0	402.500
		Fiscal	402.500	0	402.500
1135	CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL		75.215	75.215	0
		Fiscal	75.215	75.215	0
1136	CONSTRUCAO DO PORTICO		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
1137	CONSTRUCAO DO MATADOURO		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1138	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, URBANIZACAO, ARBORIZACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS		110.572	110.572	0
		Fiscal	110.572	110.572	0
1139	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS URBANA E RURAL		162.137	162.137	0
		Fiscal	162.137	162.137	0
1140	CONSTRUCAO DO MIRANTE EM PONTA DO MEL		68.694	68.694	0
		Fiscal	68.694	68.694	0
1141	EXTENSAO DE REDE DE AGUA		57.245	57.245	0
		Fiscal	57.245	57.245	0
1144	CONSTRUCAO, URBANIZACAO, ARBORIZACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CANTEIROS NA ZONA URBANA E RURAL		68.694	68.694	0
		Fiscal	68.694	68.694	0
1145	IMPLANTACAO DE VIGILANCIA ELETRONICA		45.796	45.796	0
		Fiscal	45.796	45.796	0
1146	CONSTRUCAO DO CENTRO DE VELORIO		45.796	45.796	0
		Fiscal	45.796	45.796	0
1147	PAVIMENTACAO DE BAIXA GRANDE E SAO JOSE (ORLA)		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1149	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS		13.739	13.739	0
		Fiscal	13.739	13.739	0
1150	URBANIZACAO E SINALIZACAO TURISTICA DAS VIAS DE ACESSOS AS PRAIAS (CONVENIOS)		57.245	0	57.245

		Fiscal	57.245	0	57.245
1151	REVITALIZACAO DO CAIS COM A CONSTRUCAO DO TIROL E MARINA		68.694	68.694	0
		Fiscal	68.694	68.694	0
1152	DRENAGEM PARA ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS E/OU COMUNIDADES		183.899	183.899	0
		Fiscal	183.899	183.899	0
1153	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO		281.470	281.470	0
		Fiscal	281.470	281.470	0
1154	AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS CEMITERIOS PUBLICOS		114.490	114.490	0
		Fiscal	114.490	114.490	0
1155	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO DA ZONA URBANA E RURAL		438.000	438.000	0
		Fiscal	438.000	438.000	0
1156	ADQUIRIR VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (MAQUINAS, COLETOR DE LIXO E OUTRAS)		24.000	24.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
1157	CRIAR UMA AREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLOGICO NO PONTAL (PRAIA DO MEIO) ATRAVES DE CONVENIOS		114.490	0	114.490
		Fiscal	114.490	0	114.490
1158	CONSTRUIR O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		335.001	335.001	0
		Fiscal	335.001	335.001	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1161	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA (SEMINARIOS, CONGRESSOS E OUTROS)		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1162	ELABORACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
1163	REFORMA E MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS		93.721	93.721	0
		Fiscal	93.721	93.721	0
1164	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE REDE DE AGUAS SERVIDAS		583.000	583.000	0
		Fiscal	583.000	583.000	0
1166	AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		2.330.000	2.330.000	0
		Fiscal	2.330.000	2.330.000	0
1173	CRIAR A LINHA VERDE MUNICIPAL - OUVIDORIA		32.100	32.100	0
		Fiscal	32.100	32.100	0
1174	IMPLEMENTAR O PLANO DIRETOR E PROJETO ORLA		34.690	34.690	0
		Fiscal	34.690	34.690	0
1175	CAPACIT.E QUALIF.DO EMPRES.3 DA COMUNID.RURAL E URBANA SOBRE EMPREENDEDORISMO, GERENC.E ASSES.TECNIC		22.898	22.898	0
		Fiscal	22.898	22.898	0
1176	CRIACAO DA POLITICA MUNIC.DO TURISMO COM PARTIC.POPULAR E OUTRAS REGULAMENT.VOLTADAS PARA O SETOR		22.898	22.898	0
		Fiscal	22.898	22.898	0
1177	ELABOR. E IMPLEMENT.DE PROGRAMAS, VOLTADAS P/O DESENVOLV.DE ATIVIDADES TURISTICAS	PROJETOS E ACOES	23.127	23.127	0
		Fiscal	23.127	23.127	0
1178	GESTAO MUNICIPAL DO TURISMO		190.000	190.000	0
		Fiscal	190.000	190.000	0
1180	CONFECCAO E IMPRESSAO DE MATERIAL DE DIVULGACAO(FOLDER, BANNER, ECT)		22.898	22.898	0
		Fiscal	22.898	22.898	0
1182	INCENTIVAR A CRIACAO E FUNC.DE COOP., ASSOC., ETC. ENTRE OS PRESTADORES DE SERV.DO SETOR DE TURISMO		22.898	22.898	0
		Fiscal	22.898	22.898	0
1183	INSTALACAO DO CENTRO DE ARTESANATO EM PONTA DO MEL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1184	CRIACAO DO SIST.MUNIC.DE TURISMO E REATIV.DO CONSELHO MUNIC.DE TURISMO E IMPLEMT.DO FUND.MUN.TURISMO		22.898	22.898	0
		Fiscal	22.898	22.898	0
1185	QUALIFICACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO (HUMANO E MATERIAL)		22.898	22.898	0
		Fiscal	22.898	22.898	0
1186	INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR		45.796	45.796	0
		Fiscal	45.796	45.796	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1187	REALIZACAO DA SEMANA MUNICIPAL DE	TURISMO	22.898	22.898	0
		Fiscal	22.898	22.898	0
1188	INCENTIVAR A REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISA, PARA IDENTIFICAR INDICADORES, DIAGNOSTICOS, ETC.		11.449	11.449	0
		Fiscal	11.449	11.449	0
1189	CONSTRUCAO DO MAPEAMENTO TURISICO		22.898	22.898	0
		Fiscal	22.898	22.898	0
1190	CONSTRUCAO DO INVENTARIO TURISTICO E MANUTENCAO		11.449	11.449	0
		Fiscal	11.449	11.449	0
1191	CRIACAO E MANUT.DO CENTRO DE INFORM.TURISTICAS DA Z.URBANA E POSTOS DE INFORM.TUR.NAS COMUN.RURAIS		23.127	23.127	0
		Fiscal	23.127	23.127	0
1192	CRIACAO E MANUTENCAO DO MUSEU DO MAR E DO PESCADOR		34.200	34.200	0
		Fiscal	34.200	34.200	0
1193	CRIACAO E MANUTENCAO DOS PORTOS DE ARTESANATOS NAS COMUNIDADES RURAIS		23.127	23.127	0
		Fiscal	23.127	23.127	0
1194	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL		22.898	22.898	0
		Fiscal	22.898	22.898	0
1195	IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
1196	CRIAR UM PROGRAMA DE CONTENCAO AS DUNAS		22.898	22.898	0
		Fiscal	22.898	22.898	0
1197	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
1199	APOIO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA JUDICIARIA DO MUNICIPIO		11.449	11.449	0
		Fiscal	11.449	11.449	0
1202	APOIO A ASSOCIACAO DAS LAVADEIRAS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1203	APOIO AO PROGRAMA DE EXPEDICAO DE DOCUMENTACAO BASICA		23.127	23.127	0
		Fiscal	23.127	23.127	0
1205	APOIO AO PROGRAMA DE CAPACITACAO DA MULHER PARA INGRESSAR NA VIDA POLITICA		11.449	11.449	0
		Fiscal	11.449	11.449	0
1206	APOIO AO PROG.DE CAPACIT.DA MULHER P/INGRESSAR NO MERC.DE TRABAL.EM PARC.C/O SINE, SEBRAE, SENAI ETC		23.127	23.127	0
		Fiscal	23.127	23.127	0
1207	PROMOVER ENCONTROS QUE TRATEM DA CIDADANIA E EFETIVACAO DOS DIREITOS DA MULHER		11.449	11.449	0
		Fiscal	11.449	11.449	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

1208	IMPLANTACAO DE MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA		6.689	6.689	0
		Fiscal	6.689	6.689	0
1209	PROMOVER CONFERENCIAS EM PROL DA MULHER		5.792	5.792	0
		Fiscal	5.792	5.792	0
1211	IMPLATANCAO E MANUTENCAO DE CLUBES DE MAES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO		23.585	23.585	0
		Fiscal	23.585	23.585	0
1212	PROMOVER A CAPACITACAO A ORGAOS E ENTIDADES EM DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS DA MULHER		22.898	22.898	0
		Fiscal	22.898	22.898	0
1213	APOIAR E DESENVOLVER CAMPANHAS EM PROL DA CIDADANIA DOS DIREITOS DA MULHER		11.449	11.449	0
		Fiscal	11.449	11.449	0
1214	DIVULGACAO E MARKETING DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM PROL DA MULHER		17.360	17.360	0
		Fiscal	17.360	17.360	0
1215	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		34.347	34.347	0
		Fiscal	34.347	34.347	0
1216	CAPACITACAO DE TECNICOS, NO MUNICIPIO, NO ESTADO E FORA DESTE		23.585	23.585	0
		Fiscal	23.585	23.585	0
1218	IMPLANTACAO DE MANUTENCAO DO PROGRAMA UNIAO MATRIMONIAL COLETIVA		23.356	23.356	0
		Fiscal	23.356	23.356	0
1219	APOIO AO PROGRAMA DAS AGRICULTORAS, PESCADORAS, MARICULTORAS ETC.		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1221	IMPLANTACAO E MANUTENAO DO C-BASE		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1222	IMPLANTACAO E EQUIPAGEM DO CENTRO DE APOIO A MULHE R		34.447	34.447	0
		Fiscal	34.447	34.447	0
1223	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA 100 FAMILIAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1224	PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL PARA 100 FAMILIAS		45.796	45.796	0
		Fiscal	45.796	45.796	0
1226	PROMOVER CONFERENCIA(S) MUNICIPAL(AIS) DE HABITACA O POPULAR		11.563	11.563	0
		Fiscal	11.563	11.563	0
1231	CONST.DE CONJUNTOS HABITACIONAIS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS (PARCERIA COM A CEF)		250.000	0	250.000
		Fiscal	250.000	0	250.000
1232	PROGRAMA SUBSIDIOS HABITACIONAIS (PSH) P/300 FAMI LIAS(PARCERIA COM O GOV. FEDERAL)		219.600	219.600	0
		Fiscal	219.600	219.600	0

Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1234	PROGRAMA INTERESSE SOCIAL (PARCERIA COM O GOV FEDERAL) PARA 200 FAMILIAS		68.694	68.694	0
		Fiscal	68.694	68.694	0
1235	PROGRAMA DE CAPACITACAO DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS		34.700	34.700	0
		Fiscal	34.700	34.700	0
1236	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E AUDIO VISUAL		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
1237	ORGANIZACAO DE FEIRAS E SEMINARIOS AGROPECUARIO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1238	AQUISICAO DE VEICULOS PARA ASSIST TECNICA		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
1239	CONSTRUCAO DE SILOS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA BANCO DE SEMENTES COMUNITARIO		18.043	18.043	0
		Fiscal	18.043	18.043	0
1240	REVITALIZACAO DA CULTURA DO CAJU E DA MANDIOCA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1241	AQUISICAO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1242	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA (TERRA PRONTA)		50.962	50.962	0
		Fiscal	50.962	50.962	0
1243	CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO DO CONV.A SER FIRMADO COM O GOV FEDERAL P/GARANTIR A SAFRA DO MUNICIPIO		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
1244	PROGRAMA ERRADICACAO CONTRA A FEBRE AFTOSA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
1245	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA FAMILIAR		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1246	AQUISICAO DE CAMINHAO E CARRO-PIPA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1247	AQUISICAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS E MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1248	PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESANAIS		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
1249	ABASTECIMENTO D'AGUA COM CARROS	PIPAS	813.000	813.000	0
		Fiscal	813.000	813.000	0
1250	CONTRAPARTIDA DO MUNIC.P/O DESENVOLV.DE REC. HIDRI COS EM CONVENIO COM O GOV FEDERAL E OU ESTADUAL		23.000	23.000	0
		Fiscal	23.000	23.000	0
1251	PARTICIPACAO DO MUNICIPIO NA CONSTRUCAO DO CIPAR, EM PARCERIA COM O MINISTERIO DA PESCA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0

Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1252	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DO PESCADOR		18.032	18.032	0
		Fiscal	18.032	18.032	0
1253	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA EM CONVENIO COM O GOV FEDERAL E OU ESTADUAL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1254	AQUISICAO E MANUTENCAO DE BARCO-ESCOLA COM EQUIPAMENTOS DE NAVEGACAO		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1255	SEMINARIO ANUAL DE PESCA E AGRICULTURA		24.043	24.043	0
		Fiscal	24.043	24.043	0
1258	AQUISICAO DE MAQUINAS PARA CORTE DE CARNE E PESCA DO		23.585	23.585	0
		Fiscal	23.585	23.585	0
1259	PROGRAMA DE FEIRAS LIVRES NAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS		35.377	35.377	0
		Fiscal	35.377	35.377	0
1260	AQUISICAO DE CAMARA FRIGORIFICA		99.490	99.490	0
		Fiscal	99.490	99.490	0
1261	AQUISICAO DE BALCOES FRIGORIFICOS		117.925	117.925	0
		Fiscal	117.925	117.925	0
1262	PARTICIPACAO NA IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMPRA DIRETA, EM PARCERIA COM A EMATER		23.356	23.356	0

		Fiscal	23.356	23.356	0
1263	PROGRAMA DE CAPACITACAO DOS USUARIOS DO MERCADO E ABATEDOURO PUBLICO		58.962	58.962	0
		Fiscal	58.962	58.962	0
1265	CONSTRUCAO DA CASA DO ANCIAO "VEREADORA RITA FERNANDES DE SOUZA (INMENMORIAM)		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
1266	PAVIMENTACAO DA ESTRADA QUE DA ACESSO A COMUNIDADE DE MORRO PINTADO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1267	SERVIÇOS DE CONVIVÊNVIA E FORTALEXIMENTO DE VÍNCULO		225.000	90.000	135.000
		Fiscal	225.000	90.000	135.000
1268	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		153.655	30.000	123.655
		Fiscal	153.655	30.000	123.655
1269	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ABRIGO INSTITUICIONAL PARA CRIANÇA E ADOLECENTE E FAMILIAS ACOLHEDORAS		120.000	20.000	100.000
		Fiscal	120.000	20.000	100.000
1270	FOMENTO AO EMPREENDORISMO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1271	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CREAS		100.000	42.000	58.000
		Fiscal	100.000	42.000	58.000
1272	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CRAS		143.900	65.000	78.900
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	143.900	65.000	78.900
1273	AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV BPC NBAS ESCOLAS		71.481	26.481	45.000
		Fiscal	71.481	26.481	45.000
1274	CONCERTO DO CALÇAMENTO NA COMINIDADE DE PEDRINHAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1275	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA AVENIDA BEIRA MAR NA PRAIA DE UPANEMA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1276	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DE MORRO		350.000	350.000	0
	PINTADO				
		Fiscal	350.000	350.000	0
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		3.221.000	3.221.000	0
		Fiscal	3.221.000	3.221.000	0
2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL E SUAS ASSESSORIAS		3.342.941	3.342.941	0
		Fiscal	3.342.941	3.342.941	0
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DE EVENTOS		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS		6.416.000	6.416.000	0
		Fiscal	6.416.000	6.416.000	0
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DE TRIBUTOS		211.390	211.390	0
		Fiscal	211.390	211.390	0
2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO GERAL		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
2010	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		28.000	14.000	14.000
		Seguridade	28.000	14.000	14.000
2011	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES ENDEMIAS		23.000	8.000	15.000
		Seguridade	23.000	8.000	15.000
2012	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA		25.000	15.000	10.000
		Seguridade	25.000	15.000	10.000
2013	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL		146.000	71.000	75.000
		Seguridade	146.000	71.000	75.000
2014	MANUTENCAO DAS ATIVID. ADMINISTRATIVAS E DE APOIO PEDAGOGICO DO GABINETE DA SEC.MUNIC.DE EDUCACAO		2.947.046	2.947.046	0
		Fiscal	2.947.046	2.947.046	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2015	MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMPET.MUNIC. - FUNDEB 40%		2.924.040	0	2.924.040
		Fiscal	2.924.040	0	2.924.040
2016	MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMP.MUNICIPAL- 10%		3.165.076	2.946.000	219.076
		Fiscal	3.165.076	2.946.000	219.076
2017	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO DO EJA	178.970	60.258	118.712
		Fiscal	178.970	60.258	118.712
2018	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
2019	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO FUNDEB- 60%		7.173.201	0	7.173.201
		Fiscal	7.173.201	0	7.173.201
2020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		116.460	116.460	0
		Fiscal	116.460	116.460	0
2022	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS		1.871.141	1.866.141	5.000
		Seguridade	1.871.141	1.866.141	5.000
2023	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS		11.000	11.000	0
		Seguridade	11.000	11.000	0
2024	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - COMDCA		11.000	11.000	0
		Seguridade	11.000	11.000	0
2025	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		26.000	26.000	0
		Seguridade	26.000	26.000	0
2026	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
2027	CONTRIBUICAO PARA O PASEP		360.000	360.000	0
		Seguridade	360.000	360.000	0
2028	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL		4.691.954	4.691.954	0
		Seguridade	4.691.954	4.691.954	0
2032	MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS E GERENCIAS		2.421.574	2.421.574	0
		Fiscal	2.421.574	2.421.574	0
2033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		309.872	309.872	0
		Fiscal	309.872	309.872	0
2034	MANUTENCAO DA LAVANDERIA MUNICIPAL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2035	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MORADIA POPULAR E INTERESSE SOCIAL		19.254	19.254	0
		Fiscal	19.254	19.254	0
Ação		Esfera	Total	Recursos	Recursos

				do Tesouro	Outras Fontes
2036	MANUTENCAO DO PROGRAMA MORADA TEMPORARIA		170.390	170.390	0
		Fiscal	170.390	170.390	0
2037	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		1.161.500	1.161.500	0
		Fiscal	1.161.500	1.161.500	0
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERENCIAS EXECUTIVAS		394.000	394.000	0
		Fiscal	394.000	394.000	0
2039	MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		15.056.274	13.734.083	1.322.191
		Seguridade	15.056.274	13.734.083	1.322.191
2041	AQUISICAO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO		700.000	175.483	524.517
		Fiscal	700.000	175.483	524.517
2042	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR		55.474	55.474	0
		Fiscal	55.474	55.474	0
2043	DIVULGACAO EM MIDIA ELETRONICA E OUTROS (JORNAIS, REVISTAS, ETC)		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2045	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTOS NAS COMUNIDADES DE CERQUEIRA I E CERQUEIRA II		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Total	80.073.875	61.693.299	18.380.576
		Fiscal:	53.130.612	39.665.516	13.465.096
		Seguridade:	26.943.263	22.027.783	4.915.480

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:307E0509

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 20 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade — Exercício:2015 - — Em R$ 1,00

Poder Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo	3.221.000	2.212.479	0	827.167	181.354	0	0	0,00
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	3.221.000	2.212.479	0	827.167	181.354	0	0	0,00
01 - Fiscal	3.221.000	2.212.479	0	827.167	181.354	0	0	0,00
100 - Recursos do Tesouro	3.221.000	2.212.479	0	827.167	181.354	0	0	0,00
Poder Executivo	76.852.875	40.402.278	54.000	25.067.447	10.704.299	104.000	420.851	0,00
02.002 - GABINETE CIVIL	4.368.504	2.456.000	0	1.799.148	113.356	0	0	0,00
01 - Fiscal	4.368.504	2.456.000	0	1.799.148	113.356	0	0	0,00
100 - Recursos do Tesouro	4.368.504	2.456.000	0	1.799.148	113.356	0	0	0,00
03.003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH	11.727.344	8.042.954	54.000	3.439.034	31.356	44.000	116.000	0,00
01 - Fiscal	6.675.390	3.361.000	34.000	3.089.034	31.356	44.000	116.000	0,00
100 - Recursos do Tesouro	6.665.390	3.361.000	34.000	3.079.034	31.356	44.000	116.000	0,00
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
02 - Seguridade	5.051.954	4.681.954	20.000	350.000	0	0	0	0,00
100 - Recursos do Tesouro	5.051.954	4.681.954	20.000	350.000	0	0	0	0,00
04.004 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	1.594.784	615.000	0	615.390	59.543	0	304.851	0,00
01 - Fiscal	1.594.784	615.000	0	615.390	59.543	0	304.851	0,00
100 - Recursos do Tesouro	1.594.784	615.000	0	615.390	59.543	0	304.851	0,00
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.442.872	10.819.083	0	6.850.486	1.773.303	0	0	0,00
01 - Fiscal	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
100 - Recursos do Tesouro	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
02 - Seguridade	19.322.872	10.819.083	0	6.850.486	1.653.303	0	0	0,00
100 - Recursos do Tesouro	14.692.062	10.819.083	0	3.197.100	675.879	0	0	0,00
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	4.565.810	0	0	3.653.386	912.424	0	0	0,00
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0,00
06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	19.842.615	13.993.241	0	4.282.849	1.566.525	0	0	0,00
01 - Fiscal	19.842.615	13.993.241	0	4.282.849	1.566.525	0	0	0,00
100 - Recursos do Tesouro	8.281.289	3.890.040	0	2.924.724	1.466.525	0	0	0,00
104 - FUNDEB	10.097.241	10.073.201	0	24.040	0	0	0	0,00
187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.464.085	30.000	0	1.334.085	100.000	0	0	0,00
07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.772.117	1.690.000	0	1.626.387	455.730	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.203.680	0	0	1.063.290	140.390	0	0	0,00
100 - Recursos do Tesouro	663.125	0	0	542.735	120.390	0	0	0,00
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	540.555	0	0	520.555	20.000	0	0	0,00
02 - Seguridade	2.568.437	1.690.000	0	563.097	315.340	0	0	0,00
100 - Recursos do Tesouro	2.283.767	1.690.000	0	338.427	255.340	0	0	0,00
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	284.670	0	0	224.670	60.000	0	0	0,00
08.008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS	11.606.556	1.530.000	0	3.970.009	6.046.547	60.000	0	0,00
Poder Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
01 - Fiscal	11.606.556	1.530.000	0	3.970.009	6.046.547	60.000	0	0,00
100 - Recursos do Tesouro	10.253.341	1.530.000	0	3.970.009	4.753.332	0	0	0,00
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.353.215	0	0	0	1.293.215	60.000	0	0,00
09.009 - SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA	1.024.634	205.000	0	735.738	83.896	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.024.634	205.000	0	735.738	83.896	0	0	0,00
100 - Recursos do Tesouro	1.024.634	205.000	0	735.738	83.896	0	0	0,00
10.010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA	3.373.449	1.051.000	0	1.748.406	574.043	0	0	0,00
01 - Fiscal	3.373.449	1.051.000	0	1.748.406	574.043	0	0	0,00
100 - Recursos do Tesouro	3.373.449	1.051.000	0	1.748.406	574.043	0	0	0,00
20.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
100 - Recursos do Tesouro	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	80.073.875	42.614.757	54.000	25.894.614	10.885.653	104.000	420.851	0,00

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:ECDE860E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 22 DA LEI 1.257/2014

					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral				Exercício: 2015 -	Em R$ 1,00
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		77.804.196	Despesas Correntes		68.563.371
RECEITA TRIBUTARIA	10.791.542		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.614.757	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	973.533		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.000	
RECEITA PATRIMONIAL	493.581		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.894.614	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	70.837.870				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.941.568				
DEDUÇÕES DO FUNDEB	(7.233.898)				
			Superavit Corrente		9.240.825
Total		77.804.196	Total		77.804.196
RECEITAS DE CAPITAL		2.269.679	Despesas de Capital		11.410.504
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.269.679		INVESTIMENTO	10.885.653	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	104.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	420.851	
Déficit de Capital		9.240.825			
			Reserva de Contigência		100.000
Total		11.510.504	Total		11.510.504
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		77.804.196	DESPESAS CORRENTES		68.563.371
RECEITAS DE CAPITAL		2.269.679	DESPESAS DE CAPITAL		11.410.504
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000
Total		80.073.875	Total		80.073.875

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:A55C82F1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 23 DA LEI 1.257/2014

					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal				Exercício: 2015 -	Em R$ 1,00
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		77.804.196	Despesas Correntes		43.588.751
RECEITA TRIBUTARIA	10.791.542		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.423.720	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	973.533		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	34.000	
RECEITA PATRIMONIAL	493.581		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.131.031	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	70.837.870				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.941.568				
DEDUÇÕES DO FUNDEB	(7.233.898)				
			Superavit Corrente		34.215.445
Total		77.804.196	Total		77.804.196
RECEITAS DE CAPITAL		2.269.679	Despesas de Capital		9.441.861
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.269.679		INVESTIMENTO	8.917.010	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	104.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	420.851	
Déficit de Capital		7.272.182			
			Reserva de Contigência		100.000
Total		9.541.861	Total		9.541.861
Transferência do Orçamento Fiscal		(26.943.263)	Transf. do Orçamento p/ Seguridade		26.943.263
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		77.804.196	DESPESAS CORRENTES		43.588.751
RECEITAS DE CAPITAL		2.269.679	DESPESAS DE CAPITAL		9.441.861
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000
			Transf. do Orçamento p/ Fiscal		26.943.263
Total		80.073.875	Total		80.073.875

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:D4E32765

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 24 DA LEI 1.257/2014

					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2015 -	Em R$ 1,00
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
			Despesas Correntes		24.974.620
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.191.037	
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	
Deficit Corrente		24.974.620	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.763.583	
Total		24.974.620	Total		24.974.620
			Despesas de Capital		1.968.643

Déficit de Capital		1.968.643	INVESTIMENTO	1.968.643	
Total		1.968.643	Total		1.968.643
Transferência do Orçamento Fiscal		26.943.263			
RESUMO					
			DESPESAS CORRENTES		24.974.620
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		26.943.263,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.968.643
Total		26.943.263	Total		26.943.263

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:3FD27394

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 25 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício:2015 - — Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.006 SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	19.112.179	13.993.241	0	3.655.454	1.463.484	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	19.112.179	13.993.241	0	3.655.454	1.463.484	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.947.046	944.040	0	1.933.006	70.000	0	0	0
0006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.947.046	944.040	0	1.933.006	70.000	0	0	0
2014 MANUTENCAO DAS ATIVID. ADMINISTRATIVAS E DE APOIO PEDAGOGICO DO GABINETE DA SEC.MUNIC.DE EDUCACAO	2.947.046	944.040	0	1.933.006	70.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	2.947.046	944.040	0	1.933.006	70.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	2.947.046	944.040	0	1.933.006	70.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.877.583	13.049.201	0	693.478	1.134.904	0	0	0
0006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.877.583	13.049.201	0	693.478	1.134.904	0	0	0
1072 AQUIS.DE LIVROS DIDATICOS E PARADIDATICOS A SEREM DISTRIB.GRATUIT.C/OS ALUNOS DA EDUC.INFANT.E.FUND.	73.990	0	0	73.990	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	73.990	0	0	73.990	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	73.990	0	0	73.990	0	0	0	0
1073 PROG.DE FORMACAO CONTINUA C/TREIN.E CURSOS DE QUA LIFICACAO PROF.P/OS PROF.DA EDUC.BASICA MUNICIPAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1075 AQUISICAO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DOACOES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	34.347	0	0	34.347	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	34.347	0	0	34.347	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	34.347	0	0	34.347	0	0	0	0
1076 IMPLANTACAO DE UMA POLITICA DE INCLUSAO DIGITAL	29.347	0	0	29.347	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	29.347	0	0	29.347	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	29.347	0	0	29.347	0	0	0	0
1077 AQUISICAO DE VEICULOS PARAAMPLIACAO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
1078 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTACAO DE LABO RATORIO DE INFORMATICA - ENSINO BASICO	68.274	0	0	0	68.274	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	68.274	0	0	0	68.274	0	0	0
0001 - Areia Branca	68.274	0	0	0	68.274	0	0	0
1079 INFORMATIZACAO DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS MUNICI PAIS E AQUISICAO DE"SOFTWARE"	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1080 CONSTRUCAO DE ESCOLAS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1081 INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO E AO PES SOAL DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
1082 CONSTRUCAO DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL EM CONVE NIO COM O ESTADO	73.274	0	0	0	73.274	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	73.274	0	0	0	73.274	0	0	0
0001 - Areia Branca	73.274	0	0	0	73.274	0	0	0
1083 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	124.282	0	0	124.282	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	124.282	0	0	124.282	0	0	0	0
187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	95.718	0	0	95.718	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	95.718	0	0	95.718	0	0	0	0
1085 PARTICIPACAO NA IMPLANTACAO DO PROERD, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
1086 AQUIS.DE "SOFTWARE" EDUCAT.E EQUIP.P/OS LABORAT.DE INFORMAT.DOS ESTABEL.DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1087 IMPLANTACAO E INSTALACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE RE FORCO ESCOLAR	23.356	0	0	0	23.356	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	23.356	0	0	0	23.356	0	0	0
0001 - Areia Branca	23.356	0	0	0	23.356	0	0	0
1088 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE HORTAS COMUNITARIAS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	11.678	0	0	11.678	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	11.678	0	0	11.678	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	11.678	0	0	11.678	0	0	0	0
1089 COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

100 - Recursos do Tesouro	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1090 CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS NOS ESTABELECIMEN TOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
100 - Recursos do Tesouro	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1091 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AREA DE ESPORTE E LA ZER EM BAIRROS E COMUNIDADES	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2015 MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMPET.MUNIC. - FUNDEB 40%	2.924.040	2.900.000	0	24.040	0	0	0	0
104 - FUNDEB	2.924.040	2.900.000	0	24.040	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	2.924.040	2.900.000	0	24.040	0	0	0	0
2016 MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMP.MUNICIPAL - 10%	3.165.076	2.976.000	0	189.076	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	2.946.000	2.946.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	2.946.000	2.946.000	0	0	0	0	0	0
187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	219.076	30.000	0	189.076	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	219.076	30.000	0	189.076	0	0	0	0
2019 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO FUNDEB - 60%	7.173.201	7.173.201	0	0	0	0	0	0
104 - FUNDEB	7.173.201	7.173.201	0	0	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	7.173.201	7.173.201	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	408.580	0	0	150.000	258.580	0	0	0
0006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	408.580	0	0	150.000	258.580	0	0	0
1074 AMPL.E REFORMA DA ESTRUT.FISICA DE ESCOLAS MUNICI PAIS, CENTROS DE EDUC.INFANTIL E UNID.DE ENSINO	158.580	0	0	0	158.580	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	158.580	0	0	0	158.580	0	0	0
0001 - Areia Branca	158.580	0	0	0	158.580	0	0	0
2018 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO EN SINO INFANTIL	250.000	0	0	150.000	100.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	250.000	0	0	150.000	100.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	250.000	0	0	150.000	100.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	878.970	0	0	878.970	0	0	0	0
0006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	878.970	0	0	878.970	0	0	0	0
2017 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO EJA	178.970	0	0	178.970	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	60.258	0	0	60.258	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	60.258	0	0	60.258	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	118.712	0	0	118.712	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	118.712	0	0	118.712	0	0	0	0
2041 AQUISICAO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	175.483	0	0	175.483	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	175.483	0	0	175.483	0	0	0	0
187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	524.517	0	0	524.517	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	524.517	0	0	524.517	0	0	0	0
Total:	19.112.179	13.993.241	0	3.655.454	1.463.484	0	0	0

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:6768EA7B

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 26 DA LEI 1.257/2014

							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde							Exercício:2015 -	Em R$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.442.872	10.819.083	0	6.850.486	1.773.303	0	0	0
10 - SAÚDE	19.442.872	10.819.083	0	6.850.486	1.773.303	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.056.274	10.819.083	0	4.127.191	110.000	0	0	0
0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.056.274	10.819.083	0	4.127.191	110.000	0	0	0
2039 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.056.274	10.819.083	0	4.127.191	110.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	13.734.083	10.819.083	0	2.845.000	70.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	13.734.083	10.819.083	0	2.845.000	70.000	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	1.322.191	0	0	1.282.191	40.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	1.322.191	0	0	1.282.191	40.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.346.858	0	0	2.237.290	109.568	0	0	0
0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.346.858	0	0	2.237.290	109.568	0	0	0
1046 MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAU DE DA FAMILIA	1.885.290	0	0	1.885.290	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	1.870.290	0	0	1.870.290	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	1.870.290	0	0	1.870.290	0	0	0	0
1047 APOIO AOS PROG.ESTRAT.EM PROL DA SAUDE DOS IDOSOS, DA MULHER, DA TUBERCULOSE, HANSENIASE DA CRIANCA	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0

1054 IMPLANT.PROG.DE ATENCAO BASICA A: ADOLESC., VIG.NU TRICIONAL, SAUDE DO	49.568	0	0	30.000	19.568	0	0	0
HOMEM E DOENCAS CRON.E DEGENER								
100 - Recursos do Tesouro	34.568	0	0	15.000	19.568	0	0	0
0001 - Areia Branca	34.568	0	0	15.000	19.568	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1057 AQUISICAO DE VEICULOS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1059 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARAAS ATIVID. DA SMS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Areia Branca	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1065 DIVULGACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE MINISTERIAIS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2010 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2011 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES ENDEMIAS	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2013 MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	146.000	0	0	146.000	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	71.000	0	0	71.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	71.000	0	0	71.000	0	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.004.740	0	0	461.005	1.543.735	0	0	0
0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.004.740	0	0	461.005	1.543.735	0	0	0
1048 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/AS UNIDADES DE SAUDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1049 CONST. DE UNID.BASICAS DE SAUDE, CENTRO DE REABILI TACAO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO	708.311	0	0	0	708.311	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	252.311	0	0	0	252.311	0	0	0
0001 - Areia Branca	252.311	0	0	0	252.311	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	456.000	0	0	0	456.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	456.000	0	0	0	456.000	0	0	0
1050 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
100 - Recursos do Tesouro	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1051 REFORMA E/OU AMPL.DO CENTRO DE SAUDE P/O CENTRO IN TEG.DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER, CRIANC.E ADOLESC	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
1053 AQUISICAO DE MAT.MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, LABORATORIAL, RADIOLOG., TERAPEUTICO E FISIOTER.	397.000	0	0	300.000	97.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	140.000	0	0	100.000	40.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	140.000	0	0	100.000	40.000	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	257.000	0	0	200.000	57.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	257.000	0	0	200.000	57.000	0	0	0
1055 MANUTENCAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS	29.100	0	0	29.100	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	29.100	0	0	29.100	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	29.100	0	0	29.100	0	0	0	0
1058 CONSTRUCAO DE LABORATORIO MUNICIPALATRAVES DE CON VENIOS	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1060 CONSTRUCAO DO CENTRO DE REABILITACAO PROFISSIONAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1061 TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE	31.905	0	0	31.905	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	21.905	0	0	21.905	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	21.905	0	0	21.905	0	0	0	0
1063 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CIRURGICOS, LA BORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E RADIOLOGICOS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1064 CONSTRUCAO DE POSTOS DE ATENDIMENTO MEDICO NAS ZO NAS RURAL E URBANA	304.424	0	0	0	304.424	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	204.424	0	0	0	204.424	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas

		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital
0001 - Areia Branca	204.424	0	0	0	204.424	0	0	0
1067 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSI DADES HOSPITALARES, ATENCAO BASICA E LABORATORIAL	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2045 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTOS NAS COMUNIDADES DE CERQUEIRA I E CERQUEIRA II	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
1056 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Areia Branca	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2012 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
100 - Recursos do Tesouro	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Areia Branca	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Total:	19.442.872	10.819.083	0	6.850.486	1.773.303	0	0	0

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:31F30B4B

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 27 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 -	Em R$ 1,00
Órgão	01 - CAMARA MUNICIPAL		
Unidade	01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		3.020.000	3.221.000
Função			
01	LEGISLATIVA	3.020.000	3.221.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.020.000	3.221.000
Programa			
0001	CAMARA MUNICIPAL	3.020.000	3.221.000
Ação			
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.020.000	3.221.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.074.000	2.212.479
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	776.000	827.167
4	INVESTIMENTO	170.000	181.354
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	3.020.000	3.221.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	2.212.479		827.167	181.354				3.221.000
Total	2.212.479		827.167	181.354				3.221.000

Órgão	02 - GABINETE CIVIL		
Unidade	02.002 - GABINETE CIVIL		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		4.708.563	4.368.504
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	4.652.563	4.308.504
24	COMUNICAÇÕES	56.000	60.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.204.517	3.510.458
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23.356	23.356
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	456.000	210.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	924.690	494.690
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000	130.000
Programa			
0002	GABINETE CIVIL	4.708.563	4.368.504
Ação			
1001	ATIVACAO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	12.517	17.517
1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	23.356	23.356
1008	TRANSFERENCIA PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAO AREIA BRANCA DE CULTURA	100.000	130.000
1010	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS	900.000	470.000
1011	PARTICIPACAO EM FEIRAS E EVENTOS	24.690	24.690
1012	DIVULGACAO E MARKETING	400.000	150.000
2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL E SUAS ASSESSORIAS	2.988.000	3.342.941
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DE EVENTOS	204.000	150.000
2043	DIVULGACAO EM MIDIA ELETRONICA E OUTROS (JORNAIS, REVISTAS, ETC)	56.000	60.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.943.000	2.456.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.662.207	1.799.148

4	INVESTIMENTO	103.356	113.356
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	4.708.563	4.368.504

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	2.456.000		1.799.148	113.356				4.368.504
Total	2.456.000		1.799.148	113.356				4.368.504

Órgão	03 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH		
Unidade	03.003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		9.793.880	11.727.344
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	5.079.390	6.991.390
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.600.000	4.691.954
15	URBANISMO	114.490	44.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.080.390	6.456.034
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	680.000	360.000
182	DEFESA CIVIL	21.000	9.356
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	4.600.000	4.691.954
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	114.490	44.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	298.000	166.000
Programa			
0003	SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH	9.793.880	11.727.344
Ação			
1016	CAPACITACAO DOS SERVIDORES	23.356	20.000
1022	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	100.000	16.000
1023	PARCELAMENTO DO PASEP	50.000	46.000
1024	PARCELAMENTO DO FGTS	148.000	104.000
1026	CAPACITACAO DA GUARDA MUNICIPAL (CONVENIOS)	35.034	20.034
1030	IMPLANTACAO SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA EM RE PARTICOES PUBLICAS MUNICIPAIS	21.000	9.356
1197	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	114.490	44.000
2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS TRACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	4.022.000	6.416.000
2027	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	680.000	360.000
2028	CONTRIBUICAO PARAA PREVIDENCIA SOCIAL	4.600.000	4.691.954
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.591.000	8.042.954
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	54.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.836.390	3.439.034
4	INVESTIMENTO	34.000	31.356
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	114.490	44.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	168.000	116.000
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	9.773.880	11.717.344
182	RECURSOS DE CONVÊNIOS	20.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	8.042.954	54.000	3.429.034	31.356	44.000	116.000		11.717.344
182			10.000					10.000
Total	8.042.954	54.000	3.439.034	31.356	44.000	116.000		11.727.344

Órgão	04 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA		
Unidade	04.004 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		1.068.255	1.594.784
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.068.255	1.594.784
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000	21.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	669.543	1.044.543
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.356	8.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	86.000	211.390
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	23.356	5.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	230.000	304.851
Programa			
0004	SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	1.068.255	1.594.784
Ação			
1036	RECADASTRAMENTO E MAPEAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL DO	20.000	5.000
	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA		
1038	AMPLIACAO DA ESTRUTUTRA FISICA DO PREDIO ONDE FUN CIONAA SECRETARIA	25.500	20.500
1040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	24.043	24.043
1041	CAPACITACAO PROFISSIONAL	23.356	8.000
1043	PROMOVER INCENT.FISC.P/EMP.PREST.SERV.C/ESTAB.INST ALADO OU QUE VIER A SER INST.NO MUNIC.MAO-DE-OBRA	23.356	5.000
1044	PARCELAMENTO DO INSS	230.000	304.851
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	620.000	1.000.000
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DE TRIBUTOS	86.000	211.390
2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO GERAL	16.000	16.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.000	615.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	437.712	615.390
4	INVESTIMENTO	49.543	59.543
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	230.000	304.851

Fonte			
100	Recursos do Tesouro	1.068.255	1.594.784

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	615.000		615.390	59.543		304.851		1.594.784
Total	615.000		615.390	59.543		304.851		1.594.784

Órgão	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		17.585.830	19.442.872
Função			
10	SAÚDE	17.585.830	19.442.872
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.959.169	15.056.274
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.593.309	2.346.858
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.994.352	2.004.740
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39.000	35.000
Programa			
0005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.585.830	19.442.872
Ação			
1046	MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAU DE DA FAMILIA	1.030.359	1.885.290
1047	APOIO AOS PROG.ESTRAT.EM PROL DA SAUDE DOS IDOSOS, DA MULHER, DA TUBERCULOSE, HANSENIASE DA CRIANCA	206.882	105.000
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/AS UNIDADES DE SAUDE	140.136	100.000
1049	CONST. DE UNID.BASICAS DE SAUDE, CENTRO DE REABILI TACAO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO	174.311	708.311
1050	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE	200.000	80.000
1051	REFORMA E/OU AMPL.DO CENTRO DE SAUDE P/O CENTRO IN TEG.DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER, CRIANC.E ADOLESC	80.000	9.000
1053	AQUISICAO DE MAT.MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, LABORATORIAL, RADIOLOG., TERAPEUTICO E FISIOTER.	720.000	397.000
1054	IMPLANT.PROG.DE ATENCAO BASICAA: ADOLESC., VIG.NU TRICIONAL,	56.068	49.568
	SAUDE DO HOMEM E DOENCAS CRON.E DEGENER		
1055	MANUTENCAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS	25.000	29.100
1056	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	20.000	10.000
1057	AQUISICAO DE VEICULOS	70.000	70.000
1058	CONSTRUCAO DE LABORATORIO MUNICIPALATRAVES DE CON VENIOS	65.000	65.000
1059	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARAAS ATIVID. DA SMS	20.000	20.000
1060	CONSTRUCAO DO CENTRO DE REABILITACAO PROFISSIONAL	100.000	15.000
1061	TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE	39.905	31.905
1063	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CIRURGICOS, LA BORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E RADIOLOGICOS	150.000	45.000
1064	CONSTRUCAO DE POSTOS DE ATENDIMENTO MEDICO NAS ZO NAS RURAL E URBANA	180.000	304.424
1065	DIVULGACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE MINISTERIAIS	25.000	20.000
1067	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARAATENDER AS NECESSI DADES HOSPITALARES, ATENCAO BASICA E LABORATORIAL	120.000	100.000
2010	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	30.000	28.000
2011	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES ENDEMIAS	25.000	23.000
2012	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	19.000	25.000
2013	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	130.000	146.000
2039	MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.959.169	15.056.274
2045	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTOS NAS COMUNIDADES DE CERQUEIRA I E CERQUEIRA II	0	120.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.473.669	10.819.083
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.698.646	6.850.486
4	INVESTIMENTO	1.413.515	1.773.303
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	13.234.548	14.812.062
103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	4.286.282	4.565.810
182	RECURSOS DE CONVÊNIOS	65.000	65.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	10.819.083		3.197.100	795.879				14.812.062
103			3.653.386	912.424				4.565.810
182				65.000				65.000
Total	10.819.083		6.850.486	1.773.303				19.442.872

Órgão	06 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade	06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		17.415.142	19.842.615
Função			
12	EDUCAÇÃO	17.107.228	19.112.179
27	DESPORTO E LAZER	307.914	730.436
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.797.000	2.947.046
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.263.758	14.877.583
365	EDUCAÇÃO INFATIL	361.470	408.580
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	685.000	878.970
813	LAZER	307.914	730.436
Programa			
0006	SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	17.415.142	19.842.615
Ação			
1072	AQUIS.DE LIVROS DIDATICOS E PARADIDATICOS A SEREM DISTRIB.GRATUIT.C/OS ALUNOS DA EDUC.INFANT.E.FUND.	114.490	73.990
1073	PROG.DE FORMACAO CONTINUA C/TREIN.E CURSOS DE QUA LIFICACAO PROF.P/OS PROF.DA EDUC.BASICA MUNICIPAL	30.000	30.000
1074	AMPL.E REFORMA DA ESTRUT.FISICA DE ESCOLAS MUNICI PAIS, CENTROS DE EDUC.INFANTIL E UNID.DE ENSINO	250.000	158.580
1075	AQUISICAO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DOACOES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	34.347	34.347
1076	IMPLANTACAO DE UMA POLITICA DE INCLUSAO DIGITAL	34.347	29.347

1077	AQUISICAO DE VEICULOS PARAAMPLIACAO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	583.899	280.000
1078	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTACAO DE LABO RATORIO DE INFORMATICA - ENSINO BASICO	73.274	68.274
1079	INFORMATIZACAO DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS MUNICI PAIS E AQUISICAO DE "SOFTWARE"	20.000	20.000
1080	CONSTRUCAO DE ESCOLAS	393.766	150.000
1081	INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO E AO PESSOAL DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	28.000	28.000
1082	CONSTRUCAO DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL EM CONVE NIO COM O ESTADO	73.274	73.274
1083	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	166.375	220.000
1085	PARTICIPACAO NA IMPLANTACAO DO PROERD, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	20.000	53.000
1086	AQUIS.DE "SOFTWARE" EDUCAT.E EQUIP.P/OS LABORAT.DE INFORMAT.DOS ESTABEL.DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	20.000	20.000
1087	IMPLANTACAO E INSTALACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE RE FORCO ESCOLAR	23.356	23.356
1088	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE HORTAS COMUNITARIAS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	11.678	11.678
1089	COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA CRUZ	70.068	20.000
1090	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS NOS ESTABELECIMEN TOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	58.390	400.000
1091	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AREA DE ESPORTE E LA ZER EM BAIRROS E COMUNIDADES	80.000	80.000
1092	SUBVENCOES A LIGA DESPORTIVAAREIABRANQUENSE	23.356	23.356
1093	CONTRIBUICOES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0	406.062
1094	RECUPERACAO DE ESTADIOS E QUADRAS DE ESPORTES E POLIESPORTIVAS DO MUNICIPIO	103.041	103.041
1097	IMPLANTACAO DO BOLSAATLETA	11.678	11.678
1100	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DAS ESCOLINHAS DE ESPORTE S	41.216	41.216
1101	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO	28.623	28.623
2014	MANUTENCAO DAS ATIVID. ADMINISTRATIVAS E DE APOIO PEDAGOGICO DO GABINETE DA SEC.MUNIC.DE EDUCACAO	2.797.000	2.947.046
2015	MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMPET.MUNIC. - FUNDEB 40%	2.400.000	2.924.040
2016	MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMP.MUNICIPAL - 10%	2.200.000	3.165.076
2017	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO EJA	35.000	178.970
2018	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	111.470	250.000
2019	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO FUNDEB - 60%	6.828.494	7.173.201
2020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	100.000	116.460
2041	AQUISICAO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO	650.000	700.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.978.494	13.993.241
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.617.580	4.282.849
4	INVESTIMENTO	1.819.068	1.566.525
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	8.020.273	8.281.289
104	FUNDEB	9.228.494	10.097.241
187	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	166.375	1.464.085

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	3.890.040		2.924.724	1.466.525				8.281.289
104	10.073.201		24.040					10.097.241
187	30.000		1.334.085	100.000				1.464.085
Total	13.993.241		4.282.849	1.566.525				19.842.615

Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade	07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		2.839.635	3.772.117
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.839.635	3.772.117
Sub-Função			
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000	29.010
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	220.000	126.000
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	46.000	60.776
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000	442.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.174.381	2.724.687
334	FOMENTO AO TRABALHO	0	100.000
482	HABITAÇÃO URBANA	229.254	289.644
Programa			
0007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.839.635	3.772.117
Ação			
1102	AMPLIACAO DAS ESTRUTURAS FISICAS DA SECRETARIA E SUASGERENCIAS	58.104	41.204
1103	CAPACITACAO PROFISSIONAL	20.000	19.010
1104	DIVULGACAO E MARKETING DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDA S	10.000	7.000
1105	CONTRIBUICAO E SUBVENCAO AASSOCIACOES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30.000	28.000
1106	AQUISICAO DE VEICULOS	50.000	50.000
1107	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	23.356	23.356
1109	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DAASSISTENC IA SOCIAL- CRAS	116.780	36.780
1112	CONSTRUCAO E/OU INSTALACAO DO CENTRO DE REFERENCIAAO IDOSO	70.000	44.000
1113	CONSTRUCAO E/OU INSTALACAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE	50.000	45.000
1115	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	150.000	82.000
1116	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALAO PORTADOR DE DE FICIENCIA	46.000	60.776
1117	CADASTRO ÚNICO / PROGRAMA BOLSA FAMILIA	110.000	165.170
1124	CURSOS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	20.000	12.000
1125	CAMPANHAS SOCIO-EDUCATIVAS	10.000	10.000
1126	CONFERENCIAS, SEMINARIOS E REUNIOES	10.000	10.000
1223	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA 100 FAMILIAS	100.000	100.000
1267	SERVIÇOS DE CONVIVÊNVIA E FORTALEXIMENTO DE VÍNCULO	0	225.000
1268	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0	153.655
1269	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMAABRIGO INSTITUICIONAL PARA CRIANÇA E ADOLECENTE E FAMILIAS ACOLHEDORAS	0	120.000
1270	FOMENTO AO EMPREENDORISMO	0	100.000
1271	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CREAS	0	100.000
1272	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CRAS	0	143.900
1273	AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DAASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV BPC NBAS ESCOLAS	0	71.481
2022	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA L - FMAS	1.731.141	1.871.141
2023	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO CIAL - CMAS	15.000	11.000
2024	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE- COMDCA	15.000	11.000
2025	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	60.000	26.000

2026	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOL ESCENTE - FUMCAD	15.000	15.000
2035	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MORADIA POPULAR E INTERESSE SOCIAL	44.254	19.254
2036	MANUTENCAO DO PROGRAMA MORADA TEMPORARIA	85.000	170.390
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.000	1.690.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	718.254	1.626.387
4	INVESTIMENTO	521.381	455.730
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	2.593.494	2.946.892
186	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	246.141	825.225

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	1.690.000		881.162	375.730				2.946.892
186			745.225	80.000				825.225
Total	1.690.000		1.626.387	455.730				3.772.117

Órgão	08 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS		
Unidade	08.008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		11.100.643	11.606.556
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	352.517	350.518
15	URBANISMO	10.498.126	11.006.038
16	HABITAÇÃO	250.000	250.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	352.517	350.518
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	22.898	22.898
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.898	22.898
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	45.796	45.796
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	0	300.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	141.821	141.821
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	148.690	148.690
392	DIFUSÃO CULTURAL	477.715	477.715
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.621.124	6.502.945
452	SERVIÇOS URBANOS	2.300.000	2.330.000
482	HABITAÇÃO URBANA	250.000	250.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	22.898	22.898
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	11.449	11.449
605	ABASTECIMENTO	160.286	457.245
695	TURISMO	522.551	521.683
Programa			
0008	SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS	11.100.643	11.606.556
Ação			
1003	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO MUNICIPAL	17.517	15.517
1128	DRENAGEM E SANEAMENTO DA VALA QUE CIRCULA O MUNICIPIO(CONVENIO)	300.000	414.490
1129	CONSTRUCAO DO MUSEU MUNICIPAL (CONVENIO)	114.490	114.490
1130	URBANIZACAO DAS PRAIAS DE PONTA DO MEL, UPANEMA, CRISTOVAO E BAIXA GRANDE	91.592	71.592
1131	PAVIMENTACAO DE SAO JOSE A REDONDA	186.225	113.225
1132	PAVIMENTACAO DA RN 012 A SAO CRISTOVAO	114.490	103.490
1133	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO NOS BAIRROS E COMU NIDADES	171.735	83.735
1134	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS (CONVENIOS)	402.500	402.500
1135	CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL	75.215	75.215
1136	CONSTRUCAO DO PORTICO	85.868	45.000
1137	CONSTRUCAO DO MATADOURO	103.041	400.000
1138	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, URBANIZACAO, ARBORIZACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	220.572	110.572
1139	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS URBANA E RURAL	1.212.137	162.137
1140	CONSTRUCAO DO MIRANTE EM PONTA DO MEL	68.694	68.694
1141	EXTENSAO DE REDE DE AGUA	57.245	57.245
1144	CONSTRUCAO, URBANIZACAO, ARBORIZACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CANTEIROS NA ZONA URBANA E RURAL	68.694	68.694
1145	IMPLANTACAO DE VIGILANCIA ELETRONICA	45.796	45.796
1146	CONSTRUCAO DO CENTRO DE VELORIO	45.796	45.796
1147	PAVIMENTACAO DE BAIXA GRANDE E SAO JOSE (ORLA)	68.964	100.000
1149	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	13.739	13.739
1150	URBANIZACAO E SINALIZACAO TURISTICA DAS VIAS DE AC ESSOS AS PRAIAS (CONVENIOS)	57.245	57.245
1151	REVITALIZACAO DO CAIS COM A CONSTRUCAO DO TIROL E MARINA	68.694	68.694
1152	DRENAGEM PARA ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS NOS BAI RROS E/OU COMUNIDADES	183.899	183.899
1153	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO	143.470	281.470
1154	AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS CEMITERIOS PUBLICOS	114.490	114.490
1155	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO DA ZO NA URBANA E RURAL	200.000	438.000
1156	ADQUIRIR VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (MAQUINAS, COLETOR DE LIXO E OUTRAS)	100.000	24.000
1157	CRIAR UMAAREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLOGICO NO PONTAL(PRAIA DO MEIO) ATRAVES DE CONVENIOS	114.490	114.490
1158	CONSTRUIR O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	335.000	335.001
1161	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SECRE TARIA(SEMINARIOS, CONGRESSOS E OUTROS)	20.000	20.000
1162	ELABORACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMEN TARES	35.000	35.000
1163	REFORMA E MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS	80.000	93.721
1164	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE REDE DE AGUAS SERVIDAS	600.000	583.000
1166	AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA UR BANA	2.300.000	2.330.000
1173	CRIAR A LINHA VERDE MUNICIPAL - OUVIDORIA	32.100	32.100
1174	IMPLEMENTAR O PLANO DIRETOR E PROJETO ORLA	34.690	34.690
1175	CAPACIT.E QUALIF.DO EMPRES.3 DA COMUNID.RURAL E UR BANA SOBRE EMPREENDEDORISMO, GERENC.E ASSES.TECNIC	22.898	22.898
1176	CRIACAO DA POLITICA MUNIC.DO TURISMO COM PARTIC.PO PULAR E OUTRAS REGULAMENT.VOLTADAS PARA O SETOR	22.898	22.898
1177	ELABOR. E IMPLEMENT.DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOES VOLTADAS P/O DESENVOLV.DE ATIVIDADES TURISTICAS	23.127	23.127
1178	GESTAO MUNICIPAL DO TURISMO	150.000	190.000
1180	CONFECCAO E IMPRESSAO DE MATERIAL DE DIVULGACAO (FOLDER, BANNER, ECT)	22.898	22.898
1182	INCENTIVAR A CRIACAO E FUNC.DE COOP., ASSOC., ETC. ENTRE OS PRESTADORES DE SERV.DO SETOR DE TURISMO	22.898	22.898
1183	INSTALACAO DO CENTRO DE ARTESANATO EM PONTA DO MEL	50.000	50.000
1184	CRIACAO DO SIST.MUNIC.DE TURISMO E REATIV.DO CONSE LHO MUNIC.DE TURISMO E IMPLEMT.DO FUND.MUN.TURISMO	22.898	22.898

1185	QUALIFICACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO (HUMANO E MATERIAL)	22.898	22.898
1186	INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR	45.796	45.796
1187	REALIZACAO DA SEMANA MUNICIPAL DE TURISMO	22.898	22.898
1188	INCENTIVAR A REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISA, PARA IDENTIFICAR INDICADORES, DIAGNOSTICOS, ETC.	11.449	11.449
1189	CONSTRUCAO DO MAPEAMENTO TURISICO	22.898	22.898
1190	CONSTRUCAO DO INVENTARIO TURISTICO E MANUTENCAO	11.449	11.449
1191	CRIACAO E MANUT.DO CENTRO DE INFORM.TURISTICAS DA Z.URBANA E POSTOS DE INFORM.TUR.NAS COMUN.RURAIS	23.127	23.127
1192	CRIACAO E MANUTENCAO DO MUSEU DO MAR E DO PESCADOR	34.200	34.200
1193	CRIACAO E MANUTENCAO DOS PORTOS DE ARTESANATOS NAS COMUNIDADES RURAIS	23.127	23.127
1194	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	22.898	22.898
1195	IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	36.000	36.000
1196	CRIAR UM PROGRAMA DE CONTENCAO AS DUNAS	22.898	22.898
1231	CONST.DE CONJUNTOS HABITACIONAIS PARA OS SERVIDORE S PUBLICOS MUNICIPAIS (PARCERIA COM A CEF)	250.000	250.000
1265	CONSTRUCAO DA CASA DO ANCIAO "VEREADORA RITA FERNANDES DE SOUZA (INMENMORIAM)	0	300.000
1266	PAVIMENTACAO DA ESTRADA QUE DAACESSO A COMUNIDADE DE MORRO PINTADO	100.000	100.000
1274	CONCERTO DO CALÇAMENTO NA COMINIDADE DE PEDRINHAS	0	100.000
1275	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NAAVENIDA BEIRA MAR NA PRAIA DE UPANEMA	0	150.000
1276	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DE MORRO PINTADO	0	350.000
2032	MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS E GERENCIAS	2.230.000	2.421.574
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.310.000	1.530.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.807.608	3.970.009
4	INVESTIMENTO	5.896.035	6.046.547
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	87.000	60.000
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	9.861.918	10.253.341
182	RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.238.725	1.353.215

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	1.530.000		3.970.009	4.753.332				10.253.341
182				1.293.215	60.000			1.353.215
Total	1.530.000		3.970.009	6.046.547	60.000			11.606.556

Órgão	09 - SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA		
Unidade	09.009 - SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		955.162	1.024.634
Função			
02	JUDICIARIA	11.449	11.449
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	670.586	680.186
14	DIREITO DA CIDADANIA	250.000	309.872
24	COMUNICAÇÕES	23.127	23.127
Sub-Função			
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	11.449	11.449
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000	309.872
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	393.227	403.227
482	HABITAÇÃO URBANA	277.359	276.959
721	COMUNICAÇÕES POSTAIS	23.127	23.127
Programa			
0009	SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA	955.162	1.024.634
Ação			
1199	APOIO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA JUDICIARIA DO MUNICIPIO	11.449	11.449
1202	APOIO AASSOCIACAO DAS LAVADEIRAS	10.000	10.000
1203	APOIO AO PROGRAMA DE EXPEDICAO DE DOCUMENTACAO BA SICA	23.127	23.127
1205	APOIO AO PROGRAMA DE CAPACITACAO DA MULHER PARA INGRESSAR NA VIDA POLITICA	11.449	11.449
1206	APOIO AO PROG.DE CAPACIT.DA MULHER P/INGRESSAR NO MERC.DE TRABAL.EM PARC.C/O SINE, SEBRAE, SENAI ETC	23.127	23.127
1207	PROMOVER ENCONTROS QUE TRATEM DA CIDADANIA E EFETIVACAO DOS DIREITOS DA MULHER	11.449	11.449
1208	IMPLANTACAO DE MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA	10.689	6.689
1209	PROMOVER CONFERENCIAS EM PROL DA MULHER	11.792	5.792
1211	IMPLATANCAO E MANUTENCAO DE CLUBES DE MAES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO	23.585	23.585
1212	PROMOVER A CAPACITACAO A ORGAOS E ENTIDADES EM DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS DA MULHER	22.898	22.898
1213	APOIAR E DESENVOLVER CAMPANHAS EM PROL DA CIDADA NIA DOS DIREITOS DA MULHER	11.449	11.449
1214	DIVULGACAO E MARKETING DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDA S EM PROL DA MULHER	17.360	17.360
1215	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	34.347	34.347
1216	CAPACITACAO DE TECNICOS, NO MUNICIPIO, NO ESTADO E FORA DESTE	23.585	23.585
1218	IMPLANTACAO DE MANUTENCAO DO PROGRAMA UNIAO MATRI MONIAL	23.356	23.356
	COLETIVA		
1219	APOIO AO PROGRAMA DAS AGRICULTORAS, PESCADORAS, MARICULTORAS ETC.	20.000	20.000
1221	IMPLANTACAO E MANUTENAO DO C-BASE	20.000	40.000
1222	IMPLANTACAO E EQUIPAGEM DO CENTRO DE APOIO A MULHE R	34.447	34.447
1224	PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL PARA 100 FAMILIAS	45.796	45.796
1226	PROMOVER CONFERENCIA(S) MUNICIPAL(AIS) DE HABITACA O POPULAR	11.563	11.563
1232	PROGRAMA SUBSIDIOS HABITACIONAIS (PSH) P/300 FAMI LIAS (PARCERIA COM O GOV. FEDERAL)	220.000	219.600
1234	PROGRAMA INTERESSE SOCIAL (PARCERIA COM O GOV FEDE RAL) PARA 200 FAMILIAS	68.694	68.694
2033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	250.000	309.872
2034	MANUTENCAO DA LAVANDERIA MUNICIPAL	15.000	15.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.000	205.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	688.266	735.738
4	INVESTIMENTO	83.896	83.896
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	955.162	1.024.634

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	205.000		735.738	83.896				1.024.634
Total	205.000		735.738	83.896				1.024.634

Órgão	10 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA		
Unidade	10.010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		3.371.449	3.373.449
Função			
20	AGRICULTURA	3.371.449	3.373.449
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.200.000	1.555.500
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000	34.700
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000	55.474
544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000	23.000
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	60.000	10.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	320.499	197.075
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	352.005	251.005
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	40.606	35.356
604	DEFESA SANITÁRIAANIMAL	256.000	241.000
605	ABASTECIMENTO	977.339	970.339
Programa			
0010	SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA	3.371.449	3.373.449
Ação			
1235	PROGRAMA DE CAPACITACAO DE TREINAMENTO DE PROFISSI ONAIS	35.000	34.700
1236	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONI A E AUDIO VISUAL	45.000	45.000
1237	ORGANIZACAO DE FEIRAS E SEMINARIOS AGROPECUARIO	60.000	10.000
1238	AQUISICAO DE VEICULOS PARAASSIST TECNICA	45.000	45.000
1239	CONSTRUCAO DE SILOS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA BANCO DE SEMENTES COMUNITARIO	24.043	18.043
1240	REVITALIZACAO DA CULTURA DO CAJU E DA MANDIOCA	40.000	15.000
1241	AQUISICAO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	120.000	50.000
1242	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA (TERRA PRONTA)	50.962	50.962
1243	CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO DO CONV.A SER FIRMADO COM O GOV FEDERAL P/GARANTIR A SAFRA DO MUNICIPIO	12.000	12.000
1244	PROGRAMA ERRADICACAO CONTRAA FEBRE AFTOSA	17.250	12.000
1245	PROGRAMA DE ASSISTENCIAAAGRICULTURA FAMILIAR	60.000	60.000
1246	AQUISICAO DE CAMINHAO E CARRO-PIPA	110.000	10.000
1247	AQUISICAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS E MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	25.000	25.000
1248	PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESANAIS	35.000	28.000
1249	ABASTECIMENTO D'AGUA COM CARROS PIPAS	713.000	813.000
1250	CONTRAPARTIDA DO MUNIC.P/O DESENVOLV.DE REC. HIDRI COS EM CONVENIO COM O GOV FEDERAL E OU ESTADUAL	30.000	23.000
1251	PARTICIPACAO DO MUNICIPIO NA CONSTRUCAO DO CIPAR, EM PARCERIA COM O MINISTERIO DA PESCA	20.000	20.000
1252	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DO PESCADOR	18.032	18.032
1253	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA EM CONVENIO COM O GOV FEDERAL E OU ESTADUAL	93.424	20.000
1254	AQUISICAO E MANUTENCAO DE BARCO-ESCOLA COM EQUIPA MENTOS DE NAVEGACAO	120.000	70.000
1255	SEMINARIO ANUAL DE PESCA E AGRICULTURA	24.043	24.043
1258	AQUISICAO DE MAQUINAS PARA CORTE DE CARNE E PESCA DO	23.585	23.585
1259	PROGRAMA DE FEIRAS LIVRES NAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS	35.377	35.377
1260	AQUISICAO DE CAMARA FRIGORIFICA	114.490	99.490
1261	AQUISICAO DE BALCOES FRIGORIFICOS	117.925	117.925
1262	PARTICIPACAO NA IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMPRA DIRETA, EM PARCERIA COM A EMATER	23.356	23.356
1263	PROGRAMA DE CAPACITACAO DOS USUARIOS DO MERCADO E ABATEDOURO PUBLICO	58.962	58.962
2037	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICUL TURA	850.000	1.161.500
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERENCIAS EXECUTIVAS	350.000	394.000
2042	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR	100.000	55.474
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	751.000	1.051.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.787.406	1.748.406
4	INVESTIMENTO	833.043	574.043
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	3.371.449	3.373.449

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	1.051.000		1.748.406	574.043				3.373.449
Total	1.051.000		1.748.406	574.043				3.373.449

Órgão	20 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade	20.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		100.000	100.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	100.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000
Ação			
2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	100.000	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100							100.000	100.000
Total							100.000	100.000

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:97B90A51

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 27 DA LEI 1.257/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 -	Em R$ 1,00
Órgão	01 - CAMARA MUNICIPAL		
Unidade	01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		3.020.000	3.221.000
Função			
01	LEGISLATIVA	3.020.000	3.221.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.020.000	3.221.000
Programa			
0001	CAMARA MUNICIPAL	3.020.000	3.221.000
Ação			
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.020.000	3.221.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.074.000	2.212.479
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	776.000	827.167
4	INVESTIMENTO	170.000	181.354
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	3.020.000	3.221.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	2.212.479		827.167	181.354				3.221.000
Total	2.212.479		827.167	181.354				3.221.000

Órgão	02 - GABINETE CIVIL		
Unidade	02.002 - GABINETE CIVIL		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		4.708.563	4.368.504
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	4.652.563	4.308.504
24	COMUNICAÇÕES	56.000	60.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.204.517	3.510.458
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23.356	23.356
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	456.000	210.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	924.690	494.690
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000	130.000
Programa			
0002	GABINETE CIVIL	4.708.563	4.368.504
Ação			
1001	ATIVACAO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	12.517	17.517
1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	23.356	23.356
1008	TRANSFERENCIA PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAO AREIA BRANCA DE CULTURA	100.000	130.000
1010	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS	900.000	470.000
1011	PARTICIPACAO EM FEIRAS E EVENTOS	24.690	24.690
1012	DIVULGACAO E MARKETING	400.000	150.000
2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL E SUAS ASSESSORIAS	2.988.000	3.342.941
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DE EVENTOS	204.000	150.000
2043	DIVULGACAO EM MIDIA ELETRONICA E OUTROS (JORNAIS, REVISTAS, ETC)	56.000	60.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.943.000	2.456.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.662.207	1.799.148
4	INVESTIMENTO	103.356	113.356
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	4.708.563	4.368.504

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	2.456.000		1.799.148	113.356				4.368.504
Total	2.456.000		1.799.148	113.356				4.368.504

Órgão	03 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH		
Unidade	03.003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		9.793.880	11.727.344
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	5.079.390	6.991.390
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.600.000	4.691.954

15	URBANISMO	114.490	44.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.080.390	6.456.034
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	680.000	360.000
182	DEFESA CIVIL	21.000	9.356
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	4.600.000	4.691.954
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	114.490	44.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	298.000	166.000
Programa			
0003	SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH	9.793.880	11.727.344
Ação			
1016	CAPACITACAO DOS SERVIDORES	23.356	20.000
1022	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	100.000	16.000
1023	PARCELAMENTO DO PASEP	50.000	46.000
1024	PARCELAMENTO DO FGTS	148.000	104.000
1026	CAPACITACAO DA GUARDA MUNICIPAL (CONVENIOS)	35.034	20.034
1030	IMPLANTACAO SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA EM RE PARTICOES PUBLICAS MUNICIPAIS	21.000	9.356
1197	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	114.490	44.000
2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS TRACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	4.022.000	6.416.000
2027	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	680.000	360.000
2028	CONTRIBUICAO PARAA PREVIDENCIA SOCIAL	4.600.000	4.691.954
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.591.000	8.042.954
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	54.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.836.390	3.439.034
4	INVESTIMENTO	34.000	31.356
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	114.490	44.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	168.000	116.000
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	9.773.880	11.717.344
182	RECURSOS DE CONVÊNIOS	20.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	8.042.954	54.000	3.429.034	31.356	44.000	116.000		11.717.344
182			10.000					10.000
Total	8.042.954	54.000	3.439.034	31.356	44.000	116.000		11.727.344

Órgão	04 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA		
Unidade	04.004 - SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		1.068.255	1.594.784
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.068.255	1.594.784
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000	21.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	669.543	1.044.543
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.356	8.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	86.000	211.390
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	23.356	5.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	230.000	304.851
Programa			
0004	SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	1.068.255	1.594.784
Ação			
1036	RECADASTRAMENTO E MAPEAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL DO	20.000	5.000
	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA		
1038	AMPLIACAO DA ESTRUTUTRA FISICA DO PREDIO ONDE FUN CIONAA SECRETARIA	25.500	20.500
1040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	24.043	24.043
1041	CAPACITACAO PROFISSIONAL	23.356	8.000
1043	PROMOVER INCENT.FISC.P/EMP.PREST.SERV.C/ESTAB.INST ALADO OU QUE VIER A SER INST.NO MUNIC.MAO-DE-OBRA	23.356	5.000
1044	PARCELAMENTO DO INSS	230.000	304.851
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	620.000	1.000.000
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DE TRIBUTOS	86.000	211.390
2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO GERAL	16.000	16.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.000	615.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	437.712	615.390
4	INVESTIMENTO	49.543	59.543
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	230.000	304.851
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	1.068.255	1.594.784

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	615.000		615.390	59.543		304.851		1.594.784
Total	615.000		615.390	59.543		304.851		1.594.784

Órgão	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		17.585.830	19.442.872
Função			
10	SAÚDE	17.585.830	19.442.872
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.959.169	15.056.274

301	ATENÇÃO BÁSICA	1.593.309	2.346.858
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.994.352	2.004.740
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39.000	35.000
Programa			
0005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.585.830	19.442.872
Ação			
1046	MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAU DE DA FAMILIA	1.030.359	1.885.290
1047	APOIO AOS PROG.ESTRAT.EM PROL DA SAUDE DOS IDOSOS, DA MULHER, DA TUBERCULOSE, HANSENIASE DA CRIANCA	206.882	105.000
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/AS UNIDADES DE SAUDE	140.136	100.000
1049	CONST. DE UNID.BASICAS DE SAUDE, CENTRO DE REABILI TACAO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO	174.311	708.311
1050	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE	200.000	80.000
1051	REFORMA E/OU AMPL.DO CENTRO DE SAUDE P/O CENTRO IN TEG.DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER, CRIANC.E ADOLESC	80.000	9.000
1053	AQUISICAO DE MAT.MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, LABORATORIAL, RADIOLOG., TERAPEUTICO E FISIOTER.	720.000	397.000
1054	IMPLANT.PROG.DE ATENCAO BASICAA: ADOLESC., VIG.NU TRICIONAL,	56.068	49.568
	SAUDE DO HOMEM E DOENCAS CRON.E DEGENER		
1055	MANUTENCAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS	25.000	29.100
1056	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	20.000	10.000
1057	AQUISICAO DE VEICULOS	70.000	70.000
1058	CONSTRUCAO DE LABORATORIO MUNICIPALATRAVES DE CON VENIOS	65.000	65.000
1059	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARAAS ATIVID. DA SMS	20.000	20.000
1060	CONSTRUCAO DO CENTRO DE REABILITACAO PROFISSIONAL	100.000	15.000
1061	TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE	39.905	31.905
1063	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CIRURGICOS, LA BORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E RADIOLOGICOS	150.000	45.000
1064	CONSTRUCAO DE POSTOS DE ATENDIMENTO MEDICO NAS ZO NAS RURAL E URBANA	180.000	304.424
1065	DIVULGACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE MINISTERIAIS	25.000	20.000
1067	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARAATENDER AS NECESSI DADES HOSPITALARES, ATENCAO BASICA E LABORATORIAL	120.000	100.000
2010	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	30.000	28.000
2011	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES ENDEMIAS	25.000	23.000
2012	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	19.000	25.000
2013	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	130.000	146.000
2039	MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.959.169	15.056.274
2045	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTOS NAS COMUNIDADES DE CERQUEIRA I E CERQUEIRA II	0	120.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.473.669	10.819.083
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.698.646	6.850.486
4	INVESTIMENTO	1.413.515	1.773.303
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	13.234.548	14.812.062
103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	4.286.282	4.565.810
182	RECURSOS DE CONVÊNIOS	65.000	65.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	10.819.083		3.197.100	795.879				14.812.062
103			3.653.386	912.424				4.565.810
182				65.000				65.000
Total	10.819.083		6.850.486	1.773.303				19.442.872

Órgão	06 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade	06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		17.415.142	19.842.615
Função			
12	EDUCAÇÃO	17.107.228	19.112.179
27	DESPORTO E LAZER	307.914	730.436
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.797.000	2.947.046
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.263.758	14.877.583
365	EDUCAÇÃO INFATIL	361.470	408.580
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	685.000	878.970
813	LAZER	307.914	730.436
Programa			
0006	SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	17.415.142	19.842.615
Ação			
1072	AQUIS.DE LIVROS DIDATICOS E PARADIDATICOS A SEREM DISTRIB.GRATUIT.C/OS ALUNOS DA EDUC.INFANT.E.FUND.	114.490	73.990
1073	PROG.DE FORMACAO CONTINUA C/TREIN.E CURSOS DE QUA LIFICACAO PROF.P/OS PROF.DA EDUC.BASICA MUNICIPAL	30.000	30.000
1074	AMPL.E REFORMA DA ESTRUT.FISICA DE ESCOLAS MUNICI PAIS, CENTROS DE EDUC.INFANTIL E UNID.DE ENSINO	250.000	158.580
1075	AQUISICAO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DOACOES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	34.347	34.347
1076	IMPLANTACAO DE UMA POLITICA DE INCLUSAO DIGITAL	34.347	29.347
1077	AQUISICAO DE VEICULOS PARAAMPLIACAO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	583.899	280.000
1078	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTACAO DE LABO RATORIO DE INFORMATICA - ENSINO BASICO	73.274	68.274
1079	INFORMATIZACAO DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS MUNICI PAIS E AQUISICAO DE "SOFTWARE"	20.000	20.000
1080	CONSTRUCAO DE ESCOLAS	393.766	150.000
1081	INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO E AO PESSOAL DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	28.000	28.000
1082	CONSTRUCAO DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL EM CONVE NIO COM O ESTADO	73.274	73.274
1083	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	166.375	220.000
1085	PARTICIPACAO NA IMPLANTACAO DO PROERD, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	20.000	53.000
1086	AQUIS.DE "SOFTWARE" EDUCAT.E EQUIP.P/OS LABORAT.DE INFORMAT.DOS ESTABEL.DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	20.000	20.000
1087	IMPLANTACAO E INSTALACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE RE FORCO ESCOLAR	23.356	23.356
1088	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE HORTAS COMUNITARIAS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	11.678	11.678
1089	COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA CRUZ	70.068	20.000
1090	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS NOS ESTABELECIMEN TOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	58.390	400.000
1091	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AREA DE ESPORTE E LA ZER EM BAIRROS E COMUNIDADES	80.000	80.000
1092	SUBVENCOES A LIGA DESPORTIVAAREIABRANQUENSE	23.356	23.356
1093	CONTRIBUICOES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0	406.062
1094	RECUPERACAO DE ESTADIOS E QUADRAS DE ESPORTES E POLIESPORTIVAS DO MUNICIPIO	103.041	103.041
1097	IMPLANTACAO DO BOLSAATLETA	11.678	11.678
1100	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DAS ESCOLINHAS DE ESPORTE S	41.216	41.216

1101	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO	28.623	28.623
2014	MANUTENCAO DAS ATIVID. ADMINISTRATIVAS E DE APOIO PEDAGOGICO DO GABINETE DA SEC.MUNIC.DE EDUCACAO	2.797.000	2.947.046
2015	MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMPET.MUNIC. - FUNDEB 40%	2.400.000	2.924.040
2016	MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMP.MUNICIPAL - 10%	2.200.000	3.165.076
2017	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO EJA	35.000	178.970
2018	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	111.470	250.000
2019	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO FUNDEB - 60%	6.828.494	7.173.201
2020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	100.000	116.460
2041	AQUISICAO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO	650.000	700.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.978.494	13.993.241
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.617.580	4.282.849
4	INVESTIMENTO	1.819.068	1.566.525
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	8.020.273	8.281.289
104	FUNDEB	9.228.494	10.097.241
187	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	166.375	1.464.085

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	3.890.040		2.924.724	1.466.525				8.281.289
104	10.073.201		24.040					10.097.241
187	30.000		1.334.085	100.000				1.464.085
Total	13.993.241		4.282.849	1.566.525				19.842.615

Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade	07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		2.839.635	3.772.117
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.839.635	3.772.117
Sub-Função			
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000	29.010
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	220.000	126.000
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	46.000	60.776
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000	442.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.174.381	2.724.687
334	FOMENTO AO TRABALHO	0	100.000
482	HABITAÇÃO URBANA	229.254	289.644
Programa			
0007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.839.635	3.772.117
Ação			
1102	AMPLIACAO DAS ESTRUTURAS FISICAS DA SECRETARIA E SUASGERENCIAS	58.104	41.204
1103	CAPACITACAO PROFISSIONAL	20.000	19.010
1104	DIVULGACAO E MARKETING DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDA S	10.000	7.000
1105	CONTRIBUICAO E SUBVENCAO AASSOCIACOES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30.000	28.000
1106	AQUISICAO DE VEICULOS	50.000	50.000
1107	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	23.356	23.356
1109	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DAASSISTENC IA SOCIAL- CRAS	116.780	36.780
1112	CONSTRUCAO E/OU INSTALACAO DO CENTRO DE REFERENCIAAO IDOSO	70.000	44.000
1113	CONSTRUCAO E/OU INSTALACAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE	50.000	45.000
1115	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	150.000	82.000
1116	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALAO PORTADOR DE DE FICIENCIA	46.000	60.776
1117	CADASTRO ÚNICO / PROGRAMA BOLSA FAMILIA	110.000	165.170
1124	CURSOS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	20.000	12.000
1125	CAMPANHAS SOCIO-EDUCATIVAS	10.000	10.000
1126	CONFERENCIAS, SEMINARIOS E REUNIOES	10.000	10.000
1223	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA 100 FAMILIAS	100.000	100.000
1267	SERVIÇOS DE CONVIVÊNVIA E FORTALEXIMENTO DE VÍNCULO	0	225.000
1268	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0	153.655
1269	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMAABRIGO INSTITUICIONAL PARA CRIANÇA E ADOLECENTE E FAMILIAS ACOLHEDORAS	0	120.000
1270	FOMENTO AO EMPREENDORISMO	0	100.000
1271	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CREAS	0	100.000
1272	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CRAS	0	143.900
1273	AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DAASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV BPC NBAS ESCOLAS	0	71.481
2022	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA L - FMAS	1.731.141	1.871.141
2023	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO CIAL - CMAS	15.000	11.000
2024	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE- COMDCA	15.000	11.000
2025	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	60.000	26.000
2026	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOL ESCENTE - FUMCAD	15.000	15.000
2035	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MORADIA POPULAR E INTERESSE SOCIAL	44.254	19.254
2036	MANUTENCAO DO PROGRAMA MORADA TEMPORARIA	85.000	170.390
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.000	1.690.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	718.254	1.626.387
4	INVESTIMENTO	521.381	455.730
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	2.593.494	2.946.892
186	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	246.141	825.225

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	1.690.000		881.162	375.730				2.946.892
186			745.225	80.000				825.225
Total	1.690.000		1.626.387	455.730				3.772.117

Órgão	08 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS		
Unidade	08.008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		11.100.643	11.606.556
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	352.517	350.518
15	URBANISMO	10.498.126	11.006.038
16	HABITAÇÃO	250.000	250.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	352.517	350.518
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	22.898	22.898
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.898	22.898
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	45.796	45.796
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	0	300.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	141.821	141.821
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	148.690	148.690
392	DIFUSÃO CULTURAL	477.715	477.715
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.621.124	6.502.945
452	SERVIÇOS URBANOS	2.300.000	2.330.000
482	HABITAÇÃO URBANA	250.000	250.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	22.898	22.898
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	11.449	11.449
605	ABASTECIMENTO	160.286	457.245
695	TURISMO	522.551	521.683
Programa			
0008	SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS	11.100.643	11.606.556
Ação			
1003	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO MUNICIPAL	17.517	15.517
1128	DRENAGEM E SANEAMENTO DA VALA QUE CIRCULA O MUNICIPIO(CONVENIO)	300.000	414.490
1129	CONSTRUCAO DO MUSEU MUNICIPAL (CONVENIO)	114.490	114.490
1130	URBANIZACAO DAS PRAIAS DE PONTA DO MEL, UPANEMA, CRISTOVAO E BAIXA GRANDE	91.592	71.592
1131	PAVIMENTACAO DE SAO JOSE A REDONDA	186.225	113.225
1132	PAVIMENTACAO DA RN 012 A SAO CRISTOVAO	114.490	103.490
1133	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO NOS BAIRROS E COMU NIDADES	171.735	83.735
1134	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS (CONVENIOS)	402.500	402.500
1135	CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL	75.215	75.215
1136	CONSTRUCAO DO PORTICO	85.868	45.000
1137	CONSTRUCAO DO MATADOURO	103.041	400.000
1138	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, URBANIZACAO, ARBORIZACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	220.572	110.572
1139	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS URBANA E RURAL	1.212.137	162.137
1140	CONSTRUCAO DO MIRANTE EM PONTA DO MEL	68.694	68.694
1141	EXTENSAO DE REDE DE AGUA	57.245	57.245
1144	CONSTRUCAO, URBANIZACAO, ARBORIZACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CANTEIROS NA ZONA URBANA E RURAL	68.694	68.694
1145	IMPLANTACAO DE VIGILANCIA ELETRONICA	45.796	45.796
1146	CONSTRUCAO DO CENTRO DE VELORIO	45.796	45.796
1147	PAVIMENTACAO DE BAIXA GRANDE E SAO JOSE (ORLA)	68.964	100.000
1149	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	13.739	13.739
1150	URBANIZACAO E SINALIZACAO TURISTICA DAS VIAS DE AC ESSOS AS PRAIAS (CONVENIOS)	57.245	57.245
1151	REVITALIZACAO DO CAIS COM A CONSTRUCAO DO TIROL E MARINA	68.694	68.694
1152	DRENAGEM PARA ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS NOS BAI RROS E/OU COMUNIDADES	183.899	183.899
1153	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO	143.470	281.470
1154	AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS CEMITERIOS PUBLICOS	114.490	114.490
1155	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO DA ZO NA URBANA E RURAL	200.000	438.000
1156	ADQUIRIR VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (MAQUINAS, COLETOR DE LIXO E OUTRAS)	100.000	24.000
1157	CRIAR UMAAREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLOGICO NO PONTAL(PRAIA DO MEIO) ATRAVES DE CONVENIOS	114.490	114.490
1158	CONSTRUIR O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	335.000	335.001
1161	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SECRE TARIA(SEMINARIOS, CONGRESSOS E OUTROS)	20.000	20.000
1162	ELABORACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMEN TARES	35.000	35.000
1163	REFORMA E MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS	80.000	93.721
1164	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE REDE DE AGUAS SERVIDAS	600.000	583.000
1166	AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA UR BANA	2.300.000	2.330.000
1173	CRIAR A LINHA VERDE MUNICIPAL - OUVIDORIA	32.100	32.100
1174	IMPLEMENTAR O PLANO DIRETOR E PROJETO ORLA	34.690	34.690
1175	CAPACIT.E QUALIF.DO EMPRES.3 DA COMUNID.RURAL E UR BANA SOBRE EMPREENDEDORISMO, GERENC.E ASSES.TECNIC	22.898	22.898
1176	CRIACAO DA POLITICA MUNIC.DO TURISMO COM PARTIC.PO PULAR E OUTRAS REGULAMENT.VOLTADAS PARA O SETOR	22.898	22.898
1177	ELABOR. E IMPLEMENT.DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOES VOLTADAS P/O DESENVOLV.DE ATIVIDADES TURISTICAS	23.127	23.127
1178	GESTAO MUNICIPAL DO TURISMO	150.000	190.000
1180	CONFECCAO E IMPRESSAO DE MATERIAL DE DIVULGACAO (FOLDER, BANNER, ECT)	22.898	22.898
1182	INCENTIVAR A CRIACAO E FUNC.DE COOP., ASSOC., ETC. ENTRE OS PRESTADORES DE SERV.DO SETOR DE TURISMO	22.898	22.898
1183	INSTALACAO DO CENTRO DE ARTESANATO EM PONTA DO MEL	50.000	50.000
1184	CRIACAO DO SIST.MUNIC.DE TURISMO E REATIV.DO CONSE LHO MUNIC.DE TURISMO E IMPLEMT.DO FUND.MUN.TURISMO	22.898	22.898
1185	QUALIFICACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO (HUMANO E MATERIAL)	22.898	22.898
1186	INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR	45.796	45.796
1187	REALIZACAO DA SEMANA MUNICIPAL DE TURISMO	22.898	22.898
1188	INCENTIVAR A REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISA, PARA IDENTIFICAR INDICADORES, DIAGNOSTICOS, ETC.	11.449	11.449
1189	CONSTRUCAO DO MAPEAMENTO TURISICO	22.898	22.898
1190	CONSTRUCAO DO INVENTARIO TURISTICO E MANUTENCAO	11.449	11.449
1191	CRIACAO E MANUT.DO CENTRO DE INFORM.TURISTICAS DA Z.URBANA E POSTOS DE INFORM.TUR.NAS COMUN.RURAIS	23.127	23.127
1192	CRIACAO E MANUTENCAO DO MUSEU DO MAR E DO PESCADOR	34.200	34.200
1193	CRIACAO E MANUTENCAO DOS PORTOS DE ARTESANATOS NAS COMUNIDADES RURAIS	23.127	23.127
1194	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	22.898	22.898
1195	IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	36.000	36.000
1196	CRIAR UM PROGRAMA DE CONTENCAO AS DUNAS	22.898	22.898
1231	CONST.DE CONJUNTOS HABITACIONAIS PARA OS SERVIDORE S PUBLICOS MUNICIPAIS (PARCERIA COM A CEF)	250.000	250.000
1265	CONSTRUCAO DA CASA DO ANCIAO "VEREADORA RITA FERNANDES DE SOUZA (INMENMORIAM)	0	300.000
1266	PAVIMENTACAO DA ESTRADA QUE DAACESSO A COMUNIDADE DE MORRO PINTADO	100.000	100.000
1274	CONCERTO DO CALÇAMENTO NA COMINIDADE DE PEDRINHAS	0	100.000
1275	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NAAVENIDA BEIRA MAR NA PRAIA DE UPANEMA	0	150.000
1276	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DE MORRO PINTADO	0	350.000
2032	MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS E GERENCIAS	2.230.000	2.421.574

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.310.000	1.530.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.807.608	3.970.009
4	INVESTIMENTO	5.896.035	6.046.547
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	87.000	60.000
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	9.861.918	10.253.341
182	RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.238.725	1.353.215

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	1.530.000		3.970.009	4.753.332				10.253.341
182				1.293.215	60.000			1.353.215
Total	1.530.000		3.970.009	6.046.547	60.000			11.606.556

Órgão	09 - SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA		
Unidade	09.009 - SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		955.162	1.024.634
Função			
02	JUDICIARIA	11.449	11.449
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	670.586	680.186
14	DIREITO DA CIDADANIA	250.000	309.872
24	COMUNICAÇÕES	23.127	23.127
Sub-Função			
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	11.449	11.449
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000	309.872
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	393.227	403.227
482	HABITAÇÃO URBANA	277.359	276.959
721	COMUNICAÇÕES POSTAIS	23.127	23.127
Programa			
0009	SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA	955.162	1.024.634
Ação			
1199	APOIO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA JUDICIARIA DO MUNICIPIO	11.449	11.449
1202	APOIO AASSOCIACAO DAS LAVADEIRAS	10.000	10.000
1203	APOIO AO PROGRAMA DE EXPEDICAO DE DOCUMENTACAO BA SICA	23.127	23.127
1205	APOIO AO PROGRAMA DE CAPACITACAO DA MULHER PARA INGRESSAR NA VIDA POLITICA	11.449	11.449
1206	APOIO AO PROG.DE CAPACIT.DA MULHER P/INGRESSAR NO MERC.DE TRABAL.EM PARC.C/O SINE, SEBRAE, SENAI ETC	23.127	23.127
1207	PROMOVER ENCONTROS QUE TRATEM DA CIDADANIA E EFETIVACAO DOS DIREITOS DA MULHER	11.449	11.449
1208	IMPLANTACAO DE MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER E PROMOCAO DA CIDADANIA	10.689	6.689
1209	PROMOVER CONFERENCIAS EM PROL DA MULHER	11.792	5.792
1211	IMPLATANCAO E MANUTENCAO DE CLUBES DE MAES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO	23.585	23.585
1212	PROMOVER A CAPACITACAO A ORGAOS E ENTIDADES EM DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS DA MULHER	22.898	22.898
1213	APOIAR E DESENVOLVER CAMPANHAS EM PROL DA CIDADA NIA DOS DIREITOS DA MULHER	11.449	11.449
1214	DIVULGACAO E MARKETING DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDA S EM PROL DA MULHER	17.360	17.360
1215	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	34.347	34.347
1216	CAPACITACAO DE TECNICOS, NO MUNICIPIO, NO ESTADO E FORA DESTE	23.585	23.585
1218	IMPLANTACAO DE MANUTENCAO DO PROGRAMA UNIAO MATRI MONIAL	23.356	23.356
	COLETIVA		
1219	APOIO AO PROGRAMA DAS AGRICULTORAS, PESCADORAS, MARICULTORAS ETC.	20.000	20.000
1221	IMPLANTACAO E MANUTENAO DO C-BASE	20.000	40.000
1222	IMPLANTACAO E EQUIPAGEM DO CENTRO DE APOIO A MULHE R	34.447	34.447
1224	PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL PARA 100 FAMILIAS	45.796	45.796
1226	PROMOVER CONFERENCIA(S) MUNICIPAL(AIS) DE HABITACA O POPULAR	11.563	11.563
1232	PROGRAMA SUBSIDIOS HABITACIONAIS (PSH) P/300 FAMI LIAS (PARCERIA COM O GOV. FEDERAL)	220.000	219.600
1234	PROGRAMA INTERESSE SOCIAL (PARCERIA COM O GOV FEDE RAL) PARA 200 FAMILIAS	68.694	68.694
2033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	250.000	309.872
2034	MANUTENCAO DA LAVANDERIA MUNICIPAL	15.000	15.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.000	205.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	688.266	735.738
4	INVESTIMENTO	83.896	83.896
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	955.162	1.024.634

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	205.000		735.738	83.896				1.024.634
Total	205.000		735.738	83.896				1.024.634

Órgão	10 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA		
Unidade	10.010 - SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		3.371.449	3.373.449
Função			
20	AGRICULTURA	3.371.449	3.373.449
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.200.000	1.555.500
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000	34.700
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000	55.474
544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000	23.000
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	60.000	10.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	320.499	197.075
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	352.005	251.005
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	40.606	35.356

604	DEFESA SANITÁRIAANIMAL	256.000	241.000
605	ABASTECIMENTO	977.339	970.339
Programa			
0010	SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO E PESCA	3.371.449	3.373.449
Ação			
1235	PROGRAMA DE CAPACITACAO DE TREINAMENTO DE PROFISSI ONAIS	35.000	34.700
1236	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONI A E AUDIO VISUAL	45.000	45.000
1237	ORGANIZACAO DE FEIRAS E SEMINARIOS AGROPECUARIO	60.000	10.000
1238	AQUISICAO DE VEICULOS PARAASSIST TECNICA	45.000	45.000
1239	CONSTRUCAO DE SILOS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA BANCO DE SEMENTES COMUNITARIO	24.043	18.043
1240	REVITALIZACAO DA CULTURA DO CAJU E DA MANDIOCA	40.000	15.000
1241	AQUISICAO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	120.000	50.000
1242	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA (TERRA PRONTA)	50.962	50.962
1243	CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO DO CONV.A SER FIRMADO COM O GOV FEDERAL P/GARANTIR A SAFRA DO MUNICIPIO	12.000	12.000
1244	PROGRAMA ERRADICACAO CONTRAA FEBRE AFTOSA	17.250	12.000
1245	PROGRAMA DE ASSISTENCIAAAGRICULTURA FAMILIAR	60.000	60.000
1246	AQUISICAO DE CAMINHAO E CARRO-PIPA	110.000	10.000
1247	AQUISICAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS E MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	25.000	25.000
1248	PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESANAIS	35.000	28.000
1249	ABASTECIMENTO D'AGUA COM CARROS PIPAS	713.000	813.000
1250	CONTRAPARTIDA DO MUNIC.P/O DESENVOLV.DE REC. HIDRI COS EM CONVENIO COM O GOV FEDERAL E OU ESTADUAL	30.000	23.000
1251	PARTICIPACAO DO MUNICIPIO NA CONSTRUCAO DO CIPAR, EM PARCERIA COM O MINISTERIO DA PESCA	20.000	20.000
1252	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DO PESCADOR	18.032	18.032
1253	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA EM CONVENIO COM O GOV FEDERAL E OU ESTADUAL	93.424	20.000
1254	AQUISICAO E MANUTENCAO DE BARCO-ESCOLA COM EQUIPA MENTOS DE NAVEGACAO	120.000	70.000
1255	SEMINARIO ANUAL DE PESCA E AGRICULTURA	24.043	24.043
1258	AQUISICAO DE MAQUINAS PARA CORTE DE CARNE E PESCA DO	23.585	23.585
1259	PROGRAMA DE FEIRAS LIVRES NAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS	35.377	35.377
1260	AQUISICAO DE CAMARA FRIGORIFICA	114.490	99.490
1261	AQUISICAO DE BALCOES FRIGORIFICOS	117.925	117.925
1262	PARTICIPACAO NA IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMPRA DIRETA, EM PARCERIA COM A EMATER	23.356	23.356
1263	PROGRAMA DE CAPACITACAO DOS USUARIOS DO MERCADO E ABATEDOURO PUBLICO	58.962	58.962
2037	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICUL TURA	850.000	1.161.500
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERENCIAS EXECUTIVAS	350.000	394.000
2042	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR	100.000	55.474
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	751.000	1.051.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.787.406	1.748.406
4	INVESTIMENTO	833.043	574.043
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	3.371.449	3.373.449

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	1.051.000		1.748.406	574.043				3.373.449
Total	1.051.000		1.748.406	574.043				3.373.449

Órgão	20 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade	20.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código / Especificação		PLO. 2014	PLO.2015
Total		100.000	100.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	100.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000
Ação			
2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000
Fonte			
100	Recursos do Tesouro	100.000	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100							100.000	100.000
Total							100.000	100.000

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:F32BC827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Câmara Municipal de Baraúna/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 004/2014
Ata de Registro de Preço n° 004/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Serrinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.792/0001-80.
Órgão participante (Carona): Câmara Municipal de Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 08.546.178/0001-44.

Objeto: aquisição de equipamentos e material de informática visando atender a Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Fornecedor Registrado: BR SERVICES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 18.519,239/0001-38.

Item	Produto	Marca	Unid	Quant	P. Unit.	V. Total
1	MULTIFUNÇÃO LASER COLORIDA: Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 16 ppm/Velocidade de impressão cor (normal, A4): Até 4 ppm/Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 20.000 páginas/Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 950/Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi/Qualidade de impressão cor (ótima): Até 600 x 600 dpi/Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas/Manuseamento de papel de standard/saída: Escaninho de saída para 50 folhas/Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes/Alimentador de envelopes: Não/Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver)/Manuseio de impressões acabada: Folha solta/Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5 (ISO, JIS); 8k; 16k; 10 x 15 cm; postcards (JIS simples e duplo); envelopes (DL, C5, B5); personalizado; 76 x 127 até 216 x 356 mm/Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos/ Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi/Profundidade de bits: 30 bits/Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm/ Digitalização ADF duplex: Não/ Qualidade de digitalização preto (normal): Até 14 ppm/ Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): Até 16 com/ Velocidade de cópia (cores, qualidade normal, A4): Até 4 com/ Resolução de cópia (texto em preto): Até 300 x 300 dpi/ Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): 300 x 300 dpi/ Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%/ Máximo de cópias: Até 99 cópias/ Linguagem standard de impressora: Emulação HP postscript nível 3, HP PCL 6, HP PCL 5c, PDF (v1.7) /Recurso HP ePrint: Não/Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0/ Sistemas operacionais compatíveis: Windows®(7 32 bit e 64 bit, Vista 32 bit e 64 bit, XP 32 bit (SP2 ou superior)); Mac OS X v 10.5.8, v 10.6; Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux 5.0 (admitido com um pacote pré-integrado); SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (admitido para instalador automático); HPUX 11 e Solaris 8, Garantia: 365 dias.	HP	UNI	5	R$ 2.291,44	R$ 11.457,18
2	MULTIFUNÇÃO LASER com rede wireless e impressão duplex Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Monocromático, Velocidade Máxima em Preto (ppm): 27 ppm, Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi, Memória Padrão: 32 MB , Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8,5 segundos, Processador: ARM9 200MHz, Interfaces: Wireless 802.11b/g, Ethernet, USB 2.0 de Alta Velocidade, Emulação: GDI, PCL 6, Fontes Residentes: 49 fontes redimensionáveis, 12 fontes bitmaps, 13 códigos de barras, Duplex: Somente para impressão, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas, Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas - Bandeja multiuso de Alimentação, Manual: 01 folha, Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas, Tamanhos do Papel: Carta, ofício, executivo, A4 e envelopes, Tamanhos personalizados pela abertura de alimentação manual: 76,2 a 216 mm (largura), 116,8 a 356 mm (comprimento), Tipos de Papel: Papel comum, reciclado, bond, etiquetas e envelopes Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 - Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2, Interface de Rede Embutida: Ethernet, Wireless 802.11b/g, Compatibilidade com rede: TCP/IP (IPv4/iPv6), Apple Simple Network Configuration, Drives Compatíveis: Windows 7 / Widnows Vista / XP / XP Professional x64 / 2000 / Server 2003 / 2008 Mac OS X10.4.11, 10.5.X, 10.6.X Linux: Red Hat (32), Fedora 10 (32), OpenSuSe 11.1 (32), Debian 5.03 (32) Ubuntu 9.04 (64), Consumo de Energia: Printing / Standy-by / Sleep 495W / 65W / 0,9 W/ Certificação Energy Star: Sim, Voltagem: 110V, Garantia de 365 dias	BROTHER	UNI	20	R$ 1.372,00	R$ 27.440,00
3	MULTIFUNÇÃO BROTHER LASER Laser Eletrográfico/ Velocidade: 200 Mhz/ Padrão 16MB/ LCD 2 linhas/ Velocidade de impressão: 21 ppm/ Resolução máxima: 2400 x 600 dpi/ Tempo de impressão da primeira página: 18 seg/ Volume máximo de ciclo mensal: 10.000 páginas/ Velocidade da Cópia em Preto: 20 com/ Tamanho do Vidro de Exposição: Oficio/ Capacidade Máxima do ADF: Não/ Resolução Óptica do Scanner 600 x 1200 dpi/ Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas/ Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas/ Tipos de Papel Papel comum e reciclado/ Gramatura de Papel 65 - 105 g/m2/ Windows, Mac e Linux , Garantia:365 dias.	BROTHER	UNI	15	R$ 1.186,20	R$ 17.793,00
4	MULTIFUNÇÃO LASER 32 ppm Resolução de impressão: 1.200 x 1.200 dpi Capacidade entrada padrão/máxima: 300/550 folhas Impressão direta USB:Sim Capacidade de saída folhas: 150 Capacidade Alimentar Manual: 50 folhas Impressão Segura: Sim Impressão Duplex: Automático Copiadora Cópias pro minuto: 32 cpm Resolução da cópia: 1.200 x 600 dpi Ampliação/Redução: 25% - 400% Cópia Duplex:Não Scanner Colorido Resolução Padrão:600 x 2.400 dpi Resolução Máxima (Interpolada):19.200 x 19.200 dpi Tamanho do Vidro do Scanner: Ofício Alimentador Automático de Documentos: 50 folhas Scanner Duplex:Não Digitalização Formatos de Digitalização:PDF, TIFF, JPG, OCR e PRN Destinos de Digitalização:E-mail, PC, Servidor de e-mail, arquivo, FTP e Pendrive Digitalização para e-mail:Através do Office Outlook Outros Informações Adicionais Compatibilidade do Driver de Impressora Windows®, Mac OS® e Linux. Bloquie de funções com senha:Sim Sistemas Operacionais:Win98~Vista / MacOS9.1+ / Linux (Somente impressão para os sistemas operacionais Server) Linguagem de Impressão:PCL6 / PS3 Memória Padrão:64 MB Memória Expansível:576 MB Interfaces:USB, Ethernet, Paralela Rendimento Toner Inicial:3.000 páginas Rendimento Toner Reposição:8.000 páginas Rendimento Cilindro:25.000 páginas Ciclo Mensal:30.000 páginas De acordo com a norma ISO/IEC 19752 Display (LCD) 5 linhas, Garantia:365 dias.	BROTHER	UNI	5	R$ 3.116,40	R$ 15.582,00
5	COMPUTADOR - CORE I5 - GB/HD 1TB/WINDOWS 8/LOGIN, Garantia: 365 dias.	MIRANDA	UNI	25	R$ 2.744,00	R$ 68.600,00
6	COMPUTADOR - CORE I3- GB/HD 1TB/WINDOWS 8/LOGIN, Garantia: 365 dias.	MIRANDA	UNI	25	R$ 2.397,28	R$ 59.931,90
7	COMPUTADOR - CELERON 847/4 GB/HD 500GB/WINDOWS 8/LOGIN, Garantia: 365 dias	MIRANDA	UNI	25	R$ 1.585,84	R$ 39.645,90
8	MONITOR 15.6" LED WIDESCREEN Resolução máxima:1366 x 768 @ 60 Hz/Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz/Suporte de cores:262.000/Conector Analógico (RGB)/Entradas digitais/DCB (Amplificação Dinâmica de Cores)/DCR (Relação de Contraste Dinâmico)/Compatível com Windows Vista, MAC e Windows 7/Consumo: Ligado < 10 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt/ Fonte:110~240VAC, 50/60Hz , Garantia: 365 dias	AOC	UNI	15	R$ 555,66	R$ 8.334,90
9	MONITOR 18.5" LED WIDESCREEN Suporte de cores: 16.7M/ Frequência: 47 HZ (H) x 59 H (V)/ Sinal de vídeo/Conector: DVI, D-sub/ Sincronismo de sinal: Separate, composite, SOG/ Consumo de energia: 20 W/ Power: fonte externa/ Plug & Play: DDC 2B/ Compatibilidade com Mac/ Base: Tipo Simple/ Função Tilt/ Recursos especiais: Eco Saving, Multi Screen S/W, Samsung MagicAngle, Samsung MagicBright3, Samsung MagicColor, Off Timer, MagicTune, Customized Key, Image Size , Garantia: 365 dias	AOC	UNI	15	R$ 686,20	R$ 10.292,94
10	MONITOR 21,5" LED WIDE FULL HD IPS Tempo de resposta: 6 ms/Ângulo de visão horizontal: 178º/Ângulo de visão vertical: 178º/Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 83 KHz/Frequência de varredura vertical: 50 ~ 76 Hz/Largura de banda: 170 MHz/Compatibilidade: Windows, MAC, Linux/Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD)/Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD)/Suporte de cores: Maior que 16 Milhões/Conectores: Analógico (RGB) / DVI (Digital)/Consumo: Ligado < 25 Watts (típico), Standby < 0,5 Watt/Fonte: Interna - 90~240V - 50/60 Hz/Plug & Play: DDC 2B/CI/Energy Star: Sim (EPA)/Controles manuais: Entrada / Auto / Sair, Esquerda / Clear Vision, Direita / Formato de imagem, Menu / Enter, Power/Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável e i-Menu (controle pelo mouse)/On Screen Display Digital: Sim. 15 idiomas, entre eles: Português, Inglês, Francês, Espanhol, Alemão, Italiano, Russo e Chinês/: Slim com design diferenciado, painel sem bordas laterais, direct insert para facilitar as conexões, tecnologia LED backlight (em média até 50% de economia de energia em relação a um LCD comum, maior durabilidade, produto ecológico), maior ângulo de visão e resistência física com painel IPS, conexão digital DVI e analógica VGA, Eco Mode, Picture Boost, DCB (amplificação dinâmica de cores), Ultra High DCR (altíssimo contraste dinâmico - 20.000.000:1), menu OSD com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), i-Menu (controle dos menus pelo mouse), acabamento sofisticado em black piano, ajuste de ângulo da base - Tilt (-3,5~21,5o), certificado EPEAT (produto ecológico), Full HD (1080p). , Garantia: 365 dias	LG	CAX	10	R$ 880,24	R$ 8.802,36
11	NOTEBOOK 15" ATIV BOOK 2 CORE I3-3110M/4 GB/HD 500GB, Garantia: 365 dias	SANSUNG	UNI	15	R$ 2.352,00	R$ 35.280,00
12	CAIXA ACUST. 4W RMS USB PRETA SP089, Garantia: 365 dias	MULTILASER	UNI	30	R$ 42,00	R$ 1.260,08
13	CAMERA DIGITAL 16.1MP PRATA , Garantia: 365 dias	SONY	UNI	20	R$ 703,84	R$ 14.076,72

14	COOLER P/ CPU LGA 775/1155/1156, Garantia: 365 dias	AKASA	UNI	20	R$ 35,10	R$ 702,07
15	ESTABILIZADOR 600VA BIV/115 LASER PTO SMS, Garantia: 365 dias	PROGRESSIVE	UNI	20	R$ 254,80	R$ 5.096,00
16	FONTE PC 500W BIV ATX BRP500, Garantia: 365 dias	SENTEY	UNI	25	R$ 86,24	R$ 2.156,00
17	GABINETE MED-TOR 200W PTO, Garantia 365 dias	MULTILASER	UNI	20	R$ 107,80	R$ 2.156,00
18	GRAVADOR DVD/CD DATA PRETO , Garantia: 180 dias	LG	UNI	20	R$ 121,72	R$ 2.434,32
19	HD 500GB SATA3 7200 RPM CAVIAR BLUE DIGITAL, Garantia: 365 dias	WESTERN	UNI	15	R$ 368,68	R$ 5.530,14
20	HD 1TB PORTATIL USB 3.0 MY PASSAPORT BLACK DIGITAL, Garantia: 365 dias	WESTERN	UNI	5	R$ 527,44	R$ 2.637,18
21	MEMORIA DDR2 2GB 667MHZ PC5300 , Garantia: 365 dias	KINGSTON	UNI	20	R$ 326,34	R$ 6.526,80
22	MEMORIA DDR2 2GB 800MHZ , Garantia:365 dias	CORSAIR	UNI	20	R$ 291,06	R$ 5.821,20
23	MEMORIA DDR3 2GB 1333MHZ , Garantia: 365 dias	KINGSTON	UNI	20	R$ 240,35	R$ 4.806,90
24	MEMORIA DDR3 2GB 1066MHZ , Garantia: 365 dias	KINGSTON	UNI	20	R$ 240,35	R$ 4.806,90
25	MOUSE OPT. PS2 PRATA, Garantia: 365 dias	MULTILASER	UNI	40	R$ 21,83	R$ 873,38
26	MOUSE OPT. CLASSIC PRETO, Garantia: 365 dias	MULTILASER	UNI	40	R$ 18,62	R$ 744,80
27	NO-BREAK 1200VA AUT/115 STAYTION, Garantia: 365 dias	APC	UNI	10	R$ 774,40	R$ 7.743,96
28	NO-BREAK 2200VA BACK-UPS BRASIL AUT/115, Garantia: 365 dias	APC	UNI	3	R$ 2.513,70	R$ 7.541,10
29	PENDRIVE 8GB TWIST 2, Garantia: 365 dias	MULTILASER	UNI	100	R$ 42,16	R$ 4.215,96
30	PLACA REDE 10/100 PCI , Garantia: 365 dias	INTELBRAS	UNI	20	R$ 87,76	R$ 1.755,18
31	PLACA REDE S/FIO PCI N 150MBPS WPN200, Garantia: 365 dias	INTELBRAS	UNI	10	R$ 161,41	R$ 1.614,06
32	PLACA MAE LGA1155 GA-H61M-S1, Garantia: 365 dias	GIGABYTE	UNI	20	R$ 333,40	R$ 6.667,92
33	PROJETOR POWERLITE S12+, Garantia: 730 dias.	EPSON	UNI	10	R$ 2.378,07	R$ 23.780,68
34	ROTEADOR 4P 10/100 S/FIO N 150MBPS WRN240 , Garantia 730 dias	INTELBRAS	UNI	15	R$ 132,15	R$ 1.982,30
35	TECLADO PS2 PADRÃO PTO , Garantia: 365 dias	MAXPRINT	UNI	30	R$ 24,52	R$ 735,59
36	TECLADO USB PADÃO PTO, Garantia 365 dias	MAXPRINT	UNI	30	R$ 26,28	R$ 788,51
37	TELA TRIPE P/ PROJETOR (2,00 X 2,00) NRT-005	NADERLLI	UNI	10	R$ 874,34	R$ 8.743,36
38	TELA RETRATIL P/ PROJETOR (2,00 X 1,50) NR-005	NADERLLI	UNI	10	R$ 663,54	R$ 6.635,38
39	SWITCH 10/100/1000 SG2400QR , Garantia 730 dias	INTELBRAS	UNI	5	R$ 297,26	R$ 1.486,32
Total:						R$ 436.478,99

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 436.478,99** (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Vigência da Ata: 29/01/2014 à 28/01/2015

Vigência do Termo de Adesão: 19/01/2015 à 28/01/2015

Baraúna/RN, 19 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
Órgão Gerenciador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
ÓrgãoPparticipante
Carona

BR SERVICES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
Fornecedor

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:F25F97BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 6º BIMESTRE 2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.811.492,00	21.811.492,00	2.733.670,73	13%	14.659.941,48	67%	7.151.550,52
RECEITAS CORRENTES	15.908.321,00	15.908.321,00	2.715.577,63	17%	13.803.278,34	87%	2.105.042,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	277.843,00	277.843,00	47.360,68	17%	287.731,77	104%	(9.888,77)
Impostos	263.671,00	263.671,00	46.689,33	18%	280.242,98	106%	(16.571,98)
Taxas	14.172,00	14.172,00	671,35	5%	7.488,79	53%	6.683,21
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	843.057,00	843.057,00	-	0%	-	0%	843.057,00
Contribuições Sociais	840.481,00	840.481,00	-	0%	-	0%	840.481,00
Contribuições Econômicas	2.576,00	2.576,00	-	0%	-	0%	2.576,00
RECEITA PATRIMONIAL	391.406,00	391.406,00	14.218,05	4%	84.204,56	22%	307.201,44
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	390.191,00	390.191,00	11.544,05	3%	68.753,81	18%	321.437,19
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	1.215,00	1.215,00	2.674,00	220%	15.450,75	####	(14.235,75)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-

Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	19.091,00	19.091,00	-	0%	63.340,00	332%	(44.249,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.354.202,00	14.354.202,00	2.653.990,87	18%	13.367.588,98	93%	986.613,02
Transferências Intergovernamentais	13.544.434,00	13.544.434,00	2.626.593,37	19%	13.340.191,48	98%	204.242,52
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	809.768,00	809.768,00	27.397,50	3%	27.397,50	3%	782.370,50
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.722,00	22.722,00	8,03	0%	413,03	2%	22.308,97
Multas e Juros de Mora	2.988,00	2.988,00	-	0%	-	0%	2.988,00
Indenizações e Restituições	15.457,00	15.457,00	8,03	0%	8,03	0%	15.448,97
Receita da Dívida Ativa	3.478,00	3.478,00	-	0%	-	0%	3.478,00
Receitas Correntes Diversas	799,00	799,00	-	0%	405,00	51%	394,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.903.171,00	5.903.171,00	18.093,10	0%	856.663,14	15%	5.046.507,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	32.846,00	32.846,00	-	0%	80.650,00	246%	(47.804,00)
Alienação de Bens Móveis	20.087,00	20.087,00	-	0%	80.650,00	402%	(60.563,00)
Alienação de Bens Imóveis	12.759,00	12.759,00	-	0%	-	0%	12.759,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.612.707,00	5.612.707,00	18.093,10	0%	776.013,14	14%	4.836.693,86
Transferências Intergovernamentais	2.189.415,00	2.189.415,00	-	0%	366.240,00	17%	1.823.175,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	3.423.292,00	3.423.292,00	18.093,10	1%	409.773,14	12%	3.013.518,86
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	257.618,00	257.618,00	-	0%	-	0%	257.618,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	257.618,00	257.618,00	-	0%	-	0%	257.618,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.811.492,00	21.811.492,00	2.733.670,73	13%	14.659.941,48	67%	7.151.550,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.811.492,00	21.811.492,00	2.733.670,73	13%	14.659.941,48	67%	7.151.550,52
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.811.492	21.811.492,00	2.733.671		14.659.941,48	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		-	-		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.811.492,00	3.130.692,32	24.942.184,32	2.989.279,67	15.989.753,17	3.155.628,07	14.552.283,86	58%	10.389.900,46
DESPESAS CORRENTES	15.056.601,00	3.129.639,34	18.186.240,34	2.819.534,16	14.503.481,70	2.912.863,73	13.470.184,39	74%	4.716.055,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.163.636,00	2.521.903,01	9.685.539,01	1.577.330,78	8.654.495,48	1.861.002,00	8.255.876,36	85%	1.429.662,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.500,00	(5.000,00)	17.500,00	-	1.701,93	-	1.701,93	10%	15.798,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.870.465,00	612.736,33	8.483.201,33	1.242.203,38	5.847.284,29	1.051.861,73	5.212.606,10	61%	3.270.595,23
DESPESAS DE CAPITAL	5.760.251,00	1.052,98	5.761.303,98	169.745,51	1.486.271,47	242.764,34	1.082.099,47	19%	4.679.204,51
INVESTIMENTOS	5.453.994,00	(53.199,43)	5.400.794,57	137.637,33	1.327.337,90	216.640,30	929.150,05	17%	4.471.644,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.882,00	-	6.882,00	-	4.946,49	-	4.946,48	72%	1.935,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	299.375,00	54.252,41	353.627,41	32.108,18	153.987,08	26.124,04	148.002,94	42%	205.624,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	994.640,00	-	994.640,00	-	-	-	-	0%	994.640,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.811.492,00	3.130.692,32	24.942.184,32	2.989.279,67	15.989.753,17	3.155.628,07	14.552.283,86	58%	10.389.900,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.811.492,00	3.130.692,32	24.942.184,32	2.989.279,67	15.989.753,17	3.155.628,07	14.552.283,86	58%	10.389.900,46
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	107.657,62	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.811.492,00	3.130.692,32	24.942.184,32	2.989.279,67	15.989.753,17	3.155.628,07	14.659.941,48	–	–

FONTE:

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3122C234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 6º BIMESTRE 2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	659.642,00	659.642,00	94.717,40	568.304,40	94.717,40	568.304,40	86%	91.337,60
031-Acao Legislativa	659.642,00	659.642,00	94.717,40	568.304,40	94.717,40	568.304,40	86%	91.337,60
04 - ADMINISTRACAO	1.939.033,00	2.589.056,01	344.435,27	1.877.915,12	390.109,03	1.771.667,32	68%	817.388,69
122-Administracao Geral	1.483.333,00	2.076.990,84	303.808,47	1.649.174,42	343.168,12	1.548.128,63	75%	528.862,21
123-Administracao Financeira	388.600,00	460.965,17	35.736,36	196.513,39	39.605,25	191.311,38	42%	269.653,79
125-Normatizacao e Fiscalizacao	67.100,00	51.100,00	4.890,44	32.227,31	7.335,66	32.227,31	63%	18.872,69
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.816.632,00	1.970.115,03	176.002,18	915.939,76	209.797,71	873.021,64	44%	1.097.093,39
241-Assistencia ao Idoso	191.340,00	328.894,69	29.671,79	270.103,32	45.672,76	264.038,07	80%	64.856,62
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	329.163,00	245.602,02	12.885,77	77.476,96	19.333,47	75.370,02	31%	170.232,00
244-Assistencia Comunitaria	1.296.129,00	1.395.618,32	133.444,62	568.359,48	144.791,48	533.613,55	38%	862.004,77
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	676.875,00	876.279,14	221.977,08	863.802,52	209.770,66	810.063,95	92%	66.215,19
271-Previdencia Basica	637.500,00	782.651,73	201.831,57	775.769,73	195.609,29	728.015,30	93%	54.636,43
272-Previdencia do Regime Estatutario	39.375,00	93.627,41	20.145,51	88.032,79	14.161,37	82.048,65	88%	11.578,76
10 - SAUDE	4.129.477,00	5.395.275,32	718.061,25	4.135.082,52	791.979,01	3.447.106,63	64%	1.948.168,69
301-Atencao Basica	3.379.217,00	4.425.938,71	642.236,76	3.571.225,33	725.291,61	2.926.267,48	66%	1.499.671,23
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	663.459,00	854.270,52	58.267,28	465.960,10	47.950,40	428.798,62	50%	425.471,90
305-Vigilancia Epidemiologica	86.801,00	115.066,09	17.557,21	97.897,09	18.737,00	92.040,53	80%	23.025,56
11 - TRABALHO	111.376,00	111.376,00	18.289,05	100.727,45	20.519,39	100.727,45	90%	10.648,55
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	111.376,00	111.376,00	18.289,05	100.727,45	20.519,39	100.727,45	90%	10.648,55
12 - EDUCACAO	6.020.004,00	6.753.580,57	990.572,84	5.512.758,91	1.079.342,93	5.190.735,85	77%	1.562.844,72
361-Ensino Fundamental	5.276.120,00	5.782.983,37	924.423,85	4.999.863,72	1.036.011,38	4.718.286,13	82%	1.064.697,24
365-Educacao Infantil	696.584,00	917.480,19	63.268,99	482.535,66	31.851,55	442.090,19	48%	475.390,00
366-Educacao de Jovens e Adultos	47.300,00	53.117,01	2.880,00	30.359,53	11.480,00	30.359,53	57%	22.757,48
13 - CULTURA	214.123,00	230.009,05	6.465,18	51.010,05	8.697,77	51.010,05	22%	178.999,00
392-Difusao Cultural	168.523,00	184.409,05	6.465,18	51.010,05	8.697,77	51.010,05	28%	133.399,00
695-Turismo	45.600,00	45.600,00	-	-	-	-	0%	45.600,00
15 - URBANISMO	2.464.712,00	2.526.167,63	269.338,17	1.181.748,65	200.921,34	1.047.294,71	41%	1.478.872,92
451-Infra-Estrutura Urbana	961.652,00	661.652,00	-	57.372,16	-	57.372,15	9%	604.279,85
452-Servicos Urbanos	1.503.060,00	1.864.515,63	269.338,17	1.124.376,49	200.921,34	989.922,56	53%	874.593,07
16 - HABITACAO	58.400,00	10.900,00	-	-	-	-	0%	10.900,00
482-Habitacao Urbana	58.400,00	10.900,00	-	-	-	-	0%	10.900,00
17 - SANEAMENTO	105.315,00	105.315,00	-	6.125,00	-	6.125,00	6%	99.190,00
512-Saneamento Basico Urbano	105.315,00	105.315,00	-	6.125,00	-	6.125,00	6%	99.190,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	50.600,00	50.600,00	-	-	-	-	0%	50.600,00
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	50.600,00	50.600,00	-	-	-	-	0%	50.600,00
20 - AGRICULTURA	772.029,00	786.502,78	75.289,85	255.868,57	50.976,91	212.053,78	27%	574.449,00
606-Extensao Rural	715.853,00	727.944,78	72.489,85	247.868,57	48.176,91	204.053,78	28%	523.891,00
846-Outros Encargos Especiais	56.176,00	58.558,00	2.800,00	8.000,00	2.800,00	8.000,00	14%	50.558,00
24 - COMUNICACOES	57.600,00	70.198,55	8.454,55	47.698,55	12.114,55	47.698,55	68%	22.500,00
131-Comunicacao Social	57.600,00	70.198,55	8.454,55	47.698,55	12.114,55	47.698,55	68%	22.500,00
25 - ENERGIA	123.182,00	123.182,00	-	14.776,49	-	14.776,49	12%	108.405,51
752-Energia Eletrica	123.182,00	123.182,00	-	14.776,49	-	14.776,49	12%	108.405,51
26 - TRANSPORTE	643.192,00	699.739,92	58.422,69	317.990,73	75.800,13	271.693,59	39%	428.046,33
782-Transporte Rodoviario	643.192,00	699.739,92	58.422,69	317.990,73	75.800,13	271.693,59	39%	428.046,33
27 - DESPORTO E LAZER	974.660,00	989.605,32	7.254,16	140.004,45	10.881,24	140.004,45	14%	849.600,87
812-Desporto Comunitario	554.660,00	569.605,32	7.254,16	140.004,45	10.881,24	140.004,45	25%	429.600,87
813-Lazer	420.000,00	420.000,00	-	-	-	-	0%	420.000,00
99 - RESERVAS	994.640,00	994.640,00	-	-	-	-	0%	994.640,00
999-Reserva de Contingencia	994.640,00	994.640,00	-	-	-	-	0%	994.640,00
TOTAL	21.811.492,00	24.942.184,32	2.989.279,67	15.989.753,17	3.155.628,07	14.552.283,86		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7B94356C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 6º BIMESTRE 2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	1.419.091,77	1.469.942,54	1.060.504,28	1.274.503,10	1.454.430,22	1.108.036,29	1.069.390,01
Receita Tributária	30.956,74	30.769,65	17.911,61	24.357,75	42.130,14	23.321,97	18.182,38
IPTU	-	303,67	-	6.400,99	17.522,81	731,19	969,81
ISS	5.785,01	11.040,60	3.580,42	3.321,37	12.062,94	10.844,22	5.291,71
ITBI	400,00	1.300,00	940,00	260,00	866,40	811,14	300,00
IRRF	24.366,08	16.571,38	12.143,19	13.339,39	11.211,24	10.819,42	11.260,52

Outras Receitas Tributárias	405,65	1.554,00	1.248,00	1.036,00	466,75	116,00	360,34
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	6.682,78	6.418,39	5.562,01	6.388,73	8.928,36	7.047,74	6.891,63
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.960,00	58.380,00	400,00	350,00	650,00	50,00	300,00
Transferências Correntes	1.378.492,25	1.374.374,50	1.036.630,66	1.243.406,62	1.402.721,72	1.077.616,58	1.044.016,00
Cota-Parte do FPM	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04
Cota-Parte do ICMS	88.924,08	107.076,25	106.203,20	111.502,27	108.008,13	104.653,81	109.368,30
Cota-Parte do IPVA	1.997,71	5.071,06	9.299,59	11.199,11	11.699,33	10.418,86	7.668,21
Cota-Parte do ITR	348,25	23,37	-	-	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	1.219,77	1.219,77	-	1.219,77	1.219,77	1.219,77	1.219,77
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	335.313,77	365.554,33	272.094,45	299.944,93	390.462,78	306.686,09	269.004,35
Outras Transferências Correntes	254.516,99	152.020,20	208.046,56	316.228,28	220.606,24	151.637,26	224.741,33
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	157.332,69	170.345,71	109.437,98	123.206,81	155.990,63	121.774,83	108.520,38
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	157.332,69	170.345,71	109.437,98	123.206,81	155.990,63	121.774,83	108.520,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.261.759,08	1.299.596,83	951.066,30	1.151.296,29	1.298.439,59	986.261,46	960.869,63
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'							

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.089.724,42	1.161.849,67	1.278.806,07	1.249.150,50	1.761.951,74	15.397.380,61	17.458.240,00
Receita Tributária	12.885,29	19.487,49	20.368,07	20.362,56	26.998,12	287.731,77	277.843,00
IPTU	164,68	535,82	1.720,06	185,06	1.323,99	29.858,08	7.729,00
ISS	6.195,04	5.450,54	6.429,15	11.491,89	9.250,45	90.743,34	127.134,00
ITBI	500,00	1.205,21	-	600,00	-	7.182,75	11.592,00
IRRF	5.546,87	11.637,12	11.725,66	7.814,26	16.023,68	152.458,81	117.216,00
Outras Receitas Tributárias	478,70	658,80	493,20	271,35	400,00	7.488,79	14.172,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	843.057,00
Receita Patrimonial	6.003,85	7.805,83	8.257,19	6.589,59	7.628,46	84.204,56	391.406,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	250,00	-	-	63.340,00	19.091,00
Transferências Correntes	1.070.835,28	1.134.556,35	1.249.525,81	1.222.198,35	1.727.317,13	14.961.691,25	15.904.121,00
Cota-Parte do FPM	524.823,56	460.051,73	434.796,27	575.508,46	632.153,88	6.616.954,52	6.726.763,00
Cota-Parte do ICMS	112.609,74	127.658,13	95.149,51	125.783,47	140.129,93	1.337.066,82	1.008.984,00
Cota-Parte do IPVA	5.792,06	8.694,15	1.856,09	3.206,59	2.468,10	79.370,86	51.523,00
Cota-Parte do ITR	-	91,30	1.004,44	41,29	347,26	1.855,91	5.152,00
Transferências da LC 87/1996	1.219,77	1.219,77	1.219,77	1.219,77	2.439,54	14.637,24	10.305,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	231.154,16	307.412,40	328.523,57	266.827,00	439.262,40	3.812.240,23	3.971.423,00
Outras Transferências Correntes	195.235,99	229.428,87	386.976,16	249.611,77	510.516,02	3.099.565,67	4.129.971,00
Outras Receitas Correntes	-	-	405,00	-	8,03	413,03	22.722,00
DEDUÇÕES (II)	127.730,55	117.804,14	106.433,94	140.510,54	155.014,07	1.594.102,27	1.549.919,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	127.730,55	117.804,14	106.433,94	140.510,54	155.014,07	1.594.102,27	1.549.919,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	961.993,87	1.044.045,53	1.172.372,13	1.108.639,96	1.606.937,67	13.803.278,34	15.908.321,00
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'							

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:17068ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 6º BIMESTRE 2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	263.671,00	263.671,00	46.689,33	280.242,98	106%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.729,00	7.729,00	1.509,05	29.858,08	386%
1.1.1- IPTU	7.729,00	7.729,00	1.509,05	29.858,08	386%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.592,00	11.592,00	600,00	7.182,75	62%
1.2.1- ITBI	11.592,00	11.592,00	600,00	7.182,75	62%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	127.134,00	127.134,00	20.742,34	90.743,34	71%
1.3.1- ISS	127.134,00	127.134,00	20.742,34	90.743,34	71%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	117.216,00	117.216,00	23.837,94	152.458,81	130%
1.4.1- IRRF	117.216,00	117.216,00	23.837,94	152.458,81	130%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.025.060,00	8.025.060,00	1.776.999,17	8.344.424,33	104%
2.1- Cota-Parte FPM	6.941.367,00	6.941.367,00	1.501.159,72	6.910.451,90	100%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.941.367,00	6.941.367,00	1.501.159,72	6.910.451,90	100%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.008.984,00	1.008.984,00	265.913,40	1.337.066,82	133%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.305,00	10.305,00	3.659,31	14.637,24	142%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.729,00	7.729,00	203,50	1.041,60	13%
2.5- Cota-Parte ITR	5.152,00	5.152,00	388,55	1.855,91	36%
2.6- Cota-Parte IPVA	51.523,00	51.523,00	5.674,69	79.370,86	154%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.288.731,00	8.288.731,00	1.823.688,50	8.624.667,31	104%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	334.903,00	334.903,00	57.402,17	611.612,91	183%
5.1- Transferências do Salário-Educação	96.607,00	96.607,00	25.077,07	153.521,71	159%
5.2- Outras Transferências do FNDE	238.296,00	238.296,00	32.325,10	458.091,20	192%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.038,00	3.038,00	685,24	3.012,09	99%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	128.808,00	128.808,00	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	128.808,00	128.808,00	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	463.711,00	463.711,00	57.402,17	611.612,91	132%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.549.919,00	1.549.919,00	295.524,61	1.594.102,27	103%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.333.182,00	1.333.182,00	241.532,41	1.323.390,59	99%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	201.796,00	201.796,00	53.182,65	267.413,16	133%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.060,00	2.060,00	731,85	2.927,40	142%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.546,00	1.546,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.030,00	1.030,00	77,70	371,12	36%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	10.305,00	10.305,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.907.018,00	3.907.018,00	706.089,40	3.812.240,23	98%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.907.018,00	3.907.018,00	706.089,40	3.812.240,23	98%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.008,00	8.008,00	1.011,95	4.322,73	54%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.357.099,00	2.357.099,00	410.564,79	2.218.137,96	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.734.172,00	3.064.708,18	472.173,54	2.566.758,23	84%
13.1- Com Educação Infantil	195.440,00	468.765,35	30.303,05	410.495,75	88%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.538.732,00	2.595.942,83	441.870,49	2.156.262,48	83%
14- OUTRAS DESPESAS	1.394.511,00	1.189.648,08	227.372,78	997.756,22	84%
14.1- Com Educação Infantil	119.327,00	44.327,00	-	2.206,60	5%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.275.184,00	1.145.321,08	227.372,78	995.549,62	87%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.128.683,00	4.254.356,26	699.546,32	3.564.514,45	84%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.072.182,75	2.072.182,75	455.922,13	2.156.166,83	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	696.584,00	917.480,19	31.851,55	442.090,19	48%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	696.584,00	917.480,19	31.851,55	442.090,19	48%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.323.420,00	5.836.100,38	1.047.491,38	4.748.645,66	81%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.323.420,00	5.836.100,38	1.047.491,38	4.748.645,66	81%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	

28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.020.004,00	6.753.580,57	1.079.342,93	5.190.735,85	77%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.218.137,96
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.322,73
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.218.137,96
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.972.597,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	82.579,00	176.823,12	24.883,35	147.599,59	83,47
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	82.579,00	176.823,12	24.883,35	147.599,59	83,47
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.102.583,00	6.930.403,69	1.104.226,28	5.338.335,44	77,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	156.977,52	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.218.240,85	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.198.891,43	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.322,73	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	176.326,94	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:584A7D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 6º BIMESTRE 2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.295.197,00	8.295.197,00	8.624.667,31	104%
Impostos	263.671,00	263.671,00	280.242,98	106%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.466,00	6.466,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.025.060,00	8.025.060,00	8.344.424,33	104%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.013.070,00	2.013.070,00	1.512.596,79	75%
Da União para o Município	1.927.643,00	1.927.643,00	1.512.596,79	78%
Do Estado para o Município	77.285,00	77.285,00	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	8.142,00	8.142,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.053.144,00	13.053.144,00	6.116.779,65	47%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.549.919,00	1.549.919,00	1.594.102,27	103%
TOTAL	21.811.492,00	21.811.492,00	14.659.941,48	67%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.287.529,00	4.058.384,98	3.063.081,14	75%
Pessoal e Encargos Sociais	1.449.882,00	2.384.764,36	1.997.887,29	84%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.837.647,00	1.673.620,62	1.065.193,85	64%
DESPESAS DE CAPITAL	841.948,00	1.336.890,34	384.025,49	29%
Investimentos	841.948,00	1.336.890,34	384.025,49	29%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	4.129.477,00	5.395.275,32	3.447.106,63	64%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.129.477,00	5.395.275,32	3.447.106,63	64%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.013.070,00	2.013.070,00	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.013.070,00	2.013.070,00	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.116.407,00	3.382.205,32	3.447.106,63	102%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		22,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	3.379.217,00	4.425.938,71	2.926.267,48	85%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	663.459,00	854.270,52	428.798,62	12%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica	86.801,00	115.066,09	92.040,53	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	4.129.477,00	5.395.275,32	3.447.106,63	

FONTE:

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B7E9AB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 6º BIMESTRE 2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.487.642,00	2.692.489,53	13.665.770,72	12.975.451,54
Receitas Tributárias	277.843,00	47.360,68	287.731,77	329.138,51
Receitas de Contribuições	843.057,00	-	-	-
Receitas Previdenciárias	837.260,00	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	5.797,00	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	(29.273,00)	(8.870,05)	(53.303,06)	(46.807,62)
Receita Patrimonial	391.406,00	14.218,05	84.204,56	65.725,96
(-) Aplicações Financeiras	420.679,00	23.088,10	137.507,62	112.533,58
Transferências Correntes	14.354.202,00	2.653.990,87	13.367.588,98	12.687.761,83
Convênios	809.768,00	27.397,50	27.397,50	101.083,72
Outras Transferências Correntes	13.544.434,00	2.626.593,37	13.340.191,48	12.586.678,11
Demais Receitas Correntes	41.813,00	8,03	63.753,03	5.358,82
Dívida Ativa	3.478,00	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	38.335,00	8,03	63.753,03	5.358,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.903.171,00	18.093,10	856.663,14	1.263.388,08
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	32.846,00	-	80.650,00	-
Transferências de Capital	5.612.707,00	18.093,10	776.013,14	1.263.388,08
Convênios	3.423.292,00	18.093,10	409.773,14	1.011.814,46
Outras Transferências de Capital	2.189.415,00	-	366.240,00	251.573,62
Outras Receitas de Capital	257.618,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.870.325,00	18.093,10	776.013,14	1.263.388,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.357.967,00	2.710.582,63	14.441.783,86	14.238.839,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.526.598,34	2.818.146,33	12.901.879,99	11.728.304,48
Pessoal e Encargos Sociais	9.685.539,01	1.861.002,00	8.255.876,36	7.916.723,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	17.500,00	-	1.701,93	12.433,61
Outras Despesas Correntes	7.823.559,33	957.144,33	4.644.301,70	3.799.147,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.509.098,34	2.818.146,33	12.900.178,06	11.715.870,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.761.303,98	242.764,34	1.082.099,47	1.048.216,82
Investimentos	5.400.794,57	216.640,30	929.150,05	907.063,60
Inversões Financeiras	6.882,00	-	4.946,48	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	6.882,00	-	4.946,48	-
Amortização da Dívida (XIV)	353.627,41	26.124,04	148.002,94	141.153,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.407.676,57	216.640,30	934.096,53	907.063,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.916.774,91	3.034.786,63	13.834.274,59	12.622.934,47
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(1.558.807,91)	(324.204,00)	607.509,27	1.615.905,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	64.666,80
FONTE:	
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'	

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E14858A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 6º BIMESTRE 2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
2013											
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	421.911,62	842.012,87	-	952.216,77	311.707,72						
TOTAL	421.911,62	842.012,87	-	952.216,77	311.707,72						
FONTE:											

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F8BC775C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE 2014.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			21.811.492,00	
Previsão Atualizada			21.811.492,00	
Receitas Realizadas	2.733.670,73		14.659.941,48	
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			21.811.492,00	
Créditos Adicionais			3.130.692,32	
Dotação Atualizada			24.942.184,32	
Despesas Empenhadas	2.989.279,67		15.989.753,17	
Despesas Liquidadas	3.155.628,07		14.552.283,86	
Superávit Orçamentário			107.657,62	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	2.989.279,67		15.989.753,17	
Despesas Liquidadas	3.155.628,07		14.552.283,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			13.803.278,34	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	19.630,07		102.230,37	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	19.630,07		102.230,07	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0.00		0.00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	478.047,87		1.479.849,77	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	155.858,78		673.300,91	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	322.189,09		806.548.86	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	639.899,51	(645.408,69)	-101%	
Resultado Primário	-	606.572,05	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.263.924,49	-	952.216,77	311.707,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.263.924,49	-	952.216,77	311.707,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	

		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.973.066,50	25%		27,37%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.566.758,23	60%		67,34%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	595.019,81	610.984.48	583.729,41	576.311,59
Despesas Previdenciárias (V)	444.479,04	1.166.978.03	2.168.020,77	2.622.991,48
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	150.540,77	(555.993.55)	-1.584.291,36	-2.046.679,89
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.447.106,63	15%	22,4%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'				

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:17FDBBC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 6 BI ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.351.799,00	18.351.799,00	2.026.541,03	11,04	10.315.628,05	56,21	8.036.170,95
RECEITAS CORRENTES	13.301.199,00	13.301.199,00	2.026.541,03	15,24	10.060.643,15	75,64	3.240.555,85
RECEITA TRIBUTARIA	184.040,55	184.040,55	23.270,53	12,64	124.737,30	67,78	59.303,25
Impostos	179.843,05	179.843,05	23.270,53	12,94	124.588,70	69,28	55.254,35
Taxas	3.565,00	3.565,00	0,00	0,00	148,60	4,17	3.416,40
Contribuicao de Melhoria	632,50	632,50	0,00	0,00	0,00	0,00	632,50
RECEITA DE CONTRIBUICOES	100.000,00	100.000,00	4.846,47	4,85	26.792,29	26,79	73.207,71
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	4.846,47	4,85	26.792,29	26,79	73.207,71
RECEITA PATRIMONIAL	36.993,20	36.993,20	1.972,39	5,33	12.184,97	32,94	24.808,23
Receitas Imobiliárias	1.725,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.738,20	32.738,20	1.972,39	6,02	12.184,97	37,22	20.553,23
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.530,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.015,00	7.015,00	0,00	0,00	197,92	2,82	6.817,08
Receita de Serviços	7.015,00	7.015,00	0,00	0,00	197,92	2,82	6.817,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.927.840,25	12.927.840,25	1.993.470,01	15,42	9.858.544,46	76,26	3.069.295,79
Transferências Intergovernamentais	11.770.847,00	11.770.847,00	1.993.470,01	16,94	9.674.187,46	82,19	2.096.659,54
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.156.993,25	1.156.993,25	0,00	0,00	184.357,00	15,93	972.636,25
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.310,00	45.310,00	2.981,63	6,58	38.186,21	84,28	7.123,79
Multas e Juros de Mora	2.530,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
Indenizações e Restituições	5.750,00	5.750,00	2.981,63	51,85	38.186,20	664,11	-32.436,20

Receita da Dívida Ativa	2.530,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,01	0,00	34.499,99
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.600,00	5.050.600,00	0,00	0,00	254.984,90	5,05	4.795.615,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.600,00	60.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.600,00
Alienação de Bens Móveis	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.690.000,00	4.690.000,00	0,00	0,00	254.984,90	5,44	4.435.015,10
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.690.000,00	4.690.000,00	0,00	0,00	254.984,90	5,44	4.435.015,10
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.351.799,00	18.351.799,00	2.026.541,03	11,04	10.315.628,05	56,21	8.036.170,95

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.351.799,00	18.351.799,00	2.026.541,03	11,04	10.315.628,05	56,21	8.036.170,95
DÉFICIT (VI)					2.345.372,95		
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.351.799,00	18.351.799,00	2.026.541,03	11,04	12.661.001,00		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO EXECUTAR (f-(g+h))
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2014	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
						BIMESTRE	JAN A DEZ 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	18.094.125,00	1.418.204,25	19.512.329,25	406.009,03	12.661.001,00	1.569.187,94	10.041.685,72	2.619.315,28	64,89	6.851.328,25
DESPESAS CORRENTES	13.265.325,00	4.714.233,74	17.979.558,74	542.530,77	11.635.453,76	1.523.593,53	9.573.027,65	2.062.426,11	64,71	6.344.104,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.580.960,00	2.855.224,34	9.436.184,34	152.425,70	6.651.668,33	813.060,73	4.945.031,57	1.706.636,76	70,49	2.784.516,01
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	48.000,00	85.700,00	133.700,00	0,00	133.672,62	0,00	27.241,52	106.431,10	99,98	27,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.636.365,00	1.773.309,40	8.409.674,40	390.105,07	4.850.112,81	710.532,80	4.600.754,56	249.358,25	57,67	3.559.561,59
DESPESAS DE CAPITAL	4.828.800,00	-3.296.029,49	1.532.770,51	-136.521,74	1.025.547,24	45.594,41	468.658,07	556.889,17	66,91	507.223,27
INVESTIMENTOS	4.563.300,00	-3.584.274,66	979.025,34	6.750,00	640.573,81	6.750,00	295.342,28	345.231,53	65,43	338.451,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.500,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	288.245,17	528.245,17	-143.271,74	384.973,43	38.844,41	173.315,79	211.657,64	72,88	143.271,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.094.125,00	1.418.204,25	19.512.329,25	406.009,03	12.661.001,00	1.569.187,94	10.041.685,72	2.619.315,28	64,89	6.851.328,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.094.125,00	1.418.204,25	19.512.329,25	406.009,03	12.661.001,00	1.569.187,94	12.661.001,00		64,89	6.851.328,25
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	18.094.125,00	1.418.204,25	19.512.329,25	406.009,03	12.661.001,00	1.569.187,94	12.661.001,00			

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:5863C3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 6 BI ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.094.125,00	19.512.329,25	406.009,03	12.661.001,00	1.569.187,94	10.041.685,72	2.619.315,28	100,00	64,89	6.851.328,25
Legislativa	566.400,00	566.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.400,00
Ação Legislativa	566.400,00	566.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.400,00
Essencial à Justiça	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração	2.129.120,00	2.558.956,84	72.042,07	2.163.306,86	321.322,08	1.816.711,96	346.594,90	17,09	84,54	395.649,98
Planejamento e Orçamento	80.850,00	193.501,00	0,00	146.951,00	2.500,00	51.965,92	94.985,08	1,16	75,94	46.550,00
Administração Geral	1.526.550,00	1.735.133,51	55.805,96	1.497.339,75	256.449,54	1.364.942,26	132.397,49	11,83	86,30	237.793,76
Administração Financeira	468.700,00	613.322,33	16.236,11	513.016,11	62.372,54	393.803,78	119.212,33	4,05	83,65	100.306,22
Comunicação Social	53.020,00	17.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,05	35,29	11.000,00
Segurança Pública	76.000,00	6.480,91	0,00	5.633,32	0,00	5.633,32	0,00	0,04	86,92	847,59
Defesa Civil	76.000,00	6.480,91	0,00	5.633,32	0,00	5.633,32	0,00	0,04	86,92	847,59
Assistência Social	907.800,00	1.379.341,70	31.011,14	828.819,01	128.616,37	720.506,62	108.312,39	6,55	60,09	550.522,69
Assistência ao Idoso	25.900,00	18.757,50	3.003,76	17.849,29	3.957,76	17.849,29	0,00	0,14	95,16	908,21
Assistência ao Portador de Deficiência	11.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	326.800,00	202.549,10	4.198,56	156.797,76	23.436,51	152.113,00	4.684,76	1,24	77,41	45.751,34
Assistência Comunitária	544.100,00	1.157.535,10	23.808,82	654.171,96	101.222,10	550.544,33	103.627,63	5,17	56,51	503.363,14
Previdência Social	311.000,00	311.000,00	27.212,87	28.827,38	27.212,87	28.827,38	0,00	0,23	9,27	282.172,62
Previdência Básica	311.000,00	311.000,00	27.212,87	28.827,38	27.212,87	28.827,38	0,00	0,23	9,27	282.172,62
Saúde	5.122.235,00	5.539.715,84	186.754,38	3.622.359,50	418.137,21	2.662.496,91	959.862,59	28,61	65,39	1.917.356,34
Atenção Básica	3.801.300,00	5.001.698,31	179.767,98	3.499.227,46	402.468,94	2.556.989,64	942.237,82	27,64	69,96	1.502.470,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	288.235,00	288.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.235,00
Suporte Profilático e Terapêutico	16.700,00	16.700,00	0,00	14.300,00	0,00	14.300,00	0,00	0,11	85,63	2.400,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	45.057,97	0,00	19.348,72	0,00	19.320,05	28,67	0,15	42,94	25.709,25
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	150.327,15	6.986,40	89.483,32	15.668,27	71.887,22	17.596,10	0,71	59,53	60.843,83
Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00	37.697,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.697,41
Educação	4.897.430,00	4.739.939,47	181.828,45	3.307.353,48	501.422,67	3.069.603,50	237.749,98	26,12	69,78	1.432.585,99
Ensino Fundamental	4.504.130,00	4.323.897,56	162.777,29	3.068.290,35	425.504,60	2.910.561,30	157.729,05	24,23	70,96	1.255.607,21
Educação Infantil	323.100,00	337.051,91	10.465,26	203.309,53	55.460,17	123.288,60	80.020,93	1,61	60,32	133.742,38
Educação de Jovens e Adultos	14.400,00	48.190,00	8.585,90	35.753,60	20.457,90	35.753,60	0,00	0,28	74,19	12.436,40
Educação Especial	55.800,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
Cultura	286.640,00	381.220,00	0,00	226.575,70	5.314,33	178.322,68	48.253,02	1,79	59,43	154.644,30
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	62.040,00	82.040,00	0,00	20.000,00	1.458,33	16.746,73	3.253,27	0,16	24,38	62.040,00
Difusão Cultural	39.600,00	233.420,00	0,00	206.575,70	3.856,00	161.575,95	44.999,75	1,63	88,50	26.844,30
Turismo e Meio Abiente	185.000,00	65.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.760,00
Urbanismo	1.496.700,00	1.519.406,05	707,42	977.169,83	71.365,84	774.739,38	202.430,45	7,72	64,31	542.236,22
Infra-Estrutura Urbana	923.600,00	906.978,28	707,42	624.955,45	52.691,41	435.625,06	189.330,39	4,94	68,91	282.022,83
Serviços Urbanos	473.100,00	512.427,77	0,00	312.214,38	12.400,00	301.594,38	10.620,00	2,47	60,93	200.213,39
Controle Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	40.000,00	6.274,43	37.519,94	2.480,06	0,32	40,00	60.000,00
Saneamento	250.000,00	152.591,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.591,99
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	152.591,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.591,99
Gestão Ambiental	69.000,00	159.300,00	0,00	47.800,00	724,00	32.002,10	15.797,90	0,38	30,01	111.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Turismo e Meio Abiente	53.000,00	143.300,00	0,00	47.800,00	724,00	32.002,10	15.797,90	0,38	33,36	95.500,00
Agricultura	979.650,00	693.581,28	49.724,44	400.904,35	56.228,16	354.013,57	46.890,78	3,17	57,80	292.676,93
Abastecimento	119.500,00	108.500,00	0,00	3.680,00	0,00	3.680,00	0,00	0,03	3,39	104.820,00
Extensão Rural	860.150,00	585.081,28	49.724,44	397.224,35	56.228,16	350.333,57	46.890,78	3,14	67,89	187.856,93
Comércio e Serviços	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
Desporto e Lazer	267.650,00	675.950,00	0,00	533.605,52	0,00	198.270,99	335.334,53	4,21	78,94	142.344,48
Desporto Comunitário	267.650,00	675.950,00	0,00	533.605,52	0,00	198.270,99	335.334,53	4,21	78,94	142.344,48
Encargos Especiais	288.000,00	661.945,17	-143.271,74	518.646,05	38.844,41	200.557,31	318.088,74	4,10	78,35	143.299,12
Serviço da Dívida Interna	288.000,00	661.945,17	-143.271,74	518.646,05	38.844,41	200.557,31	318.088,74	4,10	78,35	143.299,12
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.094.125,00	19.512.329,25	406.009,03	12.661.001,00	1.569.187,94	10.041.685,72	2.619.315,28	100,00	64,89	6.851.328,25

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:F8DF04B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 6 BI ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS 0 RPPS (EXCETO INTRA0ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(0) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS 0 RPPS (INTRA0ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS 0 RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Dez 2014			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS 0 RPPS (EXCETO INTRA0ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 0 RPPS (INTRA0ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS 0 RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III0VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA0ORÇAMENTÁRIAS -RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Dez 2013
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA0ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX0X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA0ORÇAMENTÁRIAS 0 RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA0ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/00O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:307FFAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 6 BI ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.268.460,80	2.024.568,64	10.048.458,18	9.042.936,17
Receita Tributária	184.040,55	23.270,53	124.737,30	106.013,83
IPTU	5.750,00	0,00	0,00	514,13
ISS	80.000,00	6.286,41	43.537,38	29.273,43
ITBI	4.093,05	0,00	0,00	524,27
IRRF	90.000,00	16.984,12	81.051,32	73.227,15
Taxas	3.565,00	0,00	148,60	2.474,85
Contribuição de Melhoria	632,50	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	100.000,00	4.846,47	26.792,29	18.211,93
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	4.846,47	26.792,29	18.211,93
Receita Patrimonial Líquida	4.255,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.993,20	1.972,39	12.184,97	35.136,58
(-)Aplicações Financeiras	32.738,20	1.972,39	12.184,97	35.136,58
Transferências Correntes	12.927.840,25	1.993.470,01	9.858.544,46	8.822.950,16
LC 61/89	1.840,00	169,26	866,36	834,70
LC 87/96	2.760,00	370,05	1.480,20	1.477,40
Convênios	1.156.993,25	0,00	184.357,00	445,65
FPM	5.969.486,00	1.259.627,31	5.587.061,31	5.228.353,79
ICMS	1.360.000,00	176.937,97	893.274,27	841.624,00
IPVA	24.000,00	265,36	15.033,97	14.742,40
ITR	1.748,00	0,00	2.777,72	627,89
Outras Transferências Correntes	4.411.013,00	556.100,06	3.173.693,63	2.734.844,33
Demais Receitas Correntes	52.325,00	2.981,63	38.384,13	95.760,25
Dívida Ativa	2.530,00	0,00	0,00	0,00

Diversas Receitas Correntes	49.795,00	2.981,63	38.384,13	95.760,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.050.600,00	0,00	254.984,90	254.322,28
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	60.600,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.690.000,00	0,00	254.984,90	237.780,00
Convênios	4.690.000,00	0,00	254.984,90	237.780,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	16.542,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.990.000,00	0,00	254.984,90	254.322,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	18.258.460,80	2.024.568,64	10.303.443,08	9.297.258,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Dez 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.979.558,74	1.523.593,53	9.573.027,65	2.062.426,11	9.537.383,63	95.656,16
Pessoal e Encargos Sociais	9.436.184,34	813.060,73	4.945.031,57	1.706.636,76	5.735.865,30	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	133.700,00	0,00	27.241,52	106.431,10	21.488,94	0,00
Outras Despesas Correntes	8.409.674,40	710.532,80	4.600.754,56	249.358,25	3.780.029,39	95.656,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	17.845.858,74	1.523.593,53	9.545.786,13	1.955.995,01	9.515.894,69	95.656,16
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.532.770,51	45.594,41	468.658,07	556.889,17	352.025,61	0,00
Investimentos	979.025,34	6.750,00	295.342,28	345.231,53	293.533,10	0,00
Inversões Financeiras	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	528.245,17	38.844,41	173.315,79	211.657,64	58.492,51	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.004.525,34	6.750,00	295.342,28	345.231,53	293.533,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	18.850.384,08	1.530.343,53	12.142.354,95		9.905.083,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-591.923,28	494.225,11	-1.838.911,87		-607.825,50	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:A4F788AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 6 BI ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	361.239,52	-1.790,90	335.982,43	23.466,19	0,00	95.656,16	73.853,82	64.191,69	0,00	31.464,47	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	361.239,52	-1.790,90	335.982,43	23.466,19	0,00	95.656,16	73.853,82	64.191,69	0,00	31.464,47	
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.400,04	0,00	3.400,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202 SECRET. MUN DE ADMINISTRAÇAO	0,00	90.412,83	0,00	89.815,51	597,32	0,00	360,00	360,00	360,00	0,00	0,00	
0205 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA	0,00	999,96	0,00	999,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206 SECRET. MUN. EDUCAÇÃO	0,00	57.376,01	0,00	49.425,03	7.950,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0207 SECRET. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0,00	29.635,94	0,00	27.401,68	2.234,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0208 SECRETARIA MPL DE SAÚDE - FUNDO MPL DE SAUDE	0,00	121.053,75	0,00	110.883,65	10.170,10	0,00	95.296,16	73.493,82	63.831,69	0,00	31.464,47	
0209 SECRETARIA MPL DE ASSIST - FUNDO MPL ASSISTÊNCIA	0,00	24.260,99	-1.790,90	19.956,56	2.513,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0210 SECRET. MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	34.100,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	361.239,52	-1.790,90	335.982,43	23.466,19	0,00	95.656,16	73.853,82	64.191,69	0,00	31.464,47	

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:AF5956ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 6 BI ANEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	179.843,05	179.843,05	23.270,53	124.588,70	69,28
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.093,05	4.093,05	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	4.093,05	4.093,05	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	6.286,41	43.537,38	54,42
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	6.286,41	43.537,38	54,42
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	16.984,12	81.051,32	90,06
1.4.1 - IRRF	90.000,00	90.000,00	16.984,12	81.051,32	90,06
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.137.935,00	9.137.935,00	1.723.337,92	8.047.764,34	88,07
2.1 - Cota-Parte FPM	7.400.000,00	7.400.000,00	1.501.159,72	6.910.451,90	93,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.400.000,00	7.400.000,00	1.501.159,72	6.910.451,90	93,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	221.172,41	1.112.114,79	65,42
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.450,00	3.450,00	462,54	1.850,16	53,63
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	2.300,00	211,56	1.082,79	47,08
2.5 - Cota-Parte ITR	2.185,00	2.185,00	0,00	3.472,14	158,91
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	331,69	18.792,56	62,64
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.317.778,05	9.317.778,05	1.746.608,45	8.172.353,04	87,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	154.208,00	154.208,00	144.331,62	261.740,68	169,73
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	59.108,00	59.108,00	129.819,95	169.901,21	287,44
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	23.000,00	23.000,00	1.987,20	15.897,60	69,12
5.5 - Outras Transferências do FNDE	67.500,00	67.500,00	12.511,14	75.201,75	111,41
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.600,00	4.600,00	13,33	740,12	16,09
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.290.300,00	1.290.300,00	0,00	89.019,84	6,90
6.1 - Transferências de Convênios	1.289.150,00	1.289.150,00	0,00	88.957,00	6,90
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.150,00	1.150,00	0,00	62,84	5,46
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.444.508,00	1.444.508,00	144.331,62	350.760,52	24,28
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.778.101,00	1.778.101,00	285.967,97	1.547.270,51	87,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.430.514,00	1.430.514,00	241.532,41	1.323.390,59	92,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	44.234,44	218.840,52	64,36
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	690,00	690,00	92,49	369,96	53,62
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	460,00	460,00	42,30	216,43	47,05
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	437,00	437,00	0,00	694,42	158,91
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	66,33	3.758,59	62,64
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.703.450,00	1.703.450,00	269.644,53	1.493.920,56	87,70
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	269.623,50	1.492.586,89	87,80
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.450,00	3.450,00	21,03	1.333,67	38,66
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-78.101,00	-78.101,00	-16.344,47	-54.683,62	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.727.200,00	1.687.200,00	244.727,53	1.496.529,34	0,00	88,70
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.727.200,00	1.687.200,00	244.727,53	1.496.529,34	0,00	88,70
14. OUTRAS DESPESAS	1.017.300,00	1.231.005,22	63.699,88	940.468,05	0,00	76,40
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	41.776,16	3.620,00	26.204,16	0,00	62,73
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.017.300,00	1.189.229,06	60.079,88	914.263,89	0,00	76,88
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.744.500,00	2.918.205,22	308.427,41	2.436.997,39	0,00	83,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	100,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	62,95
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-63,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.329.444,51	2.329.444,51	436.652,11	2.043.088,26	87,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	74.700,00	253.976,16	3.620,00	33.188,32	0,00	13,07
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	74.700,00	253.976,16	3.620,00	33.188,32	0,00	13,07
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	41.776,16	3.620,00	18.964,16	0,00	45,39
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	74.700,00	212.200,00	0,00	14.224,16	0,00	6,70
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.134.300,00	3.360.312,36	236.198,22	2.026.460,99	0,00	60,31
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.744.500,00	2.876.429,06	233.282,41	1.936.996,57	0,00	67,34
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	389.800,00	483.883,30	2.915,81	89.464,42	0,00	18,49
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	3.209.000,00	3.614.288,52	239.818,22	2.059.649,31	0,00	56,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-54.683,62
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.333,67
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-53.349,95
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.637.858,62
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	32,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.650.430,00	1.052.650,95	125.444,56	447.514,83	0,00	42,51
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS	1.650.430,00	1.052.650,95	125.444,56	447.514,83	0,00	42,51
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.859.430,00	4.666.939,47	477.694,67	3.032.023,50	0,00	64,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.950,98	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.951,02	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	999,96	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	33.108,09	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.492.586,89	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.463.366,90	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	2.435.549,39	0,00
49.2 - Restos a Pagar	27.817,51	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.333,67	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-936.338,25	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:63926090

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 6 BI ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	181.108,05	181.108,05	124.588,70	68,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.093,05	4.093,05	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	43.537,38	54,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	81.051,32	90,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.265,00	1.265,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.137.935,00	9.137.935,00	8.047.764,34	88,07
Cota-Parte do FPM	7.400.000,00	7.400.000,00	6.910.451,90	93,38
Cota Parte do ITR	2.185,00	2.185,00	3.472,14	158,91
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	18.792,56	62,64
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.112.114,79	65,42
Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	2.300,00	1.082,79	47,08
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.450,00	3.450,00	1.850,16	53,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.450,00	3.450,00	1.850,16	53,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.319.043,05	9.319.043,05	8.172.353,04	87,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.164.555,00	1.164.555,00	568.231,29	48,79
Provenientes da União	1.149.605,00	1.149.605,00	564.273,84	49,08
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	1.336,95	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.950,00	14.950,00	2.620,50	17,53
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.881.943,25	1.881.943,25	95.400,00	5,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.046.498,25	3.046.498,25	663.631,29	21,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	3.336.735,00	5.401.049,43	2.656.587,91	959.862,59	66,96
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.584.550,00	3.103.939,85	1.176.100,34	945.618,03	68,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.752.185,00	2.297.109,58	1.480.487,57	14.244,56	65,07
DESPESAS DE CAPITAL	1.785.500,00	138.666,41	5.909,00	0,00	4,26
Investimentos	1.780.000,00	133.166,41	5.909,00	0,00	4,44
Inversões Financeiras	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.122.235,00	5.539.715,84	2.662.496,91	959.862,59	65,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	1.000.000,00	37.697,41	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	671.200,00	1.386.897,72	1.006.609,03	27,79	745.699,71	28,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	671.200,00	1.386.897,72	1.006.609,03	27,79	745.699,71	28,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.671.200,00	1.424.595,13	1.006.609,03	27,79	745.699,71	28,01
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.451.035,00	4.115.120,71	2.615.750,47	72,21	1.916.797,20	71,99
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						32,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						1.389.896,60

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em 2013	95.296,16	0,00	63.831,69	31.464,47	0,00
Total	95.296,16	0,00	63.831,69	31.464,47	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo (Não Aplicado) Final
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO À CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2014 (m/total) x (m)	% 100
Atenção Básica	3.801.300,00	5.001.698,31	3.499.227,46	96,60	2.556.989,64	96,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	288.235,00	288.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	16.700,00	16.700,00	14.300,00	0,39	14.300,00	0,54
Vigilância Sanitária	9.000,00	45.057,97	19.348,72	0,53	19.320,05	0,73
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	150.327,15	89.483,32	2,47	71.887,22	2,70
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00	37.697,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	5.122.235,00	5.539.715,84	3.622.359,50	100,00	2.662.496,91	100,00

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:2E6DC2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RGF 2º SEMESTRE ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2014 a Dez/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2014 a Dez/2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.945.031,57	1.706.636,76
Pessoal Ativo	4.945.031,57	1.706.636,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	163.316,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	159.816,38	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.781.715,19	1.706.636,76
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	6.488.351,95	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.060.643,15
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100		64,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <60%>		6.036.385,89
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <57%>		5.734.566,60
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <54%>		5.432.747,30

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2014			2015			2015		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (c) = (b - d)	% TPD (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TPD (i)
60,00%	64,49%	4,49%	1,50%	62,99%	0,00%	0,00%	60,00%	0,00%
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64								

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:F03BB369

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RGF 2º SEMESTRE ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não		Empenhados e Não			
	Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Liquidados De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	33.128,32	0,00	21.802,34	0,00	-458.085,14	0,00
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.635,37	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	238.137,61	0,00	1.489.316,06	-203.325,01	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	539.513,78	0,00
(00.01.13.00) Contribuicao do Salario-Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	58,49	0,00
(00.01.81.00) Recursos de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	77,29	0,00
(00.02.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	7.495,89	0,00
(00.02.81.00) Recursos de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
(00.03.81.00) Recursos de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	-205.729,40	0,00
(00.05.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,25	0,00
(00.05.12.00) Recursos Destinados a Manu	0,00	10.495,04	0,00	129.460,88	241.278,03	0,00
(00.05.81.00) Recursos de Convenios	0,00	105.106,12	0,00	1.000.538,34	154.675,34	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	33.128,32	353.738,77	21.802,34	2.619.315,28	78.323,65	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	33.128,32	353.738,77	21.802,34	2.619.315,28	78.323,65	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:0EC64903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2015, o **Município de PARAZINHO/RN**, através da Prefeitura Municipal, CNPJ nº. 08.113.631/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2015, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preço para **contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção mensal, com reposição de peças, da rede de abastecimento de nebulização, torpedos, reguladores de pressão, compressores de ar, válvula reguladoras, nebulizadores elétricos; carga e recarga imediata dos torpedos; entrega e recolhimento de equipamentos pertinentes a área para pacientes que necessitam do serviço hospitalar em domicílio, pré-determinados pelas equipes da saúde da família em veículo utilitário, máximo um ano de uso e condutor qualificado ao serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parazinho/RN**, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preço para **contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção mensal, com reposição de peças, da rede de abastecimento de nebulização, torpedos, reguladores de pressão, compressores de ar, válvula reguladoras, nebulizadores elétricos; carga e recarga imediata dos torpedos; entrega e recolhimento de equipamentos pertinentes a área para pacientes que necessitam do serviço hospitalar em domicílio, pré-determinados pelas equipes da saúde da família em veículo utilitário, máximo um ano de uso e condutor qualificado ao serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parazinho/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parazinho/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Serviços;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **Autorização de Serviços**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: **GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **06.004.897/0001-08**	Telefone: **(84) 3091-7712**	e-mail: **gasonor@gmail.com**
Endereço: **Rua Alcides Jerônimo Freire, 1068, Parque de Exposições, Parnamirim/Rn**		

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant	R$ Unit	R$ Total
01	Registro de Preço para **contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção mensal, com reposição de peças, da rede de abastecimento de nebulização, torpedos, reguladores de pressão, compressores de ar, válvula reguladoras, nebulizadores elétricos; carga e recarga imediata dos torpedos; entrega e recolhimento de equipamentos pertinentes a área para pacientes que necessitam do serviço hospitalar em domicílio, pré-determinados pelas equipes da saúde da família em veículo utilitário, máximo um ano de uso e condutor qualificado ao serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parazinho/RN**	Serv	12	7.800,00	93.600,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Serviços.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;
multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;
suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, Marcos Antônio de Oliveira, Prefeito municipal a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Empresa:

Gasonor Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 06.004.897/0001-08
JEFFERSON VASCONCELOS
CPF: 149.220.104-91
Diretor Comercial

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B489DDA8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2015, o **Município de PARAZINHO/RN**, através da Prefeitura Municipal, CNPJ nº. 08.113.631/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 003/2015, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preço para Futura Aquisição de Material de Limpeza, para manutenção das diversas secretarias municipais, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preço para Futura Aquisição de Material de Limpeza, para manutenção das diversas secretarias municipais, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, as diversas Secretarias do Município de Parazinho/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Serviços;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **Autorização de Serviços**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: **COMECIAL MEDEIROS & MEDEIROS REP. E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA**		
CNPJ: **11.693.449/0001-07**	Telefone: **(84) 3201-9487**	e-mail: **msergiorn@yahoo.com.br**
Endereço: **Rua Maria Dolores Costa, 470, Loja 03, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN**		

Item	Descrição	Unid	Quant	MARCA	R$ Unit	R$ Total
1	Acido muriatico biodegradável, composição básica ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico líquido, cor incolor, aplicação limpeza e remoção de manchas resultantes da umidade em pisos e paredes de pedras, azulejos, tijolos e outros, características adicionais solúvel em água, biodegradável; acondicionado em recipiente resistente que preserve as características funcionais do produto. Prazo de validade de mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na anvisa(ms), bem como instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. Frasco de 1 litro caixa com 12 unidades.	CX	100	LIMPA FÁCIL	49,20	4.920,00
2	Água sanitária, com no mínimo de 2% de teor de cloro ativo,solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm.determinados pela ANVISA embalagem plástica com 1000 ml, caixa com 12 unidades.	CX	500	MARILUX	21,00	10.500,00
3	Álcool anti-séptico em gel para higienização das mãos, com graduação a 70°GL, acondicionado em bombona plástica de 5litros. Gel transparente isento de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos. Sem fragrância ou com fragrância suave. Com lacre de inviolabilidade (dentro do prazo). O produto deverá estampar no rotulo o numero do registro do ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o numero de telefone (SAC). Numero de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12(doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor. Deverá ser apresentado laudo comprobatório de ação contra microorganismos, 12 unidades.	CX	300	ZULU	82,60	24.780,00
4	Álcool, 48°GL, uso doméstico, embalagem plástica com 1000 ml, INPM P/P a 15 graus centígrados, com selo INMETRO, validade de 3 (três) anos, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm.Determinados pela ANVISA caixa com 12 unidades.	CX	150	SERTANEJO	44,90	6.735,00
5	Bacia, em material plástico resistente, de polipropileno, com capacidade de 20 (vinte) litros, com alça, sem aba, na cor bege.com capacidade mínima para 30 Litros	UNID	150	IGUAL	19,90	2.985,00
6	Balde, em material plástico resistente, de polipropileno, com capacidade de 20 (vinte) litros, com alça, sem aba, na cor bege.com alça de metal, com capacidade mínima para 10 litros.	UNID	150	IGUAL	14,60	2.190,00
7	Balde, em material plástico resistente, de polipropileno, com capacidade de 20 (vinte) litros, com alça, sem aba, na cor bege. com alça de metal, com capacidade mínima para 100 litros.	UNID	150	IGUAL	48,85	7.327,50
8	Balde, em material plástico resistente, de polipropileno, com capacidade de 20 (vinte) litros, com alça, sem aba, na cor bege. com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros.	UNID	200	IGUAL	13,45	2.690,00
9	Cera liquida incolor Acrílica, Anti-Derrapante. Embalagem de 5 litros. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISAcom 12 unidades.	CX	70	BRIO	45,50	3.185,00
10	Creolina líquida para desinfetar, com base de creosol/ácido cresílico, em lata contendo 1000ml, com tampa perfurável, prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, a data de fabricação, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA (ms), e as instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nas latas CAIXA COM 12 Unidades.	CX	40	UFE	49,00	1.960,00
11	Desentupidor para vaso sanitário, confeccionado em borracha flexível e cabo grande de madeira resistente. Padrão de qualidade triângulo, santa maria ou superior	UNID	50	IGUAL	9,30	465,00
12	Desinfetante liquido leitoso de uso geral, acondicionado em embalagem plástica 500 ml com tampa roscável ou flip-top,tensoativo biodegradável.O produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo).Essências admitidas: eucalipto,lavanda ou jasmim.Para desinfecção, limpeza e desodorização de ambientes e superfícies.O rotulo deverá estampar no rotulo o numero do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o numero de telefone do (SAC).). Numero de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12(doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor com 12 unidades.	CX	400	ESTRELA	22,90	9.160,00
13	Desodorante sólido, para uso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância perfumada agradável, produto registrado no ministério da saúde, embalagem contendo 01 suporte e 01 refil com aproximadamente 35 gramas. Padrão de qualidade sany bril, harpic, glade ou superior. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação e prazo de validade, o número de registro na ANVISA (ms), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nas embalagens.	UNID	700	MARILUX	2,80	1.960,00
14	Desodorizador de ambientes sprays 400 ML. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. cx com 12 unidades.	UNID	200	BOMAR	10,90	2.180,00
15	Detergente em pó caixa com 20 unidades. Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%, PH=11,5 máximo, solução 1% P/P, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em caixa com 1000 gramas, validade 2 (dois) anos, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	CX	200	MARILUX	60,00	12.000,00
16	Detergente Liquido neutro, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica com 500 ml.Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico.Biodegradável,conforme exigência da Portaria n°874 da SVS/MS.O produto deverá constar como saneante notificado,com	CX	400	MARILUX	21,40	8.560,00

	notificação válida(dentro do prazo).Aplicação: lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos.O produto devera estampar no rotulo a frase "produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o numero de telefone (SAC). Numero de lote,data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou rótulo da embalagem.Prazo de validade não inferior a 10(dez)meses a contar da data da entrega pelo fornecedor caixa com 12 und.					
17	Esfregão de aço inox. Produto fabricado em arame de aço.Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras,amplamente utilizado na limpeza de panelas, fornos, pratos,louças de vidro, sumidouros, telhas, banho de banheira, peças da máquina, ferramentas. Embalagem com 2 unidades.	UNID	120	LIMPANO	44,00	5.280,00
18	Esponja de lã de aço carbono, embalagem plástica com 8 unidades,acondicionado com 14 pacotes.Embalagem com peso liquido não inferior a 60g.Dimensões aproximadas da unidade 40x90mm.Produto com textura adequada ao uso a que se destina e livre de sinais de oxidação. O produto devera estampar no rotulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o numero de telefone (SAC). Numero de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12(doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	PCT	200	MARILUX	12,80	2.560,00
19	Esponja dupla face para uso domestico acondicionada em embalagem plástica individual. Composição: lado macio: espuma de poliuretano com bactericida; lado abrasivo: fibra sintética com abrasivo. Ambas as faces deverão apresentar resistência e durabilidade adequadas ao uso a que se destinam. A adesão entre ambos os materiais da espoja deverá apresentar resistência suficiente aos esforços de tração decorrentes do uso normal. Dimensões 110x75x20mm, com variação dimensional máxima de 5 mm no comprimento ou na largura. O produto devera estampar no rotulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o numero de telefone (SAC)caixa com 60 unidades.	CX	120	UTILISSIMA	38,60	4.632,00
20	Flanela para limpeza, na cor laranja100% algodão, medindo aproximadamente (30x40) cm, percentual variando (2x3) cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	UNID	1000	FLANEMBERG	2,89	2.890,00
21	Guardanapo de papel branco 20 Cm x 23 Cm Folha Simples.	PCT	300	LEVE	1,85	555,00
22	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml caixa com 12 unidades.	CX	50	MARILUX	43,30	2.165,00
23	Lustra móveis,emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera microcristalina, óleo parafinico, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifático, perfume e água, embalado em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.embalagem com 200 ml, caixa com 20 unidades.	CX	30	POLIFLOR	52,90	1.587,00
24	Luva em látex antiderrapagem, TAM. "G", palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela.De acordo com a ABNT NBR 13.393.	UNID	100	TALGE	9,50	950,00
25	Luva em látex antiderrapagem TAM. "M", palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela.De acordo com a ABNT NBR 13.393..	UNID	150	TALGE	9,50	1.425,00
26	Mangueira, medindo aproximadamente 20 metros, original do fabricante, informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	UNID	50	IGUAL	36,00	1.800,00
27	Naftalina, bolinhas sólidas brancas, aplicação: repelente de traças e baratas. Pacote de 50g. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na anvisa(ms), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos pacotes. Pacote com 12 unidades.	PCT	200	SANY	3,95	790,00
28	Pá, para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20 x 5 cm, e cabo em madeira medindo aproximadamente 70cm,com informações do fabricante.	UNID	300	ESTRELA	10,20	3.060,00
29	Pano de chão alvejado em tecido com 100% algodão. Tecido dobrado e costurado em forma de saco com dimensões finais mínimas de 45x65 cm. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso a que se destina. Não deve apresentar desfiamento nas bordas. O produto deverá vir com identificação do fabricante (nome e CNPJ), indicação das medidas e da matéria-prima. Peso mínimo por unidade de 150g com informações do fabricante e com composição estampados no corpo da peça.	UNID	1000	NACIONAL	4,00	4.000,00
30	Papel higiênico, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 NM/G, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/M, quantidade de furos menor que 100 MM2/M2, quantidade de pintas menor que 200 MM2/M2, tempo de absorção de água menor que 6 s, conforme Norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30m – com tolerância de 2%, com largura de 10 cm – com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10cm – com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100%fibra celulósicas, folha dupla, com 30m x 10 cm, embalagem plástica com 64 rolos.deverá apresentar, no momento da entrega deste item: Ficha técnica descritiva do produto fornecida pelo fabricante em papel timbrado e relatório de ensaio com características do produto comprovando os parâmetros enquadrados na classe ABNT, exigidas.	FD	300	PERSONAL	72,50	21.750,00
31	Papel toalha,classe 01, quantidade de dobras 03, na cor branca, alvura ISSO maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5 MM2/M2, tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade de absorção de água maior que 5 G/G, quantidade de furos menor que 10 MM2/M2, resistência a tração a úmido maior que 90 N/M, conforme Norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134, característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha (23 x 27) cm, acabamento liso, rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha.	PCT	1000	LEVE	12,30	12.300,00
32	Querosene, líquido claro, límpido, isento de água e materiais em suspensão, com odor característico e desagradável, embalagem com 1000 ml caixa com 12 unidades.	CX	80	SERTANEJO	48,00	3.840,00
33	Rodo, corpo de metal, com 1 lâmina em borracha reforçada,macia,fixada na parte inferior de base,medindo aproximadamente 30cm,cabo de madeira medindo aproximadamente 1,50m,com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	300	ESTRELA	7,30	2.190,00
34	Sabão em barra não-glicerinado e perfumado, acondicionado em embalagem contendo 5 und de 200g cada. Composição: sabão base de sódio. O produto deverá constar como saneante notificado ou registrado, com notificação ou registro válido (dentro do prazo). Aplicação: lavagem e limpeza em geral.	CX	150	MARILUX	59,90	8.985,00

	Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentado completa solubidade em água. O produto devera estampar no rotulo a frase "produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o numero de telefone (SAC). Numero de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12(doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor. caixa com 10 pacote contendo 5 unidades.					
35	Sabonete, em barra,com glicerina,fragrâncias diversas,acondicionado em Embalagem original do fabricante,com registro do Ministério da Saúde,data de fabricação e de validade,informações do fabricante e composição estampada na embalagem,pesando,com no mínimo 90g.	UNID	400	LUX	2,60	1.040,00
36	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 2000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	200	ESTRELA	12,00	2.400,00
37	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno re forçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem na cor branco leitoso, que ofereça perfeita resistência mecânica e proporcione a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo dever ser continua, homogênea e uniforme, assegurando completa vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, conforme a NBR – 9191.Com impressão de simbologia de material infectante, conforme a NBR – 7500 e o numero da subclasse de riso (6.2).Símbolos, textos e números impressos em preto.Acompanha lacre para fechamento.Produto em conformidade com resoluções RDC – ANVISA n°306/2004, e CONAMA n° 358/2005.Dimensões: 59x62 cv com variação máxima de +- 1cm. Capacidade mínima de carga 4,0 kg.Espessura mínima 0,08mm.	PCT	400	RAVA	17,00	6.800,00
38	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem na cor branco leitoso, que ofereça perfeita resistência mecânica e proporcione a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo dever ser continua, homogênea e uniforme, assegurando completa vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, conforme a NBR – 9191.Com impressão de simbologia de material infectante, conforme a NBR – 7500 e o numero da subclasse de riso (6.2).Símbolos, textos e números impressos em preto.Acompanha lacre para fechamento.Produto em conformidade com resoluções RDC – ANVISA n°306/2004, e CONAMA n° 358/2005.Dimensões: 75x95 cv com variação máxima de +- 1cm. Capacidade mínima de carga 8,4 kg.Espessura mínima 0,12mm.	PCT	500	RAVA	28,20	14.100,00
39	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem na cor branco leitoso, que ofereça perfeita resistência mecânica e proporcione a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo dever ser continua, homogênea e uniforme, assegurando completa vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, conforme a NBR – 9191.Com impressão de simbologia de material infectante, conforme a NBR – 7500 e o numero da subclasse de riso (6.2).Símbolos, textos e números impressos em preto.Acompanha lacre para fechamento.Produto em conformidade com resoluções RDC – ANVISA n°306/2004, e CONAMA n° 358/2005.Dimensões: 58x76 cv com variação máxima de +- 1cm. Capacidade mínima de carga 10 kg.Espessura mínima 0,10mm,original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	PCT	300	RAVA	24,30	7.290,00
40	Saco plástico para lixo hospitalar capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem na cor branco leitoso, que ofereça perfeita resistência mecânica e proporcione a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo dever ser continua, homogênea e uniforme, assegurando completa vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, conforme a NBR – 9191.Com impressão de simbologia de material infectante, conforme a NBR – 7500 e o numero da subclasse de riso (6.2).Símbolos, textos e números impressos em preto.Acompanha lacre para fechamento.Produto em conformidade com resoluções RDC – ANVISA n°306/2004, e CONAMA n° 358/2005.Dimensões: 63x80 cv com variação máxima de +- 1cm. Capacidade mínima de carga 10 kg.Espessura mínima 0,10mm.Peso mínimo por cento 1,8kg., original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	PCT	200	RAVA	29,50	5.900,00
41	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem na cor branco leitoso, que ofereça perfeita resistência mecânica e proporcione a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo dever ser continua, homogênea e uniforme, assegurando completa vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, conforme a NBR – 9191.Com impressão de simbologia de material infectante, conforme a NBR – 7500 e o numero da subclasse de riso (6.2).Símbolos, textos e números impressos em preto.Acompanha lacre para fechamento.Produto em conformidade com resoluções RDC – ANVISA n°306/2004, e CONAMA n° 358/2005.Dimensões: 58x76 cv com variação máxima de +- 1cm. Capacidade mínima de carga 10 kg.Espessura mínima 0,10mm,original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	PCT	100	RAVA	20,60	2.060,00
42	Soda cáustica, embalagem com 300g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, com 98 a 99%,escama, embalagem de 1000g data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	UNID	300	LIMPAFACIL	7,85	2.355,00
43	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140cm de altura.	UNID	250	ESTRELA	8,10	2.025,00

44	Vassoura de pêlo com cerdas sintéticas medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, altura mínima das cerdas 6cm.Cerdas em polipropileno.Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar.comprimento mínimo do cabo: 1,20m.Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. c/ informações do fabricante e composição estampados na peça.	UNID	300	CONDOR	7,00	2.100,00
45	Vassoura, piaçava, N°10, forma leque, altura mínima das cerdas 11 cm. Cepa em madeira revestida com chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. com informações do fabricante e com composição estampados no corpo da peça.	UNID	300	ESTRELA	6,10	1.830,00
46	Vassourão de piaçava, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira revestido de lata, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição, estampados no corpo da peça.	UNID	150	ESTRELA	14,70	2.205,00
47	Copo descartável em polipropileno (PP) com capacidade p/180 ml, padrão ABNT, acondicionado em mangas com 100 und. Capaz de conter líquidos frios e quentes, resistente a temperaturas de até 100c°. Fabricado em resina virgem de polipropileno atóxico. Corpo estriado (com frisos) para maior isolamento térmico. Cor branca, transparente ou creme. Resistência mínima a compressão lateral: 1,63N. Com as informações estampadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material plástico para fins de reciclagem, conforme a NBR-13230. Embalagem primaria: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100und, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, numero do telefone do (SAC), capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima do copo. Peso mínimo por manga 220 gramas. Embalagem secundaria: caixa de papelão resistente. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR-14865. cx com 25 pct	CX	300	COPOCENTRO	79,90	23.970,00
48	Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50 ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo Aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro.Do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou Identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionado. Conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 13230 da BNT.	CX	200	COPOCENTRO	74,60	14.920,00
49	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não utilização da embalagem, precauções ,classe toxicológica (se houver) conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmin, Limão, Lavanda, Pinho, Talco.	UNID	80	BRIO	120,00	9.600,00
50	Detergente liquido de uso hospitalar; embalagem de 5 litros; caixa com 4 unidades princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, composição aromática neutra, incolor, com validade de 3 (três) anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	UNID	60	BECKER	105,40	6.324,00
51	Removedor para roupas de uso hospitalar; embalagem com 5 litros.	UNID	70	BECKER	91,20	6.384,00
52	Lençol Hospitalar 70x50 picotado cx com 6 rolos.Confeccionado em tecido 100% polipropileno, cor branca, com ou sem elásticos.	CX	100	JOFEL	90,00	9.000,00
53	Álcool Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente cx com 12 unidades.	CX	100	ZULU	76,20	7.620,00
54	Mop pó 40 cm completo com cabo de alumínio, suporte de 40 cm.	UNID	30	LIMPANO	81,20	2.436,00
55	Mop água completo com cabo de alumínio, suporte de 40 cm.	UNID	30	LIMPANO	64,10	1.923,00
56	Suporte plástico para mop pó de 40 cm.	UNID	60	ZIGZAG	26,10	1.566,00
57	Suporte plástico para mop água de 40 cm.	UNID	60	ZIGZAG	26,10	1.566,00
58	Pano de prato (copa) em tecido 100% algodão, atoalhado, com acabamento costurado nas bordas. Para uso institucional. Dimensões mínimas: 45x65cm, com tolerância de +- 5 cm. Peso mínimo de 90g. De primeira linha. pacote com 12 unidades.	PCT	100	ENXUGABEM	27,40	2.740,00
59	Polidor de metais liquido, acondicionado em embalagem metálica de 200 ml com tampa rosqueavel. Composição principal: agentes abrasivos, oleína e amônia. Limpar, lustrar e proteger qualquer tipo de metal ou cromado sem riscar. Deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina. cx com 24 unidades. O produto devera estampar no rotulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o numero de telefone (SAC). Numero de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12(doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	CX	60	MARILUX	53,40	3.204,00
Valor Total						323.715,50

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Serviços.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;
multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;
suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de João Câmara/RN.
Nada mais havendo a tratar, lavrei, Marcos Antônio de Oliveira, Prefeito municipal a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Empresa:

Comercial Medeiros & Medeiros Rep. e Serv. de Papelaria LTDA
CNPJ: 10.597.041/0001-60
MÁRIO SÉRGIO DE MEDEIROS
CPF: 791.695.204-10
Sócio Gerente

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CFC340F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2015 - Consolidado — Em R$ 1,00

ÓRGÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
00 Câmara Municipal	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00
01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	73.100,00	73.100,00	73.100,00	73.100,00	73.100,00	73.100,00
02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD	131.600,00	131.600,00	131.600,00	131.600,00	131.600,00	131.600,00
03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00
05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	311.900,00	311.900,00	311.900,00	311.900,00	311.900,00	311.900,00
06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	484.500,00	484.500,00	484.500,00	484.500,00	484.500,00	484.500,00
07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	173.900,00	173.900,00	173.900,00	173.900,00	173.900,00	173.900,00
09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
11 Instituto de Previdencia de Riachuelo	48.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00
12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
99 Reserva de Contingência	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
T O T A L G E R A L	1.456.100,00	1.456.100,00	1.456.100,00	1.456.100,00	1.456.100,00	1.456.100,00

ÓRGÃO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
00 Câmara Municipal	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	85.517,89
01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	73.100,00	73.100,00	73.100,00	73.100,00	73.100,00	109.382,11
02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD	131.600,00	131.600,00	131.600,00	131.600,00	131.600,00	196.991,95
03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	66.000,00
04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00	86.400,00
05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	311.900,00	311.900,00	311.900,00	311.900,00	311.900,00	467.799,05
06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	484.500,00	484.500,00	484.500,00	484.500,00	484.500,00	726.209,00
07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	9.500,00
08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	173.900,00	173.900,00	173.900,00	173.900,00	173.900,00	261.100,00
09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	55.000,00
10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	15.800,00
11 Instituto de Previdencia de Riachuelo	48.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00	73.200,00
12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00
99 Reserva de Contingência	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00
T O T A L G E R A L	1.456.100,00	1.456.100,00	1.456.100,00	1.456.100,00	1.456.100,00	2.182.900,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BCDCD9DF

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 SEMGAP

DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 121 0002 1.003	Aquisição de Veiculo e outros Equipamentos			
	Aquisição de Veiculo e Equipamentos para o Gabinete			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	20.000,00
04 121 0002 2.003	Manutencao do Gabinete do Prefeito			
	Manutencao do Gabinete do Prefeito			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			615.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		445.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	445.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00		
	Fonte 000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	300.000,00		
	Fonte 000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	70.000,00		
	Fonte 000	70.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00		
	Fonte 000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		170.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	10.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00		
	Fonte 000	25.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00		
	Fonte 000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	635.000,00
04 121 0015 2.004	Manutenção da Assessoria Especial			
	Manutenção dos Assessores Especiais			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	80.000,00
04 121 0016 2.005	Manut. da Procuradoria Geral do Município			
	Manut. da Procuradoria Geral do Município			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			90.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	100.000,00
04 124 0017 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			13.482,11
4.4.00.00.00	Investimentos		13.482,11	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.482,11		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	13.482,11		
	Fonte 000	13.482,11		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	13.482,11
04 124 0017 2.006	Manut.do Controle Geral do Município			
	Manut.do Controle Geral do Município			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	65.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		913.482,11
ÓRGÃO.....: 02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 SEMAD				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0004 1.005	Aquisição de Equipamentos e Veículos			
	Aquisição de Equipamentos e Veículos			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
	Fonte 000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
04 122 0004 2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			
	Manut.da Sec Administração			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.404.591,95
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		954.591,95	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	954.591,95		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	284.591,95		
	Fonte 000	284.591,95		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	410.000,00		
	Fonte 000	410.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000,00		
	Fonte 000	110.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	50.000,00		

	Fonte 000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00		
	Fonte 000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		450.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	20.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	430.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00		
	Fonte 000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100.000,00		
	Fonte 000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	130.000,00		
	Fonte 000	130.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00		
	Fonte 000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	50.000,00		
	Fonte 000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.404.591,95
04 122 0004 2.008	Contibuições Associações e Segurança			
	Contibuições Associações e Segurança			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	40.000,00		
	Fonte 000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	40.000,00
04 122 0004 2.009	Pagamento de Precatórios			
	Pagamento de Precatórios			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	50.000,00		
	Fonte 000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	50.000,00
04 122 0004 2.010	Parcelamento INSS - FGTS - PASEP			
	Pagamento de INSS - FGTS - PASEP			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00		
	Fonte 000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	100.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.644.591,95
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 SEMF				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0005 1.006	Encargos e Amortização sobre a Dívida Contratada			
	Encargos e Amortização sobre a Dívida Contratada			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida		50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00		
	Fonte 000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	60.000,00
04 123 0005 2.011	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			
	Manutenção dos Serviços da Secretaria			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			460.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		320.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	320.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
	Fonte 000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	200.000,00		
	Fonte 000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00		
	Fonte 000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		

	Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
	Fonte 000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	490.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	550.000,00
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Fundo Municipal de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0008 1.015	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais			
	Construção,Reforma ou Ampliação de Escolas Centro, de Pesquisas,Demais Unidades de Ensino			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00		
	Fonte 000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
12 361 0008 1.016	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos			
	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação Municipal e Centro de Pesquisas			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
	Fonte 000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
12 361 0008 1.017	Construção,Reforma e Ampliação de Escolas - FUNDEB 40%			
	Construção,Reforma ou Ampliação de Escolas e Demais Unidades de Ensino - 40%			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00		
	Fonte 013	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	30.000,00
12 361 0008 1.018	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos - FUNDEB 40%			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
	Fonte 013	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	30.000,00
12 361 0008 2.043	Manutenção do Ensino Fundamental			
	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.201.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		852.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	852.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00		
	Fonte 000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	650.000,00		
	Fonte 000	650.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	145.000,00		
	Fonte 000	145.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00		
	Fonte 000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		349.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	349.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00		
	Fonte 000	150.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	60.000,00		
	Fonte 000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00		
	Fonte 000	40.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00		

	Fonte 000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras		20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.221.000,00
12 361 0008 2.044	Manutenção do FUNDEB 60%			
	Manut do FUNDEB 60%			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.255.125,40
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.255.125,40	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.255.125,40		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
	Fonte 012	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.700.000,00		
	Fonte 012	1.700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	375.125,40		
	Fonte 012	375.125,40		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	160.000,00		
	Fonte 012	160.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	2.255.125,40
12 361 0008 2.045	Manutenção do FUNDEB 40%			
	Manut do FUNDEB 40%			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.259.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		975.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	975.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
	Fonte 013	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	730.000,00		
	Fonte 013	730.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	196.000,00		
	Fonte 013	196.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	2.000,00		
	Fonte 013	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	37.000,00		
	Fonte 013	37.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		284.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	284.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00		
	Fonte 013	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	190.000,00		
	Fonte 013	190.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
	Fonte 013	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	40.000,00		
	Fonte 013	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00		
	Fonte 013	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 013	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Fonte 013	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.269.000,00
12 361 0008 2.046	Manutenção da Merenda Escolar			
	Manut da Merenda			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			90.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00		
	Fonte 014	90.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	90.000,00
12 361 0008 2.047	Manutenção do PDDE			
	Manut do PDDE			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00		
	Fonte 014	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00		
	Fonte 014	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
	Fonte 014	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	3.000,00
12 361 0008 2.048	Manutenção do PANT-Fundamental			
	Manut do Pnat Fundamental			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 014	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 014	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 014	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	15.000,00

12 361 0008 2.049	Manutenção do QSE			
	Manutenção do Qse			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			147.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		147.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	147.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	112.000,00		
	Fonte 014	112.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 014	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00		
	Fonte 014	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 014	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	147.000,00
12 361 0008 2.050	Manutenção Transporte Escolar Estadual - PETERN			
	Manut Transp Escolar Estadual			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 015	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 015	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 015	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 015	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	20.000,00
12 361 0008 2.051	Manutenção do Saberes da Terra			
	Manut do Saberes da Terra			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			16.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
	Fonte 015	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00		
	Fonte 015	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
	Fonte 015	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00		
	Fonte 015	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00		
	Fonte 015	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 015	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	16.000,00
12 361 0008 2.052	Manutenção do Conselhos da Educação			
	Manut Conselhos da Educação			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00		
	Fonte 011	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00		
	Fonte 011	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.000,00		
	Fonte 011	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00		
	Fonte 011	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	4.000,00
12 362 0008 2.053	Manutenção do Ensino Médio			
	Manutenção do Ensino Médio			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00		
	Fonte 015	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.000,00		
	Fonte 015	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00		
	Fonte 015	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
	Fonte 015	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	4.000,00
12 363 0008 2.054	Manutenção do Ensino Profissional			
	Manutenção do Ensino Profissional			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			22.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00		
	Fonte 015	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.000,00		
	Fonte 015	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00		
	Fonte 015	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	22.000,00
12 364 0008 2.055	Manutenção do Ensino Superior			
	Manutenção do Ensino Superior			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00		
	Fonte 015	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.000,00		
	Fonte 015	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00		
	Fonte 015	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	3.000,00
12 365 0008 1.019	Construção,Reforma e Ampliação de Escola Infantil.			
	Construção,Reforma ou Ampliação			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00		
	Fonte 000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	100.000,00
12 365 0008 1.020	Construção,Reforma e Ampliação de Creches			
	Construção,Reforma ou Ampliação de Escolas, Creches e Demais Unidades de Ensino Infantil			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00		
	Fonte 015	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
12 365 0008 1.021	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
	Fonte 015	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
12 365 0008 2.056	Manutenção do Ensino Infantil			
	Manutenção do Ensino Infantil			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			41.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		24.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
	Fonte 011	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	10.000,00		
	Fonte 011	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00		
	Fonte 011	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 011	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 011	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 011	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 011	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	41.000,00
12 365 0008 2.057	Manutenção do Programa da Merenda - Ensino Infantil			
	Manutenção do Programa da Merenda-Inf.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00		
	Fonte 014	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	40.000,00
12 365 0008 2.058	Manutenção do PNAT-Infantil			
	Manutenção do Programa do PNAT-Infantil			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 014	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 014	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 014	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	25.000,00
12 365 0008 2.059	Manutenção do Ensino Infantil-60%			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			85.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		85.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00		
	Fonte 012	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	40.000,00		
	Fonte 012	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00		
	Fonte 012	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	85.000,00
12 365 0008 2.060	Manutenção do Ensino Infantil-40%			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			221.083,60
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		181.083,60	

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	181.083,60		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00		
	Fonte 013	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	60.000,00		
	Fonte 013	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	56.083,60		
	Fonte 013	56.083,60		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 013	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 013	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 013	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 013	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 013	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Fonte 013	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	231.083,60
12 366 0008 2.061	Alfabetização e Incentivo de Jovens e Adultos			
	Alfabetização e Incentivo de Jovens e Adultos			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			147.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00		
	Fonte 014	120.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00		
	Fonte 014	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 014	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 014	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 014	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	147.000,00
12 367 0008 2.062	Manutenção do Ensino Especial			
	Manutenção do Ensino Especial			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			7.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00		
	Fonte 014	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
	Fonte 014	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte 014	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
	Fonte 014	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	7.500,00
13 392 0009 1.022	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca Municipal			
	Const.Ref.ou Ampliação de Unidades Culturais e Biblioteca Municipal			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00		
	Fonte 090	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	20.000,00
13 392 0009 2.063	Manut.Promoção dos Eventos e Serviços Culturais			
	Manut.Promoção dos Eventos e Serviços Culturais			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00		
	Fonte 000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	1.000,00		
	Fonte 000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
	Fonte 000	1.000,00		

3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00		
	Fonte 000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.000,00		
	Fonte 000	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	30.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.055.709,00
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEMA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0014 1.023	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos			
	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	20.000,00
18 541 0014 2.064	Manutenção e Proteção do Meio Ambiente			
	Manutenção e Proteção do Meio Ambiente			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			61.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		39.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	39.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	24.000,00		
	Fonte 000	24.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	1.000,00		
	Fonte 000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	61.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	81.000,00
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SEMOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0010 1.024	Construção e Melhoria de Pavimentação em Ruas e Avenidas			
	Const.Recup.ou Melhoramentos de Pavimentação de Ruas,Avenidas			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			650.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		650.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	650.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	650.000,00		
	Fonte 090	650.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	650.000,00
15 451 0010 1.025	Construção, Recuperação e Recuperação de Praças Publicas e Canteiros			
	Const.Recup.ou Melhoramentos de Praças,Passagem Molhadas,Canteiros,Predios Púb			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00		
	Fonte 000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
15 451 0010 1.026	Extensão da Rede Elétrica			
	Extensão da Rede Elétrica			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00		
	Fonte 000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
15 452 0010 1.027	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
	Fonte 000	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	30.000,00
15 452 0010 2.065	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras			
	Manutenção da Secretaria de Obras			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.187.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		825.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	825.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00		
	Fonte 000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	400.000,00		
	Fonte 000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	90.000,00		
	Fonte 000	90.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00		
	Fonte 000	35.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		362.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	362.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00		
	Fonte 000	90.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	70.000,00		
	Fonte 000	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00		
	Fonte 000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00		
	Fonte 000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			60.000,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras		60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	60.000,00		
	Fonte 000	60.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.247.000,00
15 511 0018 1.028	Construção de Fossas Septicas.			
	Construção de Fossas			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	20.000,00
15 511 0018 2.066	Manutenção do Setor de Saneamento			
	Manut.do Saneamento			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			44.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
Fonte 000		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.000,00		
Fonte 000		5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	44.000,00
15 512 0018 1.029	Construção de Aterro Sanitário.			
	Construção de Aterro Sanitário			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	20.000,00
15 782 0019 1.030	Construção e Recuperação Estradas Vicinais			
	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	20.000,00
15 782 0019 2.067	Manutenção do Setor de Transporte			
	Manutenção dos Serviços de Transportes			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			43.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00		
	Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00		

	Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	43.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.174.000,00
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEMARH				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0011 1.031	Perfuração de Poços Tubulares			
	Perfuração de Poços Tubulares			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
20 605 0011 2.068	Programa de Abastecimento de Agua Através de Carro Pipa			
	Programa de Abastecimento de Agua Através de Carro Pipa			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
Fonte 000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	15.000,00
20 606 0011 1.032	Aquisição de Equipamentos,Tratores e Implementos Agrícolas			
	Aquisição de Equipamentos,Tratores e Implementos Agrícolas			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
20 606 0011 2.069	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura			
	Manut.da Secretaria de Agriculturacom IncenTivo Geral a Agricultura Municipal			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			397.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		193.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	193.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	150.000,00		
	Fonte 000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.000,00		
	Fonte 000	33.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		204.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	204.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00		
	Fonte 000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	35.000,00		
	Fonte 000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	39.000,00		
	Fonte 000	39.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00		
	Fonte 000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	397.000,00
20 608 0020 1.033	Aquisição de Equipamentos			
	Aquisição de Equipamentos			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
20 608 0020 2.070	Manutenção do Setor de Pecuaria e Psicicultura			
	Desenvolvimento da Pecuária,Psicultura			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
Fonte 000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
Fonte 000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
Fonte 000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	20.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	462.000,00
ÓRGÃO.....: 10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 SEMJEL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
27 812 0013 1.034	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas			
	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
27 812 0013 1.035	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos			
	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
27 812 0013 2.071	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
	Manutenção da Secretaria do Esporte e Lazer			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			98.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		61.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	61.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	40.000,00		
	Fonte 000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		
	Fonte 000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	15.000,00		
	Fonte 000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras		10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	108.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	128.000,00

ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEMTUR				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0012 2.073	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo			
	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	50.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	50.000,00

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9900 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9000 9.001	Reserva de Contingência			
	Reserva de Contingência			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência			175.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência		175.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	175.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	175.000,00		
	Fonte 000	175.000,00		
	TOTAL DE RESERVA	-	-	175.000,00
99 999 9000 9.002	Reserva de Contingencia			
	Reserva de Contingencia - Seguridade			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência			25.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência		25.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	25.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	25.000,00		
	Fonte 000	25.000,00		
	TOTAL DE RESERVA	-	-	25.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	200.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Câmara Municipal de Riachuelo — Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 00 Câmara Municipal — DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0000 Camara Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Construção e Reforma da Camara Municipal			
	Construção, Reforma ou Melhoramento da Camara			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	90.000,00		
	Fonte 000	90.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	90.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos			
	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	20.000,00
01 031 0001 2.001	Manuntenção dos Serviços da Camara			
	Manuntenção dos Serviços da Camara			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			507.517,89
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		442.817,89	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	442.817,89		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	364.300,00		
	Fonte 000	364.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	66.517,89		
	Fonte 000	66.517,89		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		64.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.000,00		
	Fonte 000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	1.000,00		
	Fonte 000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	15.000,00		
	Fonte 000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	8.000,00		
	Fonte 000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.700,00		
	Fonte 000	2.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	507.517,89
01 124 0001 2.002	Manuntenção do Controle Interno da Camara			
	Manuntenção do Controle Interno da Camara			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			95.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		95.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
	Fonte 000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	13.000,00		
	Fonte 000	13.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	95.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	712.517,89

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Fundo Mun Assistência Social de Riachuelo — Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS — DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistencia Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0006 2.012	Realização da Conferencia Municipal de Assistencia Social			
	Realização de Conferencia			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	30.000,00
08 242 0006 2.013	Ações Sociais aos Portadores de Necessidades Especiais			
	Ações Sociais aos Portadores de Necessidades Especiais			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	25.000,00
08 243 0006 2.014	Manutenção do Programa Pro Jovem			
	Manutenção do Programa do Pro Jovem			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			57.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
	Fonte 031	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 031	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	10.000,00		
	Fonte 031	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
	Fonte 031	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 031	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 031	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	62.000,00
08 243 0006 2.015	Manuteção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			
	Manuteção do Conselho Tutelar			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			13.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.000,00		
	Fonte 031	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00		
	Fonte 031	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
	Fonte 031	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
	Fonte 031	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte 031	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
	Fonte 031	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 031	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	13.000,00
08 243 0006 2.016	Manutenção do Fundo e Conselho da Infância e Adolescente			
	Manutenção do Fundo e Conselho da Infância e Adolescente			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			12.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		

	Fonte 000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	12.000,00
08 243 0006 2.017	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV			
	Manutenção do Programa			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	10.000,00		
	Fonte 031	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00		
	Fonte 031	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
	Fonte 031	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00		
	Fonte 031	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 031	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	35.000,00
08 244 0006 1.007	Construção,Reforma e Ampliação de Cooperativas			
	Construção,Reforma ou Ampliação de Cooperativas e Rádios Comunitários			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
08 244 0006 1.008	Construção,Reforma ou Ampliação de Unidades Assistenciais			
	Construção,Reforma ou Ampliação de Unidades Assistenciais			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
08 244 0006 1.009	Construção,Reforma ou Ampliação de Centro de Multiplo Uso			
	Construção,Reforma ou Ampliação de Centro de Multiplo Uso			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00		
	Fonte 032	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
08 244 0006 1.010	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos			
	Aquis.de Veículos e Equipamentos p/Fmas			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Fonte 032	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
08 244 0006 2.018	Indice de Gestão Descentralizada-IGDBF			
	Manutenção do IGDBF			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00		
	Fonte 031	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 031	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 031	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	65.000,00
08 244 0006 2.019	Proteção Social Basica-PSB Familia			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
	Fonte 031	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	45.000,00
08 244 0006 2.020	Manutenção da Assistência Social Através de Auxílios Financeiros a Pessoa			
	Manutenção da Assistência Social Através de Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	6.000,00
08 244 0006 2.021	Indice de Gestão Descentralizada-IGDSUAS			
	Manutenção do I G D - Suas			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			21.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00		
	Fonte 031	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
	Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00		
	Fonte 031	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00		
	Fonte 031	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 031	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
	Fonte 031	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	23.000,00
08 244 0006 2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social			
	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			180.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		87.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	87.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00		
	Fonte 000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	30.000,00		
	Fonte 000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		93.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	93.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.000,00		
	Fonte 000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00		
	Fonte 000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	180.000,00
08 244 0006 2.023	Transferências a Unidades Assistenciais			
	Transferências a Unidades Assistenciais			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	1.000,00		
	Fonte 000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.000,00
08 244 0006 2.024	Programa ACESSUAS			
	Manutenção			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.000,00		
	Fonte 000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	15.000,00
08 244 0006 2.025	Programa de Hortas Comunitárias			
	Programa de Hortas Comunitárias			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	10.000,00
08 244 0006 2.026	Incentivo a Pescadores			
	Incentivo a Pescadores			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	10.000,00
08 331 0006 2.027	Incentivo a Aprendizagem aos Profissionais			
	Incentivo a Aprendizagem aos Profissionais			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			28.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00		
	Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	28.000,00
16 481 0006 1.011	Construção,Ref. e Ampliação de Casas Populares			
	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00		
	Fonte 090	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
16 481 0010 2.028	Programa de Habitação Popular Rural			

	Programa de Habitação Popular Rural			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	10.000,00
16 482 0006 1.012	Construção, Reforma e Ampl. de Casas Populares			
	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00		
	Fonte 000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
16 482 0006 2.029	Programa de Habitação Popular Urbana			
	Programa de Habitação Popular Urbana			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	2.000,00		
	Fonte 000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	10.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		720.000,00
				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015
Fundo Mun de Saude Riachuelo				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0007 2.030	Manutenção do PAB Fixo			
	Manutenção do PAB Fixo			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			377.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		72.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	72.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
	Fonte 022	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.000,00		
	Fonte 022	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		305.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	305.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	140.000,00		
	Fonte 022	140.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	70.000,00		
	Fonte 022	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	70.000,00		
	Fonte 022	70.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
	Fonte 022	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
	Fonte 022	60.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	437.000,00
10 301 0007 2.031	Manutenção do PSF			
	Manutenção do PSF			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			520.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		470.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	470.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	360.000,00		
	Fonte 022	360.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	80.000,00		
	Fonte 022	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00		
	Fonte 022	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00		
	Fonte 022	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		

	Fonte 022	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 022	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 022	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte 022	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	540.000,00
10 301 0007 2.032	Manutenção do Programa Saude Bucal-SB			
	Manutenção do SB			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			158.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		118.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	118.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00		
	Fonte 022	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
	Fonte 022	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
	Fonte 022	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 022	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 022	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 022	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	163.000,00
10 301 0007 2.033	Manutenção do Centro Especializado de Reabilitação-CER			
	Manutenção do CER			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
	Fonte 022	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00		
	Fonte 022	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 022	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	52.000,00
10 301 0007 2.034	Manutenção do Programa Saude na Escola - PSE			
	Manutenção do Pse			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			48.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		23.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
	Fonte 022	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	10.000,00		
	Fonte 022	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00		
	Fonte 022	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	53.000,00
10 301 0007 2.035	Manutenção da Farmacia Básica			
	Manutenção da Farm Básica			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			55.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00		
	Fonte 022	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	10.000,00		
	Fonte 022	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	55.000,00
10 301 0007 2.036	Manutenção da Media e Alta Complexidade - MAC			
	Manutenção do Blmac			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			300.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		300.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00		
	Fonte 022	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		
	Fonte 022	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	220.000,00		
	Fonte 022	220.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 022	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	305.000,00
10 301 0007 2.037	Qualificação da Farmacia Basica-QLFAR			
	Manutenção do Qlfar			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
	Fonte 022	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte 022	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
	Fonte 022	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 022	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
	Fonte 022	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	10.000,00
10 302 0007 1.013	Construção de Unidade Basica de Saude -UBS			
	Construção de Unidade Basica de saude			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			450.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		450.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	450.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	450.000,00		
	Fonte 022	450.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	450.000,00
10 302 0007 1.014	Aquisição de Veiculos e Equipamentos			
	Aquisição de Veiculos e Equipamentos para Saúde			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
	Fonte 021	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
10 302 0007 2.038	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude			
	Manutenção da Secretaria de Saúde- F M S			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.438.699,05
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		903.699,05	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	903.699,05		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00		
	Fonte 021	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	500.000,00		
	Fonte 021	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	123.699,05		
	Fonte 021	123.699,05		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	10.000,00		
	Fonte 021	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00		
	Fonte 021	70.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		535.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	535.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00		
	Fonte 021	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00		
	Fonte 021	250.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
	Fonte 021	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
	Fonte 021	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	150.000,00		
	Fonte 021	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00		
	Fonte 021	100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	5.000,00		
	Fonte 021	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 021	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00		
	Fonte 021	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras		10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00		
	Fonte 021	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.448.699,05
10 302 0007 2.039	Manutenção do Conselho de Saúde			
	Manutenção do Conselho de Saúde			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			14.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00		
	Fonte 021	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00		
	Fonte 021	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.000,00		
	Fonte 021	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 021	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
	Fonte 021	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	14.000,00
10 302 0007 2.040	Transferências a Intituições Privadas			
	Transferências a Intituições Privadas			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	10.000,00		
	Fonte 021	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	10.000,00
10 304 0007 2.041	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saude - ACS			
	Manutenção do Programa PACS -Agentes Comunitários			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			210.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		170.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	140.000,00		
	Fonte 022	140.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00		
	Fonte 022	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 022	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 022	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 022	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	215.000,00
10 305 0007 2.042	Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - BLVGS			
	anutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - B Lv G S			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			94.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		61.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	61.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.000,00		
	Fonte 022	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.000,00		
	Fonte 022	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00		
	Fonte 022	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		

	Fonte 022	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 022	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.000,00		
	Fonte 022	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 022	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
	Fonte 022	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	96.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.898.699,05

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Instituto de Previdencia de Riachuelo — Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 11 Instituto de Previdencia de Riachuelo — DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 I P R

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 271 0021 1.036	Construção, Reforma e Ampliação do Predio da Previdencia			
	Const.Amp.ou Ref.de Predio da Previdencia			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00		
	Fonte 042	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	100.000,00
09 271 0021 1.037	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos			
	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/Previdencia			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
	Fonte 042	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
09 271 0021 2.072	Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal			
	Manutenção dos Serv. da Previdencia			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			460.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		240.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	240.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00		
	Fonte 042	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100.000,00		
	Fonte 042	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00		
	Fonte 042	30.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000,00		
	Fonte 042	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 042	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		220.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	38.000,00		
	Fonte 042	38.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00		
	Fonte 042	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00		
	Fonte 042	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
	Fonte 042	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000,00		
	Fonte 042	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00		
	Fonte 042	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00		
	Fonte 042	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
	Fonte 042	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	460.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	610.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DF4396A8

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2015 - Consolidado — Em R$ 1,00

R E C E I T A	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.700,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	5.080,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	4.047,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.500,00
Outras Contribuições de Melhoria	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.000,00
Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.500,00
Outras Receitas Imobiliárias	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
Outras Receitas Agropecuárias	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
Outros Serviços Comerciais	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.700.000,00
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	6.500,00
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
Outras Transf.Decorrentes de Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	42.000,00
Saúde da Família	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	78.000,00
Agentes Comunitários de Saúde	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	44.000,00
Saúde Bucal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
Compensação de Especificidades Regionais	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Limite Financeiro da Mac Ambulatorial e Hospitalar	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	44.000,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Piso Basico Fixo-PBF	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	14.500,00
Indice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD SUAS	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.500,00
Programa ACESSUAS	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
Indice de Gestão Descentralizada-IGDBF	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Serviços de convivencia e fortalecimento de vinculos - SCFV	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
Outras Transferências do FNAS	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Transferências do Salário-Educação	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	33.500,00
Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Outras Transferências da União	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Cota-Parte do ICMS	203.200,00	203.200,00	203.200,00	203.200,00	203.200,00	254.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	18.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	500,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
Transporte do Escolar Ensino Fundamental	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	624.000,00	624.000,00	624.000,00	624.000,00	624.000,00	780.209,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Outras Indenizações	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Outras Restituições	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Outras Receitas - Financeiras	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
Outras Operações de Crédito Internas	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Outras Transferências da União	312.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	390.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Outras Transferências dos Estados	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-272.000,00	-272.000,00	-272.000,00	-272.000,00	-272.000,00	-340.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.400,00
Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-51.300,00	-51.300,00	-51.300,00	-51.300,00	-51.300,00	-63.936,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-2.900,00	-2.900,00	-2.900,00	-2.900,00	-2.900,00	-3.500,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-200,00
T O T A L G E R A L	2.912.000,00	2.912.000,00	2.912.000,00	2.912.000,00	2.912.000,00	3.640.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4535E565

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Câmara Municipal de Riachuelo

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 00 Câmara Municipal — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0000 Camara Municipal

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				602.517,89
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			442.817,89	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		442.817,89		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	000	364.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	000	66.517,89		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			159.700,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		159.700,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	40.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	000	21.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	712.517,89

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP — NATUREZA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 SEMGAP — DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				850.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			510.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		510.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	000	330.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	000	75.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	45.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			340.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		10.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		330.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	55.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	000	50.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	10.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	55.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				63.482,11
4.4.00.00.00	Investimentos			63.482,11	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		63.482,11		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	43.482,11		
				TOTAL DA DESPESA	913.482,11

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD — NATUREZA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 SEMAD — DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.594.591,95
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.004.591,95	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.004.591,95		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	284.591,95		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	000	410.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	000	110.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	000	50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			590.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		20.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		570.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	000	130.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	000	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.644.591,95

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 SEMF

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				470.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			320.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		320.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	20.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		140.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	000	20.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	000	10.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	30.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	550.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Fundo Mun Assistência Social de Riachuelo

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistencia Social

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	4.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	000	4.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	000	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	50.000,00		
		090	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	120.000,00

ORÇAMENTOPROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Fundo Municipal de Educação

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.635.709,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.504.709,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.504.709,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	17.000,00		
		011	10.000,00		
		012	50.000,00		
		013	70.000,00		
		014	121.500,00		
		015	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	000	652.000,00		
		011	10.000,00		
		012	1.740.000,00		
		013	790.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	000	145.000,00		
		011	4.000,00		
		012	390.125,40		
		013	252.083,60		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	000	2.000,00		
		013	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	42.000,00		
		012	160.000,00		
		013	42.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.131.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.131.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - Civil	000	6.000,00		
		011	1.000,00		
		013	2.000,00		
		015	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	152.000,00		
		011	6.000,00		
		013	200.000,00		
		014	275.000,00		
		015	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	000	12.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	000	11.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	6.000,00		
		013	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	000	62.000,00		
		011	6.000,00		
		013	50.000,00		
		014	27.000,00		
		015	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	000	44.000,00		
		011	6.000,00		
		013	50.000,00		
		014	38.000,00		
		015	30.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	60.000,00		
		011	2.000,00		
		013	20.000,00		
		014	13.000,00		
		015	8.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				420.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	150.000,00		
		013	30.000,00		
		015	50.000,00		
		090	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00		
		013	50.000,00		
		015	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	000	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	6.055.709,00

ORÇAMENTOPROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEMA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				61.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			39.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		39.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	000	24.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	81.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SEMOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.274.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			849.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		849.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	310.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	000	410.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	000	94.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	35.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			425.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		425.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	000	2.000,00		

3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	105.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	000	83.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	000	113.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	122.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				900.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			840.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		840.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	160.000,00		
		090	650.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	000	60.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.174.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 09 Sec. Agricultura e Rec.Hídricos-SEMARH — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEMARH

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				432.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			193.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		193.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	000	33.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			239.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		239.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	110.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	000	49.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	462.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 SEMJEL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				98.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			61.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		61.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		37.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	000	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	128.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEMTUR

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	000	5.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	50.000,00

ORÇAMENTOPROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência — NATUREZA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9900 Reserva de Contingência — DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				175.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			175.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		175.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	000	175.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	175.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Fundo Mun Assistência Social de Riachuelo

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS — NATUREZA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistencia Social — DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				538.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			168.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		168.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	42.000,00		
		031	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	000	37.000,00		
		031	12.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			370.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		370.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	000	10.000,00		
		031	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	42.000,00		
		031	38.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	000	6.000,00		
		031	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	5.000,00		
		031	26.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	000	30.000,00		
		031	43.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	000	48.000,00		
		031	45.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	000	8.000,00		
		031	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	9.000,00		
		031	26.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				62.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			62.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		62.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	20.000,00		
		032	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00		
		031	17.000,00		
		032	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	600.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Fundo Mun de Saude Riachuelo

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS — NATUREZA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde — DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.274.699,05
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.829.699,05	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.829.699,05		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	021	200.000,00		
		022	520.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	021	500.000,00		
		022	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	021	123.699,05		
		022	168.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	021	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	021	70.000,00		
		022	38.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.445.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.445.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	021	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	021	251.000,00		
		022	302.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	022	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	021	5.000,00		
		022	32.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	021	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	021	151.000,00		

		022	137.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	021	110.000,00		
		022	336.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	021	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	021	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	021	11.000,00		
		022	69.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	021	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				624.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			614.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		614.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	022	455.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	021	50.000,00		
		022	109.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	021	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.898.699,05
					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015
Instituto de Previdencia de Riachuelo					
					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Instituto de Previdencia de Riachuelo					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 I P R					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				460.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			240.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		240.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	042	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	042	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	042	30.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	042	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	042	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		220.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	042	38.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	042	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	042	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	042	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	042	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	042	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	042	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	042	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	042	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	042	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	610.000,00
					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015
					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9900 Reserva de Contingência					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				25.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			25.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		25.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	000	25.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	25.000,00
					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015
Consolidado					
					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
		NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
		CONSOLIDAÇÃO GERAL			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				11.087.818,84
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.959.118,84	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.959.118,84		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	731.591,95		
		011	10.000,00		
		012	50.000,00		
		013	70.000,00		
		014	121.500,00		
		015	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	000	2.600.300,00		
		011	10.000,00		
		012	1.740.000,00		
		013	790.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	000	593.517,89		
		011	4.000,00		
		012	390.125,40		
		013	252.083,60		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	000	67.000,00		
		013	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	000	65.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	255.000,00		

		012	160.000,00		
		013	42.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.118.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		30.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.088.700,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	60.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	000	80.000,00		
		011	1.000,00		
		013	2.000,00		
		015	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	551.000,00		
		011	6.000,00		
		013	200.000,00		
		014	275.000,00		
		015	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	000	28.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	000	16.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	61.000,00		
		013	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	000	63.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	000	404.000,00		
		011	6.000,00		
		013	50.000,00		
		014	27.000,00		
		015	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	000	446.000,00		
		011	6.000,00		
		013	50.000,00		
		014	38.000,00		
		015	30.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	000	52.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	112.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	000	4.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	000	10.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	351.700,00		
		011	2.000,00		
		013	20.000,00		
		014	13.000,00		
		015	8.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	000	62.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.803.482,11
4.4.00.00.00	Investimentos			1.663.482,11	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.663.482,11		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	490.000,00		
		013	30.000,00		
		015	50.000,00		
		090	720.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	273.482,11		
		013	50.000,00		
		015	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			90.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		90.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	000	90.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	50.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				175.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			175.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		175.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	000	175.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	13.066.300,95

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.272.699,05
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.237.699,05	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.237.699,05		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	42.000,00		
		021	200.000,00		
		022	520.000,00		
		031	60.000,00		
		042	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	000	37.000,00		
		021	500.000,00		
		022	200.000,00		
		031	12.000,00		
		042	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00		
		021	123.699,05		

		022	168.000,00		
		042	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	000	5.000,00		
		021	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	042	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	10.000,00		
		021	70.000,00		
		022	38.000,00		
		042	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.035.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.035.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	042	38.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	000	10.000,00		
		021	6.000,00		
		031	1.000,00		
		042	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	42.000,00		
		021	251.000,00		
		022	302.000,00		
		031	38.000,00		
		042	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	000	6.000,00		
		022	10.000,00		
		031	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	5.000,00		
		021	5.000,00		
		022	32.000,00		
		031	26.000,00		
		042	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	000	5.000,00		
		021	5.000,00		
		042	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	000	30.000,00		
		021	151.000,00		
		022	137.000,00		
		031	43.000,00		
		042	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	000	48.000,00		
		021	110.000,00		
		022	336.000,00		
		031	45.000,00		
		042	40.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	000	1.000,00		
		021	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	000	8.000,00		
		021	5.000,00		
		031	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	9.000,00		
		021	11.000,00		
		022	69.000,00		
		031	26.000,00		
		042	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	000	2.000,00		
		021	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				836.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			826.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		826.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	20.000,00		
		022	455.000,00		
		032	10.000,00		
		042	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00		
		021	50.000,00		
		022	109.000,00		
		031	17.000,00		
		032	10.000,00		
		042	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	021	10.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				25.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			25.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		25.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	000	25.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	5.133.699,05

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Consolidado

Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.360.517,89
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.196.817,89	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		10.196.817,89		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	773.591,95		
		011	10.000,00		
		012	50.000,00		
		013	70.000,00		
		014	121.500,00		

		015	5.000,00		
		021	200.000,00		
		022	520.000,00		
		031	60.000,00		
		042	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	000	2.637.300,00		
		011	10.000,00		
		012	1.740.000,00		
		013	790.000,00		
		021	500.000,00		
		022	200.000,00		
		031	12.000,00		
		042	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	000	595.517,89		
		011	4.000,00		
		012	390.125,40		
		013	252.083,60		
		021	123.699,05		
		022	168.000,00		
		042	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	000	72.000,00		
		013	2.000,00		
		021	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	000	65.000,00		
		042	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	265.000,00		
		012	160.000,00		
		013	42.000,00		
		021	70.000,00		
		022	38.000,00		
		042	10.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.153.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		30.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.123.700,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000	60.000,00		
		042	38.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	000	90.000,00		
		011	1.000,00		
		013	2.000,00		
		015	1.000,00		
		021	6.000,00		
		031	1.000,00		
		042	2.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	593.000,00		
		011	6.000,00		
		013	200.000,00		
		014	275.000,00		
		015	10.000,00		
		021	251.000,00		
		022	302.000,00		
		031	38.000,00		
		042	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	000	28.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	000	22.000,00		
		022	10.000,00		
		031	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	66.000,00		
		013	2.000,00		
		021	5.000,00		
		022	32.000,00		
		031	26.000,00		
		042	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	000	68.000,00		
		021	5.000,00		
		042	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	000	434.000,00		
		011	6.000,00		
		013	50.000,00		
		014	27.000,00		
		015	11.000,00		
		021	151.000,00		
		022	137.000,00		
		031	43.000,00		
		042	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	000	494.000,00		
		011	6.000,00		
		013	50.000,00		
		014	38.000,00		
		015	30.000,00		
		021	110.000,00		
		022	336.000,00		
		031	45.000,00		
		042	40.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	000	53.000,00		
		021	10.000,00		

3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	112.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	000	12.000,00		
		021	5.000,00		
		031	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	000	10.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	360.700,00		
		011	2.000,00		
		013	20.000,00		
		014	13.000,00		
		015	8.000,00		
		021	11.000,00		
		022	69.000,00		
		031	26.000,00		
		042	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	000	64.000,00		
		021	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.639.482,11
4.4.00.00.00	Investimentos			2.489.482,11	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.489.482,11		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	510.000,00		
		013	30.000,00		
		015	50.000,00		
		022	455.000,00		
		032	10.000,00		
		042	100.000,00		
		090	720.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	278.482,11		
		013	50.000,00		
		015	50.000,00		
		021	50.000,00		
		022	109.000,00		
		031	17.000,00		
		032	10.000,00		
		042	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			100.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	000	90.000,00		
		021	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	50.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				200.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			200.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		200.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	000	200.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	18.200.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:CEBD71A1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015
				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 SEMGAP				DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	33.482,11	880.000,00	913.482,11
04 121	Planejamento e Orçamento	20.000,00	815.000,00	835.000,00
04 121 0002	Coordenação Administrativa	20.000,00	635.000,00	655.000,00
04 121 0002 1.003	Aquisição de Veiculo e outros Equipamentos	20.000,00		20.000,00
	Aquisição de Veiculo e Equipamentos para o Gabinete			
04 121 0002 2.003	Manutencao do Gabinete do Prefeito		635.000,00	635.000,00
	Manutencao do Gabinete do Prefeito			
04 121 0015	Coordenação da Ases	0,00	80.000,00	80.000,00
04 121 0015 2.004	Manutenção da Assessoria Especial		80.000,00	80.000,00
	Manutenção dos Assessores Especiais			
04 121 0016	Coordenação Jurídica	0,00	100.000,00	100.000,00
04 121 0016 2.005	Manut. da Procuradoria Geral do Município		100.000,00	100.000,00
	Manut. da Procuradoria Geral do Município			
04 124	Controle Interno	13.482,11	65.000,00	78.482,11
04 124 0017	Coordenação do Cgm	13.482,11	65.000,00	78.482,11
04 124 0017 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	13.482,11		13.482,11
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
04 124 0017 2.006	Manut.do Controle Geral do Município		65.000,00	65.000,00
	Manut.do Controle Geral do Município			
	TOTAL	33.482,11	880.000,00	913.482,11
				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015
				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD				PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 SEMAD				DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	50.000,00	1.594.591,95	1.644.591,95
04 122	Administração Geral	50.000,00	1.594.591,95	1.644.591,95
04 122 0004	Coordenação Administrativa Geral	50.000,00	1.594.591,95	1.644.591,95
04 122 0004 1.005	Aquisição de Equipamentos e Veículos	50.000,00		50.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Veículos			
04 122 0004 2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		1.404.591,95	1.404.591,95
	Manut.da Sec Administração			
04 122 0004 2.008	Contibuições Associações e Segurança		40.000,00	40.000,00
	Contibuições Associações e Segurança			
04 122 0004 2.009	Pagamento de Precatórios		50.000,00	50.000,00
	Pagamento de Precatórios			
04 122 0004 2.010	Parcelamento INSS - FGTS - PASEP		100.000,00	100.000,00
	Pagamento de INSS - FGTS - PASEP			
	TOTAL	50.000,00	1.594.591,95	1.644.591,95
				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015
				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 SEMF				DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	60.000,00	490.000,00	550.000,00
04 123	Administração Financeira	60.000,00	490.000,00	550.000,00
04 123 0005	Coordenação Financeira	60.000,00	490.000,00	550.000,00
04 123 0005 1.006	Encargos e Amortização sobre a Dívida Contratada	60.000,00		60.000,00
	Encargos e Amortização sobre a Dívida Contratada			
04 123 0005 2.011	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		490.000,00	490.000,00
	Manutenção dos Serviços da Secretaria			
	TOTAL	60.000,00	490.000,00	550.000,00
				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015
				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Fundo Municipal de Educação				DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	360.000,00	5.645.709,00	6.005.709,00
12 361	Ensino Fundamental	160.000,00	5.040.125,40	5.200.125,40
12 361 0008	Coordenação Educacional	160.000,00	5.040.125,40	5.200.125,40
12 361 0008 1.015	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais	50.000,00		50.000,00
	Construção,Reforma ou Ampliação de Escolas Centro, de Pesquisas,Demais Unidades de Ensino			
12 361 0008 1.016	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	50.000,00		50.000,00
	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação Municipal e Centro de Pesquisas			
12 361 0008 1.017	Construção,Reforma e Ampliação de Escolas - FUNDEB 40%	30.000,00		30.000,00
	Construção,Reforma ou Ampliação de Escolas e Demais Unidades de Ensino - 40%			
12 361 0008 1.018	Aquisição de Veículos e outros			
	Equipamentos - FUNDEB 40%	30.000,00		30.000,00
12 361 0008 2.043	Manutenção do Ensino Fundamental		1.221.000,00	1.221.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental			
12 361 0008 2.044	Manutenção do FUNDEB 60%		2.255.125,40	2.255.125,40
	Manut do FUNDEB 60%			
12 361 0008 2.045	Manutenção do FUNDEB 40%		1.269.000,00	1.269.000,00
	Manut do FUNDEB 40%			
12 361 0008 2.046	Manutenção da Merenda Escolar		90.000,00	90.000,00
	Manut da Merenda			
12 361 0008 2.047	Manutenção do PDDE		3.000,00	3.000,00
	Manut do PDDE			
12 361 0008 2.048	Manutenção do PANT-Fundamental		15.000,00	15.000,00
	Manut do Pnat Fundamental			
12 361 0008 2.049	Manutenção do QSE		147.000,00	147.000,00
	Manutenção do Qse			
12 361 0008 2.050	Manutenção Transporte Escolar Estadual - PETERN		20.000,00	20.000,00
	Manut Transp Escolar Estadual			
12 361 0008 2.051	Manutenção do Saberes da Terra		16.000,00	16.000,00
	Manut do Saberes da Terra			
12 361 0008 2.052	Manutenção do Conselhos da Educação		4.000,00	4.000,00
	Manut Conselhos da Educação			
12 362	Ensino Médio	0,00	4.000,00	4.000,00
12 362 0008	Coordenação Educacional	0,00	4.000,00	4.000,00
12 362 0008 2.053	Manutenção do Ensino Médio		4.000,00	4.000,00
	Manutenção do Ensino Médio			
12 363	Ensino Profissional	0,00	22.000,00	22.000,00
12 363 0008	Coordenação Educacional	0,00	22.000,00	22.000,00
12 363 0008 2.054	Manutenção do Ensino Profissional		22.000,00	22.000,00
	Manutenção do Ensino Profissional			
12 364	Ensino Superior	0,00	3.000,00	3.000,00
12 364 0008	Coordenação Educacional	0,00	3.000,00	3.000,00
12 364 0008 2.055	Manutenção do Ensino Superior		3.000,00	3.000,00
	Manutenção do Ensino Superior			
12 365	Educação Infantil	200.000,00	422.083,60	622.083,60
12 365 0008	Coordenação Educacional	200.000,00	422.083,60	622.083,60
12 365 0008 1.019	Construção,Reforma e Ampliação de Escola Infantil.	100.000,00		100.000,00
	Construção,Reforma ou Ampliação			
12 365 0008 1.020	Construção,Reforma e Ampliação de Creches	50.000,00		50.000,00
	Construção,Reforma ou Ampliação de Escolas, Creches e Demais Unidades de Ensino Infantil			
12 365 0008 1.021	Aquisição de Veículos e Equipamentos	50.000,00		50.000,00
	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
12 365 0008 2.056	Manutenção do Ensino Infantil		41.000,00	41.000,00

	Manutenção do Ensino Infantil			
12 365 0008 2.057	Manutenção do Programa da Merenda - Ensino Infantil		40.000,00	40.000,00
	Manutenção do Programa da Merenda-Inf.			
12 365 0008 2.058	Manutenção do PNAT-Infantil		25.000,00	25.000,00
	Manutenção do Programa do PNAT-Infantil			
12 365 0008 2.059	Manutenção do Ensino Infantil-60%		85.000,00	85.000,00
12 365 0008 2.060	Manutenção do Ensino Infantil-40%		231.083,60	231.083,60
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	147.000,00	147.000,00
12 366 0008	Coordenação Educacional	0,00	147.000,00	147.000,00
12 366 0008 2.061	Alfabetização e Incentivo de Jovens e Adultos		147.000,00	147.000,00
	Alfabetização e Incentivo de Jovens e Adultos			
12 367	Educação Especial	0,00	7.500,00	7.500,00
12 367 0008	Coordenação Educacional	0,00	7.500,00	7.500,00
12 367 0008 2.062	Manutenção do Ensino Especial		7.500,00	7.500,00
	Manutenção do Ensino Especial			
13	Cultura	20.000,00	30.000,00	50.000,00
13 392	Difusão Cultural	20.000,00	30.000,00	50.000,00
13 392 0009	Desenvolvimento da Cultura	20.000,00	30.000,00	50.000,00
13 392 0009 1.022	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca Municipal	20.000,00		20.000,00
	Const.Ref.ou Ampliação de Unidades Culturais e Biblioteca Municipal			
13 392 0009 2.063	Manut.Promoção dos Eventos e Serviços Culturais		30.000,00	30.000,00
	Manut.Promoção dos Eventos e Serviços Culturais			
	TOTAL	380.000,00	5.675.709,00	6.055.709,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	20.000,00	61.000,00	81.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	61.000,00	81.000,00
18 541 0014	Coordenação do Meio Ambiente	20.000,00	61.000,00	81.000,00
18 541 0014 1.023	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	20.000,00		20.000,00
	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
18 541 0014 2.064	Manutenção e Proteção do Meio Ambiente		61.000,00	61.000,00
	Manutenção e Proteção do Meio Ambiente			
	TOTAL	20.000,00	61.000,00	81.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SEMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	840.000,00	1.334.000,00	2.174.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	750.000,00	0,00	750.000,00
15 451 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	750.000,00	0,00	750.000,00
15 451 0010 1.024	Construção e Melhoria de Pavimentação em Ruas e Avenidas	650.000,00		650.000,00
	Const.Recup.ou Melhoramentos de Pavimentação de Ruas,Avenidas			
15 451 0010 1.025	Construção, Recuperação e Recuperação de Praças Publicas e Canteiros	50.000,00		50.000,00
	Const.Recup.ou Melhoramentos de Praças,Passagem Molhadas,Canteiros,Predios Púb			
15 451 0010 1.026	Extensão da Rede Elétrica	50.000,00		50.000,00
	Extensão da Rede Elétrica			
15 452	Serviços Urbanos	30.000,00	1.247.000,00	1.277.000,00
15 452 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	30.000,00	1.247.000,00	1.277.000,00
15 452 0010 1.027	Aquisição de Veículos e Equipamentos	30.000,00		30.000,00
	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
15 452 0010 2.065	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		1.247.000,00	1.247.000,00
	Manutenção da Secretaria de Obras			
15 511	Saneamento Básico Rural	20.000,00	44.000,00	64.000,00
15 511 0018	Cooredenação do Saneamento	20.000,00	44.000,00	64.000,00
15 511 0018 1.028	Construção de Fossas Septicas.	20.000,00		20.000,00
	Construção de Fossas			
15 511 0018 2.066	Manutenção do Setor de Saneamento		44.000,00	44.000,00
	Manut.do Saneamento			
15 512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
15 512 0018	Cooredenação do Saneamento	20.000,00	0,00	20.000,00
15 512 0018 1.029	Construção de Aterro Sanitário.	20.000,00		20.000,00
	Construção de Aterro Sanitário			
15 782	Transporte Rodoviário	20.000,00	43.000,00	63.000,00
15 782 0019	Coordenação dos Serv. de Transportes	20.000,00	43.000,00	63.000,00
15 782 0019 1.030	Construção e Recuperação Estradas Vicinais	20.000,00		20.000,00
	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais			
15 782 0019 2.067	Manutenção do Setor de Transporte		43.000,00	43.000,00
	Manutenção dos Serviços de Transportes			
	TOTAL	840.000,00	1.334.000,00	2.174.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEMARH

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	30.000,00	432.000,00	462.000,00
20 605	Abastecimento	10.000,00	15.000,00	25.000,00
20 605 0011	Coord.dos Serv.Hidrícos e Agropecuários	10.000,00	15.000,00	25.000,00
20 605 0011 1.031	Perfuração de Poços Tubulares	10.000,00		10.000,00
	Perfuração de Poços Tubulares			
20 605 0011 2.068	Programa de Abastecimento de Agua Através de Carro Pipa		15.000,00	15.000,00

	Programa de Abastecimento de Agua Através de Carro Pipa			
20 606	Extensão Rural	10.000,00	397.000,00	407.000,00
20 606 0011	Coord.dos Serv.Hidrícos e Agropecuários	10.000,00	397.000,00	407.000,00
20 606 0011 1.032	Aquisição de Equipamentos,Tratores e Implementos Agrícolas	10.000,00		10.000,00
	Aquisição de Equipamentos,Tratores e Implementos Agrícolas			
20 606 0011 2.069	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		397.000,00	397.000,00
	Manut.da Secretaria de Agricultura com IncenTivo Geral a Agricultura Municipal			
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	20.000,00	30.000,00
20 608 0020	Coordenação de Produção Animal	10.000,00	20.000,00	30.000,00
20 608 0020 1.033	Aquisição de Equipamentos	10.000,00		10.000,00
	Aquisição de Equipamentos			
20 608 0020 2.070	Manutenção do Setor de Pecuaria e Psicicultura		20.000,00	20.000,00
	Desenvolvimento da Pecuária,Psicultura			
	TOTAL	30.000,00	432.000,00	462.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 SEMJEL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	20.000,00	108.000,00	128.000,00
27 812	Desporto Comunitário	20.000,00	108.000,00	128.000,00
27 812 0013	Desenvolvimento do Desporto	20.000,00	108.000,00	128.000,00
27 812 0013 1.034	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	10.000,00		10.000,00
	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas			
27 812 0013 1.035	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	10.000,00		10.000,00
	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
27 812 0013 2.071	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		108.000,00	108.000,00
	Manutenção da Secretaria do Esporte e Lazer			
	TOTAL	20.000,00	108.000,00	128.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEMTUR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	0,00	50.000,00	50.000,00
23 695	Turismo	0,00	50.000,00	50.000,00
23 695 0012	Coordenação do Comércio e Turismo	0,00	50.000,00	50.000,00
23 695 0012 2.073	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo		50.000,00	50.000,00
	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo			
	TOTAL	0,00	50.000,00	50.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9900 Reserva de Contingência

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	175.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	175.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	175.000,00
99 999 9000 9.001	Reserva de Contingência			175.000,00
	Reserva de Contingência			
	TOTAL	0,00	0,00	175.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Câmara Municipal de Riachuelo

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 00 Câmara Municipal — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0000 Camara Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	110.000,00	602.517,89	712.517,89
01 031	Ação Legislativa	110.000,00	507.517,89	617.517,89
01 031 0001	Coordenação Legislativa	110.000,00	507.517,89	617.517,89
01 031 0001 1.001	Construção e Reforma da Camara Municipal	90.000,00		90.000,00
	Construção, Reforma ou Melhoramento da Camara			
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	20.000,00		20.000,00
	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
01 031 0001 2.001	Manuntenção dos Serviços da Camara		507.517,89	507.517,89
	Manuntenção dos Serviços da Camara			
01 124	Controle Interno	0,00	95.000,00	95.000,00
01 124 0001	Coordenação Legislativa	0,00	95.000,00	95.000,00
01 124 0001 2.002	Manuntenção do Controle Interno da Camara		95.000,00	95.000,00
	Manuntenção do Controle Interno da Camara			
	TOTAL	110.000,00	602.517,89	712.517,89

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Fundo Mun Assistência Social de Riachuelo

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistencia Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	100.000,00	20.000,00	120.000,00
16 481	Habitação Rural	50.000,00	10.000,00	60.000,00
16 481 0006	Coordenação de Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00

16 481 0006 1.011	Construção,Ref. e Ampliação de Casas Populares	50.000,00		50.000,00
	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares			
16 481 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
16 481 0010 2.028	Programa de Habitação Popular Rural		10.000,00	10.000,00
	Programa de Habitação Popular Rural			
16 482	Habitação Urbana	50.000,00	10.000,00	60.000,00
16 482 0006	Coordenação de Assistência Social	50.000,00	10.000,00	60.000,00
16 482 0006 1.012	Construção, Reforma e Ampl. de Casas Populares	50.000,00		50.000,00
	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares			
16 482 0006 2.029	Programa de Habitação Popular Urbana		10.000,00	10.000,00
	Programa de Habitação Popular Urbana			
	TOTAL	100.000,00	20.000,00	120.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9900 Reserva de Contingência

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.000,00
99 999 9000 9.002	Reserva de Contingencia			25.000,00
	Reserva de Contingencia - Seguridade			
	TOTAL	0,00	0,00	25.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Fundo Mun Assistência Social de Riachuelo

Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistencia Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	40.000,00	560.000,00	600.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	30.000,00	30.000,00
08 241 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	30.000,00	30.000,00
08 241 0006 2.012	Realização da Conferencia Municipal de			
	Assistencia Social		30.000,00	30.000,00
	Realização de Conferencia			
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	25.000,00	25.000,00
08 242 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	25.000,00	25.000,00
08 242 0006 2.013	Ações Sociais aos Portadores de Necessidades Especiais		25.000,00	25.000,00
	Ações Sociais aos Portadores de Necessidades Especiais			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	122.000,00	122.000,00
08 243 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	122.000,00	122.000,00
08 243 0006 2.014	Manutenção do Programa Pro Jovem		62.000,00	62.000,00
	Manutenção do Programa do Pro Jovem			
08 243 0006 2.015	Manuteção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		13.000,00	13.000,00
	Manuteção do Conselho Tutelar			
08 243 0006 2.016	Manutenção do Fundo e Conselho da Infância e Adolescente		12.000,00	12.000,00
	Manutenção do Fundo e Conselho da Infância e Adolescente			
08 243 0006 2.017	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		35.000,00	35.000,00
	Manutenção do Programa			
08 244	Assistência Comunitária	40.000,00	355.000,00	395.000,00
08 244 0006	Coordenação de Assistência Social	40.000,00	355.000,00	395.000,00
08 244 0006 1.007	Construção,Reforma e Ampliação de Cooperativas	10.000,00		10.000,00
	Construção,Reforma ou Ampliação de Cooperativas e Rádios Comunitários			
08 244 0006 1.008	Construção,Reforma ou Ampliação de Unidades Assistenciais	10.000,00		10.000,00
	Construção,Reforma ou Ampliação de Unidades Assistenciais			
08 244 0006 1.009	Construção,Reforma ou Ampliação de Centro de Multiplo Uso	10.000,00		10.000,00
	Construção,Reforma ou Ampliação de Centro de Multiplo Uso			
08 244 0006 1.010	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	10.000,00		10.000,00
	Aquis.de Veículos e Equipamentos p/Fmas			
08 244 0006 2.018	Indice de Gestão Descentralizada-IGDBF		65.000,00	65.000,00
	Manutenção do IGDBF			
08 244 0006 2.019	Proteção Social Basica-PSB		45.000,00	45.000,00
	Familia			
08 244 0006 2.020	Manutenção da Assistência Social Através de Auxílios Financeiros a Pessoa		6.000,00	6.000,00
	Manutenção da Assistência Social Através de Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas			
08 244 0006 2.021	Indice de Gestão Descentralizada-IGDSUAS		23.000,00	23.000,00
	Manutenção do I G D - Suas			
08 244 0006 2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		180.000,00	180.000,00
	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social			
08 244 0006 2.023	Transferências a Unidades Assistenciais		1.000,00	1.000,00
	Transferências a Unidades Assistenciais			
08 244 0006 2.024	Programa ACESSUAS		15.000,00	15.000,00
	Manutenção			
08 244 0006 2.025	Programa de Hortas Comunitárias		10.000,00	10.000,00
	Programa de Hortas Comunitárias			
08 244 0006 2.026	Incentivo a Pescadores		10.000,00	10.000,00
	Incentivo a Pescadores			
08 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	28.000,00	28.000,00
08 331 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	28.000,00	28.000,00
08 331 0006 2.027	Incentivo a Aprendizagem aos Profissionais		28.000,00	28.000,00
	Incentivo a Aprendizagem aos Profissionais			
	TOTAL	40.000,00	560.000,00	600.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Fundo Mun de Saude Riachuelo

Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	500.000,00	3.398.699,05	3.898.699,05
10 301	Atenção Básica	0,00	1.615.000,00	1.615.000,00
10 301 0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	1.615.000,00	1.615.000,00
10 301 0007 2.030	Manutenção do PAB Fixo		437.000,00	437.000,00
	Manutenção do PAB Fixo			
10 301 0007 2.031	Manutenção do PSF		540.000,00	540.000,00
	Manutenção do PSF			
10 301 0007 2.032	Manutenção do Programa Saude Bucal-SB		163.000,00	163.000,00
	Manutenção do SB			
10 301 0007 2.033	Manutenção do Centro Especializado de			
	Reabilitação-CER		52.000,00	52.000,00
	Manutenção do CER			
10 301 0007 2.034	Manutenção do Programa Saude na Escola - PSE		53.000,00	53.000,00
	Manutenção do Pse			
10 301 0007 2.035	Manutenção da Farmacia Básica		55.000,00	55.000,00
	Manutenção da Farm Básica			
10 301 0007 2.036	Manutenção da Media e Alta Complexidade - MAC		305.000,00	305.000,00
	Manutenção do Blmac			
10 301 0007 2.037	Qualificação da Farmacia Basica-QLFAR		10.000,00	10.000,00
	Manutenção do Qlfar			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00	1.472.699,05	1.972.699,05
10 302 0007	Coordenação Serviços de Saúde	500.000,00	1.472.699,05	1.972.699,05
10 302 0007 1.013	Construção de Unidade Basica de Saude -UBS	450.000,00		450.000,00
	Construção de Unidade Basica de saude			
10 302 0007 1.014	Aquisição de Veiculos e Equipamentos	50.000,00		50.000,00
	Aquisição de Veiculos e Equipamentos para Saúde			
10 302 0007 2.038	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude		1.448.699,05	1.448.699,05
	Manutenção da Secretaria de Saúde- F M S			
10 302 0007 2.039	Manutenção do Conselho de Saúde		14.000,00	14.000,00
	Manutenção do Conselho de Saúde			
10 302 0007 2.040	Transferências a Intituições Privadas		10.000,00	10.000,00
	Transferências a Intituições Privadas			
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	215.000,00	215.000,00
10 304 0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	215.000,00	215.000,00
10 304 0007 2.041	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saude - ACS			
	Manutenção do Programa PACS -Agentes Comunitários			
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	96.000,00	96.000,00
10 305 0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	96.000,00	96.000,00
10 305 0007 2.042	Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - BLVGS		96.000,00	96.000,00
	anutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - B Lv G S			
	TOTAL	500.000,00	3.398.699,05	3.898.699,05

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Instituto de Previdencia de Riachuelo

Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 11 Instituto de Previdencia de Riachuelo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 I P R				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	150.000,00	460.000,00	610.000,00
09 271	Previdência Básica	150.000,00	460.000,00	610.000,00
09 271 0021	Coordenação da Previdencia	150.000,00	460.000,00	610.000,00
09 271 0021 1.036	Construção, Reforma e Ampliação do Predio da Previdencia	100.000,00		100.000,00
	Const.Amp.ou Ref.de Predio da Previdencia			
09 271 0021 1.037	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	50.000,00		50.000,00
	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/Previdencia			
09 271 0021 2.072	Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal		460.000,00	460.000,00
	Manutenção dos Serv. da Previdencia			
	TOTAL	150.000,00	460.000,00	610.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:9DC18555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE DE 2014 (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2014 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.504.000,00	17.504.000,00	2.443.121,48	13,96	12.902.174,49	73,71	4.601.825,51
RECEITAS CORRENTES	14.350.000,00	14.350.000,00	2.443.121,48	17,03	12.324.732,44	85,89	2.025.267,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	309.000,00	309.000,00	158.360,90	51,25	535.039,50	173,15	-226.039,50
Impostos	295.000,00	295.000,00	156.255,90	52,97	516.600,32	175,12	-221.600,32
Taxas	14.000,00	14.000,00	2.105,00	15,04	18.439,18	131,71	-4.439,18

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	88.400,00	88.400,00	13.678,72	15,47	80.361,21	90,91	8.038,79
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições de iluminação pública	68.400,00	68.400,00	13.678,72	20,00	80.361,21	117,49	-11.961,21
RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	49.000,00	8.473,60	17,29	81.079,53	165,47	-32.079,53
Receitas imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de valores mobiliários	34.000,00	34.000,00	8.473,60	24,92	81.079,53	238,47	-47.079,53
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	300,00	0,88	33.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.346.600,00	13.346.600,00	2.261.339,76	16,94	11.626.683,70	87,11	1.719.916,30
Transferências intergovernamentais	12.246.600,00	12.246.600,00	2.250.188,76	18,37	11.320.143,70	92,43	926.456,30
Transferências de convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	11.151,00	1,01	306.540,00	27,87	793.460,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	523.000,00	523.000,00	1.268,50	0,24	1.268,50	0,24	521.731,50
Multa e juros de mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e restituições	252.000,00	252.000,00	1.268,50	0,50	1.268,50	0,50	250.731,50
Receita da dívida ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas correntes diversas	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.154.000,00	3.154.000,00	0,00	0,00	577.442,05	18,31	2.576.557,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.884.000,00	2.884.000,00	0,00	0,00	577.442,05	20,02	2.306.557,95
Transferências intergovernamentais	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	549.600,00	132,75	-135.600,00
Transferências de convênios	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	27.842,05	1,13	2.442.157,95
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de capital diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.504.000,00	17.504.000,00	2.443.121,48	13,96	12.902.174,49	73,71	4.601.825,51
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.504.000,00	17.504.000,00	2.443.121,48	13,96	12.902.174,49	73,71	4.601.825,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	236.070,56	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.504.000,00	17.504.000,00	2.443.121,48	13,96	13.138.245,05	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	1.053.416,79	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	17.504.000,00	2.604,20	17.506.604,20	-413.811,31	13.138.245,05	2.102.001,45	13.138.245,05	0,00	75,05	4.368.359,15
DESPESAS CORRENTES	11.684.200,00	2.353.971,72	14.038.171,72	-303.269,24	11.634.123,09	1.787.794,34	11.634.123,09	0,00	82,87	2.404.048,63
Pessoal e encargos so	6.080.000,00	1.648.783,77	7.728.783,77	-165.122,45	7.032.611,40	1.100.901,88	7.032.611,40	0,00	90,99	696.172,37
Juros e encargos da d	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.589.200,00	720.187,95	6.309.387,95	-138.146,79	4.601.511,69	686.892,46	4.601.511,69	0,00	72,93	1.707.876,26
DESPESAS DE CAPITAL	5.649.800,00	-2.182.148,86	3.467.651,14	-110.542,07	1.504.121,96	314.207,11	1.504.121,96	0,00	43,38	1.963.529,18
Investimentos	5.054.800,00	-2.147.067,58	2.907.732,42	-82.834,13	982.373,30	152.701,61	982.373,30	0,00	33,78	1.925.359,12
Inversões financeiras	140.000,00	161.000,00	301.000,00	-30.000,00	270.000,00	120.000,00	270.000,00	0,00	89,70	31.000,00
Amortização de dívida	455.000,00	-196.081,28	258.918,72	2.292,06	251.748,66	41.505,50	251.748,66	0,00	97,23	7.170,06
Reserva de contingênci	170.000,00	-169.218,66	781,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,34
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.504.000,00	2.604,20	17.506.604,20	-413.811,31	13.138.245,05	2.102.001,45		13.138.245,05	75,05	4.368.359,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	17.504.000,00	2.604,20	17.506.604,20	-413.811,31	13.138.245,05	2.102.001,45		13.138.245,05	75,05	4.368.359,15
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-		0,00	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.504.000,00	2.604,20	17.506.604,20	-413.811,31	13.138.245,05	2.102.001,45		13.138.245,05	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:20:20:08

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo peloqual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil
CRC 4.897

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:BB75A325

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE DE 2014 (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2014 (Novembro a Dezembro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% (b+c) / total b+c	% ((b+c)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (c)			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	17.504.000,00	17.506.604,20	-413.811,31	13.138.245,05	2.102.001,45	13.138.245,05	0,00	100,00	75,05	4.368.359,15
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	196.870,69	555.268,92	196.870,69	555.268,92	0,00	4,23	74,04	194.731,08
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	196.870,69	555.268,92	196.870,69	555.268,92	0,00	4,23	74,04	194.731,08
ADMINISTRAÇÃO	2.500.000,00	2.363.181,84	-194.809,27	2.014.501,32	281.754,12	2.014.501,32	0,00	15,33	85,25	348.680,52
Planejamento e Orçamento	156.000,00	157.736,30	-10.279,17	113.642,39	13.150,00	113.642,39	0,00	0,86	72,05	44.093,91
Administração Geral	1.648.000,00	1.676.000,26	83,76	1.574.698,68	251.127,70	1.574.698,68	0,00	11,99	93,96	101.301,58
Administração Financeira	246.000,00	138.088,68	-7.165,35	115.778,35	12.443,59	115.778,35	0,00	0,88	83,84	22.310,33
Controle Interno	70.000,00	52.177,66	-2.434,34	46.789,30	5.032,83	46.789,30	0,00	0,36	89,67	5.388,36
Previdência do Regime Estatu	380.000,00	339.178,94	-175.014,17	163.592,60	0,00	163.592,60	0,00	1,25	48,23	175.586,34
SEGURANÇA PÚBLICA	26.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Defesa Civil	26.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.048.000,00	1.056.761,26	-28.505,66	782.521,80	116.841,78	782.521,80	0,00	5,96	74,05	274.239,46
Administração Geral	119.000,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00
Assistência ao Idoso	78.000,00	50.894,20	9.460,69	40.426,12	14.311,54	40.426,12	0,00	0,31	79,43	10.468,08
Assistência à Criança e ao A	82.000,00	156.105,48	-16.454,75	126.115,59	9.998,55	126.115,59	0,00	0,96	80,79	29.989,89
Assistência Comunitária	769.000,00	793.061,58	-21.511,60	615.980,09	92.531,69	615.980,09	0,00	4,69	77,67	177.081,49
SAÚDE	3.526.000,00	4.399.606,34	-186.636,69	3.561.819,99	512.296,06	3.561.819,99	0,00	27,11	80,96	837.786,35
Administração Geral	117.000,00	34.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.011,00
Atenção Básica	3.314.000,00	4.216.185,80	-179.738,81	3.451.090,65	501.078,19	3.451.090,65	0,00	26,27	81,85	765.095,15
Suporte Profilático e Terapê	31.000,00	50.359,14	0,00	38.764,02	0,00	38.764,02	0,00	0,30	76,98	11.595,12
Vigilância Sanitária	43.000,00	45.700,00	-2.315,04	31.220,56	4.309,13	31.220,56	0,00	0,24	68,32	14.479,44
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	53.350,40	-4.582,84	40.744,76	6.908,74	40.744,76	0,00	0,31	76,37	12.605,64
EDUCAÇÃO	3.826.000,00	4.639.775,46	-4.681,60	3.722.773,34	562.255,72	3.722.773,34	0,00	28,34	80,24	917.002,12
Ensino Fundamental	2.872.000,00	3.865.523,54	-23.939,86	3.225.121,15	487.974,21	3.225.121,15	0,00	24,55	83,43	640.402,39
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% (b+c) / total b+c	% ((b+c)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (c)			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)				
Ensino Médio	28.000,00	23.100,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00	0,01	4,44	22.075,00
Educação Infantil	846.000,00	739.398,90	18.466,26	493.121,86	73.489,51	493.121,86	0,00	3,75	66,69	246.277,04
Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	11.200,00	792,00	3.505,33	792,00	3.505,33	0,00	0,03	31,30	7.694,67
Educação Especial	23.000,00	553,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,02
CULTURA	389.500,00	347.681,50	861,84	273.113,15	54.172,92	273.113,15	0,00	2,08	78,55	74.568,35
Difusão Cultural	389.500,00	347.681,50	861,84	273.113,15	54.172,92	273.113,15	0,00	2,08	78,55	74.568,35
URBANISMO	1.554.000,00	2.095.156,79	-140.188,75	1.383.238,14	271.011,53	1.383.238,14	0,00	10,53	66,02	711.918,65
Infra Estrutura Urbana	1.106.000,00	1.574.554,05	-98.277,24	967.578,84	235.494,60	967.578,84	0,00	7,36	61,45	606.975,21
Serviços Urbanos	387.000,00	454.402,74	-41.911,51	408.268,77	35.516,93	408.268,77	0,00	3,11	89,85	46.133,97
Energia Elétrica	61.000,00	66.200,00	0,00	7.390,53	0,00	7.390,53	0,00	0,06	11,16	58.809,47
HABITAÇÃO	454.000,00	42.800,00	0,00	22.400,00	0,00	22.400,00	0,00	0,17	52,34	20.400,00
Habitação Urbana	454.000,00	42.800,00	0,00	22.400,00	0,00	22.400,00	0,00	0,17	52,34	20.400,00
SANEAMENTO	813.000,00	417.444,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.444,77
Saneamento Básico Urbano	813.000,00	417.444,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.444,77
GESTÃO AMBIENTAL	190.000,00	30.595,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.595,28
Controle Ambiental	140.000,00	20.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.239,00
Recursos Hídricos	50.000,00	10.356,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.356,28
AGRICULTURA	426.000,00	276.550,00	-8.705,06	237.722,61	38.330,08	237.722,61	0,00	1,81	85,96	38.827,39
Abastecimento	426.000,00	276.550,00	-8.705,06	237.722,61	38.330,08	237.722,61	0,00	1,81	85,96	38.827,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	654.500,00	324.025,62	-51.633,86	224.545,63	19.683,05	224.545,63	0,00	1,71	69,30	99.479,99
Turismo	654.500,00	324.025,62	-51.633,86	224.545,63	19.683,05	224.545,63	0,00	1,71	69,30	99.479,99
TRANSPORTE	295.000,00	268.339,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.339,65
Transporte Rodoviário	295.000,00	268.339,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.339,65
DESPORTO E LAZER	517.000,00	233.686,63	1.324,99	108.591,49	7.280,00	108.591,49	0,00	0,83	46,47	125.095,14
Desporto Comunitário	437.000,00	233.486,63	1.324,99	108.591,49	7.280,00	108.591,49	0,00	0,83	46,51	124.895,14
Lazer	80.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
ENCARGOS ESPECIAIS	365.000,00	258.917,72	2.292,06	251.748,66	41.505,50	251.748,66	0,00	1,92	97,23	7.169,06
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% (b+c) / total b+c	% ((b+c)/a)	SALDO A EXECUTAR
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A			

			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	PAGAR NÃO PROCESSADO S (c)			(a-(b+c))
Serviço da Dívida Interna	365.000,00	258.917,72	2.292,06	251.748,66	41.505,50	251.748,66	0,00	1,92	97,23	7.169,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	781,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,34
Reserva de Contingência	170.000,00	781,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,34
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.504.000,00	17.506.604,20	-413.811,31	13.138.245,05	2.102.001,45		13.138.245,05	100,00	75,05	4.368.359,15
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:20:20:39										

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil
CRC 4.897

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:79038297

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTR. DAS RECEITAS E COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE 6º BIMESTRE DE 2014 (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2014 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	300.000,00	300.000,00	156.255,90	516.600,32	172,20
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	108.506,84	324.764,02	2.165,09
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	108.506,84	324.764,02	3.247,64
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	24.475,66	90.134,91	60,09
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	24.475,66	90.134,91	60,09
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS					
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	23.273,40	101.701,39	119,65
1.4.1 - IRRF	85.000,00	85.000,00	23.273,40	101.701,39	119,65
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR					
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.567.000,00	8.567.000,00	1.742.879,14	8.155.297,10	95,19
2.1 - Cota parte do FPM	7.326.000,00	7.326.000,00	1.501.159,72	6.911.872,36	94,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.326.000,00	7.326.000,00	1.501.159,72	6.911.872,36	94,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	238.899,98	1.201.420,91	100,12
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	499,62	1.998,48	99,92
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	228,55	1.162,31	58,12
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	920,19	46,01
2.6 - Cota parte IPVA	35.000,00	35.000,00	2.091,27	37.922,85	108,35
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.867.000,00	8.867.000,00	1.899.135,04	8.671.897,42	97,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%

		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	312.000,00	312.000,00	52.818,04	266.124,31	85,30
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	20.346,58	123.910,08	103,26
5.2 - Outras transferências do FNDE	192.000,00	192.000,00	31.782,65	139.283,75	72,54
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	688,81	2.930,48	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	11.151,00	36.540,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	612.000,00	612.000,00	63.969,04	302.664,31	49,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.713.400,00	1.713.400,00	289.876,25	1.572.076,93	91,75
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.465.200,00	1.465.200,00	241.532,41	1.323.390,59	90,32
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	240.000,00	240.000,00	47.779,96	240.283,93	100,12
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	99,90	399,60	99,90
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	45,72	234,00	58,50
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	0,00	184,03	46,01
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	7.000,00	7.000,00	418,26	7.584,78	108,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.534.000,00	2.534.000,00	537.632,49	2.908.006,83	114,76
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.534.000,00	2.534.000,00	528.688,05	2.822.181,67	111,37
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	8.447,16	78.864,96	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	497,28	6.960,20	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	820.600,00	820.600,00	238.811,80	1.250.104,74	152,34
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) x 100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.893.172,01	2.531.887,56	388.843,94	2.286.790,33	0,00	90,32
13.1 - Com educação infantil	448.587,52	470.425,44	63.322,71	382.481,81	0,00	81,31
13.2 - Com educação fundamental	1.444.584,49	2.061.462,12	325.521,23	1.904.308,52	0,00	92,38
14-OUTRAS DESPESAS	646.827,99	906.238,17	98.943,65	831.995,66	0,00	91,81
14.1 - Com educação infantil	44.412,48	46.574,54	2.346,29	37.867,67	0,00	81,31
14.2 - Com educação fundamental	602.415,51	859.663,63	96.597,36	794.127,99	0,00	92,38
15 - Total de despesas do Fundeb	2.540.000,00	3.438.125,73	487.787,59		3.118.785,99	90,71

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	118.008,31
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	118.008,31
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	74,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	117.216,31
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	117.216,31

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.216.750,00	2.216.750,00	474.783,76	2.167.974,36	97,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) x 100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)		
23-Educação infantil	846.000,00	739.398,90	73.489,51	493.121,86	0,00	66,69
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	493.000,00	516.999,98	65.669,00	420.349,48	0,00	81,31
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	353.000,00	222.398,92	7.820,51	72.772,38	0,00	32,72
24-Ensino fundamental	2.980.000,00	3.900.376,56	488.766,21	3.229.651,48	0,00	82,80
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.047.000,00	2.921.125,75	422.118,59	2.698.436,51	0,00	92,38
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	933.000,00	979.250,81	66.647,62	531.214,97	0,00	54,25
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.826.000,00	4.639.775,46	562.255,72		3.722.773,34	80,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.250.104,74
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	78.864,96
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	6.960,20
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	117.216,31
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	1.453.146,21
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.269.627,13
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	26,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) x 100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)		
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.826.000,00	4.639.775,46	562.255,72		3.722.773,34	80,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	118.008,31	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.901.046,63	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.893.084,04	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.960,20	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	132.931,10	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:20:26:31		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil
CRC 4.897

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:2460536F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 6º BIMESTRE DE 2014 (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2014 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:20:27:12											

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil
CRC 4.897

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:F5811796

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIMESTRE DE 2014 (ATÉ DEZEMBRO) RREO - ANEXO 3 (LRF, ART.53, INCISO I)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2014 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	1.260.558,98	1.243.031,32	884.710,83	1.459.727,67	1.276.833,63	989.581,31	1.041.853,76
Receita tributária	14.789,84	14.638,82	8.199,28	84.355,27	62.519,49	51.280,07	50.841,69
IPTU	0,00	0,00	0,00	69.090,14	34.541,33	34.541,33	36.870,23
ISS	3.240,33	6.960,84	4.640,95	5.439,43	6.288,71	7.825,49	6.553,10
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	11.164,51	7.577,98	3.480,83	7.160,70	11.550,28	7.910,75	7.013,36
Outras receitas tributárias	385,00	100,00	77,50	2.665,00	10.139,17	1.002,50	405,00
Receita de contribuições	7.584,08	5.657,76	6.586,73	5.963,22	6.501,15	6.897,61	6.473,28
Receita patrimonial	5.661,56	7.941,83	3.786,42	5.843,10	14.051,87	8.053,92	9.379,90
Receita de serviços	0,00	0,00	250,00	0,00	50,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.232.523,50	1.214.792,91	865.888,40	1.363.566,08	1.193.711,12	923.349,71	975.158,89
Cota-parte do FPM	696.171,68	743.409,52	442.407,32	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04
Cota-parte do ICMS	80.073,62	96.198,68	95.414,31	100.175,05	97.035,87	94.022,31	98.257,85
Cota-parte do IPVA	1.168,18	1.828,44	4.999,70	5.870,12	6.721,30	4.977,35	3.130,33
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	166,54	166,54	0,00	166,54	166,54	166,54	166,54
Transferências da LC 61/89	100,47	85,05	83,09	83,14	98,57	93,88	96,44
Transferências do Fundeb	254.068,48	279.237,12	207.229,46	228.440,58	296.770,80	233.574,71	204.875,98
Outras transferências correntes	200.774,53	93.867,56	115.754,52	525.518,39	122.192,57	87.514,13	236.617,71
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	155.536,05	168.337,61	108.296,79	121.922,87	154.920,34	120.481,33	106.733,02
Ded. de receita para formação do Fundeb	155.536,05	168.337,61	108.296,79	121.922,87	154.920,34	120.481,33	106.733,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.105.022,93	1.074.693,71	776.414,04	1.337.804,80	1.121.913,29	869.099,98	935.120,74

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.034.307,76	971.634,70	1.001.571,68	1.132.327,82	1.600.669,91	13.896.809,37	16.063.400,00
Receita tributária	17.427,63	50.142,99	22.483,52	109.579,88	48.781,02	535.039,50	309.000,00
IPTU	3.204,94	34.788,41	3.220,80	98.546,24	9.960,60	324.764,02	10.000,00
ISS	6.176,22	6.831,94	11.702,24	7.911,12	16.564,54	90.134,91	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
IRRF	7.716,46	7.907,64	6.945,48	2.507,52	20.765,88	101.701,39	85.000,00
Outras receitas tributárias	330,01	615,00	615,00	615,00	1.490,00	18.439,18	14.000,00
Receita de contribuições	8.445,40	6.327,51	6.245,75	7.243,19	6.435,53	80.361,21	88.400,00
Receita patrimonial	5.631,73	6.099,87	6.155,73	4.135,62	4.337,98	81.079,53	49.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	34.000,00
Transferências correntes	1.002.803,00	909.064,33	966.686,68	1.011.369,13	1.539.846,88	13.198.760,63	15.060.000,00
Cota-parte do FPM	524.823,56	460.051,73	434.796,27	575.508,46	925.651,26	6.911.872,36	7.326.000,00
Cota-parte do ICMS	101.170,02	114.689,69	85.483,53	113.005,47	125.894,51	1.201.420,91	1.200.000,00
Cota-parte do IPVA	3.660,68	2.817,32	658,16	1.212,88	878,39	37.922,85	35.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	920,19	0,00	0,00	920,19	2.000,00
Transferências da LC 87/96	166,54	166,54	166,54	166,54	333,08	1.998,48	2.000,00
Transferências da LC 61/89	99,40	93,54	100,18	115,05	113,50	1.162,31	2.000,00
Transferências do Fundeb	176.048,97	234.127,88	249.537,44	202.589,27	334.545,94	2.901.046,63	2.534.000,00
Outras transferências correntes	196.833,83	97.117,63	195.024,37	118.771,46	152.430,20	2.142.416,90	3.959.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,50	1.268,50	523.000,00
DEDUÇÕES (II)	125.984,02	115.563,72	104.424,93	138.001,63	151.874,62	1.572.076,93	1.713.400,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	125.984,02	115.563,72	104.424,93	138.001,63	151.874,62	1.572.076,93	1.713.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	908.323,74	856.070,98	897.146,75	994.326,19	1.448.795,29	12.324.732,44	14.350.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:20:21:03

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil
CRC 4.897

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:83872F3B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 6º BIMESTRE DE 2014 (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2014 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.316.000,00	2.434.647,88	12.243.652,91	10.843.376,23
Receita tributária	309.000,00	158.360,90	535.039,50	170.350,10
IPTU	10.000,00	108.506,84	324.764,02	12.105,86
ISS	150.000,00	24.475,66	90.134,91	52.132,01
ITBI	50.000,00	0,00	0,00	3.674,12
IRRF	85.000,00	23.273,40	101.701,39	87.664,11
Outras receitas tributárias	14.000,00	2.105,00	18.439,18	14.774,00
Receita de contribuições	88.400,00	13.678,72	80.361,21	75.486,05
Outras receitas de contribuição	88.400,00	13.678,72	80.361,21	75.486,05
Receita patrimonial líquida	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	49.000,00	8.473,60	81.079,53	55.752,89
(-) Aplicações financeiras	34.000,00	8.473,60	81.079,53	55.752,89
Transferências correntes	13.346.600,00	2.261.339,76	11.626.683,70	10.579.368,02
Cota-parte do FPM	5.860.800,00	1.259.627,31	5.588.481,77	5.228.353,79
Cota-parte do ICMS	960.000,00	191.120,02	961.136,98	944.354,59
Convênios	1.100.000,00	11.151,00	306.540,00	0,00
Outras transferências correntes	5.425.800,00	799.441,43	4.770.524,95	4.406.659,64
Demais receitas correntes	557.000,00	1.268,50	1.568,50	18.172,06
Dívida ativa	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	542.000,00	1.268,50	1.568,50	18.172,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.154.000,00	0,00	577.442,05	163.200,00
Operações de crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.884.000,00	0,00	577.442,05	163.200,00
Convênios	2.470.000,00	0,00	27.842,05	0,00
Outras transferências de capital	414.000,00	0,00	549.600,00	163.200,00
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.984.000,00	0,00	577.442,05	163.200,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	17.300.000,00	2.434.647,88	12.821.094,96	11.006.576,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			DESPESAS EXECUTADAS	
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO ANO ATUAL	DESP. LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.038.171,72	1.787.794,34	11.634.123,09	0,00	9.845.158,49	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.728.783,77	1.100.901,88	7.032.611,40	0,00	6.517.031,49	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.309.387,95	686.892,46	4.601.511,69	0,00	3.328.127,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	14.038.171,72	1.787.794,34	11.634.123,09	0,00	9.845.158,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.467.651,14	314.207,11	1.504.121,96	0,00	676.830,83	163.200,00
Investimentos	2.907.732,42	152.701,61	982.373,30	0,00	612.660,42	163.200,00
Inversões financeiras	301.000,00	120.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	301.000,00	120.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	258.918,72	41.505,50	251.748,66	0,00	64.170,41	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.208.732,42	272.701,61	1.252.373,30	0,00	612.660,42	163.200,00
Reserva de contingência (XVI)	781,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	17.247.685,48	2.060.495,95	-	12.886.496,39	-	10.621.018,91
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	52.314,52	374.151,93	-	-65.401,43	-	385.557,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:20:23:43						

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil
CRC 4.897

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:5DEE36DD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A POR PODER E ÓRGÃO 6º BIMESTRE DE 2014 (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2014 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	298.013,60	1.882,24	288.579,93	7.551,43	0,00	165.082,24	165.082,24	0,00	0,00
Executivo	0,00	298.013,60	1.882,24	288.579,93	7.551,43	0,00	165.082,24	165.082,24	0,00	0,00
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	43,52	0,00	43,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	15.726,29	0,00	15.726,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Educação	0,00	24.214,41	0,00	24.214,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	40.190,19	0,00	40.190,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	192.935,07	87,24	192.847,83	0,00	0,00	163.287,24	163.287,24	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	12.196,73	1.795,00	10.401,73	0,00	0,00	1.795,00	1.795,00	0,00	0,00
2013-Sec.Municipal de Turismo e Meio Amb	0,00	7.994,00	0,00	442,57	7.551,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Scretaria Municipal de Cultura/Desp	0,00	4.713,39	0,00	4.713,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	298.013,60	1.882,24	288.579,93	7.551,43	0,00	165.082,24	165.082,24	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:20:24:26

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil
CRC 4.897

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:CFA06BF4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS 6º BIMESTRE DE 2014 (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS 6º bimestre de 2014 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra-orç.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra-orç.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROC.	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROC.
DESP. PREV. (Exceto intra-orç.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PREV. (Intra-orç.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREV. (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(IV +	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS							
CAIXA		0,00					
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00					
INVESTIMENTOS		0,00					
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA :20:22:15							

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil
CRC 4.897

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:3E48142B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 6º BIMESTRE DE 2014 (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2014 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	300.000,00	300.000,00	516.600,32	172,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	324.764,02	3.247,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	90.134,91	60,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	101.701,39	119,65
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.567.000,00	8.567.000,00	8.155.297,10	95,19
Cota Parte FPM	7.326.000,00	7.326.000,00	6.911.872,36	94,35
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	920,19	46,01
Cota Parte IPVA	35.000,00	35.000,00	37.922,85	108,35
Cota Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.201.420,91	100,12
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.162,31	58,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	1.998,48	99,92
Desoneração ICMS	2.000,00	2.000,00	1.998,48	99,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.867.000,00	8.867.000,00	8.671.897,42	97,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.767.000,00	1.767.000,00	1.562.742,61	88,44
Da união para o municícpio	1.617.000,00	1.617.000,00	1.562.742,61	96,64
Do estado para o município	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	15.437.000,00	15.437.000,00	10.822.831,56	70,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.504.000,00	17.504.000,00	12.902.174,49	73,71

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. LIQUID. ATÉ O BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% (f) = ((d+e)/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.869.000,00	3.635.836,87	2.922.965,44	0,00	80,39
Pessoal e encargos sociais	750.000,00	1.554.156,25	1.458.659,90	0,00	93,86
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.119.000,00	2.081.680,62	1.464.305,54	0,00	70,34
DESPESAS DE CAPITAL	657.000,00	763.769,47	638.854,55	0,00	83,64
Investimentos	657.000,00	763.769,47	638.854,55	0,00	83,64
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS (IV)	3.526.000,00	4.399.606,34		3.561.819,99	80,96

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUID. ATÉ O BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR ((d+e)/(total d+ NÃO PROCESSADOS	% total e)) x 100

				(e)	
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.526.000,00	4.399.606,34	3.561.819,99	0,00	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.562.742,61	1.562.742,61	1.562.742,61	0,00	43,87
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.562.742,61	1.562.742,61	1.562.742,61	0,00	43,87
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.963.257,39	2.836.863,73		1.999.077,38	56,13

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	192.935,07	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(h))/III))*100		23,05

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUID. ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR ((i+j)/(total i+ NÃO PROCESSADOS (j)	% total j)) x 100
Atenção básica	3.314.000,00	4.216.185,80	3.451.090,65	0,00	96,89
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	31.000,00	50.359,14	38.764,02	0,00	1,09
Vigilância sanitária	43.000,00	45.700,00	31.220,56	0,00	0,88
Vigilância epidemiológica	21.000,00	53.350,40	40.744,76	0,00	1,14
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	117.000,00	34.011,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.526.000,00	4.399.606,34		3.561.819,99	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:20:26:54

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil
CRC 4.897

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:2C7E2E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2015, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Upanema, o Município de Upanema, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial – Registro de Preços**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/12/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para possível** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTOS, TROCA DE PNEUS E CÂMARA DE AR) DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, em conformidade com as recomendações técnicas legais**,** Edital Pregão Presencial nº 65/2014.

1.2 A licitante registrada para os materiais cotados são as seguintes:

FORNECEDOR PARTICIPANTE	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
JOSE CASSIANO NETO 01672194482 / 19.300.522/0001-37	JOSÉ CASSIANO NETO /2944419 SSPRN

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0011545 - Remendo Quente em Pneu Aro 16		UN	130,00	19,00	2.470,00
2	0011546 - Remendo Frio em Pneu Aro 16		UN	80,00	10,00	800,00
3	0011547 - Troca de Pneu Aro 16		UN	80,00	10,00	800,00
4	0011548 - Remendo Quente em Pneu Aro 20		UN	150,00	19,00	2.850,00
5	0011549 - Troca de Pneu Aro 20		UN	90,00	18,00	1.620,00

6	0011572 - Remendo Quente em Pneu 1100-22		UN	10,00	20,00	200,00
7	0011573 - Troca de Pneu 1100-22		UN	12,00	20,00	240,00
8	0011574 - Remendo Quente em Câmara de Ar 1100-22		UN	10,00	20,00	200,00
9	0011575 - Troca de Câmara de Ar 1100-22		UN	12,00	20,00	240,00
10	0011550 - Remendo Quente em Pneu Aro 8 (Carro de Mão)		UN	400,00	5,00	2.000,00
11	0011533 - Remendo Frio em Pneu Aro 13		UN	120,00	9,00	1.080,00
12	0011534 - Remendo Quente em Pneu Aro 13		UN	40,00	19,00	760,00
13	0011535 - Troca de Pneu aro 13		UN	160,00	4,00	640,00
14	0011542 - Remendo Quente em Pneu Aro 14		UN	60,00	19,00	1.140,00
15	0011543 - Remendo Frio em Pneu Aro 14		UN	20,00	10,00	200,00
16	0011544 - Troca de Pneu Aro 14		UN	80,00	4,00	320,00
17	0011552 - Remendo Quente Câmara de Ar 18.4-15/30		UN	20,00	29,00	580,00
18	0011553 - Troca de Câmara de Ar 18.4-15/30		UN	8,00	29,00	232,00
19	0011554 - Remendo Quente Câmara de Ar 18.4-30		UN	20,00	69,00	1.380,00
20	0011555 - Troca de Câmara de Ar 18.4-30		UN	8,00	69,00	552,00
21	0011556 - Remendo Quente Câmara de Ar 12.4-24		UN	20,00	69,00	1.380,00
22	0011557 - Troca de Câmara de Ar 12.4-24		UN	8,00	69,00	552,00
23	0011558 - Remendo Quente Câmara de Ar 19.5-24		UN	10,00	69,00	690,00
24	0011559 - Troca de Câmara de Ar 19.5-24		UN	4,00	69,00	276,00
25	0011560 - Remendo Quente Câmara de Ar 12.16.5		UN	20,00	14,00	280,00
26	0011561 - Troca de Câmara de Ar 12.16.5		UN	8,00	14,00	112,00
27	0011562 - Remendo Frio em Pneu 275/80 22.5		UN	12,00	19,00	228,00
28	0011563 - Troca de Pneu 275/80 22.5		UN	10,00	19,00	190,00
29	0011564 - Remendo Quente Pneu 17.5-25E-3		UN	15,00	69,00	1.035,00
30	0011565 - Troca de Pneu 17.5-25E-3		UN	8,00	69,00	552,00
31	0011566 - Remendo Quente Câmara de Ar 17.5-25E-3		UN	15,00	69,00	1.035,00
32	0011567 - Troca de Câmara de Ar 17.5-25E-3		UN	8,00	69,00	552,00
33	0011568 - Remendo Quente em Pneu 14.00-24		UN	15,00	69,00	1.035,00
34	0011569 - Troca de Pneu 14.00-24		UN	8,00	69,00	552,00
35	0011570 - Remendo Quente em Câmara de Ar 14.00-24		UN	15,00	69,00	1.035,00
36	0011571 - Troca de Câmara de Ar 14.00-24		UN	8,00	69,00	552,00
37	0011536 - Remendo Quente em Pneu 12-6.5		UN	40,00	29,00	1.160,00
38	0011537 - Remendo Frio em Pneu 12-16.5		UN	10,00	14,00	140,00
39	0011538 - Troca de Pneu 12-16.5		UN	8,00	14,00	112,00
40	0011539 - Remendo Quente em Pneu Aro 15		UN	30,00	19,00	570,00
41	0011540 - Remendo Frio em Pneu Aro 15		UN	10,00	9,00	90,00
42	0011541 - Troca de Pneu Aro 15		UN	40,00	4,00	160,00

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 65/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata terá validade de 01 ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2 Após efetuada a solicitação, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de em até 2 (dois) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
4.3 No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e a consequente aceitação.
4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6 Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7 O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotação orçamentárias previstas em Lei.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Upanema, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Upanema (RN), em 07 de janeiro de 2015.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Empresa Detentora Da Ata
JOSE CASSIANO NETO
CPF: 01672194482
Jose Cassiano Neto
CNPJ: 19.300.522/0001-37

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:248AAF73



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 6 BI ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2014 A DEZ/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.213.282,12	1.104.250,52	843.055,05	982.577,22	1.049.460,37	810.690,20	800.216,69	848.258,91	794.040,40	849.573,18	1.021.611,62	1.290.897,38	11.607.913,66	15.079.300,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.993,64	11.602,97	10.095,47	16.226,14	6.268,71	7.142,95	12.494,26	11.757,09	8.900,30	7.985,24	8.752,33	14.518,20	124.737,30	184.040,55
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
ISS	3.515,46	4.906,59	4.226,37	3.033,38	3.058,50	2.437,07	5.048,25	5.416,42	3.273,36	2.335,57	2.682,27	3.604,14	43.537,38	80.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.093,05
IRRF	5.478,18	6.692,02	5.862,99	13.192,76	3.210,21	4.705,88	7.446,01	6.340,67	5.488,81	5.649,67	6.070,06	10.914,06	81.051,32	90.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	4,36	6,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,13	0,00	0,00	0,00	148,60	4.197,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.787,08	2.286,32	1.977,77	1.970,72	2.143,03	2.261,29	2.316,40	2.493,19	2.230,62	2.479,40	2.529,75	2.316,72	26.792,29	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.276,67	1.706,88	1.432,02	940,31	1.199,50	729,39	742,30	623,56	811,67	750,28	767,29	1.205,10	12.184,97	36.993,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	197,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,92	7.015,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.174.563,39	1.086.172,78	827.264,22	961.868,31	1.039.849,13	798.597,69	784.663,73	832.941,68	782.097,81	838.358,25	1.009.562,25	1.269.875,73	11.405.814,97	14.705.941,25
Cota Parte do FPM	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	460.051,73	434.796,27	575.508,46	925.651,26	6.910.451,90	7.400.000,00
Cota Parte do ICMS	73.977,04	89.060,25	88.334,10	92.741,56	89.835,33	87.045,40	90.966,63	93.662,71	106.179,14	79.140,22	104.619,90	116.552,51	1.112.114,79	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	99,11	263,25	2.922,56	3.444,23	4.452,48	3.311,98	1.598,77	1.544,03	277,92	546,54	331,69	0,00	18.792,56	30.000,00
Cota Parte do ITR	1.790,49	946,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,80	293,90	0,00	0,00	3.472,14	2.185,00
Transf. da LC 87/1996	154,18	154,18	0,00	154,18	154,18	154,18	154,18	154,18	154,18	154,18	154,18	308,36	1.850,16	3.450,00
Transf. da LC 61/1989	92,99	78,71	76,92	83,87	91,23	86,90	89,27	92,03	86,58	92,73	106,49	105,07	1.082,79	2.300,00
Transferencias do FUNDEB	129.817,08	173.933,45	118.921,30	112.546,06	149.581,21	115.431,05	100.278,09	110.142,27	108.603,92	103.708,96	126.746,76	142.876,74	1.492.586,89	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	272.460,82	78.326,47	176.022,48	249.586,15	125.009,23	89.567,39	159.562,75	102.522,90	106.303,54	219.625,45	202.094,77	84.381,79	1.865.463,74	3.868.006,25
Outras Receitas Correntes	26.661,34	2.481,57	2.087,65	1.571,74	0,00	1.958,88	0,00	443,39	0,00	0,01	0,00	2.981,63	38.186,21	45.310,00
DEDUÇÕES (II)	154.457,02	166.782,50	102.881,81	119.947,16	153.051,71	118.719,82	104.964,56	124.055,25	113.438,00	103.004,71	136.144,07	149.823,90	1.547.270,51	1.778.107,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	154.457,02	166.782,50	102.881,81	119.947,16	153.051,71	118.719,82	104.964,56	124.055,25	113.438,00	103.004,71	136.144,07	149.823,90	1.547.270,51	1.778.107,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.058.825,10	937.468,02	740.173,24	862.630,06	896.408,66	691.970,38	695.252,13	724.203,66	680.602,40	746.568,47	885.467,55	1.141.073,48	10.060.643,15	13.301.193,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:219B2D00